PREGÃO ELETRONICO 18/2025

VOL. II

Parágrafo Primeiro - A **CONTRATANTE** obriga-se a:

b) Proporcionar todas as condições para que a **CONTRATADA** possa desempenhar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

c) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

d) Exercer o acompanhamento e a fiscalização do objeto, por servidor especialmente designado conforme os termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

e) Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da prestação do objeto fixando prazo para a sua correção;

f) Efetuar o pagamento das parcelas devidas à contratada, na forma estabelecida neste instrumento;

g) Fornecer todas as informações, documentos e condições que se façam necessárias à adequada prestação do objeto o pelo (a) **CONTRATADO**, bem como disponibilizar recursos físicos e logísticos (local, utensílios e equipamentos) adequados e necessários a execução do objeto contratado;

h) Atender com presteza indispensável todas as solicitações feitas pelo **CONTRATADO** referente à realização do objeto do contrato

TÍTULO III - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA SEXTA – Os recursos orçamentários correspondentes a esta contratação está no orçamento do município para 2019:

10.301.1010.2025.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde - R$ 145.765,00

3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

TÍTULO IV – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Rua Isaac Martins, nº 3[illegible] - Centro - [illegible] - Barra do Corda
Telefone: (99) 3643-2334 - CNPJ [illegible]

CLÁUSULA SÉTIMA – A prestação de serviço, até o local demandado, desde a origem até o destino final, será providenciada pela **CONTRATADA**, às suas expensas e riscos, dentro de prazos e condições estabelecidas no Contrato.

Parágrafo Primeiro – Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** quaisquer danos ou perdas ocorridas com a prestação do serviço, cabendo a este providenciar seu inteiro prestação dos serviços sem quaisquer ônus para o Município, não representando estas substituições razão para prorrogação dos prazos de prestação estabelecidos neste Contrato.

TÍTULO V – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CLÁUSULA OITAVA - A prestação do serviço deverá ser realizada pela **CONTRATADA**, no local especificado pelo Município, sempre que solicitado o pedido.

TÍTULO VI - DO PREÇO

CLÁUSULA NONA - Os preços contratados são aqueles discriminados neste Contrato, conforme da Proposta da **CONTRATADA**, nos termos expressamente aceitos pelo **MUNICÍPIO**.

Parágrafo Primeiro - Fica estabelecido que os preços acima contemplem todos os custos direta ou indiretamente relacionados com a presente prestação.
Parágrafo Segundo - Os preços estabelecidos neste Contrato são firmes e irreajustáveis.

TÍTULO VII - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA – O pagamento será efetuado pelo **MUNICÍPIO**, após 90 (noventa) dias da apresentação da nota fiscal quando do fornecimento do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O documento de cobrança será a Nota Fiscal/Fatura e nela deverá constar a agência bancária e conta corrente na qual deverá ser depositado o respectivo pagamento, bem como informações do número do pregão, e qual pagamento é referente à fatura. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões

Rua Isaac Martins, nº 371 – Centro – 65950-000- Barra do Corda
Telefone (99) 3643-2333- CNPJ 06.769.798/0001-17

519
Processo nº 198
Assinatura
CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls. 121
Rubrica

negativas de débito bem como as condições do art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, sendo que as certidões deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

Parágrafo Primeiro – Quando a Nota Fiscal e/ou fatura apresentar elementos que a invalide, deverá ser substituída pela **CONTRATADA**, quando será contado o prazo de 08 (oito) dias para o pagamento, a partir da nova apresentação Nota Fiscal, devidamente corrigida.

Parágrafo Segundo – O **MUNICÍPIO** efetuará a devida comunicação à **CONTRATADA** para regularização do documento de cobrança.

Parágrafo Terceiro – O **MUNICÍPIO** não se responsabilizará por juros ou encargos resultantes da operação de cobrança.

TÍTULO VIII - DO REGIME TRIBUTÁRIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Estão inclusos nos preços contratados todos os tributos, contribuições, inclusive parafiscais, e demais encargos vigentes na data de apresentação da Proposta da **CONTRATADA**.

Parágrafo Primeiro – Caso, a qualquer tempo, o **MUNICÍPIO** ou a **CONTRATADA** sejam favorecidos com benefícios fiscais, reduções isenções ou extinção dos encargos mencionados no "caput" desta Cláusula, as vantagens auferidas serão transferidas a **MUNICÍPIO**, reduzindo-se os preços.

Parágrafo Segundo – Caso, por motivo não imputável à **CONTRATADA**, for exigido da mesma, em razão do cumprimento do Contrato, novos impostos, contribuições, inclusive parafiscais, ou seja, majorados os já existentes, cuja vigência ocorra após a data da apresentação da Proposta, ao **MUNICÍPIO** absorverá os ônus adicionais, desde que os novos gravames não sejam de responsabilidade direta e exclusiva da **CONTRATADA**.

TÍTULO IX – DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A rescisão do Contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e comunicado por escrito à **CONTRATADA**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei 8.666/93, e suas alterações.

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o **MUNICÍPIO**.

c) Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Primeiro - No caso de rescisão do Contrato com base na alínea "a" do "Caput" desta Cláusula, a **CONTRATADA** ficará sujeita às penalidades previstas neste Contrato e às consequências descritas no Artigo 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Segundo – No caso de rescisão unilateral, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a **CONTRATADA** estará sujeita à aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do presente Contrato.

TÍTULO X - DA MULTA E PENALIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Município poderá garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multa, na forma prevista no presente Contrato.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO**, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

Parágrafo Primeiro – As sanções previstas nas alíneas "a" e "c" do "Caput" desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Segundo - Atrasos não justificados no prazo da prestação do objeto sujeitarão a **CONTRATADA** à multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da entrega em atraso, por dia em atraso, limitada a 5% (cinco por cento) do valor total do presente Contrato. podendo a referida multa ser deduzida de qualquer faturamento ou crédito da **CONTRATADA** oriundo desta contratação.

Parágrafo Terceiro - Quando o valor da multa ultrapassar a 5% (cinco por cento) do valor total do presente Contrato, o **MUNICÍPIO**, a seu exclusivo critério, se reserva o direito de rescindir, unilateralmente, este Instrumento e aplicar as penalidades previstas neste Instrumento e na Lei 8.666/93.

Parágrafo Quarto – A inexecução total ou parcial deste Contrato sujeitará ao Contratado, aplicação de sanções Administrativas, previstas nos incisos I a IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rua Isaac Martins, nº 371 – Centro – 65950-000- Barra do Corda
Telefone: (99) 3643-2333 - CNPJ: 06.769.798/0007-17

Fls. 186
CPL

TÍTULO XI - DO VALOR

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O valor total desta contratação é de R$ 145.765,00 (cento e quarenta e cinco mil e setecentos e sessenta e cinco reais).

TÍTULO XII - DO PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – A prestação do serviço, objeto desta contratação, deverá ser fornecido obrigatoriamente em até 24h a partir solicitação feita pelo **MUNICÍPIO**.

TÍTULO XIII - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O presente Contrato terá vigor de 12 (doze) meses, e produzirá efeitos até o cumprimento de todas as obrigações ajustadas.

TÍTULO XIV– DA NOVAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A não utilização pelas partes de quaisquer dos direitos a elas assegurados neste Contrato ou na Lei, em geral, ou a não aplicação de quaisquer sanções nela previstas, não importa em novação quanto aos seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada com renúncia ou desistência de aplicação ou ações futuras. Todos os recursos postos à disposição do **MUNICÍPIO**, neste Contrato, serão considerados como cumulativos, e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

TÍTULO XV - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – As cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato somente poderão ser alteradas por meio de Termo Aditivo emitido pelo **MUNICÍPIO**.

TÍTULO XVI - DA DISPOSIÇÃO FINAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões da prestação do serviço até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato.

Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000- Barra do Corda
Telefone: (99) 3643-2333 - CNPJ: 06.769.798/0001-17

PREFEITURA BARRA DO CORDA

TÍTULO XVII- DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - As partes integrantes elegem o foro da cidade de Barra do Corda - MA, para solução de qualquer questão oriunda do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

TÍTULO XVIII - DOS ANEXOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Integra este instrumento o seguinte anexo:

- Anexo I – Proposta de Preços;

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente **Contrato**, em 3 (três) vias de igual teor e forma, e para um só efeito.

Barra do Corda - MA, 01 de novembro de 2019.

Pelo **MUNICÍPIO**
Coordenador de Receitas e Despesas
Francisco Márcio Araújo Lobo

Pela **Secretaria Municipal de Saúde**
Ordenador de Despesas
Iolete Soares de Arruda

Geane Galvão Rabelo

Pela **CONTRATADA**
Geane Galvão Rabelo
CPF: 268.325.183-15

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF: 063138588-88

Malaquias de A. Bastos

Nome:
CPF: 609369583-24

Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda
Telefone: (99) 36355-2313 - CNPJ: 06.769.798/0002-17

de gêneros alimentícios destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR: R$ 47.278.10 (quarenta e sete mil duzentos e setenta e oito reais e dez centavos). VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura, com término em 31/12/2021, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. DATA DE ASSINATURA: 02/03/2021. Glaucia Maria Maranhão Pinto Ribeiro Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 045/2021-FMS PARTES: O Município de Nova Colinas, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde,CNPJ nº 11.848.497/0001-19 e a empresa. JOSÉ CARLOS RIBEIRO BRITO COMERCIO-ME, CNPJ: 07.628.513/0001-90. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R$ 115.500,25 (cento e quinze mil quinhentos reais e vinte e cinco centavos). VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura, com término em 31/12/2021, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. DATA DE ASSINATURA: 02/03/2021. Raquel dos Santos Calda Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 046/2021- EDUC. PARTES: O Município de Nova Colinas, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação CNPJ nº 07.950.608 /0001-26 e a empresa. JOSÉ CARLOS RIBEIRO BRITO COMERCIO-ME, CNPJ: 07.628.513/0001-90. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à Secretaria Municipal de Educação. VALOR: R$ 44.884,60 (quarenta e quatro mil oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura, com término em 31/12/2021, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. DATA DE ASSINATURA: 02/03/2021. Maria Ieda Sousa Castro Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2021.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 274/2021-Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de empresa para confecção de lençóis, viróis e batas hospitalar, para atender a necessidade do Centro de Tratamento COVID-19, Hospital Materno Infantil, UPA, e Centro de Triagem para Síndromes gripais de interesse da secretaria municipal de Saúde de Barra do Corda, no município de Barra do Corda/MA. Dispensa de Licitação Nº. 33/2021/MA.Contratado: GG RABELO, CNPJ:63.537.385/0001-40. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Corda/MA. CNPJ:20.021.441/0001-87. VALOR TOTAL DE R$ 53.805,00 (cinquenta e três mil oitocentos e cinco reais); A dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Projeto Atividade: 2025-- Fonte de recursos: Recursos Ordinários; Vigência: 04/03 a 01/04 a partir da data de assinatura do contrato.DATA: Barra do Corda (MA), 04 de março de 2021.ASS: Vanessa Fonsêca Vieira de Ferry. CARGO: Secretária Municipal De Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO nº 061/2021.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 378/2021-Barra do Corda/MA.OBJETO: Contratação para aquisição de material de construção para realizar reparos na Unidade Básica de Saúde – UBS – Vila Nenzim, através da secretaria de infraestrutura para atender as demandas emergenciais da Secretaria Municipal de Saúde, no município de Barra do Corda/MA. Dispensa de Licitação Nº. 049/2021/MA. Contratado: R. MORAIS DE MIRANDA, CNPJ: 03.783.478/0001-23. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Barra do Corda/MA. CNPJ: 10.452.044/0001-06. Valor: de R$ 16.702,00 (dezesseis mil, setecentos e dois reais). A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078. 0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2078 - Fonte de recursos: Recursos Ordinários.Vigência: 31 de dezembro de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 24 de março de 2021. ASS: Vanessa Fonseca Vieira de Ferry-Secretária Municipal de Saúde /Barra do Corda - MA.

EXTRATO DE CONTRATO nº 050/2021.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 326/2021 – Barra do Corda/MA.OBJETO: Contratação da empresa para aquisição de cestas básica para distribuição da população de baixa vulnerabilidade, através da secretaria municipal de assistência social, no município de Barra do Corda/MA. Dispensa de Licitação Nº. 039/2021/MA. Contratado: COMERCIAL DO POVO LTDA, CNPJ: 32.644.636/0001-62. Contratante: Secretaria de Assistência Social de Barra do Corda/MA. CNPJ: 20.021.441/0001-87. Valor: de R$ 116.700,00 (cento e dezesseis mil e setecentos reais. A dotação orçamentária será: 08.244. 1005.2019. 0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.32 Projeto Atividade: 2019 - Fonte de recursos: Recursos Ordinários Vigência: No período de 30 dias. DATA: Barra do Corda (MA), 12 de março de 2021.ASS: Maires Souza dos Anjos-Secretária Municipal de Assistência Social/Barra do Corda - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021-Município de Paulino Neves (MA) Oriundo da Adesão de Ata de Registro de Preço Nº 0 01/2021-PMPN. BASE LEGAL: lei 8.666/93, alterações e Decreto Federal Nº 7.892.**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA, INJETÁVEIS, CONTROLADOS, MATERIAL HOSPITALAR PENSO E SUSPENSO, BEM COMO MEDICAÇÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES/MA.** Originário do Pregão Presencial Nº 052/2019, de Procedimento Administrativo Nº 04682/2019 e Ata de Registro de Preço Nº 06/2020, elaborado e consumado pela Prefeitura Municipal de Timon/MA. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES (MA). **CONTRATADO:** R O CARVALHO DO NASCIMENTO - EPP. **CNPJ:** 05.577.401/0001-22. **VIGÊNCIA:** até dia 10 de março de 2022. **VALOR TOTAL DE: R$ 1.982.654,32 (um milhão, novecentos e oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos).** para o período de 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 10 de março de 2021. SIGNATÁRIOS: **LUCAS RANIERE BARBOSA BRÁS** – Secretário Municipal de Saúde.**JOÃO MACEDO DA SILVA** – Chefe de Gabinete.

EXTRATO DO CONTRATO Nº007/2021/PMPN. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011-01/2020.05 /PMPN. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020/PMPN. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES/MA. CONTRATADA: ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA, SERVIÇO E COMERCIO, CNPJ nº 35.265. 061/0001-65. OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS-ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES-MA. VALOR: R$ 150.330, 99 (Cento e cinquenta mil trezentos e trinta reais e noventa e nove centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 14 de agosto de 2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. SIGNATÁRIOS: JOSEILDON SOARES DE SOUSA - Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, JOAO MACEDO DA SILVA - Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Paulino Neves e ADRIANO LOPES SILVA – representante legal da Contratada. Paulino Neves/MA, 29 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

EXTRATO DECONTRATO.ESPÉCIE: Contrato nº. 002/2021-FUMTRAN, firmado em 29/03/2021, com a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT, CNPJ/MF n.º 34.028. 316/0034-71. OBJETO:** Contratação direta, mediante dispensa de licitação, da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT para prestação de serviços postais e vendas de produtos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte – SETRAN. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 002/2021. **REFERÊNCIA:** Processo Administrativo nº 02.22.00.003/2021-FUMTRAN. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.**VIGÊNCIA:** 29/03/2021 a 28/03/2022. **VALOR:** R$ 9.050.000,00 (Nove Milhões e Cinquenta Mil Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.22.00.26.122.0070.272

Prefeitura Municipal de Barra do Corda
Fls. 978
Rubrica
CPL

Abrigo da Mulher - Unidade Orçamentária: 30.001.08.244.0122.2218; Natureza: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 00; Ficha: 2820. Manutenção das Atividades e Projetos do Centro Pop - Unidade Orçamentária: 30.001.08.244.0104.2399; Natureza: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 05; Ficha: 2299. **SIGNATÁRIOS**: pela **CONTRATANTE, MIRIAM REIS RIBEIRO**, RG nº. 041427952011-1 SSP/MA e CPF/MF nº. 109.555.693-20 e, pela **CONTRATADO, MIRO RAFAEL SILVA CAMELO**, portador do RG n.º 13954552000-9 SSP/MA e do CPF/MF n.º 036.539.923-03. Imperatriz - MA, 28 de abril de 2016. **MIRIAM REIS RIBEIRO**. Secretária de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE CONTRATO.ESPÉCIE: Contrato nº 000036/2016-SEDES, firmado em 28.04.2016, com a empresa Central Alarme Eireli - ME. **OBJETO**: contratação de empresa para prestação de serviço com locação de materiais/equipamentos de segurança eletrônica, incluindo instalação, manutenção e monitoramento eletrônico, para suprir a necessidade da SEDES. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 007/2016 - CPL. **REFERÊNCIA**: Processo Administrativo nº 30.001.873/2015 - SEDES. **VIGÊNCIA**: 28.4.2016 até 31.12.2016. **VALOR**: R$ 4.967,12(quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e doze centavos). Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria - Unidade Orçamentária: 16.001.08.122.0032.2088; Natureza: 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 00; Ficha: 388. **SIGNATÁRIOS:** pela **CONTRATANTE, MIRIAM REIS RIBEIRO**, RG nº. 041427952011-1 SSP/MA e CPF/MF nº. 109.555.693-20 e, pela **CONTRATADO, MIRO RAFAEL SILVA CAMELO**, portador do RG n.º 13954552000-9 SSP/MA e do CPF/MF n.º 036.539.923-03. Imperatriz - MA, 28 de abril de 2016. **MIRIAM REIS RIBEIRO.** Secretária de Desenvolvimento Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATANTE: Município de Barra do Corda/MA. **CONTRATADO:** T. H. Construção e Serviços Ltda. **OBJETO**: construção de praça pública na sede do Município de Barra do Corda - MA, conforme TP 001/2016-BdC. **PRAZO:** INÍCIO: 04/02/2016 TÉRMINO: 03/06/2016. **VALOR:** R$ 301.804,96 (trezentos e um mil, oitocentos e quatro reais e noventa e seis centavos). Lei nº 8.666/93. 15.482.0705.1.018.4.4.90.51.00. Barra do Corda (MA), 4 de fevereiro de 2016. **OILSON DE ARAÚJO LIMA** - Coordenador de Receita e Despesa.

EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATANTE: Município de Barra do Corda/MA. **CONTRATADO:** W. S. Garcia Comércio - ME. **OBJETO**: aquisição de artigos e materiais de malharia (uniformes escolares) para a Secretaria Municipal de Educação, conforme PP 051/2016-BdC. **PRAZO:** INÍCIO: 30/03/2016 TÉRMINO: 31/12/2016. **VALOR:** R$ 712.500,00 (setecentos e doze mil e quinhentos reais). Lei nº 10.520/02. 12.361.0200.2.029. 3.3.90.30.00. Barra do Corda (MA), 30 de março de 2016. **FRANCISCO MÁRCIO ARAÚJO LÔBO** - Coordenador de Receita e Despesa.

EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATANTE: Município de Barra do Corda/MA. **CONTRATADO:** J. Leite Torres - ME. **OBJETO:** aquisição de baterias para a Administração Municipal, conforme PP 056/2016-BdC. **PRAZO**: INÍCIO: 31/03/2016 TÉRMINO: 31/12/2016. **VALOR:** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Lei nº 10.520/02. 08.244.0124.2.021. 04.122.0052.2.003. 12.361.0403.2.038. 12.361.1277.2.093. 12.361.0200.2.028. 3.3.90.30.00. Barra do Corda (MA), 31 de março de 2016. **FRANCISCO MÁRCIO ARAÚJO LÔBO** - Coordenador de Receita e Despesa.

EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATANTE: Município de Barra do Corda/MA. **CONTRATADO**: E. M. da Silva Comércio e Serviços - ME. **OBJETO**: Serviços de manutenção e instalação de aparelhos de ar condicionado para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme PP 057/2016-BdC. **PRAZO**: INÍCIO: 06/04/2016 TÉRMINO: 31/12/2016. **VALOR:** R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Lei nº 10.520/02. 10.302.1276.2.025. 3.3.90.39.00. Barra do Corda (MA), 6 de abril de 2016. **FRANCISCO MÁRCIO ARAÚJO LÔBO** - Coordenador de Receita e Despesa.

EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATANTE: Município de Barra do Corda/MA. **CONTRATADO:** G. G. Rabelo. **OBJETO:** aquisição de adesivos, faixas bonés e bolsas para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme PP 059/2016-BdC. **PRAZO:** INÍCIO: 06/04/2016 TÉRMINO: 31/12/2016. **VALOR:** R$ 134.415,00 (cento e trinta e quatro mil quatrocentos e quinze reais). Lei nº 10.520/02. 10.302.1276.2.098. 3.3.90.30.00. Barra do Corda (MA), 6 de abril de 2016. **FRANCISCO MÁRCIO ARAÚJO LÔBO** - Coordenador ee Receita e Despesa.

EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATANTE: Município de Barra do Corda/MA. **CONTRATADO:** E. A. da S. Oliveira. **OBJETO:** aquisição de material permanente de escritório, eletrodomésticos e móveis para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme PP 060/2016-BdC. **PRAZO:** INÍCIO: 07/04/2016 TÉRMINO: 31/12/2016. **VALOR**: R$ 465.694,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil seiscentos e noventa e quatro reais). Lei nº 10.520/02. 10.302.1176.2.025. 10.302.1276.2.098. 4.4.90.52.00. Barra do Corda (MA), 07 de abril de 2016. **FRANCISCO MÁRCIO ARAÚJO LÔBO** - Coordenador de Receita e Despesa.

EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATANTE: Município de Barra do Corda/MA. **CONTRATADO:** G. G. Rabelo. **OBJETO:** aquisição de adesivos, faixas bonés e bolsas para a Administração Municipal, conforme PP 064/2016-BdC. **PRAZO:** INÍCIO: 07/04/2016 TÉRMINO: 31/12/2016. **VALOR:** R$ 155.395,00 (cento e cinquenta e cinco mil trezentos e noventa e cinco reais). Lei nº 10.520/02. 04.122.00 52.2.003. 23.691.0703.2.086. 08.244.0124.2.021. 12.361.0403.2.038. 12.361.1277.2.093. 3.3.90.30.00. Barra do Corda (MA), 7 de abril de 2016. **FRANCISCO MÁRCIO ARAÚJO LÔBO** - Coordenador de Receita e Despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO. Publicado o Extrato de termo de Contrato nº.001/2016, Referente o Processo Administrativo nº 001/2016, da Pregão Presencial nº 001-2016. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Santa Filomena do Maranhão, e a Empresa: Francisca Neta do Nascimento Teramo - ME: Termo de Contrato. **OBJETO:** contratação para o fornecimento de matérias de materiais de expedientes, no Município de Santa Filomena do Maranhão , **PRAZO PARA ENTREGA**: 09 (nove) meses encerrando em 31 de dezembro de 2016, no **VALOR:** 174.429,00 (cento e setenta e quatro mil e quatrocentos e vinte e nove reais), Os recursos para o fornecimento do objeto deste Contrato correrão à conta das Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Filomena do Maranhão - MA. **BASE LEGAL**: Lei nº 10.520-02 Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Instrução Normativa nº34/2014. Publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 13 de abril de 2016. **MANOEL NETO BARBOSA DE SOUSA** - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO. Publicado o Extrato de termo de Contrato nº.002/2016, Referente o Processo Administrativo nº 002/2016, da Pregão Presencial nº 002-2016. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Santa Filomena do Maranhão, e a Empresa: Auto Posto Sac Ltda - ME: CNPJ Nº 06.285.999/0003-00, com sede na BR 135 KM 360 - A, Povoado Angical Município de Presidente Dutra - MA. Termo de Contrato. **OBJETO:** contratação para o fornecimento de matérias de materiais de expedientes, no Município de Santa Filomena do Maranhão - MA, **PRAZO PARA ENTREGA:** 09 (nove) meses encerrando em 31 de dezembro de 2016, no **VALOR:** 2.971.000,00 (dois

Município de Barra do Corda-MA BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: às 08h do dia 23 de março de 2018. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h às 12h e no site do Município. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na Rua Isaac Martins, nº 371, Centro, nesta cidade. Barra do Corda-MA, 01 de março de 2018, **SARA FERREIRA COSTA** - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018. O Município de Barra do Corda - MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor Preço Global OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de malharia, conforme termo de referência, através da secretaria municipal de Saúde, para atendimento das necessidades do Município de Barra do Corda-MA BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: às 11h do dia 23 de março de 2018. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h às 12h e no site do Município. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na Rua Isaac Martins, nº 371, Centro, nesta cidade. Barra do Corda-MA, 01 de março de 2018, **SARA FERREIRA COSTA** - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ - MA

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maracaçumé torna público que realizará licitação na seguinte forma. Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de Complementação da Construção da quadra coberta com vestiário, localizada no povoado centro do Jacy zona rural do município de Maracaçumé, conforme definido no Edital e seus Anexos, na forma da Lei nº 8.666/93, e suas alterações. Modalidade: Tomada de Preço. Tipo: Menor Preço. Data de Abertura: 04 de Abril de 2018, às 09:00 horas. Local: Sala de reunião da CPL, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Dayse Sousa, s/nº - Centro, Maracaçumé/MA. Aquisição do Edital: Os interessados poderão consulta-lo gratuitamente ou adquiri-lo pagando taxa de R$ 50,00 em horário de expediente, das 08:00 ás 12:00. 13 de Março de 2018. **MARTA LOURDITE TORRES FLORENTINO** - Secretária Municipal de Educação.

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maracaçumé torna público que realizará licitação na seguinte forma. Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de Complementação da Construção da quadra coberta com vestiário, localizada no povoado São Francisco zona rural do município de Maracaçumé, conforme definido no Edital e seus Anexos, na forma da Lei nº 8.666/93, e suas alterações. Modalidade: Tomada de Preço. Tipo: Menor Preço. Data de Abertura: 04 de Abril de 2018, às 14:00 horas. Local: Sala de reunião da CPL, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Dayse Sousa, s/nº - Centro, Maracaçumé/MA. Aquisição do Edital: Os interessados poderão consulta-lo gratuitamente ou adquiri-lo pagando taxa de R$ 50,00 em horário de expediente, das 08:00 ás 12:00. 13 de Março de 2018. **MARTA LOURDITE TORRES FLORENTINO** - Secretária Municipal de Educação.

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUME, ESTADO DO MARANHÃO, através do seu pregoeiro torna publico o cancelamento do Pregão Presencial nº 007/2018, em razão das divergências ocorridas no edital da licitação, fato este que gerou questionamento por parte das empresas concorrentes, devendo a mesma ser republicada com novo edital. Maracaçumé-MA, 12 de março de 2018. **EDUARDO SERRA DA SILVA** - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 006/2018-CPL/PMC. A Prefeitura Municipal de Carolina, mediante seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2018, torna público que o Pregão Presencial nº 006/2018-CPL/PMC, do tipo Menor Preço, Registro de Preços para aquisição de Material de Expediente e Copa/Cozinha, conforme Anexo I do Edital, realizar-se-á em 29.03.2018, às 08h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, desta Prefeitura, localizada na Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP 65.980-000 - Carolina/MA. O Edital foi redigido na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h às 12h, na Comissão Permanente de Licitação-CPL desta Prefeitura ou no site www.carolina.ma.gov. br. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Carolina/MA, 13 de março de 2018. **DANIEL ESTEVES GUIMARÃES** - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018. O MUNICÍPIO DE CEDRAL, através da Prefeitura Municipal de Cedral -MA, por meio do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº 10.520/02 com aplicação subsidiaria da lei, n.º8.666/93 e alterações posteriores, fará realizar às 09: 00hs (nove horas) do dia 27 de março de 2018, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2018, tipo menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de Medicamentos, Materiais Hospitalares, Odontológicos e Permanentes, para suprir as necessidades do hospital e das Unidades Básicas de Saúde do Município, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, a presente licitação será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça Governador Newton Bello 66, Centro, Cedral - MA. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 13:00h (treze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente, ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R$ 100,00 (cem reais) feito, exclusivamente através de Documento de Arrecadação do Município Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone (98) 984821345, Cedral - MA, 09 de março de 2018. **NOELSON DOS SANTOS R. RODRIGUES** - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº PP06/2018 - SRP. A Prefeitura Municipal de Paulo Ramos - Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Fornecimento de Material de Informática. ABERTURA: Dia 28 de Março de 2018 às 15:00 horas. LOCAL: Travessa Maranhão Sobrinho, nº 05-Centro - Paulo Ramos-MA-Cep: 65.716-000. DIPLOMA LEGAL: Lei 10.520/2002 e Subsidiariamente a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações. OBSERVAÇÕES: Os interessados poderão consultar gratuitamente ou adquirir este Edital e seus Anexos na Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Paulo Ramos, no endereço mencionado acima, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, mediante o recolhimento da importância de R$ 50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. Paulo Ramos-MA, 15 de março de 2018. **ORNILO SOUSA MELO FILHO** - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018 - CPL/PMA. PROCESSO Nº 015/2018 - Sec. Mun. de Administração e Finanças A Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às

leitos para enfrentamento do COVID-19, considerando o estado de emergência decretado pelo Município, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Barra do Corda – MA. Contratado: R.O. CARVALHO, CNPJ sob o nº 05.577.401/0001-22. 5. Vigência: 06 (seis) meses. 6. Valor do Contrato: R$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais). 7. Dotação orçamentária: 10.122.5018.2129.0000; 4.4.90.52.00. Barra do Corda (MA), 22 de maio de 2020. FRANCISCO MÁRCIO ARAÚJO LÔBO – COORDENADOR DE RECEITAS E DESPESAS.

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, CNPJ: 06.769.798/0001-17. PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. O Coordenador de Receitas e Despesas de Barra do Corda (MA), no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu RATIFICAR a dispensa de licitação, nos termos seguintes: 1. Processo de Dispensa 090/2020. 2. Base Legal: Lei 13.979/2020, e alterações da Medida Provisória nº 926/2020. 3. Objeto: aquisição de medicamentos utilizados em tratamento do COVID 19, conforme protocolo médico, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Barra do Corda – MA. Contratado: R.O. CARVALHO, CNPJ sob o nº 05.577.401/0001-22. 5. Vigência: 06 (seis) meses. 6. Valor do Contrato: R$ 80.371,44 (oitenta mil e trezentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos). 7. Dotação orçamentária: 10.122.5018.2129.0000; 3.3.90.30.00. Barra do Corda (MA), 22 de maio de 2020. FRANCISCO MÁRCIO ARAÚJO LOBO – COORDENADOR DE RECEITAS E DESPESAS.

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, CNPJ: 06.769.798/0001-17. PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. O Coordenador de Receitas e Despesas de Barra do Corda (MA), no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu RATIFICAR a dispensa de licitação, nos termos seguintes: 1. Processo de Dispensa 074/2020. 2. Base Legal: Lei 13.979/2020, e alterações da Medida Provisória nº 926/2020. 3. Objeto: aquisição de vestuários/uniformes, utensílios de cama e banho de uso hospitalar, para enfrentamento da pandemia da COVID-19, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Barra do Corda – MA. Contratado: G.G. PABELO, CNPJ sob o nº 63.537.385/0001-49. 5. Vigência: 06 (seis) meses. 6. Valor do Contrato: R$ 15.732,00 (quinze mil e setecentos e trinta e dois reais). 7. Dotação orçamentária: 10.122.5018.2129.0000; 3.3.90.30.00. Barra do Corda (MA), 18 de maio de 2020. FRANCISCO MÁRCIO ARAÚJO LÔBO – COORDENADOR DE RECEITAS E DESPESAS.

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, CNPJ: 06.769.798/0001-17. PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. O Coordenador de Receitas e Despesas de Barra do Corda (MA), no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu RATIFICAR a dispensa de licitação, nos termos seguintes: 1. Processo de Dispensa 088/2020. 2. Base Legal: Lei 13.979/2020, e alterações da Medida Provisória nº 926/2020. 3. Objeto: aquisição de medicamentos utilizados em tratamento do COVID 19, conforme protocolo médico, considerando o estado de emergência decretado pelo município, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Barra do Corda - MA. Contratado: R.O. CARVALHO, CNPJ sob o nº 05.577.401/0001-22. 5. Vigência: 06 (seis) meses. 6. Valor do Contrato: R$ 40.712,00 (quarenta mil e setecentos e doze reais). 7. Dotação orçamentária: 10.122.5018.2129.0000; 3.3.90.30.00. Barra do Corda (MA), 22 de maio de 2020. FRANCISCO MÁRCIO ARAÚJO LÔBO – COORDENADOR DE RECEITAS E DESPESAS.

ESTADO DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO

Rua Isaac Martins nº 371 – Centro Barra do Corda – MA. CEP: 65. 950-000

SITE:
http://www.barradocorda.ma.gov.br/site/
Ouvidoria (99) 98133-6459 Geral (99) 3643-0505
EDUCAÇÃO, AVANÇOS E CONQUISTAS

Wellryk Oliveira Costa da Silva
Prefeito Municipal

Renilton do Rêgo Barboza Queiroz
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

gramática: 01.031.0010.2002.0000. Manutenção das Atividades da Chefia de Gabinete; Categoria Econômica: 33.90.30.00 - Material de Consumo. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Elizeu Rodrigues Furtado, Presidente da Câmara Municipal de Pinheiro-MA, pela Contratante e Sr. Evilson da Luz Silva, Credenciado, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na Câmara Municipal de Pinheiro-MA, em 30 de outubro de 2019. Dr. Willian Vagner Rodrigues Ribeiro, OAB/MA nº. 9.053. Assessor Jurídico.

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

EXTRATO DO CONTRATO- DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 026/2019. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Imperatriz – MA; **CONTRATADO**: Linet Cultural Comercio Eireli. **OBJETO:** aquisição de livros – LDB Lei das Diretrizes Basicas para Câmara Municipal de Imperatriz. **PRAZO**: 01/10/2019 a 31/10/2019; **VALOR**: R$ 2.688,00; **REGÊNCIA**: Lei nº 8.666/93; **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**: 01.001..01.122.0001.2002 – Manutenção das Atividades e Projetos da Câmara Municipal; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Antônio Cruz Pinto – Chefe de Gabinete da Presidência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 245/2019. Dispensa de Licitação nº 33/2019 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Locação de um imóvel situado à Rua Antonio José da Guia, nº 40, Bairro São Benedito, Anajatuba - MA, para funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Anajatuba/MA. Contratada: GEIZIMEIRY GUSMÃO AGUIAR, inscrita no CPF nº 369.178.421-68. Valor global: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Fundamento legal: Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal 8.666/93 Data: Anajatuba/MA, 11 de novembro de 2019. Assinam GEIZIMEIRY GUSMÃO AGUIAR, inscrita no CPF nº 369.178.421-68 Contratada e FERNANDO LOPES SILVA, Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 081/2019. **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 032/2019. **Processo Administrativo:** nº 019.32.032.2019. **PARTES**: O Município de Vila Nova dos Martírios – MA., através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. FINANÇAS E GESTÃO PÚBLICA** e a empresa **M R CHAVES SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no **CNPJ** sob o n.º 26.857.678/0001-89. **OBJETO DO CONTRATO**: Contratação de empresa para Consultoria e Assessoria Contábil, Assessoria através de prestação de serviços internos e externos, **para suprir as necessidades do Município de Vila Nova dos Martírios – MA. DATA DE ASSINATURA**: 08/11/2019. **Dotações Orçamentárias**: 04.12. 0052 2.009 - Manutenção da Sec. Mun. de Planejamento, Finanças e Gestão Pública. **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **Unidade Orçamentária**: 1005 – Secretaria Municipal de Planej. Finanças e Gestão Pública. **Fonte de recurso**: 0100000000. **BASE LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/ 93 e suas alterações. **VALOR MENSAL**: R$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais). **VIGÊNCIA**: 01 (Um) ano, a contar da assinatura da ordem de serviços, encerrando assim em 08/11/2020. **ORDENADOR DA DESPESA** – Edson Rodrigues Chaves.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz/MA. CONTRATADA: EXPRESSO FORTE LTDA - ME. MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 107/2019–CPL. PROCESSOADMINISTRATIVO: Nº 02.19.00.5257/2019–SEMUS. CONTRATO: Nº: 122/2019-SEMUS. OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço emissão de passagem e transporte rodoviário (intermunicipais) a serem fornecidas de forma parcelada, com objetivo de atender as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde e pacientes com tratamento fora do município (SEMUS e TFD). VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação dos serviços prestados deste Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 12/11/2019. VALOR GLOBAL: R$ 849.997,00 (oitocentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e sete reais). Ordenador de Despesas/SEMUS – ALAIR BATISTA FIRMIANO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA/MA

RESENHA DO CONTRATO Nº 152/2019-MATINHA: CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA/MA** E A EMPRESA **DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** PARA O FIM QUE ESPECIFICA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO** n.º **2.410/2019-MATINHA/MA**, referente a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 008/2019 da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA. **BASE LEGAL**: Lei Federal n.º 8.666/93. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Matinha, situada à Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA, CNPJ nº 06.158.729/0001-77, representada pela Sra. Prefeita **Linielda Nunes Cunha**, brasileira, residente neste Município, RG nº 2841592-2 – SSP/MA e CPF n.º 686.792.543-04. **CONTRATADA: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 05.348. 580/0001-26, situada na Avenida Nações Unidas, 1069, Vermelha Teresina - PI, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. **Adalberto Rocha de Abreu** portador (a) da Carteira de Identidade nº 990.863 SSP PI e do CPF nº 398.279.333-53. **OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de medicamentos hospitalares, material odontológico, farmácia básica e material hospitalar para o Hospital Dr. Afonso Matos e demais Postos de Saúde Matinha/MA para o exercício de 2019. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura do contrato de até 31/12/2019. **VALOR GLOBAL R$** 821.601,29 (oitocentos e vinte e um mil, seiscentos e um reais e vinte nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Informa-se que a despesa ocorrerá por conta da Dotação Orçamentaria:02.16.01.10.301.0024.2040.0000- Manutenção da Atenção Básica em Saúde Bucal; 02.16.01.10.301.0024.2042.0000- Manutenção da Atenção Básica em Saúde; 02.16.01.10.302.0024.2043.0000- Manutenção da Atenção de Media Complex. Ambulatorial e Hospitalar; 02.16.01.10.303.0024.2045.0000- Manutenção e Assistência Farmacêutica. Matinha, 05 de novembro de 2019. **LINIELDA NUNES CUNHA**. Prefeita Municipal de Matinha.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 334/2019; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA, CNPJ: 06.769.798/0001-17. CONTRATADO: G. G. RABELO – ME, CNPJ sob o nº: 63.537.385/0001 – 40. Base Legal: Leis 10.520/2002, e 8.666/93. Pregão Presencial nº 065/2019. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de malharia, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, para atendimento das necessidades do Município de Barra do Corda – MA. PRAZO: 12 meses. VALOR: R$ 38.541,00 (trinta e oito mil e quinhentos e quarenta e um reais). 04.122.1001.2003.0000; 3.3.90.39.00. Barra do Corda (MA), 21 de outubro de 2019. FRANCISCO MÁRCIO ARAÚJO LÔBO – COORDENADOR DE RECEITAS E DESPESAS.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 337/2019; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA, CNPJ: 06.769.798/0001-17. CONTRATADO: G. G. RABELO – ME, CNPJ sob o nº: 63.537.385/0001 – 40. Base Legal: Leis 10.520/2002, e 8.666/93. Pregão Presencial nº 066/2019. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de malharia, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento das necessidades do Município de Barra do Corda – MA. PRAZO: 12 meses. VALOR: R$ 53.770,00 (cinquenta e três mil e setecentos e setenta reais). 08.244.1005.2021.0000; 3.3.90.39.00. Barra do Corda (MA), 29 de outubro de 2019. FRANCISCO MÁRCIO ARAÚJO LÔBO – COORDENADOR DE RECEITAS E DESPESAS.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 338/2019; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA, CNPJ: 06.769.798/0001-17. CONTRATADO: G. G. RABELO – ME, CNPJ sob o nº: 63.537.385/0001 – 40. Base Legal: Leis 10.520/2002, e 8.666/93. Pregão Presencial nº 067/2019. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de malharia, através da Secretaria Municipal de Educação, para atendimento das necessidades do Município de Barra do Corda – MA. PRAZO: 12 meses. VALOR: R$ 128.855,00 (cento e vinte e oito mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais). 12.361.1012.2037.0000; 12.361.1016.2093.0000; 3.3.90.39.00. Barra do Corda (MA), 31 de outubro de 2019. FRANCISCO MÁRCIO ARAÚJO LÔBO – COORDENADOR DE RECEITAS E DESPESAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 360/2019. PARTES: O Município de Nova Colinas (MA), por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ 01.608.768/0001-05 a empresa CONSTRUTORA COELHO TEIXEIRA LTDA., CNPJ 10.602.975/0001-43. OBJETO: Serviços de Hora-máquina e Diária de Caminhão Basculante: VIGÊNCIA: início em 25/10/2019 e término em 31/12/2019, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993. PREÇO: R$ 379.740,00 (trezentos e setenta e nove mil e setecentos e quarenta reais). DATA DE ASSINATURA: 01/11/2019. Renato de Paula Ribeiro, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE RIACHÃO - MA

Extrato de Contrato Nº 425/2019. REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 05/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2019. *PARTES:* **O MUNICÍPIO DE RIACHÃO (MA),** pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, centro, nesta cidade, CNPJ/MF nº 05.282.801/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOAB DA SILVA SANTOS,** e a empresa: **S. ADICIONAR – SERVIÇOS CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI** , Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 07.349.661/0001-76. **OBJETO:** Contratação de Empresa para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TRIBUTÁRIA NA FORMAÇÃO E INCREMENTO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO RETORNO DE ICMS,** NO MUNICÍPIO DE RIACHÃO – MA. **FONTE DE RECURSO:** 02.04. - Sec. Municipal de Fazenda; 04.123.0002.2003 – 0000 - Manut. E Funcionamento da Sec. Municipal de Fazenda; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica. **VALOR GLOBAL:** R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12(doze) meses, contados da data da assinatura do contrato. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS: Sr. JOAB DA SILVA SANTOS** - Prefeito Municipal, RG nº 300430949 – SSP/MA, CPF nº 735.165.973-72 – Contratante, a empresa: **S. ADICIONAR – SERVIÇOS CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI - EPP.** Representada pela Sr. **Pedro Silmar Bosing**, portador do CPF nº 049.253.748 - 85 - Contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 04 de novembro de 2019 – Joab da Silva Santos – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA

EXTRATO DE CONTRATO. RESENHA DO CONTRATO. Nº 477/2019 - SEFIN. Resultante do Pregão Presencial nº 011/2019 - PARTES: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa ECOLIMP LIMPEZA URBANA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.252.454/0001-43. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com máquinas pesadas e equipamentos em geral sob demanda (ordem de serviço), no município de Balsas-MA. DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2019. PRAZO DE VIGENCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2019 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0005.1110.0000;3.3.90.39.00 VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 71.971,20 (setenta e um mil, novecentos e setenta e um reais e vinte centavos). BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 011/2019 – CPL. Ata de Registro de Preços nº 070/2019 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. ASSINATURAS: Luiz Pedro Silva Santos (Contratante) e Idelfonso Saraiva de Sousa (Contratado).

CIM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL

CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS QUE ENTRE SI CELEBRAM VALE S.A., MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA – MA E CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL – CIM. (EDU74). VALE S.A., pessoa jurídica de direito privado com sede e foro jurídico na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, com estabelecimento nesta cidade de São Luís, Estado do Maranhão, Av. dos Portugueses, s/nº, Praia do Boqueirão, CEP: 65085-580, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.592.510.0378-21, doravante simplesmente denominada **"VALE"; MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Açailândia, Estado do Maranhão, na Avenida Santa Luzia, S/N, Parque da Nações, 65930 – 000, inscrito no CNPJ/ MF sob nº 07.000.268 \0001-72, neste ato representado por seu Prefeito, Aluísio Silva Sousa, doravante designada simplesmente **"PREFEITURA",** e **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL,** consórcio público, constituído de acordo com a Lei nº 11.107/2005, com sede na Cidade de São Luís do Maranhão, Estado do Maranhão, na Avenida da Universidade, Quadra 10, casa 10, COHAFUMA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.562.245/0001-78, neste ato representado por sua Presidente, Karla Batista Cabral Souza, doravante designado simplesmente CIM. **VALE, PREFEITURA** e **CIM** doravante designados em conjunto como **"PARTES"** e, cada um deles, individual e indistintamente, como **"PARTE". CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1. O presente **CONTRATO** tem por objeto a transferência de recursos pela **VALE** à **PREFEITURA,** sob a forma de doação com encargo, para Reforma de escola pública municipal Joviana Silva Farias - comunidade Vila Idelmar, no Município de Açailândia, nos termos e diretrizes lançadas junto ao Projeto indicado no item

EXTRATO DO CONTRATO N.º 337/2019; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA, CNPJ: 06.769.798/0001-17. CONTRATADO: G. G. RABELO – ME, CNPJ sob o nº: 63.537.385/0001 – 40. Base Legal: Leis 10.520/2002, e 8.666/93. Pregão Presencial nº 066/2019. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de malharia, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento das necessidades do Município de Barra do Corda – MA. PRAZO: 12 meses. VALOR: R$ 53.770,00 (cinquenta e três mil e setecentos e setenta reais). 08.244.1005.2021.0000; 3.3.90.39.00. Barra do Corda (MA), 29 de outubro de 2019. FRANCISCO MÁRCIO ARAÚJO LÔBO – COORDENADOR DE RECEITAS E DESPESAS.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 338/2019; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA, CNPJ: 06.769.798/0001-17. CONTRATADO: G. G. RABELO – ME, CNPJ sob o nº: 63.537.385/0001 – 40. Base Legal: Leis 10.520/2002, e 8.666/93. Pregão Presencial nº 067/2019. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de malharia, através da Secretaria Municipal de Educação, para atendimento das necessidades do Município de Barra do Corda – MA. PRAZO: 12 meses. VALOR: R$ 128.855,00 (cento e vinte e oito mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais). 12.361.1012.2037.0000; 12.361.1016.2093.0000; 3.3.90.39.00. Barra do Corda (MA), 31 de outubro de 2019. FRANCISCO MÁRCIO ARAÚJO LÔBO – COORDENADOR DE RECEITAS E DESPESAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 360/2019. PARTES: O Município de Nova Colinas (MA), por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ 01.608.768/0001-05 a empresa CONSTRUTORA COELHO TEIXEIRA LTDA., CNPJ 10.602.975/0001-43. OBJETO: Serviços de Hora-máquina e Diária de Caminhão Basculante: VIGÊNCIA: início em 25/10/2019 e término em 31/12/2019, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993. PREÇO: R$ 379.740,00 (trezentos e setenta e nove mil e setecentos e quarenta reais). DATA DE ASSINATURA: 01/11/2019. Renato de Paula Ribeiro, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE RIACHÃO - MA

Extrato de Contrato Nº 425/2019. REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 05/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2019. *PARTES:* **O MUNICÍPIO DE RIACHÃO (MA)**, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, centro, nesta cidade, CNPJ/MF nº 05.282.801/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOAB DA SILVA SANTOS**, e a empresa: **S. ADICIONAR – SERVIÇOS CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI** , Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 07.349.661/0001-76. **OBJETO:** Contratação de Empresa para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TRIBUTÁRIA NA FORMAÇÃO E INCREMENTO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO RETORNO DE ICMS,** NO MUNICÍPIO DE RIACHÃO – MA. **FONTE DE RECURSO:** 02.04. - Sec. Municipal de Fazenda; 04.123.0002.2003 – 0000 - Manut. E Funcionamento da Sec. Municipal de Fazenda; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica. **VALOR GLOBAL:** R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12(doze) meses, contados da data da assinatura do contrato. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS: Sr. JOAB DA SILVA SANTOS** - Prefeito Municipal, RG nº 300430949 - SSP/MA, CPF nº 735.165.973-72 – Contratante, a empresa: **S. ADICIONAR – SERVIÇOS CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI - EPP**. Representada pela Sr. **Pedro Silmar Bosing**, portador do CPF nº 049.253.748 - 85 - Contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 04 de novembro de 2019 – Joab da Silva Santos – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA

EXTRATO DE CONTRATO. RESENHA DO CONTRATO. Nº 477/2019 - SEFIN. Resultante do Pregão Presencial nº 011/2019 - PARTES: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa ECOLIMP LIMPEZA URBANA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.252.454/0001-43. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com máquinas pesadas e equipamentos em geral sob demanda (ordem de serviço), no município de Balsas-MA. DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2019. PRAZO DE VIGENCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2019 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0005.1110.0000;3.3.90.39.00 VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 71.971,20 (setenta e um mil, novecentos e setenta e um reais e vinte centavos). BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 011/2019 – CPL. Ata de Registro de Preços nº 070/2019 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. ASSINATURAS: Luiz Pedro Silva Santos (Contratante) e Idelfonso Saraiva de Sousa (Contratado).

CIM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL

CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS QUE ENTRE SI CELEBRAM VALE S.A., MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA – MA E CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL – CIM. (EDU74). VALE S.A., pessoa jurídica de direito privado com sede e foro jurídico na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, com estabelecimento nesta cidade de São Luís, Estado do Maranhão, Av. dos Portugueses, s/nº, Praia do Boqueirão, CEP: 65085-580, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.592.510.0378-21, doravante simplesmente denominada **"VALE"; MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Açailândia, Estado do Maranhão, na Avenida Santa Luzia, S/N, Parque da Nações, 65930 – 000, inscrito no CNPJ/ MF sob nº 07.000.268 \0001-72, neste ato representado por seu Prefeito, Aluísio Silva Sousa, doravante designada simplesmente **"PREFEITURA"**, e **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL**, consórcio público, constituído de acordo com a Lei nº 11.107/2005, com sede na Cidade de São Luís do Maranhão, Estado do Maranhão, na Avenida da Universidade, Quadra 10, casa 10, COHAFUMA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.562.245/0001-78, neste ato representado por sua Presidente, Karla Batista Cabral Souza, doravante designado simplesmente CIM. **VALE, PREFEITURA** e **CIM** doravante designados em conjunto como **"PARTES"** e, cada um deles, individual e indistintamente, como **"PARTE". CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1. O presente **CONTRATO** tem por objeto a transferência de recursos pela **VALE** à **PREFEITURA**, sob a forma de doação com encargo, para Reforma de escola pública municipal Joviana Silva Farias - comunidade Vila Idelmar, no Município de Açailândia, nos termos e diretrizes lançadas junto ao Projeto indicado no item

vés do programa de Pós-Graduação *Strictu Sensu* - Doutorado Profissional em Ciências Contábeis. **DO VALOR: R$ 537.600,00 (quinhentos e trinta e sete mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA:** 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir de sua assinatura. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** UNIDADE GESTORA: 240201; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24201; FUNÇÃO: 12; SUBFUNÇÃO: 573; PROGRAMA: 0593; AÇÃO: 4167; SUBAÇÃO: 1051; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39.05; FONTE: 0103000000. **SIGNATÁRIOS:** Pela UEMA, **Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa, Magnífico Reitor,** inscrito no CPF sob o nº 685.613.773-72, pela CONTRATADA, o Sr. **Fernando Caio Galdi**, inscrito no CPF sob o nº 298.622.788-03, e o Sr. **Valcemiro Nossa**, inscrito no CPF sob o nº 938.899.417-53. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de julho de 2019. **ARQUIVAMENTO:** Pasta 001/2019, sob o nº 101, em 13/11/2019, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração - UEMA. **Prof. Dr. Antônio Roberto Coelho Serra,** Pró-Reitor de Planejamento e Administração/UEMA.

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº **87437/2019-UEMA; INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - art. 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/1993; Contrato nº 038/2019-UEMA; PARTES:** Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.352.421/0001-68 e a empresa **PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob 01.404.158/0001-90. **OBJETO: a contratação de licença de uso do sistema denominado Biblioteca Virtual Universitária, via *web*, da *Pearson Education* do Brasil Ltda., com acesso para 5.000 (cinco mil) usuários da Universidade Estadual do Maranhão-UEMA, em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na Proposta Comercial. AMPARO LEGAL:** artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DO VALOR: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). VIGÊNCIA:** 11/11/2019 a 11/11/2020. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** UNIDADE GESTORA: 240201; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24201; FUNÇÃO: 12; SUBFUNÇÃO: 364; PROGRAMA: 0177; AÇÃO: 2118; SUBAÇÃO: 1009; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.40.06; FONTE: 0103000000. **SIGNATÁRIOS:** Pela UEMA, **Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa, Magnífico Reitor,** inscrito no CPF sob o nº 685.613.773-72, pela CONTRATADA, o Sr. **Marcelo de Almeida Horácio**, inscrito no CPF sob o nº 268.887.298-26, e o Sr. **Rafael Brito Furtado,** inscrito no CPF sob o nº 032.047.914-59. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de novembro de 2019. **ARQUIVAMENTO:** Pasta 001/2019, sob o nº 97, em 13/11/2019, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração - UEMA. **Prof. Dr. Antônio Roberto Coelho Serra**, Pró-Reitor de Planejamento e Administração/UEMA.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2019. Referente ao Processo Administrativo nº 126/2019. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS – MA, CNPJ Nº 05.699.210/0001-33. **CONTRATADA: A. V. DA SILVA MOREIRA,** CNPJ Nº 21.959.878/ 0001-29. **OBJETO: Contratação de empresa para planejamento e ministração de cursos de capacitação para os servidores da Câmara Municipal de Caxias-MA. MODALIDADE:** Carta Convite (nº 002/2019). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e legislação correlata. **VALOR:** R$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 2001 – Manutenção e Funcionamento das Ativ. Administrativas. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros serviços – PJ. Fonte de Recurso: 01000 – Recursos Ordinários. **VIGÊNCIA: 12 (doze) meses ou até a execução total do objeto. DATA DA ASSINATURA:** 01 de outubro de 2019. **ASSINAM** pela contratante: **ANTÔNIO JOSÉ B. DE ALBUQUERQUE** e pela contratada: **AGOSTINHO VINICIOS DA SILVA MOREIRA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA

Extrato do Contrato Administrativo nº 55/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 017/2019-SEMAD. PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 31/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 42/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de Penalva/MA, CNPJ nº 06.179.402/0001-81 e N2 Distribuidora & Empreendimentos Ltda. -EPP, CNPJ nº 22.675.358/0001-57. OBJETO: Aquisição de mobiliário, equipamentos de informática, eletrônicos e eletrodomésticos pelo Sistema de Registro de Preços - SRP. VALOR: R$ 54.935,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03 0100 04.122.0003.2093.0000 4.4.90.52.00. VIGÊNCIA: 13/11/2019 à 31/12/2019. DATA DE ASSINATURA: 13/11/2019. SIGNATÁRIOS: Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e Nikson Nedy Pereira Cutrim, Representante Legal, pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 342/2019; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA, CNPJ: 06.769.798/0001-17. CONTRATADO: G. G. RABELO – ME, CNPJ sob o nº: 63.537.385/0001 – 40. Base Legal: Leis 10.520/2002, e 8.666/93. Pregão Presencial nº 068/2019. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de malharia, através da Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento das necessidades do Município de Barra do Corda – MA. PRAZO: 12 meses. VALOR: R$ 145.765,00 (cento e quarenta e cinco mil e setecentos e sessenta e cinco reais). 10.301.1010.2025.0000; 3.3.90.39.00. Barra do Corda (MA), 01 de novembro de 2019. FRANCISCO MÁRCIO ARAÚJO LÔBO – COORDENADOR DE RECEITAS E DESPESAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 453/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1525/2019 – **TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2019**. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** e a empresa **M C CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 11.105.333/0001-00. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços de revitalização asfáltica para recuperação de pavimentos danificados em vias do município de Buriticupu - MA. VIGENCIA: será de 04 (quatro) meses, contado do recebimento da Ordem de Serviço, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento. VALOR DO CONTRATO: R$ 915.277,82 (novecentos e quinze mil duzentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos). MODALICIDADE: TOMADA DE PREÇOS, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO 15 452 SERVIÇOS URBANOS 15 452 0010 CIDADE EM TRANSFORMAÇÃO 15 452 0010 2018 0000 MANUTENÇÃO E CONSERV.DE VIAS URBANAS (186) 3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA -NV 0.1.00.0-001 001 / R$ 1.812.201,23. BURITICUPU-MA, 08 DE NOVEMBRO DE 2019. JAILSON SOARES TEIXEIRA – ORDENADOR DE DESPESA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 395/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2003/2019 – **PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 024/2019**. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIAPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITICUPU-MA** e a empresa **C F FERREIRA-ME**, CNPJ: 10.778.029/0001-52. OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de móveis escolares para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação do município de Buriticupu - MA. VIGÊNCIA: Contrato será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R$ 48.470,00 (quarenta e

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS
Fls. 257
Rubrica
CPL

CONTRATO Nº 053
Processo Administrativo de Licitação n.º 036/2021
Pregão Presencial/Registro de Preços n.º 036/2021/Contrato n.º 053/2021
Termo de contrato que entre si celebram O Município de Jenipapo dos Vieiras/MA, seus respectivos fundos e a empresa G. G. RABELO inscrita no **CNPJ 63.537.385/0001-40, tendo como objeto** Contratação de empresa para prestação de serviços de malharia, conforme especificações descritas no termo de referência para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social e Administração e Finanças do Município de Jenipapo dos Vieras/MA.

O Município de Jenipapo dos Vieiras/MA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua João Lago Silva, Centro, S/N Prédio da Prefeitura- Jenipapo dos Vieiras/MA, CEP 65962-000– Jenipapo dos Vieiras/MA, inscrito no CNPJ sob o n. 01.614.441/0001-46, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas **ILKA ANDRÉIA LIMA CHAVES**, portadora da carteira de identidade nº 040345102010-9 SSP/MA e CPF nº 936.220.901-20, com sede no endereço acima citado **e as Secretarias e seus respectivos fundos a seguir - O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Nova, Centro, s/n, CEP 65962-000, inscrito no CNPJ sob o n. 13.848.108/0001-80, neste ato representado através da Secretaria Municipal de Saúde doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE, KESSIA DE LIMA SOUSA ALBUQUERQUE**, brasileira, casada, com Rg nº 024022342003-0 e CPF nº 024.203.373-36, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 19.889.079/0001-81, neste ato, representado através da secretária de Assistência Social, denominada **CONTRATANTE: ANTONIA CLERISMAR FERNANDES ALMEIDA**, brasileira, casada, RG nº 000089885198-0 e cadastrada no CPF nº 402.633.203-91, e o **FUNDEB**, pessoa jurídica de direito interno, CNPJ nº: 30.845.354/0001-06, neste ato, representado através da secretária de Educação, denominada, **CONTRATANTE: ANDREA SILVA ALMEIDA**, brasileira, solteira, RG nº 000099831498-6 e cadastrada no CPF nº 859.817.613-34 e a empresa e a empresa

G. G. RABELO inscrita no **CNPJ 63.537.385/0001-40**, com sede na Rua Rio Araguaia, n.º 232, bairro Tresidela, cidade de Barra do Corda-MA CEP 65950-000, neste ato representada pela sócia Srº Geane Galvão Rabelo, portador do RG n.º 0399594320103, inscrito no CPF sob o n.º 268.325.183-15, Brasileira, solteira, empresário e residente na Rua Rio Araguaia, n.º 232, bairro Tresidela, cidade de Barra do Corda-MA CEP 65950-000, aqui denominada daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADO**, com base no Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 036/2021, Modalidade Pregão Presencial nº: 036/2021, e de acordo com a Lei Federal nº. 10.520/02, conjugado com o que couber a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 93, resolvem celebrar o presente Ato Administrativo, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO – O objeto deste contrato é a Contratação de empresa para prestação de serviços de malharia, conforme especificações descritas no termo de referência para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social e Administração e Finanças do Município de Jenipapo dos Vieras/MA, conforme termo de referência do PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021 e a proposta do CONTRATADO, constante do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021, que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, exceto no que discrepar com quaisquer de suas cláusulas.

1.1 - A CONTRATADA declara ter conhecimento detalhado do Termo de Referência, Edital, e da documentação atinente ao objeto do presente contrato, possuir condições de executá-lo dentro das normas técnicas com qualidade e segurança.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL - Faz parte deste contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é de conhecimento das partes contratantes: proposta da **CONTRATADA**, os termos contidos no edital, além das normas e instruções legais vigentes no País que lhe forem atinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO - A execução do objeto poderá ser da forma indireta não sendo permitida a subcontratação;
3.1 - Ao Município é reservado o direito de não receber os objetos que não estejam de acordo com as exigências do Termo de Referência e edital, e solicitar a reposição dos mesmos ou reparos dos serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO OU EXECUÇÃO

4.1. O fornecimento ou execução do objeto será feita de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria Requisitante por meio de Ordem de Fornecimento ou Execução. O fornecimento ou execução do objeto deverá ser efetivado ao Município de Jenipapo

dos Vieiras no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados da emissão da ordem de fornecimento ou serviços.

4.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e aceitos pela Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras – MA, não serão considerados como inadimplemento contratual.

4.3. Obriga-se a Contratada a efetuar o fornecimento no local indicado na Ordem de Fornecimento, em dias úteis, devendo ser acertada previamente com o Responsável pelo recebimento, acompanhado da Ordem de Fornecimento e Nota Fiscal correspondente.

4.4. A execução dos serviços ou fornecimento será realizada em local determinado no Contrato ou na Ordem de Serviços/Fornecimento, conforme o caso.

4.5. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades do Órgão Gerenciador e/ou Participante.

4.6. A aquisição do(s) item(ns) será precedida do respectivo Contrato, que será assinado pela Fornecedor e o Órgão Gerenciador ou Participantes;

4.7. Obriga-se a Contratada a efetuar a entrega ou execução do objeto na(s) quantidade(s) constantes do Contrato.

4.8. O Responsável pelo recebimento do objeto será servidor devidamente designando para essa função, onde irá recebe-los, conforme o caso, em conformidade com o art. 73, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93.

4.9. A Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras – MA rejeitará, no todo ou em parte o objeto em desacordo com as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, ficando o Contratado sujeito a substituição, por sua conta, do objeto rejeitado.

4.10. Em caso de recusa do objeto será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o objeto ser substituído imediatamente pelo Contratado, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

4.11. O aceite/aprovação do objeto pelo Contratante, não exclui a responsabilidade civil do Contratado por vícios de quantidade ou qualidade do objeto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela Contratada verificados posteriormente, garantindo-se ao Contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.12. Será de responsabilidade da Contratada o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou propostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por Lei, relacionadas com comprimento do presente edital e com as obrigações assumidas no Contrato;

4.13. O inadimplemento de qualquer item do Edital, da Proposta, Ata de Registro de Preços ou do Contrato, ensejará, a critério da PREFEITURA, o cancelamento da Ata de Registro do Preço ou Rescisão Contratual, sujeitando-o às penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O valor global estimado do presente contrato é de R$ O valor total é de R$ 250.000,00 (duzentos

e cinquenta mil reais) referente ao (s) item(ns) registrados na ata em anexo e proposta de preço.

5.1 - Os pagamentos serão autorizados pela contratante via sistema bancário, com processamento de débito eletrônico, conforme definido no Edital e Termo de Referência;

5.2 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto contratado, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do contrato, sendo os mesmos, objeto de exame pela Procuradoria do Município.

5.3 - Os serviços/produtos que forem entregues com atraso imputável à **CONTRATADA**, não gerarão direito a reajuste.

CLÁUSULA SEXTA - CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS - As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta do seguinte crédito orçamentário constante do orçamento municipal para o exercício de 2021.

FMS
10302100360700000 Manutenção do Hospital Municipal 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica CNPJ – FMS- JENIPAPO: 13.848.108/0001-80

FMAS 15.000,00 (quinze mil reais).
08244100220480000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
CNPJ – FMAS- 19.889.079/0001-81

FUNDEB 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
12361100120630000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
CNPJ: 30.845.354/0001-06

---

08 122 1002 20410000 – Manutenção da Sec. de Assistência Social 15.000,00 (quinze mil reais)

10 1221003 20 55 0000 – Manutenção e Func. da Sec. de Saúde. 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

12 122 1001 2027 0000 - Manut. e Funcionamento da Sec. de Educação 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO DE ENTREGA/SERVIÇO - O prazo de entrega e/ou início dos serviços do objeto deste contrato deverá obedecer rigorosamente ao constante do Termo de Referência e do Edital, contados a partir da data de recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento emitido pelo Setor da Municipalidade requisitante.

CLÁUSULA OITAVA - GARANTIAS - A contratada ficará isenta de prestar garantia para a execução do Contrato desse objeto.

CLÁUSULA NONA - FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO - Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos da legislação vigente ou qualquer dos motivos a que se refere o § 1º do art. 57, da Lei Federal nº. 8666/93, que obstem, prejudiquem ou retardem o cumprimento dos prazos e demais obrigações estatuídas neste CONTRATO, ficará a **CONTRATADA,** isenta das multas e penalidades pertinentes, justificando-se destarte, a alteração do cronograma aprovado, devendo a mesma comunicar por escrito o Município no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações que lhe impeçam, mesmo que temporariamente, a execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - Atender a todas as condições descritas no Termo de Referência e no edital de licitação, devendo ser consideradas juntamente com o que estipula este contrato, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT.

10.1 - Normas de fornecimento de materiais, especificações, métodos de ensaio, terminologias, padronização e simbologias;

10.2 - O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais descritos neste edital e no Termo de Referência;

10.3 - A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o serviço, sem ônus para o contratante;

10.4 - Observar o prazo mínimo de validade dos produtos fornecidos, conforme definido no Termo de Referência;

10.5 - Providenciar de imediato, a correção das deficiências apontadas pelo gestor/fiscal de contrato do Município com respeito à execução do objeto, conforme exigências contidas no Termo de Referência;

10.6 - Entregar os serviços ou produtos objeto do contrato dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados, ressalvado o direito do Município em não receber produtos e serviços que não atendam os padrões de qualidades definidos por ele;

10.7 - Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes do Termo de Referência e anexos deste edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual, cumprir os prazos previstos no contrato ou outros que venham a ser fixados pelo Município;

10.8 - Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a vigência do contrato, a pedido do Município;

10.9 - Manter, durante a vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

10.10 - Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria, especialmente a indicada nos autos do processo, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando o Município de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade do Contratado;
10.11 - Indicar na assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um preposto com plenos poderes para representá-lo, administrativa ou judicialmente, assim como para decidir acerca de questões relativas aos serviços, bem como para atender aos chamados do gestor/fiscal de contrato do Município, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, a partir de contato feito por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;
10.12 - Fornecer números telefônicos, endereços eletrônicos, sites ou de outros meios igualmente eficazes, para contato do gestor/fiscal de contrato do Município com o preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional;
10.13 - Encaminhar ao Município, juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT e a seguridade social - INSS, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal de contrato do Município;
10.14 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitadas pela Prefeitura, cujas reclamações se obriga prontamente a atender;
10.15 - Apresentar no ato da assinatura do contrato dados de conta bancária da pessoa jurídica contratada para receber os pagamentos via transferência eletrônica;
10.16 - Responder por danos e desaparecimentos de bens patrimoniais e avarias que venham a ser causados por seus empregados ou prepostos ao Município ou a terceiros, de acordo com o art. 70 da Lei Federal nº. 8.666/93;
10.17 - Ressarcir o Município do valor correspondente ao pagamento de multas, indenizações ou despesas a esta, imposta por autoridade competente, em decorrência do descumprimento pela contratada, de leis, decretos ou regulamentos relacionados aos serviços prestados;
10.18 - Permitir ao Município exercer a fiscalizar dos serviços e a entrega dos produtos licitados, inclusive fornecendo informações aos seus prepostos;
10.19 - O dono do contrato não será obrigado a prestar garantia de execução contratual, no entanto, estará obrigado a cumprir com e exigência da Logística Reversa, bem como praticá-la durante todo o contrato de fornecimento ou prestação de serviços, de acordo com avaliação e indicação dos produtos inservíveis que deverão ser recolhidos pela contratada (produtos e serviços).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE – A contratante deverá comunicar à Contratada qualquer irregularidade que venha a ocorrer durante o fornecimento de produtos e a execução dos serviços contratados;
11.1 - Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente, dando ciência do recebimento e efetuar todas as conferências necessárias ao perfeito cumprimento do objeto;
11.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários ou contratados, em relação aos serviços objeto do Contrato;
11.3 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, depois de constatado o cumprimento das obrigações da licitante vencedora;

11.4 - Indicar o servidor responsável para exercer a fiscalização da execução do objeto contratado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade do fornecedor pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
11.5 - Emitir, por meio da unidade administrativa de compras a nota de autorização de serviço (ordem de serviço);
11.6 - Rejeitar todo e qualquer material ou serviço de má qualidade ou em desconformidade com as especificações do Termo de Referência;
11.7 - Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do gestor/fiscal de contrato;
11.8 - Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;
11.9 - Fazer juntada no processo administrativo de licitação, por meio de agente público habilitado, todos os autos necessários a comprovação da legalidade do processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro – Ficará Impedido de licitar e contratar com O Município de Jenipapo dos Vieiras – MA e, será descredenciado do sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme Art. 7º da Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 006/2021:

a) O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
d) Não mantiver a proposta;
e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
f) Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço;

Parágrafo Terceiro - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:
a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:
a.1) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
a.2) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.
b) Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

Parágrafo Quarto – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:
a) advertência;

b) multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

Parágrafo Quinto – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Jenipapo dos Vieiras - MA e cobrado judicialmente;

Parágrafo Sexto – À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

Parágrafo Sétimo – Caberá ao Contratante propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

Parágrafo Oitavo – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Jenipapo dos Vieiras - MA.

Parágrafo Nono – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita a contratada, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.
Parágrafo Décimo - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
b) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
c) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
d) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
e) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
f) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;

g) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

Parágrafo Décimo Primeiro - Cabe ao contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO - A prestação dos serviços e o recebimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando a municipalidade, podendo contar com apoio técnico de profissional ou empresa habilitada;

13.1 - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços ou entrega dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

13.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores (Gestor do Contrato - Secretário Municipal) em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

13.3 - O licitante vencedor poderá manter preposto, aceito pela municipalidade, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário;

13.4 - Independente da indicação do fiscal do contrato, compete a Secretaria Municipal de Controle Interno exercer a fiscalização da execução do contrato e dos contratos oriundos do processo, podendo determinar regularização de quaisquer atos que atestar inconformidade ou solicitar o cancelamento da ata ou rescisão do contrato quando verificada em auditoria irregularidades que ensejar ilegalidade dos atos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DIREITOS DO CONTRATANTE - São prerrogativas do **CONTRATANTE** as previstas no art. 58, da Lei Federal nº. 8.666/93, que as exercerá nos termos das normas referidas no preâmbulo deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - RESCISÃO - A rescisão poderá ser:

15.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da contratante, nos casos a seguir enumerados:

15.1.1 - Não cumprimento de cláusula contratual, especificações ou prazos;

15.1.2 - Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

15.1.3 - Lentidão constante no cumprimento do atendimento na entrega dos produtos e na realização dos serviços, levando o contratante a comprovar a falta de interesse da contratada;

15.1.4 - Atraso injustificado no início dos serviços;

15.1.5 - Subcontratação total do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no instrumento convocatório e no contrato;

15.1.6 - Cometimento reiterado de faltas na execução;

15.1.7 - Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

15.1.8 - Dissolução da sociedade ou falecimento da contratada;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS
Fls. 340
Rubrica
CPL
Assinatura
CPL

15.1.9 - Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da contratante, que prejudique a execução do contrato;
15.1.10 - Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa do órgão contratante, e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
15.1.11 - Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
15.2 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência do contratante.
15.3 - Em caso de rescisão enumerada abaixo, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido:
15.3.1 - Suspensão de sua execução, por ordem escrita do contratante, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo, em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões, que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à contratada nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
15.3.2 - Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo contratante decorrente de serviços ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo, em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que, sua decisão deverá ser comunicada por escrito ao contratante;

15.3.3 - Rescisão contratual pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazo acarretando as seguintes consequências:

15.3.3.1 - Assunção imediata do objeto contratado, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do contratante;

15.3.3.2 - Ocupação e utilização do local, instalação, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessário à sua continuidade.

15.4 - Na ocorrência de rescisão por conveniência administrativa, a contratada será notificada com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO - O presente Contrato terá vigor de 12 (doze) meses, e produzirá efeitos até o cumprimento de todas as obrigações ajustadas

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA CONTRATUAL - O presente CONTRATO não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo tarefas especificas devidamente justificadas e com anuência da contratante ou as condições de subcontratação previstas no Termo de Referência e no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS - Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou Autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n.º 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas

alterações, Decreto Municipal 006 de 2021 e Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores e demais ordenamentos cabíveis e aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - FORO - As partes contratadas elegem o Foro da Comarca do contratante, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS - Fazem parte integrante do presente Contrato, independente de transição, as condições estabelecidas no instrumento Termo de Referência e no convocatório e as Normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, principalmente nos casos omissos.
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas, infra-assinadas.

Jenipapo dos Vieiras/MA, 12 de julho de 2021

Ilka Andréia Lima Chaves
ILKA ANDRÉIA LIMA CHAVES
CPF nº 936.220.901-20
ORDENADORA DE DESPESAS E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATANTE

ANDRÉA SILVA ALMEIDA
CPF nº859.817.613-34
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Antonia Clerismar Fernandes Almeida
ANTONIA CLERISMAR FERNANDES ALMEIDA
CPF nº402.633.203-91
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

KESSIA DE LIMA SOUSA ALBUQUERQUE
CPF nº 024.203.373-36
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Geane Galvão Rabelo
G. G. RABELO CNPJ 63.537.385/0001-40
CPF: 268 325 183-15
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. Hortensia de Araujo Sousa Leal
CPF: 059.380.813-43

2. Márcia de Paiva Macedo Rodrigues
CPF: 020.395.753-77

PREFEITURA DE
JENIPAPO DOS VIEIRAS
JUNTO COM VOCÊ

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA :: Diário Oficial - Edição 089 :: Segunda, 12 de Julho de 2021 :: Página 1 de 1

SUMÁRIO

Descrição	Página
EXTRATO DO CONTRATO N. º 053/2021	1

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS. EXTRATO DO CONTRATO N. º 053/2021; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA, CNPJ: 01.614.441/0027-46. 01.614.441/0001-46 E O FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, CNPJ: 13.848.108/0001-80, FMAS Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 19.889.079/0001-81, FUNDEB CNPJ: 30.845.354/0001-06.CONTRATADO: **G. G. RABELO CNPJ 63.537.385/0001-4**. Base Legal: Leis 10.520/2002, e 8.666/93. Pregão Presencial 036/2021. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de malharia, conforme especificações descritas no termo de referência para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social e Administração e Finanças do Município de Jenipapo dos Vieras/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR: R$ **250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**. 10 1221003 20 55 0000 - 10.302.1003.2070.0000 3.3.90.39.00 08 122 1002 2041 0000 08 2441002 2048 0000. 12361100120630000 12 122 1001 2027 0000 Jenipapo dos Vieiras (MA), 12 de julho de 2021. **ILKA ANDRÉIA LIMA CHAVES** - ORDENADORA DE RECEITAS E DESPESAS

Lagoa Grande do Maranhão

543
Folha nº 198
Assinatura
CPL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Pessoa Jurídica e **G. G. RABELO,** inscrita no CNPJ/MF Nº 63.537.385/0001-40, sediada na Rua Rio Araguaia, nº 232, Bairro Tresidela, Barra do Corda/MA, forneceu malharia (vestuários/uniformes, utensílios de cama e banho) de forma satisfatória à PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA, sediada na Av. 1º de maio, s/n, Centro, Lagoa Grande do Maranhão - MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.337/0001-12, através dos Processos administrativos abaixo relacionados:

- Processo de Dispensa nº 032/2021, Contratos nº 032.01/2021:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	15	KIT	Uniforme profissional — componentes: 20 camisas mangas/curtas e 2 camisas mangas/longas; 22 calções, tamanho sob medida, material 100% poliéster, características adicionais personalização/numeração conforme modelo do clube, aplicação futebol de campo, tipo kit completo de uniforme esportivo.

Registramos, ainda, que o fornecimento acima referido apresentou boa qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 24 de janeiro de 2022.

ANTONIO KLEBER CARDOSO DA SILVA:78310199368

Assinado de forma digital por ANTONIO KLEBER CARDOSO DA SILVA:78310199368
Dados: 2022.02.10 16:48:22 -03'00'

ANTONIO KLEBER CARDOSO DA SILVA

Coordenador Municipal de Administração e Finanças

Digitalizado com CamScanner

Processo nº 108 544 Assinatura CPL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 93 Rúbrica

TERMO DE CONTRATO CMAF D032.01/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190721.001/2021

DISPENSA Nº 032/2021

TERMO DE CONTRATO Nº CMAF D.032.01/2021

TERMO DE CONTRATO DE CONFECÇÃO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA COORDERNAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

O MUNÍCIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, por intermédio da **COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** com sede na Avenida 1º de Maio, SN, centro, Lagoa Grande do Maranhão - MA, inscrito no CNPJ sob o nº **01.612.337/0001-12**, neste ato representado pelo Coordenador municipal de Administração e Finanças, **ANTONIO KLEBER CARDOSO DA SILVA**, portadora do RG nº 000037249094-8 e do CPF nº783.101.993-68, nomeado pela Portaria nº **014/2021**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela mesma portaria, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e a empresa **G G RABELO** localizada na R Araguaia,232, Trisidela, Barra do Corda, CNPJ: **63.537.385/000140,** neste ato representado pelo Sr. **GEANE GALVÃO RABELO** inscrito no RG nº**0399594320103** SSP-MA e CPF nº **26832518315** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 190721.001/2021, e o resultado final da Dispensa nº **032/2021**, com fundamento no **Artigo 24,** inciso II, c/c caput do Artigo 3º, ambos da Lei 8.666/1993.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) especializada na confecção de equipagem esportiva para atender as necessidades dos campeonatos realizados pela Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Desportos e Lazer /Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão-MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Uniforme profissional – componentes: 20 camisas mangas/curtas e 2 camisas mangas/longas; 22 calções, tamanho sob medida, material 100% poliéster, características adicionais personalização/numeração conforme modelo do clube, aplicação futebol de campo, tipo kit completo de uniforme esportivo.	KIT	15	1.100,00	16.500,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O fornecimento contratado será realizado por execução indireta, sob o regime de contratação por preço unitário.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A contratação objeto deste documento obrigacional teve origem de acordo com o resultado no ARTIGO 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93, com base no ART.1º, INCISO II ALÍNEA "a", DECRETO Nº 9412 DE 18 DE JUNHO DE 2018, TENDO EM VISTO O VALOR A SER CONTRATADO, E o contrato na Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006 e alterações – Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DISCRIMINAÇÃO DO FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento será executado pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.

4.1.1. Para o perfeitofornecimento, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A Contratante obriga-se a:

5.1.1. proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar o fornecimento de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

5.1.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas e termos de sua proposta;

5.1.3. notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

5.1.4. pagar à Contratada o valor resultante dofornecimento, na forma do contrato;

5.1.5. zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada obriga-se:

546
Assinatura
CPL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 95
RUBRICA

6.1.1. Fornecer os produtos conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

6.1.2. fornecer na forma solicitada pelo fiscal do contrato, relatório de atividades realizadas;

6.1.3. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao município de Lagoa Grande do Maranhão ou a terceiros;

6.1.4. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

6.1.5. relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento dos produtos;

6.1.6. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.7. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.8. não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

6.1.9. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

8.1. O valor total do contrato é de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

8.2. No valor acima estão incluídos todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comercias incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral de objeto da contratação.

8.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos dasaquisições efetivadas.

9. CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato, tem início na data de sua publicação e encerramento em 31/12/2021.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

10.1.2. deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterá o detalhamento dos itens fornecidos.

10.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com as aquisições efetivadas.

10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.4. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

10.4.1. não produziu os resultados acordados;

10.4.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

10.4.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para o fornecimento, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada,

10.5. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta online, quando possível, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

10.5.1. Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providencias tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.

10.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

10.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar n° 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

10.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

10.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento
VP = Valor da Parcela em atraso

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município de Lagoa Grande do Maranhão, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

ÓRGÃO:	**08 – Sec. Mun. de Juv. Cultura, Desporto e Lazer**
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0801 – **Sec. Mun. de Juv. Cultura, Desporto e Lazer**
FUNÇÃO:	27 – Desporto e Lazer
SUB FUNÇÃO:	813 – Lazer
PROGRAMA:	0012 – Compromisso com a Juventude em Ação
PROJETO ATIVIDADE:	2.012 – Manut. Func. das Atividades Esportivos
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO:	010000000 – Recursos Ordinários
SALDO:	R$ 100.000,00

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos art. 67 e 73 da Lei 8.666, de 1993.

12.2. A verificação da adequação daaquisição deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

12.3. A CONTRATADA deverá executar o fornecimento utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita dos produtos a serem adquiridos, conforme disposto no Termo de Referência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, as mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, (art. 65, § 2º, II da Lei nº 8.666/93.)

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

14.1.1. Apresentar documentação falsa;

14.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.3. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

14.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. Cometer fraude fiscal;

14.1.6. Fizer declaração falsa;

14.1.7. Ensejar o retardamento da execução do certame.

14.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

14.3. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até cinco anos;

14.3.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.4. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.7. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **15(quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

14.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

14.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – MEDIDAS ACAUTELADORAS

15.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a previa manifestação do interessado, motivadamente, adotar providencias acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

I. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
III. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV. o atraso injustificado no início do fornecimento;
V. a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
VI. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADAcom outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
VII. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
VIII. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
IX. a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
X. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
XI. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
XII. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelamáxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTEe exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
XIII. a supressão, por parte da Administração, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
XIV. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
XV. o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

15.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos

I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

15.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

15.3.3. judicial, nos termos da legislação.

15.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.4.1. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

15.5. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

15.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.5.3. Indenizações e multas.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, no Decreto Municipal nº 004/2021, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20(vinte) dias daquela data.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Lago da Pedra - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03(três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Lagoa Grande do Maranhão, 19 de agosto de 2021

Antonio Kleber Cardoso da Silva
Coordenador Municipal de Administração e Finanças
CPF: 783.101.993-68
Portaria n°014/2021-PMLG-GP

G G RABELO
CNPJ nº 63.537.385/000140
RG n° 0399594320103
CPF: 26832518315
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF

2) _____
CPF

564
Processo nº 198
Assinatura
CPL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 103
Rubrica

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°032.01/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 190721.001/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 032/2021.

CONTRATO N°032.01/2021 ORIGEM: Processo administrativo nº 1907.001/2021. Da Dispensa de Licitação nº 032/2021. CONTRATANTE: Coordenação Municipal de Administração e Finanças / Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão., inscrito no CNPJ sob o nº **01.612.337/0001-12**. CONTRATADO: **GG RABELO** inscrita no CNPJ sob N°**63.537.385/000140**. OBJETO1.1. CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) especializada na confecção de equipagem esportiva para atender as necessidades dos campeonatos realizados pela Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Desportos e Lazer /Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão-**MAVALOR TOTAL:** R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos). **FONTE DE RECURSOS:** ÓRGÃO: 08 - Sec. Mun. de Juv. Cultura, Desporto e Lazer UNIDADE ORÇAMENTARIA:0801 - Sec. Mun. de Juv. Cultura, Desporto e Lazer FUNÇÃO: 27 - Desporto e Lazer SUB FUNÇÃO: 813 - Lazer PROGRAMA: 0012 - Compromisso com a Juventude em Ação PROJETO ATIVIDADE: 2.012 - Manut. Func. das Atividades Esportivos CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo FONTE DE RECURSO:010000000 - Recursos Ordinários SALDO: R$ 100.000,00 **DATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 19/08/2021 a 31/12/2021.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de agosto de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Coordenação Municipal de Administração e Finanças por seu coordenador ***Antonio Kleber Cardoso da Silva***, como Contratante e pela empresa **GG RABELO** a Sra. Geane Galvão Rabelo como Contratado.

Titular; José Souza Carvalho,
Suplente. Adriele Alves Rodrigues.

VIII - Universidade Federal do Maranhão - UFMA.
Titular; Ionara Nayana Gomes Passos,
Suplente. Ângelo Afonso Ferreira Sousa.

IX - Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.
Titular; Ana Rita Bezerra da Silva,
Suplente. Tailana Santana Alves Leite.

X - População Indígena.
Titular; Marcio Carlos Guajajara,
Suplente. Ivan Lopes Guajajara.

Parágrafo único. Principiam os efeitos desta Portaria em 17 de agosto de 2021.

Art. 2º. - Por se tratar de relevante serviço para a sociedade, não haverá nenhum tipo de remuneração para os membros ora nomeados.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o inciso IX do Art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal em vigor.

Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto do ano de 2021.

MERCIAL LIMA DE ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 6a15e6e5f79260045d98523b414abb70

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHãO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº TP/006.06/2021

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº TP/006.06/2021

TERMO DE CONTRATO Nº TP/006.06/2021. ORIGEM: Processo Administrativo Nº 150321.001/2021. MODALIDADE: Tomada de Preço Nº 006/2021. CONTRATANTE: Município de Lago Grande do Maranhão - MA/ Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADO: ALEXJAN P LIMA ME. CNPJ nº 15.061.584/0001-82. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de reparos no Centro de Ensino Fundamental Deputado Raimundo Bogéa, localizado no Povoado Lagoa do Encontro, no Município de Lagoa Grande do Maranhão – MA, referente o **LOTE 03** do edital, mediante o regime empreitada por preço global, que será executado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual. ÓRGÃO: 15 – Fundo Manut. Desenv. Educação Básica; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1501 – Fundo Manut. Desenv. Educação Básica; FUNÇÃO: 12 – Educação; SUB FUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental; PROGRAMA: 0022 – Atividades do Ensino Fundamental; PROJETO ATIVIDADE: 1.013 – Construção e/ou Reforma de Escolas da Rede Municipal de Ensino Fundamental; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 0119000000 – Transferências do FUNDEB-impostos 30%. VALOR TOTAL R$ 46.624,33 (quarenta e seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 105 (cento e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 1993 e alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2021. SIGNATÁRIOS: Município de Lagoa Grande do Maranhão (MA)/ Secretaria Municipal de Educação, por seu Secretário o Sr. Petrônio Cortez de Almeida , CPF: 303.336.953-72, como Contratante e a empresa: ALEXJAN P LIMA ME, por seu representante o Sr. Alexjan Pereira Lima, CPF nº 650.447.893-72, como Contratado.

Publicado por: GABRIEL DE JESUS DA SILVA COELHO
Código identificador: dbdd819e1a0553e2d2e1605cb63d5f70

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº TP/006.05/2021

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº TP/006.05/2021

TERMO DE CONTRATO Nº TP/006.05/2021. ORIGEM: Processo Administrativo Nº 150321.001/2021. MODALIDADE: Tomada de Preço Nº 006/2021. CONTRATANTE: Município de Lago Grande do Maranhão - MA/ Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: ALEXJAN P LIMA ME. CNPJ nº 15.061.584/0001-82. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de reparos na Unidade Escolar Frei Estevão, localizada no Povoado Vila do Marajá, no Município de Lagoa Grande do Maranhão – MA, referente o **LOTE 02** do edital, mediante o regime empreitada por preço global, que será executado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual. ÓRGÃO: 15 – Fundo Manut. Desenv. Educação Básica; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1501 – Fundo Manut. Desenv. Educação Básica; FUNÇÃO: 12 – Educação; SUB FUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental; PROGRAMA: 0022 – Atividades do Ensino Fundamental; PROJETO ATIVIDADE: 1.013 – Construção e/ou Reforma de Escolas da Rede Municipal de Ensino Fundamental; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 0119000000 – Transferências do FUNDEB-impostos 30%. VALOR TOTAL R$ 27.832,06 (vinte e sete mil, oitocentos e trinta e dois reais e seis centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 105 (cento e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 1993 e alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2021. SIGNATÁRIOS: Município de Lagoa Grande do Maranhão (MA)/ Secretaria Municipal de Educação, por seu Secretário o Sr. Petrônio Cortez de Almeida , CPF: 303.336.953-72, como Contratante e a empresa: ALEXJAN P LIMA ME, por seu representante o Sr. Alexjan Pereira Lima, CPF nº 650.447.893-72, como Contratado.

Publicado por: GABRIEL DE JESUS DA SILVA COELHO
Código identificador: 1c92f29b7a8f2915829a5a54ef378a48

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº032.01/2021

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº032.01/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190721.001/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2021.

CONTRATO Nº032.01/2021 ORIGEM: Processo administrativo nº 1907.001/2021. Da Dispensa de Licitação nº 032/2021. CONTRATANTE: Coordenação Municipal de Administração e

Finanças / Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, inscrito no CNPJ sob o nº **01.612.337/0001-12**. CONTRATADO: **G G RABELO** inscrita no CNPJ sob Nº**63.537.385/000140**. OBJETO - CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) especializada na confecção de equipagem esportiva para atender as necessidades dos campeonatos realizados pela Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Desportos e Lazer /Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão-**MAVALOR TOTAL**: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos). **FONTE DE RECURSOS**: ÓRGÃO: 08 – Sec. Mun. de Juv. Cultura, Desporto e Lazer UNIDADE ORÇAMENTARIA:0801 – Sec. Mun. de Juv. Cultura, Desporto e Lazer FUNÇÃO: 27 – Desporto e Lazer SUB FUNÇÃO: 813 – Lazer PROGRAMA: 0012 – Compromisso com a Juventude em Ação PROJETO ATIVIDADE: 2.012 – Manut. Func. das Atividades Esportivos CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO:010000000 – Recursos Ordinários SALDO: R$ 100.000,00 **DATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 19/08/2021 a 31/12/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores. **DATA DA ASSINATURA**: 19 de agosto de 2021. **SIGNATÁRIOS**: Coordenação Municipal de Administração e Finanças por seu coordenador ***Antônio Kleber Cardoso da Silva***, como Contratante e pela empresa **GG RABELO** a Sra. Geane Galvão Rabelo como Contratado.

Publicado por: GABRIEL DE JESUS DA SILVA COELHO
Código identificador: 0c73440c7bc8c227cbbbc31e5388f58c

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021. A Prefeitura Municipal de Loreto/MA, de acordo com o que estabelece o Decreto Municipal nº 012/2017 e o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021, constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021, torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2021 – PML-MA, tendo como objeto a Eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de recarga de tonner, de interesse desta Administração Pública. A empresa detentora do menor preço registrado por item assume o compromisso de prestar serviços, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata. As especificações técnicas e as condições de recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021- SRP – PML/MA e seus Anexos, constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021-PML/MA integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro da Comarca de Loreto, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso. DADOS DA EMPRESA: **A. G. N. DA LUZ**, situada na RUA JOÃO PESSOA Nº 154, CENTRO, SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, CEP 65.665-000, inscrita no CNPJ sob o nº **11.242.790/0001-38**, neste ato representado pelo Sócio/administrador, Sr. ANDRÉ GUSTAVO NOLÊTO DA LUZ, CPF Nº 921.301.353-15.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT
2	BROTHER DCP 8152DN	200	Und	R$ 112,86
3	BROTHER DCP 7085DN	100	Und	R$ 112,86
5	BROTHER DCP T300	100	Und	R$ 112,86
8	EPSON - L396	100	Und	R$ 118,84
9	EPSON - TX620	100	Und	R$ 118,84
12	EPSON L4150	100	Und	R$ 118,84
15	HP DESK JET INK ADVANTAGE 2546	80	Und	R$ 112,65
16	HP DISK JET 2136 (cartucho)	80	Und	R$ 112,65
18	HP LASER JET MFP M1120	100	Und	R$ 112,65
20	HP LASER JET P1102	100	Und	R$ 112,65
23	HP M1132	100	Und	R$ 112,65
24	LASER JET PRO MFP MA 426DW	100	Und	R$ 112,65
26	SAMSUNG ML 2851	100	Und	R$ 115,16
28	SAMSUNG ML3051ND - ND	100	Und	R$ 115,16
31	HP LASER MFP 432 FDN	200	Und	R$ 112,65
TOTAL				

Loreto (MA), 25 de agosto de 2021. Germano Martins Coelho, Órgão gerenciador e Sr. ANDRÉ GUSTAVO NOLÊTO DA LUZ, CPF Nº 921.301.353-15- Fornecedor Registrado.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: bb22bcb4141befd54f1af1ce4cf6177a

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021. A Prefeitura Municipal de Loreto/MA, de acordo com o que estabelece o Decreto Municipal nº 012/2017 e o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021, constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021, torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2021 – PML-MA, tendo como objeto a Eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de recarga de tonner, de interesse desta Administração Pública. A empresa detentora do menor preço registrado por item assume o compromisso de prestar serviços, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata. As especificações técnicas e as condições de recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021- SRP – PML/MA e seus Anexos, constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021-PML/MA integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro da Comarca de Loreto, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso. DADOS DA EMPRESA: D VIEIRA DA SILVA EIRELI-ME, situada na AVENIDA CONTORNO, Nº 200, BAIRRO FLORA RICA, BALSAS/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.177.062/0001-79, neste ato representado pelo seu Procurador, Sr. ADAILTON RIBEIRO DA SILVA, CPF Nº 022.931.714-69.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT
1	BROTHER - DCPL 2540	100	UND	R$ 120,67
4	BROTHER DCP 5652	100	UND	R$ 120,67
6	BROTHER DCPL 5652 - DN	100	UND	R$ 120,67
7	BROTHER MFC - L27 400W	100	UND	R$ 120,67
10	EPSON 3540	100	UND	R$ 127,17
11	EPSON L 355	200	UND	R$ 127,17
13	EPSON L 555	100	UND	R$ 127,17
14	EPSON M205	200	UND	R$ 127,17
17	HP LASER JET M1132 MFP	200	UND	R$ 120,45
19	HP LASER JET ML212 MFP	100	UND	R$ 120,45
21	HP LASER JET PRO M102W	200	UND	R$ 120,45
22	HP LASER JET PRO MFP M 152A	260	UND	R$ 120,45
25	SAMSUNG D101	100	UND	R$ 123,17
27	SAMSUNG ML 2853	100	UND	R$ 123,17
29	WORK CENTER 3325	100	UND	R$ 123,58
30	WORK CENTER 3215	100	UND	R$ 123,58

Loreto (MA), 25 de agosto de 2021. Germano Martins Coelho, Órgão gerenciador e Sr. ADAILTON RIBEIRO DA SILVA, CPF Nº 022.931.714-69- Fornecedor Registrado.

PREFEITURA DE BARRA DO CORDA
TRABALHANDO PARA TODOS COM RESPEITO E CIDADANIA!

SEPLAN
SETOR DE TRIBUTOS

557 / 198 Assinatura

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro	Nº da Inscrição	Nº do Alvará	Validade
10	7	3265	31/12/2025

Contribuinte

Nome: **G G RABELO**

CPF/CNPJ: **63.537.385/0001-40**

RG/Insc.:

Nome Fantasia: **MALHARIA OURO VERDE**

Endereço

Logradouro: **RIO ARAGUAIA** Número: **232**

Complemento: **LOTE 08 DA QUADRA 39** CEP: **65950000**

Bairro: **TRESIDELA**

Cidade: **BARRA DO CORDA** Estado: **MA**

ATIVIDADE PRINCIPAL

1412601-Confeccao de pecas do vestuario, exceto roupas intimas e as confeccionadas sob medida

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Não Informado

CÓDIGO DO IMÓVEL	ÁREA COMERCIAL
	185.50 m²

OBSERVAÇÕES

Pelo documento de arrecadação datado de 25/03/25 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercicio acima referido, conforme o Código Tributário de BARRA DO CORDA-MA.

Ref a taxa de fiscalização e manutenção exercício 2025

Cod. Autenticidade		Data de Abertura
ZTH9NRBVJOP	**BARRA DO CORDA-MA, 25/03/25**	**02/08/2011**

Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA
CNPJ: 06.769.798/0001-11

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL A

FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE

PREFEITURA DE BARRA DO CORDA
TRABALHANDO PARA TODOS COM RESPEITO E CIDADANIA!

SEPLAN
SETOR DE TRIBUTOS

PREFEITURA DE BARRA DO CORDA
TRABALHANDO PARA TODOS COM RESPEITO E CIDADANIA!

PREFEITURA DE BARRA DO CORDA
TRABALHANDO PARA TODOS COM RESPEITO E CIDADANIA!

SEPLAN
SETOR DE TRIBUTOS

659
198
Assinatura
CPL

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

1813001 - Impressao de material para uso publicitario
1813099 - Impressao de material para outros usos
4330405 - Aplicacao de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
4755501 - Comercio varejista de tecidos
4755502 - Comercio varejista de artigos de armarinho
4761003 - Comercio varejista de artigos de papelaria
478140 - Comercio varejista de artigos do vestuario e acessorios
4782201 - Comercio varejista de calcados

Cod. Autenticidade
ZTH9NRBVJOP

BARRA DO CORDA-MA, 25/03/25

Data de Abertura
02/08/2011

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL Á FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE

PREFEITURA DE BARRA DO CORDA
TRABALHANDO PARA TODOS COM RESPEITO E CIDADANIA!

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

FICHA CADASTRAL DE CONTRIBUINTE

Data 22/04/2025
Hora 09:39:49
Página 1 de 1

Inscrição Municipal:7 **Situação:** Ativo

Dados Básicos

Tipo de Pessoa: Juridica **CPF/CNPJ:** 63.537.385/0001-40 **Junta Comercial:**
Nome/Razão Social: G G RABELO
Nome Fantasia: MALHARIA OURO VERDE **Inscrição Estadual:**
Endereço: RIO ARAGUAIA , **Nº:** 232 **Complemento:** LOTE 08 DA QUADRA 39
Bairro: TRESIDELA **Telefone:** **Email:**
Município: BARRA DO CORDA / MA **CEP:** 65950000

Proprietários/Sócios/Responsáveis

TIPO	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Percentual	Qualificação
Socio	63537385000140	G G RABELO	100,000	Administrador

Enquadramento

Enquadramento: ME **Simples Nacional:** Sim
Classificação: Outros **Subsituto Tributário:** Nao
Regime Especial: Não Possui **Calcula Alvará:** Sim

CMAE

CNAE

CNAE	Descrição	Dispensado
1412601	Confeccao de pecas do vestuario, exceto roupas intimas e as confeccionadas sob medida	Nao
1813001	Impressao de material para uso publicitario	Nao
1813099	Impressao de material para outros usos	Nao
4330405	Aplicacao de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	Nao
4755501	Comercio varejista de tecidos	Nao
4755502	Comercio varejista de artigos de armarinho	Nao
4761003	Comercio varejista de artigos de papelaria	Nao
478140	Comercio varejista de artigos do vestuario e acessorios	Nao
4782201	Comercio varejista de calcados	Nao

Informações Complementares

Área Comercial (m²): 185.50 **Capital Social:**
Área Ocupação Solo (m²): **Área Publicidade (m²):**
Horario de Funcionamento:

Escritório de Contabilidade

-

Status/Observações

Data Início	Data Final	Processo Inicial	Processo Final	Situação	Observação
02/08/2011	30/04/2022	00000		Ativo	MIGRAÇÃO

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 04/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 04/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 04/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 04/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 04/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 25/04/2025 09:06:05

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 26832518315

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/04/2025 09:04:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **G G RABELO LTDA**
CNPJ: **63.537.385/0001-40**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **63.537.385/0001-40**

Razão Social: **G G RABELO LTDA**

Atividade Econômica Principal:

1412-6/01 - CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA

Endereço:

RUA RIO ARAGUAIA, 232 - TRESIDELA - 65.950-000 - Barra do Corda / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

564
198
Assinatura
CPL

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**63.537.385/0001-40**	DUNS®:	**94*****70**
Razão Social:	**G G RABELO LTDA**		
Nome Fantasia:	**MALHARIA OURO VERDE**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**05/02/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**20/10/2025**	**Automática**
FGTS	Validade:	**22/05/2025**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**22/10/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**13/05/2025**
Receita Municipal	Validade:	**22/05/2025**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	**30/06/2026**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 268.XXX.XXX-15 Nome: GEANE GALVAO RABELO

Ass: _____

DECLARAÇÃO ÚNICA

565
Processo nº 198
Assinatura
CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18 / 2025

PROCESSO LICITATÓRIO 198/2025

DECLARAMOS , sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação

IV - será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social

VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

VII - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema

VIII - que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

IX - que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

X - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



XI - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

XII - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e

XIII - que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.

XIV - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos

XV - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente deste órgão comprador, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau (Art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133/21)

Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Barra do Corda-MA, 17 de Abril de 2025

G G RABELO LTDA - 63.537.385/0001-40

17/04/2025 09:59:54

Assinatura Digital: 184285A4F70A84DCAE477A6B800541AA

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00 JUCERN

NÃO PREENCHER

567 Procuração nº 196 Assinatura CPL

ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA 15 2 0 5 0 1 0 3 2 6 4

NOME DO TITULAR

natural de RIO DE JANEIRO (CIDADE E SIGLA DO ESTADO) RJ | BRASILEIRO (NACIONALIDADE) BR (PAIS) | CASADO (ESTADO CIVIL)

filho de CICERO ALEXANDRE NOBRE DE OLIVEIRA E ADRIANICE ALEXANDRE NUNES DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO

nascido em 11.07.1968 (DATA DO NASCIMENTO) profissão ANALISTA DE SISTEMAS

CPF 01 3 1 8 2 2 6 1 4 3 6 8 (NUMERO) identidade 664360-83 (NUMERO) SSP (ORGÃO EXPEDIDOR (SIGLA)) CE (UF)

residente RUA PEDRO VELHO, 1295 - CENTRO - PAU DOS FERROS/RN

RUA, AVENIDA, ETC/NUMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICIPIO/UF

CEP: 59900-000

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

02 1

1 - CONSTITUIÇÃO
3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
9 - CANCELAMENTO DE SEDE
0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
2 - ABERTURA DE FILIAL
4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL

03 A. C. ALEXANDRE DE OLIVEIRA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC

NIRC DA SEDE

04 2 4 1 0 0 5 9 7 3 6 0

(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)

NIRC DA FILIAL

05

RUA, AVENIDA, ETC/NUMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)

06 RUA PEDRO VELHO 1295

NOME DO BAIRRO/DISTRITO

07 CENTRO

CEP

08 5 9 9 0 0

NOME DO MUNICÍPIO

PAU DOS FERROS

SIGLA UF

RN

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

09 1.000,00 (HUM MIL REAIS)

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

(CONTINUAÇÃO)

INÍCIO DAS ATIVIDADES

DIA MÊS ANO

10 0 5 0 9 9 4

11 (USO DA JUNTA) 1 - ENQUADRAMENTO ME 3 - DESENQUADRAMENTO ME

12 CGC - basico 7 0 1 5 7 6 8 ordem 0 0 0 1 controle 3 7

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

-COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PEÇAS E ACESSÓRIOS (COMPUTADORES, PERIFÉRICOS, DISQUETES, FITAS MAGNÉTICAS, DISCOS);
-SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA TERCEIROS ("BUREAU" DE SERVIÇOS).

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13		2
14		0
15	4 2 2 3	9
16		7
17	5 5 7 1	5

DATA 05.09.94

ASSINATURA DO TITULAR

(USO DA JUNTA) DATA DO DEFERIMENTO

DIA MÊS ANO

18 13 SET 1994

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

SET

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 08.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 39971903181655300905-1; Data: 19/03/2018 16:56:42

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGQ25599-9ELJ; Valor Total do Ato: R$ 4,23

Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

BL. 50 FLS. PAPEL OFF-SET 63 G/M² FORM. 210x300

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/6

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
24100597360	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO(A)

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Masculino	Comunhão Parcial

FILHO DE (pai)	(mãe)
CICERO ALEXANDRE NOBRE DE OLIVEIRA	ADRIANICE ALEXANDRE NUNES DE OLIVEIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
11/07/1968	002847714	SSP	RN	318.226.143-68

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
AVENIDA GETULIO VARGAS	1313

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	CENTRO	59900-000	007233 - Pau dos Ferros

MUNICÍPIO	UF
Pau dos Ferros	RN

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMACAO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
A. C. ALEXANDRE DE OLIVEIRA	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS	1328

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
LOJA 201	Centro	59900-000	007233 - Pau dos Ferros

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Pau dos Ferros	RN	BRASIL	ANOVASOLUCAO@GMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
20.000,00	vinte mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 1412601, 1811301, 1813001, 1813099, 1821100, 1830002, 2512800, 4330402, 4615000, 4617600, 4618499, 4742300	- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTO DE INFORMATICA; - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRO EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; - SUPERTE TECNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECN. DA INFORMAÇÃO; - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMP. E EQUIP. PERIFIRICOS; -

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL (DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL)
05/09/1994	70.157.680/0001-37			☐ 1 - SIM ☐ 3 - NÃO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
05/06/2018	ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
_____ / /	RN2180001848769

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim RN

JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2018 18:49 SOB Nº 20180263064.
PROTOCOLO: 180263064 DE 28/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803279910. NIRE: 24100597360.
A. C. ALEXANDRE DE OLIVEIRA

Shanases Campos Fernandes Câmara
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 10/08/2018
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/6

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
24100597360	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO(A)

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Masculino	Comunhão Parcial

FILHO DE (pai)
CICERO ALEXANDRE NOBRE DE OLIVEIRA
(mãe)
ADRIANICE ALEXANDRE NUNES DE OLIVEIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
11/07/1968	002847714	SSP	RN	318.226.143-68

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
AVENIDA GETULIO VARGAS	1313

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	CENTRO	59900-000	007233 - Pau dos Ferros

MUNICÍPIO	UF
Pau dos Ferros	RN

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMACAO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
A. C. ALEXANDRE DE OLIVEIRA	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS	1328

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
LOJA 201	Centro	59900-000	007233 - Pau dos Ferros

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Pau dos Ferros	RN	BRASIL	ANOVASOLUCAO@GMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
20.000,00	vinte mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 4743100, 4752100, 4753900, 4754701, 4756300, 4761001, 4761003, 5510801, 5510802, 5611201, 5611203, 6202300	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; - TRATAMENTO DE DADOS PROV. DE SERV. DE APLIC E SERV DE HOSP. DA INTERNET; - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO SOB ENCOMENDA; - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO CUSTOMISAVEIS; - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMP. NÃO CUSTOMIZAVEIS; -

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL (DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL)
05/09/1994	70.157.680/0001-37			☐ 1 - SIM ☐ 3 - NÃO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
05/06/2018	ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
/ /	RN2180001848769

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim RN

JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2018 18:49 SOB Nº 20180263064.
PROTOCOLO: 180263064 DE 28/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803279910. NIRE: 24100597360.
A. C. ALEXANDRE DE OLIVEIRA

Shanases Campos Fernandes Câmara
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 10/08/2018
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

570 / 198

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
24100597360	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO(A)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
Masculino	Comunhão Parcial

FILHO DE (pai)
CICERO ALEXANDRE NOBRE DE OLIVEIRA
(mãe)
ADRIANICE ALEXANDRE NUNES DE OLIVEIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
11/07/1968	002847714	SSP	RN	318.226.143-68

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
AVENIDA GETULIO VARGAS	1313

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	CENTRO	59900-000	007233 - Pau dos Ferros

MUNICÍPIO	UF
Pau dos Ferros	RN

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	A JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMACAO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
A. C. ALEXANDRE DE OLIVEIRA	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS	1328

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
LOJA 201	Centro	59900-000	007233 - Pau dos Ferros

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Pau dos Ferros	RN	BRASIL	ANOVASOLUCAO@GMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
20.000,00	vinte mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 6203100, 6209100, 6311900, 6920602, 7020400, 7119701, 7733100, 8211300, 8219901, 8299799, 8599603, 8599604	TREINAMENTO EM INFORMATICA; - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; - CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS; - ASSESSORIA EMPRESARIAL; - ASSESSORIA CONTABIL; - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO; - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; - REPRODUÇÃO DE VIDEO EM QUALQUER SUPORTE; - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS; - SERVIÇOS DE PRE-IMPRESSÃO; -

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
05/09/1994	70.157.680/0001-37			

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
05/06/2018	Antonio Claudio Alexandre de Oliveira

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
_____ __/__/____	RN2180001848769

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim RN

JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2018 18:49 SOB Nº 20180263064.
PROTOCOLO: 180263064 DE 28/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803279910. NIRE: 24100597360.
A. C. ALEXANDRE DE OLIVEIRA

Shanases Campos Fernandes Câmara
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 10/08/2018
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 4/6

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
24100597360	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO(A)

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Masculino	Comunhão Parcial

FILHO DE (pai)
CICERO ALEXANDRE NOBRE DE OLIVEIRA
(mãe)
ADRIANICE ALEXANDRE NUNES DE OLIVEIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
11/07/1968	002847714	SSP	RN	318.226.143-68

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
AVENIDA GETULIO VARGAS	1313

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	CENTRO	59900-000	007233 - Pau dos Ferros

MUNICÍPIO	UF
Pau dos Ferros	RN

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	A JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMACAO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
A. C. ALEXANDRE DE OLIVEIRA	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS	1328

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
LOJA 201	Centro	59900-000	007233 - Pau dos Ferros

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Pau dos Ferros	RN	BRASIL	ANOVASOLUCAO@GMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
20.000,00	vinte mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 8599605, 9511800, 9512600	CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; - CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; - IMPRESÃO DE JORNAIS; - LANCHONETES; - RESTAURANTES E SIMILARES; - APART-HOTEIS; - HOTEIS; - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO; - FOTOCOPIAS; - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRONICO -

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
05/09/1994	70.157.680/0001-37			☐ 1 - SIM 3 - NÃO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
05/06/2018	ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
/ /	RN2180001848769

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim RN

JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2018 18:49 SOB Nº 20180263064.
PROTOCOLO: 180263064 DE 28/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803279910. NIRE: 24100597360.
A. C. ALEXANDRE DE OLIVEIRA

Shanases Campos Fernandes Câmara
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 10/08/2018
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 5/6

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
24100597360	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO(A)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
Masculino	Comunhão Parcial

FILHO DE (pai)	(mãe)
CICERO ALEXANDRE NOBRE DE OLIVEIRA	ADRIANICE ALEXANDRE NUNES DE OLIVEIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
11/07/1968	002847714	SSP	RN	318.226.143-68

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
AVENIDA GETULIO VARGAS	1313

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	CENTRO	59900-000	007233 - Pau dos Ferros

MUNICÍPIO	UF
Pau dos Ferros	RN

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	A JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMACAO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
A. C. ALEXANDRE DE OLIVEIRA	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS	1328

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
LOJA 201	Centro	59900-000	007233 - Pau dos Ferros

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Pau dos Ferros	RN	BRASIL	ANOVASOLUCAO@GMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
20.000,00	vinte mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS, MEVEIS E ARTIGOS DE USO DOMESTICOS - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, BEBIDAS E FUMO - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIOS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS - SERVIÇOS

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
05/09/1994	70.157.680/0001-37			

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
05/06/2018	Antonio Claudio Alexandre de Oliveira

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
___/___/____	RN2180001848769

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim RN

JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2018 18:49 SOB Nº 20180263064.
PROTOCOLO: 180263064 DE 28/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803279910. NIRE: 24100597360.
A. C. ALEXANDRE DE OLIVEIRA

Shanases Campos Fernandes Câmara
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 10/08/2018
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 6/6

573 Processo nº 198 Assinatura CPL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 24100597360	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO(A)
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial
FILHO DE (pai) CICERO ALEXANDRE NOBRE DE OLIVEIRA	(mãe) ADRIANICE ALEXANDRE NUNES DE OLIVEIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Orgão emissor	UF	CPF(número)
11/07/1968	002847714	SSP	RN	318.226.143-68

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA GETULIO VARGAS	NÚMERO 1313

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXX	CENTRO	59900-000	007233 - Pau dos Ferros

MUNICÍPIO	UF
Pau dos Ferros	RN

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMACAO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL A. C. ALEXANDRE DE OLIVEIRA	ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS	NÚMERO 1328

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
LOJA 201	Centro	59900-000	007233 - Pau dos Ferros

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Pau dos Ferros	RN	BRASIL	ANOVASOLUCAO@GMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
20.000,00	vinte mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária	DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA - SERVIÇO DE INVENTARIO DE BENS

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
05/09/1994	70.157.680/0001-37			DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
05/06/2018	Antonio Claudio Alexandre de Oliveira

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
_____ __/__/____	RN2180001848769

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim RN

JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2018 18:49 SOB N° 20180263064.
PROTOCOLO: 180263064 DE 28/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803279910. NIRE: 24100597360.
A. C. ALEXANDRE DE OLIVEIRA

Shanases Campos Fernandes Câmara
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 10/08/2018
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 399719031816553000647-1; Data: 19/03/2018 16:56:22
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGQ25593-9TA5; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em https://selodigital.tjpb.jus.br


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

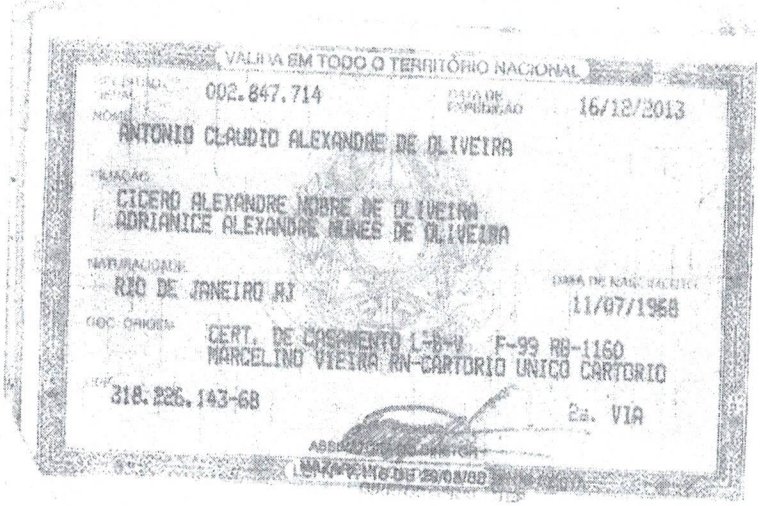
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
002.847.714
DATA DE EXPEDIÇÃO 16/12/2013
NOME
ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
FILIAÇÃO
CICERO ALEXANDRE NOBRE DE OLIVEIRA
ADRIANICE ALEXANDRE NUNES DE OLIVEIRA
NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO RJ
DATA DE NASCIMENTO
11/07/1968
DOC. ORIGEM
CERT. DE CASAMENTO L-B-V F-99 RB-1160
MARCELINO VIEIRA RN-CARTORIO UNICO CARTORIO
CPF
318.226.143-68
2a. VIA
ASSINATURA DO DIRETOR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

ALTERAÇÃO N° 01 PARA TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

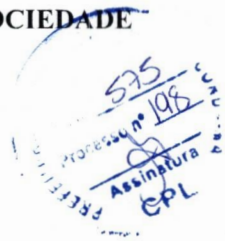

A NOVA SOLUÇÃO EIRELI
CNPJ: 70.157.680/0001-37
NIRE: 24600087816

ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 11/07/1968, empresário, portador do CPF: 318.226.143-68 e portador da cédula de identidade nº 002847714 SSP/RN , residente e domiciliado à Avenida Getulio Vargas, 1313, Centro, Pau dos Ferros/RN, CEP: 59.900-000, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA denominada **A NOVA SOLUÇÃO EIRELI** , registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte – JUCERN com ato constitutivo de empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI arquivado sob o NIRE nº 246000887816, por despacho em 10/08/2018, inscrita no CNPJ sob o nº 70.157.680/0001-37, na Av. Presidente Getulio Vargas, nº 1328 – Sala 201, centro, Pau dos Ferros/RN,CEP: 59.900-000, fazendo uso do que permite o § único do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002, **resolve o titular da EIRELI alterar o seu ato constitutivo e transformar o seu tipo jurídico de EIRELI para SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL** e o faz mediante as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objeto Social

Fabricação de produtos; Serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário; Fabricação de produtos têxteis; Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; Confecção, sob medida, de roupas profissionais, Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção; Fabricação de artefatos de couro; Serrarias com desdobramento de madeira em bruto; Fabricação de artefatos de madeira, exceto móveis; Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado; Impressão de material para uso publicitário; Impressão de material para usos; Fabricação de artefatos de borracha; Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais; Fabricação de artefatos de material plástico para usos; Fabricação de artigos de vidro; Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários; Serviços de usinagem, tornearia e solda; Fabricação de produtos de metal ; Fabricação de móveis com predominância de madeira; Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; Fabricação de painéis e letreiros luminosos; Instalação de painéis publicitários; Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista produtos intermediários; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de produtos; Portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; Marketing direto; Atividades de publicidade; Fotocópias; Atividades de serviços prestados às empresas; Ensino de arte e cultura; e Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores; Confecção de roupas intimas; Serviços de encadernação e plastificação; Fabricação de máquinas e equipamentos de uso, peças e acessórios; Fabricação de móveis com predominância de metal; Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional; e Atividades de ensino.

Cláusula Segunda - O titular da empresa EIRELI resolver transformar para o novo tipo SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL com denominação social de **A NOVA SOLUÇÃO LTDA** e terá sede e domicílio na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 1328 - Sala 201, Centro, Pau dos Ferros/RN, CEP: 59.900-000.

Cláusula Terceira - O capital, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) passam a constituir o capital social da SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL, mencionada na cláusula segunda.

RESOLVE O TITULAR EM VIRTUDE DA TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM NOVO TIPO JURÍDICO REALIZAR O CONTRATO SOCIAL EM ATO CONTINUO E O FAZ CONFORME A SEGUIR:

A NOVA SOLUÇÃO LTDA

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

Pelo presente instrumento particular e pela melhor forma de direito o Sr. **ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 11/07/1968, empresário, portador do CPF: 318.226.143-68 e portador da cédula de identidade nº 002847714 SSP/RN , residente e domiciliado à Avenida Getulio Vargas, 1313, Centro, Pau dos Ferros/RN, CEP: 59.900-000, resolve, de comum acordo na forma da lei 10.406 de 10.01.02, resolve constituir por transformação do tipo jurídico EIRELI por SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL, a qual se regerá pelo presente contrato social e mediante as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira: Do Objetivo Social

Fabricação de produtos; Serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário; Fabricação de produtos têxteis; Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; Confecção, sob medida, de roupas profissionais, Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção; Fabricação de artefatos de couro; Serrarias com desdobramento de madeira em bruto; Fabricação de artefatos de madeira, exceto móveis; Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado; Impressão de material para uso publicitário; Impressão de material para usos; Fabricação de artefatos de borracha; Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais; Fabricação de artefatos de material plástico para usos; Fabricação de artigos de vidro; Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários; Serviços de usinagem, tornearia e solda; Fabricação de produtos de metal ; Fabricação de móveis com predominância de madeira; Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; Fabricação de painéis e letreiros luminosos; Instalação de painéis publicitários; Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista produtos intermediários; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de produtos; Portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; Marketing direto; Atividades de publicidade; Fotocópias; Atividades de serviços prestados às empresas; Ensino de arte e cultura; e Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores; Confecção de roupas intimas; Serviços de encadernação e plastificação; Fabricação de máquinas e equipamentos de uso, peças e acessórios; Fabricação de móveis com predominância de metal; Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional; e Atividades de ensino.

Cláusula Segunda: Da Denominação Social

A sociedade é uma sociedade empresária limitada unipessoal sob o nome empresarial **A NOVA SOLUÇÃO LTDA.**

Cláusula Terceira: Da Sede

A sociedade empresária limitada unipessoal terá sua sede e domicílio na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 1328 - Sala 201, Centro, Pau dos Ferros/RN, CEP: 59.900-000, podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes (artigo 997, inciso II da Lei nº 10.406/2002).

Cláusula Quarta: Do Prazo de Duração

A Empresa A NOVA SOLUÇÃO LTDA iniciou as atividades em 05/09/1994, que em consequência da mudança para Sociedade Empresária Limitada Unipessoal continua com suas atividades por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta: Do Capital Social

Será de R$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas no Valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, oriundas do acervo patrimonial da empresa ora transformada. Passando o capital a ser distribuído na forma e condições abaixo entre o atual sócio:

QUADRO SOCIETÁRIO	CAPITAL SOCIAL		
	Nº Quotas	**Total em R$**	**Percentual**
Antonio Claudio Alexandre de Oliveira	100.000	100.000,00	100%
TOTAL GERAL	**100.000**	**100.000,00**	**100%**

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no artigo 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: O sócio não responderá subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 e artigo 997 inciso III da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Sexta: Da Administração

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **Antônio Claudio Alexandre de Oliveira**, o qual terá os poderes e atribuições de representá-la, usando do nome empresarial, ficando vedado, no entanto, tal uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em nome de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro – O administrador declara que não está condenado em quaisquer crimes previstos em Lei, que a impeça de exercer cargos de administração e/ou administrar empresas mercantis em virtude de condenação criminal.

Parágrafo Segundo – A sociedade poderá constituir procurador (es), com poderes específicos e expressos, determinando no mandato a duração, exceto para a prática de poderes ad judicial, quando o mandato terá a duração necessária à solução da finalidade nele prevista.



Cláusula Sétima: Da Retirada de Pró-Labore

O sócio poderá de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Oitava: Do Resultado e sua Distribuição

A sociedade terá prazo de duração por tempo indeterminado e encerrará seus exercícios sociais nos dias 31 de dezembro de cada ano, quando levantará um balanço de resultado econômico para aferição dos resultados do exercício social, cujos lucros apurados em balanços, serão distribuídos para o sócio independente da participação no capital social e os prejuízos acaso verificados serão suportados proporcionalmente nas quotas no capital social, conforme prevê a lei nº 10.406/02.

Parágrafo Primeiro: A critério do sócio e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Parágrafo Segundo: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Nona: Da Deliberação sobre as Contas e Designação de Administrador

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designarão administrador quando for o caso, conforme previsto nos artigos 1.071 e 1.072, § 2º e artigo 1.078 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Décima: Da Dissolução

Em casos de falecimento, interdição ou inabilitação a sociedade deverá ser extinta ou o sócio único realizará a transferência de quotas para um novo sócio.

Cláusula Décima Primeira: Da Declaração de Não Impedimento

O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Das Omissões

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, da Lei nº 10.406/2002, as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na legislação específica, aplicando-se supletivamente a Lei das Sociedades Anônimas e outras disposições legais vigentes que lhe forem aplicadas.

Cláusula Décima Terceira: Do Foro

Fica eleito o Foro de Pau dos Ferros/RN, para dirimir dúvidas ou casos omissos da presente sociedade, os quais possam surgir e não haja condições de saná-las amigavelmente.

E, por estar assim justo e contratado, assina este instrumento, em 01 (um) via destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte – JUCERN, para que produza os efeitos legais.

Pau dos Ferros/RN, 30 de novembro de 2022

Antonio Claudio Alexandre de Oliveira

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A NOVA SOLUCAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
31822614368	ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2022 12:20 SOB Nº 24201017776.
PROTOCOLO: 220884463 DE 06/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215619729. CNPJ DA SEDE: 70157680000137.
NIRE: 24201017776. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/11/2022.
A NOVA SOLUCAO LTDA

JUCERN

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREFEITURA MUNICIPAL
Folha nº 198
Assinatura
CPL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A NOVA SOLUCAO LTDA
CNPJ: 70.157.680/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:20:37 do dia 09/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/07/2025.
Código de controle da certidão: **D5C6.740B.ABF0.FE47**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL
582
Processo nº 198
Assinatura
CPL

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 9648033
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **A NOVA SOLUCAO LTDA**
CNPJ: **70.157.680/0001-37** Inscrição Estadual: **20.070.898-8**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço https://uvt.sefaz.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **30/04/2025** às **16:50:01** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **187.19.233.118**.

Validade até **29/05/2025**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 1371-CENTRO Telefone: (84)3534-1046 CNPJ: 08.148.421/0001-76

583 198

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº ****** e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 02/05/2025

Contribuinte: A NOVA SOLUCAO LTDA	Inscrição Mercantil: 303917 Sequencial: 18804 Referência Loteamento: PREDIO Lote 0 Cadastro Imobiliário: 1.0300.171.02.2320.0001.6 Inscrição Imobiliária: 1002183
Localização: RUA GETULIO VARGAS, 1328, PREDIO Lote 0, CENTRO	
Natureza: Tributos Mercantis	

Razão Social:
A NOVA SOLUCAO LTDA

CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
70.157.680/0001-37		303917

Atividade Principal:

3299-0/99 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Atividades Secundárias

1340-5/99 - OUTROS SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO
1359-6/00 - FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS TÊXTEIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Início Atividade: 01/01/1994 Validade: 01/06/2025

Observações: Válido por 29 dias.

VIA INTERNET

Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/paudosferros//views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml

B9F0A81EBAFD69346F081736B632B6ECE71EC32E

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 70.157.680/0001-37
Razão Social: A NOVA SOLUCAO LTDA
Endereço: AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS 1328 SALA 201 / CENTRO / PAU DOS FERROS / RN / 59900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:30/04/2025 a 29/05/2025

Certificação Número: 2025043020060485385488

Informação obtida em 08/05/2025 07:48:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Data da consulta: 07/05/2024 13:36:12



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **70.157.680/0001-37**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **A NOVA SOLUCAO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2023**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF



SIMPLES NACIONAL

Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório

Declaração Original

Período de Apuração: **01/07/2024 a 31/07/2024**

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: **70.157.680/0001-37**
Nome empresarial: **A NOVA SOLUCAO LTDA**
Data de abertura no CNPJ: **13/09/1994**
Optante pelo Simples Nacional: **Sim**
Regime de Apuração: **Competência**
N° da Declaração: **70157680202407001**

1.1 CNPJ das filiais presentes nesta declaração:

Nenhuma

2.Apuração do Simples Nacional

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	182.053,16	0,00	182.053,16
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	1.858.910,74	0,00	1.858.910,74
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	1.058.388,28	0,00	1.058.388,28
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	1.555.732,81	0,00	1.555.732,81
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R$)

2.2.1) Mercado Interno							
01/2023	51.502,24	02/2023	60.799,29	03/2023	100.063,83	04/2023	110.952,62
05/2023	165.888,19	06/2023	83.951,02	07/2023	131.496,38	08/2023	180.982,59
09/2023	254.256,06	10/2023	73.399,02	11/2023	159.320,98	12/2023	183.120,59
01/2024	117.088,15	02/2024	70.461,63	03/2024	159.260,51	04/2024	144.797,74
05/2024	196.313,57	06/2024	188.413,52				
2.2.2) Mercado Externo							
01/2023	0,00	02/2023	0,00	03/2023	0,00	04/2023	0,00
05/2023	0,00	06/2023	0,00	07/2023	0,00	08/2023	0,00
09/2023	0,00	10/2023	0,00	11/2023	0,00	12/2023	0,00
01/2024	0,00	02/2024	0,00	03/2024	0,00	04/2024	0,00
05/2024	0,00	06/2024	0,00				

2.3) Folha de Salários Anteriores (R$)

Nenhuma

2.4) Fator r

Fator r = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Não se aplica

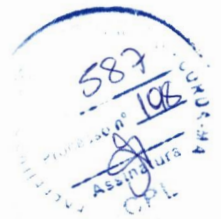

2.6) Resumo da Declaração

Receita Bruta Auferida (regime competência)	Valor Total do Débito Declarado (R$)
182.053,16	22.658,28

2.7) Informações da Declaração por Estabelecimento

CNPJ Estabelecimento: 70.157.680/0001-37	
Município: PAU DOS FERROS	UF: RN
Sublimite de Receita Anual (R$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R$):

Venda de mercadorias industrializadas pelo contribuinte, exceto para o exterior - Sem substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituto tributário do ICMS deve utilizar essa opção)

Receita Bruta Informada: R$ 78.931,29

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
438,49	279,04	917,63	198,51	2.989,68	2.551,19	597,94	0,00	7.972,48

Parcela 1: R$ 78.931,29

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R$):

Prestação de Serviços, exceto para o exterior - Não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento

Receita Bruta Informada: R$ 103.121,87

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
587,43	514,00	1.882,72	408,27	6.373,64	0,00	0,00	4.919,74	14.685,80

Parcela 1: R$ 103.121,87

Totais do Estabelecimento

Valor Informado: 182.053,16

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
1.025,92	793,04	2.800,35	606,78	9.363,32	2.551,19	597,94	4.919,74	22.658,28

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
1.025,92	793,04	2.800,35	606,78	9.363,32	2.551,19	597,94	4.919,74	22.658,28

2.8) Total Geral da Empresa

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
1.025,92	793,04	2.800,35	606,78	9.363,32	2.551,19	597,94	4.919,74	22.658,28

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
1.025,92	793,04	2.800,35	606,78	9.363,32	2.551,19	597,94	4.919,74	22.658,28

3. Informações da Recepção da Declaração

Data e horário da transmissão da Declaração: 01/08/2024 14:42:14
Número do Recibo: 01.07.24214.0238189-4
Autenticação: 70267.15087.76074.80161

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
70.157.680/0001-37 **MATRIZ**		**13/09/1994**

NOME EMPRESARIAL
A NOVA SOLUCAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
A NOVA SOLUCAO	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
14.11-8-01 - Confecção de roupas íntimas
14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
15.29-7-00 - Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente
16.10-2-03 - Serrarias com desdobramento de madeira em bruto
16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis
17.49-4-00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
22.19-6-00 - Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente
22.29-3-02 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais
22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
23.19-2-00 - Fabricação de artigos de vidro
23.49-4-99 - Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS	**1328**	**SALA: 201;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
59.900-000	**CENTRO**	**PAU DOS FERROS**	**RN**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ANOVASOLUCAO@GMAIL.COM	**(84) 3351-3609/ (84) 9931-6066**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/02/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/05/2024** às **13:53:31** (data e hora de Brasília). Página: **1/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

590 FOLHA 198 Assinatura CPL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
70.157.680/0001-37 **MATRIZ**		**13/09/1994**

NOME EMPRESARIAL
A NOVA SOLUCAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
73.19-0-03 - Marketing direto
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
82.19-9-01 - Fotocópias
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS	**1328**	**SALA: 201;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
59.900-000	**CENTRO**	**PAU DOS FERROS**	**RN**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ANOVASOLUCAO@GMAIL.COM	**(84) 3351-3609/ (84) 9931-6066**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/02/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/05/2024** às **13:53:31** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
70.157.680/0001-37 **MATRIZ**		**13/09/1994**

NOME EMPRESARIAL
A NOVA SOLUCAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS	**1328**	**SALA: 201;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
59.900-000	**CENTRO**	**PAU DOS FERROS**	**RN**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ANOVASOLUCAO@GMAIL.COM	**(84) 3351-3609/ (84) 9931-6066**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/02/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/05/2024** às **13:53:31** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**



CADASTRO DE CONTRIBUINTE

Identificação do Contribuinte

Contribuinte: *
A NOVA SOLUCAO EIRELLI (030.391-7)

C.P.F. / C.N.P.J.:
70.157.680/0001-37

Situação Tributária:
Optante Simples Nacional

Alíquota ISS:
2,00

Representante Legal

Nome: *
ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA

C.P.F.: *
318.226.143-68

E-mail: *
atendimento@grafvisual.com.br

Telefone:
( ) -

Responsável pelas Informações (Contabilista). Caso seja Profissional Autônomo ou MEI, preencher com os dados do Sócio

Nome:

C.P.F. / C.N.P.J.:

E-mail:

CRC:

Serviço Tomado / Prestado com maior frequência

Serviço:

Serviços Executados pela Empresa *

- (•) Serviços em geral tributados pelo ISS e não especificados nos itens abaixo
- ( ) Serviços tributados pelo ISS com autorização específica **Vide Serviços**
- ( ) Serviços executados por Instituição Financeira
- ( ) Serviços executados por Empresas de Educação
- ( ) Empresas enquadradas no Regime de Estimativa
- ( ) Empresas que apenas têm obrigação de substituição tributária (Ex: órgãos públicos, indústrias sem prestação de serviços, condomínios, etc.)

Logotipo

	Cadastrar Logo **Atualizar Imagem**

Salvar | Limpar | Ajuda

593
106
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A NOVA SOLUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 70.157.680/0001-37
Certidão nº: 89745275/2024
Expedição: 31/12/2024, às 14:27:43
Validade: 29/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A NOVA SOLUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **70.157.680/0001-37**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIDÃO ESTADUAL

Data Emissão
14/05/2025

694
198

Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO 8383100/2025 **FOLHA** 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

Nome:	A NOVA SOLUCAO LTDA
CPF/CNPJ:	70.157.680/0001-37
Endereço:	AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1328, sala 201, CENTRO, Pau dos Ferros/RN, 59900-000

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 14/05/2025 15:29. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: 86807f954172d3d7a78f8380f0bd4517

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: https://certidoes.tjrn.jus.br/f/public/index.xhtml

Estado do Rio Grande do Norte, 14 de Maio de 2025 às 15:29

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/05/2025 07:52:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **A NOVA SOLUCAO LTDA**
CNPJ: **70.157.680/0001-37**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

Departamento de Arrecadação

PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 1371-CENTRO Telefone: (84)3534-1046 CNPJ: 08.148.421/0001-76

596 Processo nº 196 Assinatura GPL

ALVARÁ DEFINITIVO DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Inscrição Mercantil	Inscrição Imobiliária
303917	10300171022320000016

Nome Fantasia

A NOVA SOLUCAO

Nome do Contribuinte ou Razão Social

A NOVA SOLUCAO LTDA

Localização Completa

RUA GETULIO VARGAS, 1328, PREDIO Lote 0 - Bairro: CENTRO
PAU DOS FERROS
CEP: 59900-000

Atividade ou Ramo de Negócio Principal	CNPJ / CPF
3299-0/99 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	70.157.680/0001-37

Outras Atividades

1340-5/99 - OUTROS SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO

Início da Atividade	Título da Licença
01/01/1994	ALVARA DE LOC E FUNCIONAMENTO

Válido até 31/12/2025

PAU DOS FERROS, 10 de Janeiro de 2025

Para validar autenticidade deste documento acesse:
https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/paudosferros//views/publico/portaldocontribuinte

369A1B41DAF00A77E588DC77E91E723193141509

ESTA LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL E RENOVADA ANUALMENTE

Empresa: **A NOVA SOLUÇÃO LTDA**
C.N.P.J.: 70.157.680/0001-37
Insc. Junta Comercial: 24201017776 Data: 13/09/1994
Endereço: Avenida PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1328, SALA: 201;, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN, CEP 59900-000
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Balanço encerrado em: 31/12/2023



BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	**1**	**ATIVO**	**528.867,78D**
2	**1.1**	**ATIVO CIRCULANTE**	**478.057,90D**
3	**1.1.1**	**DISPONÍVEL**	**392.403,13D**
4	**1.1.1.01**	**CAIXA**	**392.403,13D**
5	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	392.403,13D
53	**1.1.5**	**ESTOQUE**	**85.654,77D**
54	**1.1.5.01**	**MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS**	**85.654,77D**
56	1.1.5.01.00002	MATÉRIA-PRIMA	85.654,77D
501	**1.2**	**ATIVO NÃO-CIRCULANTE**	**50.809,88D**
111	**1.2.4**	**IMOBILIZADO**	**50.809,88D**
116	**1.2.4.02**	**MÓVEIS E UTENSÍLIOS**	**166.289,97D**
117	1.2.4.02.00001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	117.857,23D
1007	1.2.4.02.00002	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	48.432,74D
118	**1.2.4.03**	**MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**	**59.939,00D**
119	1.2.4.03.00001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	59.939,00D
125	**1.2.4.07**	**(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL**	**175.419,09C**
127	1.2.4.07.00002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	102.468,88C
128	1.2.4.07.00003	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	26.916,56C
1008	1.2.4.07.00006	(-) DEPRECIAÇÕES DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	46.033,65C
149	**2**	**PASSIVO**	**528.867,78C**
150	**2.1**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**43.819,19C**
169	**2.1.2**	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**27.678,94C**
170	**2.1.2.01**	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**27.678,94C**
173	2.1.2.01.00003	ISS A RECOLHER	5.270,25C
479	2.1.2.01.00015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	22.408,69C
185	**2.1.3**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	**16.140,25C**
186	**2.1.3.01**	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	**13.555,15C**
187	2.1.3.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	9.275,34C
188	2.1.3.01.00002	PRÓ-LABORE A PAGAR	3.121,03C
1241	2.1.3.01.00009	AUTONOMOS A PAGAR	1.158,78C
190	**2.1.3.02**	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**	**2.585,10C**
191	2.1.3.02.00001	INSS A RECOLHER	1.381,66C
192	2.1.3.02.00002	FGTS A RECOLHER	1.203,44C
242	**2.3**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**485.048,59C**
243	**2.3.1**	**CAPITAL SOCIAL**	**100.000,00C**
244	**2.3.1.01**	**CAPITAL SUBSCRITO**	**100.000,00C**
1005	2.3.1.01.00002	ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	100.000,00C
264	**2.3.3**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**385.048,59C**
265	**2.3.3.01**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**385.048,59C**
266	2.3.3.01.00001	LUCROS ACUMULADOS	437.168,73C

Empresa: **A NOVA SOLUÇÃO LTDA**
C.N.P.J.: 70.157.680/0001-37
Insc. Junta Comercial: 24201017776 Data: 13/09/1994
Endereço: Avenida PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1328, SALA: 201;, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN, CEP 59900-000
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Balanço encerrado em: 31/12/2023



BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
267	2.3.3.01.00002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	52.120,14D

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui expressas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
A empresa não possui Conselho Fiscal instalado;
A empresa não possui Auditoria Independente;
As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 23, Livro Diário nº 12, registrado na JUCERN sob o nº 20240288629 em 12/04/2024.

ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 318.226.143-68
RG: 002847714 SSP/RN

FRANCISCO MATEUS B DE AQUINO
Reg. no CRC - RN sob o No. 010495/O-6
CPF: 066.560.194-80
RG: 2080754 SSP/RN

Empresa: **A NOVA SOLUÇÃO LTDA**
C.N.P.J.: 70.157.680/0001-37
Insc. Junta Comercial: 24201017776 Data: 13/09/1994
Endereço: Avenida PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1328, SALA: 201;, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN, CEP 59900-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	**1.604.368,13**
VENDA DE PRODUTOS	892.271,21
SERVIÇOS PRESTADOS	712.096,92
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**(238.553,78)**
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS	(46.753,72)
(-) ISS	(17.755,33)
(-) SIMPLES NACIONAL	(174.044,73)
= RECEITA LÍQUIDA	**1.365.814,35**
(-) CMV	**(481.112,64)**
COMPRAS PARA PRODUÇÃO	(450.257,98)
ESTOQUE INICIAL PARA PRODUÇÃO	(111.598,94)
ESTOQUE FINAL PARA PRODUÇÃO	85.654,77
ICMS DIFERENÇA DE ALÍQUOTA	(4.910,49)
(-) CUSTOS	**7.011,00**
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	7.011,00
= LUCRO BRUTO	**891.712,71**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	**(531.251,01)**
DESPESAS COM VENDAS	**(430.881,09)**
SALÁRIOS E ORDENADOS	(152.516,57)
PRÓ-LABORE	(43.632,00)
13º SALÁRIO	(11.636,76)
FÉRIAS	(7.497,78)
FGTS	(12.719,67)
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	(264,06)
FRETES E CARRETOS	(5.516,00)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(31.560,36)
ENERGIA ELÉTRICA	(8.168,08)
DEPRECIAÇÕES	(26.251,11)
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(101.925,30)
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(29.193,40)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(100.369,92)**
IPVA	(2.037,74)
TAXAS DIVERSAS	(89.030,62)
ALVARÁ	(594,50)
TELEFONE	(1.369,06)
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(5.637,00)
DESPESAS COM INTERNET	(1.701,00)
(+/-) RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	**(228,67)**
JUROS DE MORA	(228,67)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	**(5.576,00)**
DESPESA COM AUTOMAÇÃO	(5.576,00)
= LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL	**354.657,03**
= RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR E CSLL	**354.657,03**
= LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	**354.657,03**

Empresa: **A NOVA SOLUÇÃO LTDA**
C.N.P.J.: 70.157.680/0001-37
Insc. Junta Comercial: 24201017776 Data: 13/09/1994
Endereço: Avenida PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1328, SALA: 201;, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN, CEP 59900-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo Atual
= LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**354.657,03**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**354.657,03**

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui expressas são
verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
A empresa não possui Conselho Fiscal instalado;
A empresa não possui Auditoria Independente;
As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 23, Livro Diário nº 12, registrado na JUCERN sob o nº 20240288629 em 12/04/2024.

ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 318.226.143-68
RG: 002847714 SSP/RN

FRANCISCO MATEUS B DE AQUINO
Reg. no CRC - RN sob o No. 010495/O-6
CPF: 066.560.194-80
RG: 2080754 SSP/RN

Empresa: **A NOVA SOLUÇÃO LTDA**
C.N.P.J.: 70.157.680/0001-37
Endereço: Avenida PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1328, SALA: 201;, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN, CEP 59900-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023 Insc. Junta Comercial: 24201017776 Data: 13/09/1994



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Resultado do período	354.657,03
Depreciação e amortização	26.251,11
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	380.908,14
(Aumento) Redução nos estoques	25.944,17
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	16.686,52
Aumento (Redução) no Imposto de Renda e Contribuição Social	(15.921,71)
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	407.617,12
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	407.617,12
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	407.617,12
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Pagamentos de lucros e dividendos	(400.000,00)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(400.000,00)
Aumento nas Disponibilidades	7.617,12
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	384.786,01
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	392.403,13

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo.
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui expressas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
A empresa não possui Conselho Fiscal instalado;
A empresa não possui Auditoria Independente;
As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 23, Livro Diário nº 12, registrado na JUCERN sob o nº 20240288629 em 12/04/2024.

ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 318.226.143-68
RG: 002847714 SSP/RN

FRANCISCO MATEUS B DE AQUINO
Reg. no CRC - RN sob o No. 010495/O-6
CPF: 066.560.194-80
RG: 2080754 SSP/RN

Empresa: **A NOVA SOLUÇÃO LTDA**
C.N.P.J.: 70.157.680/0001-37
Endereço: Avenida PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1328, SALA: 201;, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN, CEP 59900-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 24201017776 Data: 13/09/1994



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO		
	Capital Social	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	Total
Saldo em 31/12/2022	100.000,00	430.391,56	530.391,56
Lucro/ Prejuízo Líquido do Exercício		354.657,03	354.657,03
Destinação Lucro- Reserva Lucro Realizar		(400.000,00)	(400.000,00)
Saldo em 31/12/2023	100.000,00	385.048,59	485.048,59

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo.
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui expressas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
A empresa não possui Conselho Fiscal instalado;
A empresa não possui Auditoria Independente;
As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 23, Livro Diário nº 12, registrado na JUCERN sob o nº 20240288629 em 12/04/2024.

ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 318.226.143-68
RG: 002847714 SSP/RN

FRANCISCO MATEUS B DE AQUINO
Reg. no CRC - RN sob o No. 010495/O-6
CPF: 066.560.194-80
RG: 2080754 SSP/RN

Empresa: **A NOVA SOLUÇÃO LTDA**
C.N.P.J.: 70.157.680/0001-37
Endereço: Avenida PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1328, SALA: 201;, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN, CEP 59900-000
Insc. Junta Comercial: 24201017776 Data: 13/09/1994
Realizado em 31 de Dezembro de 2023



DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	482.511,70
Ajustes Credores de Exercícios Anteriores	0,00
Correção Monetária do Saldo Inicial	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Lucro Líquido do Ano	354.657,03
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	(52.120,14)
(-) Ajustes Devedores de Exercícios Anteriores	0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	785.048,59
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos Propostos e/ou Lucros à Distribuir	0,00
Parcela dos Lucros Incorporada ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	785.048,59

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui expressas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
A empresa não possui Conselho Fiscal instalado;
A empresa não possui Auditoria Independente;
As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 23, Livro Diário nº 12, registrado na JUCERN sob o nº 20240288629 em 12/04/2024.

ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 318.226.143-68
RG: 002847714 SSP/RN

FRANCISCO MATEUS B DE AQUINO
Reg. no CRC - RN sob o No. 010495/O-6
CPF: 066.560.194-80
RG: 2080754 SSP/RN

Empresa: **A NOVA SOLUÇÃO LTDA**
Inscrição: 70.157.680/0001-37
Endereço: Avenida PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1328, SALA: 201;, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN, CEP 59900-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 24201017776 Data: 13/09/1994

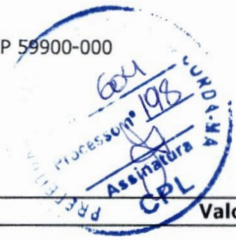

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	478.057,90 + 0,00	10,91
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	43.819,19 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	478.057,90	10,91
	Passivo Circulante	43.819,19	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	478.057,90 - 85.654,77	8,96
	Passivo Circulante	43.819,19	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	392.403,13	8,96
	Passivo Circulante	43.819,19	
Índice de Solvência Geral	Ativo	528.867,78	12,07
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	43.819,19 + 0,00	
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	478.057,90 - 43.819,19	434.238,71
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	43.819,19 + 0,00	0,08
	Passivo Total	528.867,78	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	43.819,19 + 0,00	0,08
	Ativo	528.867,78	
Índice de Giro do Ativo	Receita de Vendas	1.604.368,13	3,03
	Ativo	528.867,78	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	354.657,03	0,67
	Ativo	528.867,78	
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	354.657,03	0,73
	Patrimônio Líquido	485.048,59	

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui expressas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
A empresa não possui Conselho Fiscal instalado;
A empresa não possui Auditoria Independente;
As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 23, Livro Diário nº 12, registrado na JUCERN sob o nº 20240288629 em 12/04/2024.

ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 318.226.143-68
RG: 002847714 SSP/RN

FRANCISCO MATEUS B DE AQUINO
Reg. no CRC - RN sob o No. 010495/O-6
CPF: 066.560.194-80
RG: 2080754 SSP/RN

Empresa: **A NOVA SOLUÇÃO LTDA**
CNPJ: 70.157.680/0001-37
Endereço: PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, nº 1328, Sala 201, CENTRO, Pau dos Ferros/RN Cep: 59900-000
Insc. Junta Comercial: 24201017776 Data: 13/09/1994

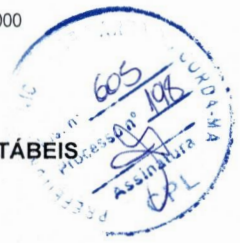

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa Individual, A NOVA SOLUÇÃO LTDA, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1328, Sala 201, centro, Pau dos Ferros/RN, tributada pelo Simples Nacional, tem por atividade econômica principal: Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As presentes Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com os Princípios de Contabilidade, bem como com as Normas Brasileiras de Contabilidade e a legislação societária e fiscal vigentes, obedecendo ao regime de competência e contempla o período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

NOTA 03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração dessas demonstrações contábeis estão definidas a seguir:

a) DO REGISTRO CONTÁBIL: As receitas e despesas foram reconhecidas, mensalmente, respeitando os Princípios de Contabilidade, em especial o Princípio da Competência.

d) - IMOBILIZADO: Os bens pertencentes ao Ativo Imobilizado foram registrados pelo seu custo de aquisição, como determina a legislação vigente e sofreram depreciação calculada pelo método linear, utilizando-se os parâmetros definidos pela Secretaria da Receita Federal.

c) OBRIGAÇÕES SOCIAIS: Os Impostos e Contribuições decorrentes da folha de pagamento (Fundo de Garantia do Tempo de Serviços - FGTS e Instituto Nacional do Seguro Social - INSS retido dos funcionários) são reconhecidos obedecendo ao princípio da Competência.

d) DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO: É uma demonstração contábil destinada a evidenciar a formação do resultado líquido do exercício, através do confronto das receitas, custos e despesas, apurados de acordo com o princípio da competência. A demonstração do resultado do exercício oferece uma síntese financeira dos resultados operacionais e não operacionais bem como o resultado líquido obtido no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

e) DEMOSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA: A Demonstração do Fluxo de Caixa apresenta o fluxo oriundo ou aplicado nas atividades operacionais, de Investimentos e de financiamentos da empresa e o seu efeito Líquido sobre os saldos de caixa, conciliando seus saldos no início e no final do período. O método utilizado foi o indireto.

f) DEMONTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO: A únicas alterações havidas no Patrimônio Líquido, são oriundas do Resultado do Exercício.

g) DEMONSTRAÇÃO DOS INDICES: São índices que resultam da comparação dos elementos das demonstrações contábeis, onde se pode conhecer a situação econômica e financeira da empresa e onde se medem a capacidade financeira da empresa em pagar os compromissos assumidos com seus credores.

NOTA 04 - EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

PAU DOS FERROS – RN, 12 de abril 2024

ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 318.226.143-68
RG: 2.847.714

FRANCISCO MATEUS B DE AQUINO
CRC: 010495/O-6
CPF: 066.560.194-80
RG: 2.080.754

Empresa: **A NOVA SOLUÇÃO LTDA**
CNPJ: 70.157.680/0001-37
Endereço: PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1328 – CEP: 59900000 - CENTRO - PAU DOS FERROS/RN
Insc. Junta Comercial: 2420101776 Data: 13/09/1994



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui expressas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. A empresa individual não possui Conselho Fiscal instalado e não possui Auditoria Independente.

As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 23, Livro Diário nº 12, registrado na JUCERN sob o nº 20240288629 em 12/04/2024.

PAU DOS FERROS, RN – 12/04/2024

Antônio Claudio Alexandre de Oliveira
Sócio Administrador
CPF: 318.226.143-68
RG: 2847714

Francisco Mateus Batista de Aquino
Contabilista
CRC: 010495/O-6
CPF: 066.560.194-80
RG: 2080754

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A NOVA SOLUCAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06656019480	FRANCISCO MATEUS BATISTA DE AQUINO
31822614368	ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2024 14:51 SOB Nº 20240295978.
PROTOCOLO: 240295978 DE 12/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405150175. CNPJ DA SEDE: 70157680000137.
NIRE: 24201017776. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/04/2024.
A NOVA SOLUCAO LTDA

JUCERN

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Empresa: **A NOVA SOLUCAO LTDA**
C.N.P.J.: 70.157.680/0001-37
Insc. Junta Comercial: 24201017776 Data: 13/09/1994
Endereço: Avenida PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1328, SALA: 201;, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN, CEP 59900-000
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Balanço encerrado em: 31/12/2024

PREFEITURA Folha nº 608 Assinatura CPL

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	**1**	**ATIVO**	**442.983,31D**
2	**1.1**	**ATIVO CIRCULANTE**	**412.352,20D**
3	**1.1.1**	**DISPONÍVEL**	**295.314,32D**
4	**1.1.1.01**	**CAIXA**	**295.314,32D**
5	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	295.314,32D
53	**1.1.5**	**ESTOQUE**	**117.037,88D**
54	**1.1.5.01**	**MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS**	**117.037,88D**
56	1.1.5.01.00002	MATÉRIA-PRIMA	117.037,88D
501	**1.2**	**ATIVO NÃO-CIRCULANTE**	**30.631,11D**
111	**1.2.4**	**IMOBILIZADO**	**30.631,11D**
116	**1.2.4.02**	**MÓVEIS E UTENSÍLIOS**	**166.289,97D**
117	1.2.4.02.00001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	117.857,23D
1007	1.2.4.02.00002	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	48.432,74D
118	**1.2.4.03**	**MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**	**59.939,00D**
119	1.2.4.03.00001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	59.939,00D
125	**1.2.4.07**	**(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL**	**195.597,86C**
127	1.2.4.07.00002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	114.254,68C
128	1.2.4.07.00003	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	32.910,44C
1008	1.2.4.07.00006	(-) DEPRECIAÇÕES DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	48.432,74C
149	**2**	**PASSIVO**	**442.983,31C**
150	**2.1**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**53.893,74C**
164	**2.1.1**	**FORNECEDORES**	**867,27C**
165	**2.1.1.01**	**FORNECEDORES**	**867,27C**
1063	2.1.1.01.00023	ABC DISTRIBUIDORA SA NATAL	457,50C
1114	2.1.1.01.00032	POTIGUAR ATACADISTA IMPORTACAO E COMERCIO DE PLAST	409,77C
169	**2.1.2**	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**27.337,01C**
170	**2.1.2.01**	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**27.337,01C**
479	2.1.2.01.00015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	27.337,01C
185	**2.1.3**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	**25.689,46C**
186	**2.1.3.01**	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	**21.644,40C**
187	2.1.3.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	16.803,17C
188	2.1.3.01.00002	PRÓ-LABORE A PAGAR	3.584,55C
1241	2.1.3.01.00009	AUTONOMOS A PAGAR	1.256,68C
190	**2.1.3.02**	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**	**4.045,06C**
191	2.1.3.02.00001	INSS A RECOLHER	2.010,40C
192	2.1.3.02.00002	FGTS A RECOLHER	2.034,66C
242	**2.3**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**389.089,57C**
243	**2.3.1**	**CAPITAL SOCIAL**	**100.000,00C**
244	**2.3.1.01**	**CAPITAL SUBSCRITO**	**100.000,00C**
1005	2.3.1.01.00002	ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	100.000,00C
264	**2.3.3**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**289.089,57C**
265	**2.3.3.01**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**289.089,57C**
266	2.3.3.01.00001	LUCROS ACUMULADOS	341.209,71C

Empresa: **A NOVA SOLUCAO LTDA**
C.N.P.J.: 70.157.680/0001-37
Insc. Junta Comercial: 24201017776 Data: 13/09/1994
Endereço: Avenida PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1328, SALA: 201;, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN, CEP 59900-000
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Balanço encerrado em: 31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
267	2.3.3.01.00002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	52.120,14D

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui expressas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
A empresa não possui Conselho Fiscal instalado;
A empresa não possui Auditoria Independente;
As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 26, Livro Diário nº 13, registrado na JUCERN sob o nº 20250221961 em 25/03/2025.

ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 318.226.143-68
RG: 002847714 SSP/RN

FRANCISCO MATEUS B DE AQUINO
Reg. no CRC - RN sob o No. 010495/O-6
CPF: 066.560.194-80
RG: 2080754 SSP/RN

Empresa: **A NOVA SOLUCAO LTDA**
C.N.P.J.: 70.157.680/0001-37
Insc. Junta Comercial: 24201017776 Data: 13/09/1994
Endereço: Avenida PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1328, SALA: 201;, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN, CEP 59900-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

PREFEITURA MUNICIPAL
Processo nº 146
Assinatura
CPL

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	**1.811.107,67**
VENDA DE PRODUTOS	987.678,52
SERVIÇOS PRESTADOS	823.429,15
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**(258.426,86)**
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS	(48.864,12)
(-) SIMPLES NACIONAL	(209.562,74)
= RECEITA LÍQUIDA	**1.552.680,81**
(-) CMV	**(196.201,93)**
ICMS DIFERENÇA DE ALÍQUOTA	(3.164,66)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(193.037,27)
= LUCRO BRUTO	**1.356.478,88**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	**(705.715,23)**
DESPESAS COM VENDAS	**(655.149,06)**
SALÁRIOS E ORDENADOS	(187.923,98)
PRÓ-LABORE	(50.832,00)
13º SALÁRIO	(15.323,99)
FÉRIAS	(16.586,66)
FGTS	(16.229,31)
FRETES E CARRETOS	(19.177,01)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(84.859,36)
ENERGIA ELÉTRICA	(15.186,51)
DEPRECIAÇÕES	(20.178,77)
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(208.793,05)
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(20.058,42)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(50.566,17)**
IPVA	(3.694,38)
TAXAS DIVERSAS	(33.115,35)
ALVARÁ	(559,71)
TELEFONE	(963,73)
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(9.317,00)
DESPESAS COM INTERNET	(2.916,00)
(+/-) RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	**(147,67)**
JUROS DE MORA	(147,67)
= LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL	**650.615,98**
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	**3.425,00**
BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	3.425,00
= RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR E CSLL	**654.040,98**
= LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	**654.040,98**

Empresa: **A NOVA SOLUCAO LTDA**
C.N.P.J.: 70.157.680/0001-37
Insc. Junta Comercial: 24201017776 Data: 13/09/1994
Endereço: Avenida PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1328, SALA: 201;, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN, CEP 59900-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo Atual
= LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**654.040,98**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**654.040,98**

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui expressas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
A empresa não possui Conselho Fiscal instalado;
A empresa não possui Auditoria Independente;
As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 26, Livro Diário nº 13, registrado na JUCERN sob o nº 20250221961 em 25/03/2025.

ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
[illegible]CIO ADMINISTRADOR
CPF: 318.226.143-68
RG: 002847714 SSP/RN

FRANCISCO MATEUS B DE AQUINO
Reg. no CRC - RN sob o No. 010495/O-6
CPF: 066.560.194-80
RG: 2080754 SSP/RN

Empresa: **A NOVA SOLUCAO LTDA**
C.N.P.J.: 70.157.680/0001-37
Endereço: Avenida PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1328, SALA: 201;, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN, CEP 59900-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024 Insc. Junta Comercial: 24201017776 Data: 13/09/1994

PREFEITURA MUNICIPAL
Processo nº 612 198
Assinatura
CPL

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Resultado do período	654.040,98
Depreciação e amortização	20.178,77
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	674.219,75
(Aumento) Redução nos estoques	(31.383,11)
Aumento (Redução) em fornecedores	867,27
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	9.207,28
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	652.911,19
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	652.911,19
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	652.911,19
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Pagamentos de lucros e dividendos	(750.000,00)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(750.000,00)
ução nas Disponibilidades	(97.088,81)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	392.403,13
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	295.314,32

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo.
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui expressas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
A empresa não possui Conselho Fiscal instalado;
A empresa não possui Auditoria Independente;
As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 26, Livro Diário nº 13, registrado na JUCERN sob o nº 20250221961 em 25/03/2025.

ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 318.226.143-68
RG: 002847714 SSP/RN

FRANCISCO MATEUS B DE AQUINO
Reg. no CRC - RN sob o No. 010495/O-6
CPF: 066.560.194-80
RG: 2080754 SSP/RN

Empresa: **A NOVA SOLUCAO LTDA**
C.N.P.J.: 70.157.680/0001-37
Endereço: Avenida PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1328, SALA: 201;, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN, CEP 59900-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 24201017776 Data: 13/09/1994



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO		Total
	Capital Social	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	
Saldo em 31/12/2023	100.000,00	385.048,59	485.048,59
Lucro/ Prejuízo Líquido do Exercício		(95.959,02)	(95.959,02)
Saldo em 31/12/2024	100.000,00	289.089,57	389.089,57

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo.
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui expressas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
A empresa não possui Conselho Fiscal instalado;
A empresa não possui Auditoria Independente;
As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 26, Livro Diário nº 13, registrado na JUC ERN sob o nº 20250221961 em 25/03/2025.

ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 318.226.143-68
RG: 002847714 SSP/RN

FRANCISCO MATEUS B DE AQUINO
Reg. no CRC - RN sob o No. 010495/O-6
CPF: 066.560.194-80
RG: 2080754 SSP/RN

Empresa: **A NOVA SOLUCAO LTDA**
C.N.P.J.: 70.157.680/0001-37
Endereço: Avenida PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1328, SALA: 201;, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN, CEP 59900-000
Insc. Junta Comercial: 24201017776 Data: 13/09/1994
Realizado em 31 de Dezembro de 2024

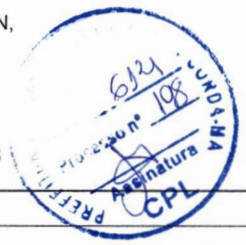

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	437.168,73
Ajustes Credores de Exercícios Anteriores	0,00
Correção Monetária do Saldo Inicial	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Lucro Líquido do Ano	654.040,98
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	(52.120,14)
(-) Ajustes Devedores de Exercícios Anteriores	0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	1.039.089,57
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos Propostos e/ou Lucros à Distribuir	0,00
Parcela dos Lucros Incorporada ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.039.089,57

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui expressas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
A empresa não possui Conselho Fiscal instalado;
A empresa não possui Auditoria Independente;
As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 26, Livro Diário nº 13, registrado na JUCERN sob o nº 20250221961 em 25/03/2025.

ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 318.226.143-68
RG: 002847714 SSP/RN

FRANCISCO MATEUS B DE AQUINO
Reg. no CRC - RN sob o No. 010495/O-6
CPF: 066.560.194-80
RG: 2080754 SSP/RN

Empresa: **A NOVA SOLUCAO LTDA**
Inscrição: 70.157.680/0001-37
Endereço: Avenida PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1328, SALA: 201;, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN, CEP 59900-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 24201017776 Data: 13/09/1994

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	412.352,20 + 0,00	7,65
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	53.893,74 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	412.352,20	7,65
	Passivo Circulante	53.893,74	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	412.352,20 - 117.037,88	5,48
	Passivo Circulante	53.893,74	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	295.314,32	5,48
	Passivo Circulante	53.893,74	
Índice de Solvência Geral	Ativo	442.983,31	8,22
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	53.893,74 + 0,00	
[illegible]tal Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	412.352,20 - 53.893,74	358.458,46
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	53.893,74 + 0,00	0,12
	Passivo Total	442.983,31	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	53.893,74 + 0,00	0,12
	Ativo	442.983,31	
Índice de Giro do Ativo	Receita de Vendas	1.811.107,67	4,09
	Ativo	442.983,31	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	654.040,98	1,48
	Ativo	442.983,31	
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	654.040,98	1,68
	Patrimônio Líquido	389.089,57	

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui expressas são [illegible]adeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
A empresa não possui Conselho Fiscal instalado;
A empresa não possui Auditoria Independente;
As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 26, Livro Diário nº 13, registrado na JUCERN sob o nº 20250221961 em 25/03/2025.

ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 318.226.143-68
RG: 002847714 SSP/RN

FRANCISCO MATEUS B DE AQUINO
Reg. no CRC - RN sob o No. 010495/O-6
CPF: 066.560.194-80
RG: 2080754 SSP/RN

Empresa: **A NOVA SOLUCAO LTDA**
CNPJ: 70.157.680/0001-37
Endereço: Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1328, Sala 201, centro, Pau dos Ferros/RN
Insc. Junta Comercial: 24201017776 Data: 13/09/1994



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa Individual, A NOVA SOLUCAO LTDA, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1328, Sala 201, centro, Pau dos Ferros/RN, tributada pelo Simples Nacional, tem por atividade econômica principal: Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As presentes Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com os Princípios de Contabilidade, bem como com as Normas Brasileiras de Contabilidade e a legislação societária e fiscal vigentes, obedecendo ao regime de competência e contempla o período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

NOTA 03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração dessas demonstrações contábeis estão definidas a seguir:

a) DO REGISTRO CONTÁBIL: As receitas e despesas foram reconhecidas, mensalmente, respeitando os Princípios de Contabilidade, em especial o Princípio da Competência.

d) - IMOBILIZADO: Os bens pertencentes ao Ativo Imobilizado foram registrados pelo seu custo de aquisição, como determina a legislação vigente e sofreram depreciação calculada pelo método linear, utilizando-se os parâmetros definidos pela Secretaria da Receita Federal.

c) OBRIGAÇÕES SOCIAIS: Os Impostos e Contribuições decorrentes da folha de pagamento (Fundo de Garantia do Tempo de Serviços - FGTS e Instituto Nacional do Seguro Social - INSS retido dos funcionários) são reconhecidos obedecendo ao princípio da Competência.

d) DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO: É uma demonstração contábil destinada a evidenciar a formação do resultado líquido do exercício, através do confronto das receitas, custos e despesas, apurados de acordo com o princípio da competência. A demonstração do resultado do exercício oferece uma síntese financeira dos resultados operacionais e não operacionais bem como o resultado líquido obtido no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

e) DEMOSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA: A Demonstração do Fluxo de Caixa apresenta o fluxo oriundo ou aplicado nas atividades operacionais, de Investimentos e de financiamentos da empresa e o seu efeito Líquido sobre os saldos de caixa, conciliando seus saldos no início e no final do período. O método utilizado foi o indireto.

f) DEMONTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO: A únicas alterações havidas no Patrimônio Líquido, são oriundas do Resultado do Exercício.

g) DEMONSTRAÇÃO DOS INDICES: São índices que resultam da comparação dos elementos das demonstrações contábeis, onde se pode conhecer a situação econômica e financeira da empresa e onde se medem a capacidade financeira da empresa em pagar os compromissos assumidos com seus credores.

NOTA 04 - EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

PAU DOS FERROS – RN, 31 de dezembro 2024

ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 318.226.143-68
RG: 2.847.714

FRANCISCO MATEUS B DE AQUINO
CRC: 010495/O-6
CPF: 066.560.194-80
RG: 2.080.754

Empresa: **A NOVA SOLUÇÃO LTDA**
CNPJ: 70.157.680/0001-37
Endereço: PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1328 – CEP: 59900000 - CENTRO - PAU DOS FERROS/RN
Insc. Junta Comercial: 2420101776 Data: 13/09/1994

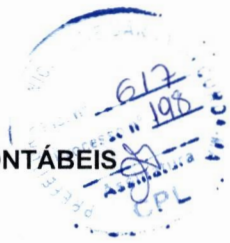

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui expressas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. A empresa individual não possui Conselho Fiscal instalado e não possui Auditoria Independente.

As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 26, Livro Diário nº 13, registrado na JUCERN sob o nº 20250221961 em 25/03/2025.

PAU DOS FERROS, RN – 25/03/2025

Antônio Claudio Alexandre de Oliveira
Sócio Administrador
CPF: 318.226.143-68
RG: 2847714

Francisco Mateus Batista de Aquino
Contabilista
CRC: 010495/O-6
CPF: 066.560.194-80
RG: 2080754

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A NOVA SOLUCAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06656019480	FRANCISCO MATEUS BATISTA DE AQUINO
31822614368	ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2025 13:09 SOB Nº 20250229439.
PROTOCOLO: 250229439 DE 26/03/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12505140420. CNPJ DA SEDE: 70157680000137.
NIRE: 24201017776. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/03/2025.
A NOVA SOLUCAO LTDA

JUCERN

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCERN

619
Processo nº 198
Assinatura
CPL
PREFEITURA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISAIAS GOMES DE BRITO, sob a autenticidade n° 12405126444 em 12/04/2024, protocolo 240288629. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.redesim.rn.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	A NOVA SOLUCAO LTDA
Número de Registro:	24201017776
CNPJ:	70157680000137
Munícipio:	Pau dos Ferros

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	12
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
06656019480	FRANCISCO MATEUS BATISTA DE AQUINO	RN010495/O-6
31822614368	ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	

JUCERN

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/04/2024 11:03 SOB N° 20240288629.
PROTOCOLO: 240288629 DE 10/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12405126444. NIRE: 24201017776.
A NOVA SOLUCAO LTDA

ISAIAS GOMES DE BRITO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
NATAL, 12/04/2024
redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCERN

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISAIAS GOMES DE BRITO, sob a autenticidade n° 12505028116 em 25/03/2025, protocolo 250221861. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.redesim.rn.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	A NOVA SOLUCAO LTDA
Número de Registro:	24201017776
CNPJ:	70157680000137
Munícipio:	Pau dos Ferros

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	13
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
06656019480	FRANCISCO MATEUS BATISTA DE AQUINO	RN010495/O-6
31822614368	ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	

JUCERN

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/03/2025 10:47 SOB N° 20250221861.
PROTOCOLO: 250221861 DE 21/03/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12505028116. NIRE: 24201017776.
A NOVA SOLUCAO LTDA

ISAIAS GOMES DE BRITO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
NATAL, 25/03/2025
redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Empresa: **A NOVA SOLUCAO LTDA**
C.N.P.J.: 70.157.680/0001-37
Insc. Junta Comercial: 24201017776 Data: 13/09/1994
Endereço: Avenida PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1328, SALA: 201;, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN, CEP 59900-000
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Balanço encerrado em: 31/12/2024

PREFEITURA MUNICIPAL Processo nº 198 Assinatura CPL 602

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	**1**	**ATIVO**	**442.983,31D**
2	**1.1**	**ATIVO CIRCULANTE**	**412.352,20D**
3	**1.1.1**	**DISPONÍVEL**	**295.314,32D**
4	**1.1.1.01**	**CAIXA**	**295.314,32D**
5	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	295.314,32D
53	**1.1.5**	**ESTOQUE**	**117.037,88D**
54	**1.1.5.01**	**MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS**	**117.037,88D**
56	1.1.5.01.00002	MATÉRIA-PRIMA	117.037,88D
501	**1.2**	**ATIVO NÃO-CIRCULANTE**	**30.631,11D**
111	**1.2.4**	**IMOBILIZADO**	**30.631,11D**
116	**1.2.4.02**	**MÓVEIS E UTENSÍLIOS**	**166.289,97D**
117	1.2.4.02.00001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	117.857,23D
1007	1.2.4.02.00002	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	48.432,74D
118	**1.2.4.03**	**MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**	**59.939,00D**
119	1.2.4.03.00001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	59.939,00D
125	**1.2.4.07**	**(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL**	**195.597,86C**
127	1.2.4.07.00002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	114.254,68C
128	1.2.4.07.00003	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	32.910,44C
1008	1.2.4.07.00006	(-) DEPRECIAÇÕES DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	48.432,74C
149	**2**	**PASSIVO**	**442.983,31C**
150	**2.1**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**53.893,74C**
164	**2.1.1**	**FORNECEDORES**	**867,27C**
165	**2.1.1.01**	**FORNECEDORES**	**867,27C**
1063	2.1.1.01.00023	ABC DISTRIBUIDORA SA NATAL	457,50C
1114	2.1.1.01.00032	POTIGUAR ATACADISTA IMPORTACAO E COMERCIO DE PLAST	409,77C
169	**2.1.2**	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**27.337,01C**
170	**2.1.2.01**	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**27.337,01C**
479	2.1.2.01.00015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	27.337,01C
185	**2.1.3**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	**25.689,46C**
186	**2.1.3.01**	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	**21.644,40C**
187	2.1.3.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	16.803,17C
188	2.1.3.01.00002	PRÓ-LABORE A PAGAR	3.584,55C
1241	2.1.3.01.00009	AUTONOMOS A PAGAR	1.256,68C
190	**2.1.3.02**	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**	**4.045,06C**
191	2.1.3.02.00001	INSS A RECOLHER	2.010,40C
192	2.1.3.02.00002	FGTS A RECOLHER	2.034,66C
242	**2.3**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**389.089,57C**
243	**2.3.1**	**CAPITAL SOCIAL**	**100.000,00C**
244	**2.3.1.01**	**CAPITAL SUBSCRITO**	**100.000,00C**
1005	2.3.1.01.00002	ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	100.000,00C
264	**2.3.3**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**289.089,57C**
265	**2.3.3.01**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**289.089,57C**
266	2.3.3.01.00001	LUCROS ACUMULADOS	341.209,71C

Empresa: **A NOVA SOLUCAO LTDA**
C.N.P.J.: 70.157.680/0001-37
Insc. Junta Comercial: 24201017776 Data: 13/09/1994
Endereço: Avenida PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1328, SALA: 201;, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN, CEP 59900-000
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Balanço encerrado em: 31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
267	2.3.3.01.00002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	52.120,14D

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui expressas são
verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
A empresa não possui Conselho Fiscal instalado;
A empresa não possui Auditoria Independente;
As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 26, Livro Diário nº 13, registrado na JUCERN sob o nº 20250221961 em 25/03/2025.

ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 318.226.143-68
RG: 002847714 SSP/RN

FRANCISCO MATEUS B DE AQUINO
Reg. no CRC - RN sob o No. 010495/O-6
CPF: 066.560.194-80
RG: 2080754 SSP/RN

Empresa: **A NOVA SOLUCAO LTDA**
C.N.P.J.: 70.157.680/0001-37
Insc. Junta Comercial: 24201017776 Data: 13/09/1994
Endereço: Avenida PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1328, SALA: 201;, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN, CEP 59900-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	**1.811.107,67**
VENDA DE PRODUTOS	987.678,52
SERVIÇOS PRESTADOS	823.429,15
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**(258.426,86)**
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS	(48.864,12)
(-) SIMPLES NACIONAL	(209.562,74)
= RECEITA LÍQUIDA	**1.552.680,81**
(-) CMV	**(196.201,93)**
ICMS DIFERENÇA DE ALÍQUOTA	(3.164,66)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(193.037,27)
= LUCRO BRUTO	**1.356.478,88**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	**(705.715,23)**
DESPESAS COM VENDAS	**(655.149,06)**
SALÁRIOS E ORDENADOS	(187.923,98)
PRÓ-LABORE	(50.832,00)
13º SALÁRIO	(15.323,99)
FÉRIAS	(16.586,66)
FGTS	(16.229,31)
FRETES E CARRETOS	(19.177,01)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(84.859,36)
ENERGIA ELÉTRICA	(15.186,51)
DEPRECIAÇÕES	(20.178,77)
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(208.793,05)
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(20.058,42)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(50.566,17)**
IPVA	(3.694,38)
TAXAS DIVERSAS	(33.115,35)
ALVARÁ	(559,71)
TELEFONE	(963,73)
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(9.317,00)
DESPESAS COM INTERNET	(2.916,00)
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	**(147,67)**
JUROS DE MORA	(147,67)
= LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL	**650.615,98**
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	**3.425,00**
BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	3.425,00
= RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR E CSLL	**654.040,98**
= LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	**654.040,98**

Empresa: **A NOVA SOLUCAO LTDA**
C.N.P.J.: 70.157.680/0001-37
Insc. Junta Comercial: 24201017776 Data: 13/09/1994
Endereço: Avenida PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1328, SALA: 201;, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN, CEP 59900-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo Atual
= LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**654.040,98**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**654.040,98**

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui expressas são
verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
A empresa não possui Conselho Fiscal instalado;
A empresa não possui Auditoria Independente;
As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 26, Livro Diário nº 13, registrado na JUCERN sob o nº 20250221961 em 25/03/2025.

ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 318.226.143-68
RG: 002847714 SSP/RN

FRANCISCO MATEUS B DE AQUINO
Reg. no CRC - RN sob o No. 010495/O-6
CPF: 066.560.194-80
RG: 2080754 SSP/RN



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Resultado do período	654.040,98
Depreciação e amortização	20.178,77
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	674.219,75
(Aumento) Redução nos estoques	(31.383,11)
Aumento (Redução) em fornecedores	867,27
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	9.207,28
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	652.911,19
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	652.911,19
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	652.911,19
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Pagamentos de lucros e dividendos	(750.000,00)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(750.000,00)
Redução nas Disponibilidades	(97.088,81)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	392.403,13
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	295.314,32

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo.
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui expressas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
A empresa não possui Conselho Fiscal instalado;
A empresa não possui Auditoria Independente;
As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 26, Livro Diário nº 13, registrado na JUCERN sob o nº 20250221961 em 25/03/2025.

ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 318.226.143-68
RG: 002847714 SSP/RN

FRANCISCO MATEUS B DE AQUINO
Reg. no CRC - RN sob o No. 010495/O-6
CPF: 066.560.194-80
RG: 2080754 SSP/RN

Empresa: **A NOVA SOLUCAO LTDA**
C.N.P.J.: 70.157.680/0001-37
Endereço: Avenida PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1328, SALA: 201;, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN, CEP 59900-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 24201017776 Data: 13/09/1994

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Histórico	CAPITAL REALIZADO		Total
	Capital Social	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	
Saldo em 31/12/2023	100.000,00	385.048,59	485.048,59
Lucro/ Prejuízo Líquido do Exercício		(95.959,02)	(95.959,02)
Saldo em 31/12/2024	100.000,00	289.089,57	389.089,57

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo.
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui expressas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
A empresa não possui Conselho Fiscal instalado;
A empresa não possui Auditoria Independente;
As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 26, Livro Diário nº 13, registrado na JUC ERN sob o nº 20250221961 em 25/03/2025.

ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 318.226.143-68
RG: 002847714 SSP/RN

FRANCISCO MATEUS B DE AQUINO
Reg. no CRC - RN sob o No. 010495/O-6
CPF: 066.560.194-80
RG: 2080754 SSP/RN

Empresa: **A NOVA SOLUCAO LTDA**
C.N.P.J.: 70.157.680/0001-37
Endereço: Avenida PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1328, SALA: 201;, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN, CEP 59900-000
Insc. Junta Comercial: 24201017776 Data: 13/09/1994
Realizado em 31 de Dezembro de 2024

627
198
JUCERN
Assinatura
CPL

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	437.168,73
Ajustes Credores de Exercícios Anteriores	0,00
Correção Monetária do Saldo Inicial	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Lucro Líquido do Ano	654.040,98
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	(52.120,14)
(-) Ajustes Devedores de Exercícios Anteriores	0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	1.039.089,57
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos Propostos e/ou Lucros à Distribuir	0,00
Parcela dos Lucros Incorporada ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
CROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.039.089,57

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui expressas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
A empresa não possui Conselho Fiscal instalado;
A empresa não possui Auditoria Independente;
As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 26, Livro Diário nº 13, registrado na JUCERN sob o nº 20250221961 em 25/03/2025.

ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 318.226.143-68
RG: 002847714 SSP/RN

FRANCISCO MATEUS B DE AQUINO
Reg. no CRC - RN sob o No. 010495/O-6
F: 066.560.194-80
: 2080754 SSP/RN

Empresa: **A NOVA SOLUCAO LTDA**
Inscrição: 70.157.680/0001-37
Endereço: Avenida PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1328, SALA: 201;, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN, CEP 59900-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 24201017776 Data: 13/09/1994

628
Folha nº 198
Assinatura

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	412.352,20 + 0,00	7,65
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	53.893,74 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	412.352,20	7,65
	Passivo Circulante	53.893,74	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	412.352,20 - 117.037,88	5,48
	Passivo Circulante	53.893,74	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	295.314,32	5,48
	Passivo Circulante	53.893,74	
Índice de Solvência Geral	Ativo	442.983,31	8,22
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	53.893,74 + 0,00	
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	412.352,20 - 53.893,74	358.458,46
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	53.893,74 + 0,00	0,12
	Passivo Total	442.983,31	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	53.893,74 + 0,00	0,12
	Ativo	442.983,31	
Índice de Giro do Ativo	Receita de Vendas	1.811.107,67	4,09
	Ativo	442.983,31	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	654.040,98	1,48
	Ativo	442.983,31	
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	654.040,98	1,68
	Patrimônio Líquido	389.089,57	

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui expressas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
A empresa não possui Conselho Fiscal instalado;
A empresa não possui Auditoria Independente;
As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 26, Livro Diário nº 13, registrado na JUCERN sob o nº 20250221961 em 25/03/2025.

ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 318.226.143-68
RG: 002847714 SSP/RN

FRANCISCO MATEUS B DE AQUINO
Reg. no CRC - RN sob o No. 010495/O-6
CPF: 066.560.194-80
RG: 2080754 SSP/RN

Empresa: **A NOVA SOLUCAO LTDA**
CNPJ: 70.157.680/0001-37
Endereço: Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1328, Sala 201, centro, Pau dos Ferros/RN
Insc. Junta Comercial: 24201017776 Data: 13/09/1994

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa Individual, A NOVA SOLUCAO LTDA, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1328, Sala 201, centro, Pau dos Ferros/RN, tributada pelo Simples Nacional, tem por atividade econômica principal: Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As presentes Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com os Princípios de Contabilidade, bem como com as Normas Brasileiras de Contabilidade e a legislação societária e fiscal vigentes, obedecendo ao regime de competência e contempla o período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

NOTA 03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração dessas demonstrações contábeis estão definidas a seguir:

a) DO REGISTRO CONTÁBIL: As receitas e despesas foram reconhecidas, mensalmente, respeitando os Princípios de Contabilidade, em especial o Princípio da Competência.

d) - IMOBILIZADO: Os bens pertencentes ao Ativo Imobilizado foram registrados pelo seu custo de aquisição, como determina a legislação vigente e sofreram depreciação calculada pelo método linear, utilizando-se os parâmetros definidos pela Secretaria da Receita Federal.

c) OBRIGAÇÕES SOCIAIS: Os Impostos e Contribuições decorrentes da folha de pagamento (Fundo de Garantia do Tempo de Serviços - FGTS e Instituto Nacional do Seguro Social - INSS retido dos funcionários) são reconhecidos obedecendo ao princípio da Competência.

d) DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO: É uma demonstração contábil destinada a evidenciar a formação do resultado líquido do exercício, através do confronto das receitas, custos e despesas, apurados de acordo com o princípio da competência. A demonstração do resultado do exercício oferece uma síntese financeira dos resultados operacionais e não operacionais bem como o resultado líquido obtido no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

e) DEMOSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA: A Demonstração do Fluxo de Caixa apresenta o fluxo oriundo ou aplicado nas atividades operacionais, de Investimentos e de financiamentos da empresa e o seu efeito Líquido sobre os saldos de caixa, conciliando seus saldos no início e no final do período. O método utilizado foi o indireto.

f) DEMONTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO: A únicas alterações havidas no Patrimônio Líquido, são oriundas do Resultado do Exercício.

g) DEMONSTRAÇÃO DOS INDICES: São índices que resultam da comparação dos elementos das demonstrações contábeis, onde se pode conhecer a situação econômica e financeira da empresa e onde se medem a capacidade financeira da empresa em pagar os compromissos assumidos com seus credores.

NOTA 04 - EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

PAU DOS FERROS – RN, 31 de dezembro 2024

ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 318.226.143-68
RG: 2.847.714

FRANCISCO MATEUS B DE AQUINO
CRC: 010495/O-6
CPF: 066.560.194-80
RG: 2.080.754

Empresa: **A NOVA SOLUÇÃO LTDA**
CNPJ: 70.157.680/0001-37
Endereço: PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1328 – CEP: 59900000 - CENTRO - PAU DOS FERROS/RN
Insc. Junta Comercial: 2420101776 Data: 13/09/1994

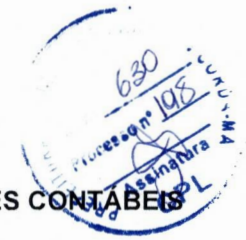

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui expressas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. A empresa individual não possui Conselho Fiscal instalado e não possui Auditoria Independente.

As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 26, Livro Diário nº 13, registrado na JUCERN sob o nº 20250221961 em 25/03/2025.

PAU DOS FERROS, RN – 25/03/2025

Antônio Claudio Alexandre de Oliveira
Sócio Administrador
CPF: 318.226.143-68
RG: 2847714

Francisco Mateus Batista de Aquino
Contabilista
CRC: 010495/O-6
CPF: 066.560.194-80
RG: 2080754

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL
Processo nº 198
Assinatura
CPL
63

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A NOVA SOLUCAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06656019480	FRANCISCO MATEUS BATISTA DE AQUINO
31822614368	ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2025 13:09 SOB Nº 20250229439.
PROTOCOLO: 250229439 DE 26/03/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12505140420. CNPJ DA SEDE: 70157680000137.
NIRE: 24201017776. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/03/2025.
A NOVA SOLUCAO LTDA

JUCERN

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Recebemos de A C Alexandre de Oliveira ME os produtos/serviços constantes da NFe indicada ao lado

DAT | PR

NF-e
Nº: 000.000.640
SÉRIE: 1

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.879-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 39973101190911570212-1; Data: 31/01/2019 09:22:39
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIB90987-DGPN; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

632 LIVRO Nº 198 Autenticação Assinatura

IDE

NOVA SOLUÇÃO

Av. Getulio Vargas, 1328 1328, Terreo
Centro - 59900-000
Pau dos Ferros - RN
FONE: (84)3351-3609 / FAX: (84)3351-3609

anovasolucao@gmail.com

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

N.º 000.000.640
SÉRIE 1-FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
2416 0470 1576 8000 0137 5500 1000 0006 4010 0000 6407

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a vista	324160006651716 27/04/2016 14:32:14

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	C.N.P.J.
200708988		70.157.680/0001-37

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
PREF. MUL DE PORTALEGRE			08.358.053/0001-90	27/04/2016
ENDEREÇO	**BAIRRO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA**
RUA ANTONIO DE FREITAS 034	CENTRO		59810-000	27/04/2016
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**ESTADO**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
PORTALEGRE		RN		14:31:00

FATURA/DUPLICATAS

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	594,46	1.970,15

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.970,15

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-SEM FRETE				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESC. %	B.CÁLC. DO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍ IPI
000376	CAMISETA MALHA PP BRANCA C SUBLIMACAO	61099090	0101	5102	und	279,00	6,85	1.911,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000414	SHORT HELANCA COLEGIAL AZUL	62079090	0101	5102	UND	10,00	5,90	59,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rx em 04/05

04/05 2284 15170-7 DACIO AURELIO

04/05/2016	1109	99026 870 Transferência on line	661.109.000.007.371	1.970,15 C	NF.640 - 3º REMESSA PARD.
		04/05 1109 7371-7 PREF MUN PORTA			
04/05/2016	0000	13113 170 Tar Mensal Programa Relac	811.250.700.142.420	3,00 D	
		Tarifa referente a 18/04/2016			
			5	2.598,65 D	0,00 C
04/05/2016	0000	00000 345 BB Curto Prazo Automático	2.519.033.621	300,00 C	S.MIGUEL
05/05/2016	1140	19071 830 Depósito Online	50.501	377,60 D	
05/05/2016	0000	13105 375 Impostos			
		FGTS ARRECADACAO GRF			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
MD5:BBE87EE74547BB40CEFAA601F638B6B3 Trib aprox R$ 259,53 Federal e R$ 334,93 Estadual Fonte: IBPT RN ca7gi3	Retirado 27/04/2016 4:20 Hs. Por: Inaci Raposo de Lucena

Recebemos de A C Alexandre de Oliveira ME os produtos/serviços constantes da NFe indicada ao lado

DAT... ...R

NF-e
Nº: 000.000.628
SÉRIE: 1

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.879-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1148 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel: (83) 3244-4404 - Fax: (83) 3244-5424

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 39973101190911570186-1; Data: 31/01/2019 09:22:27

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIB90986-HD6D;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

J. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

633
Processo nº 108
Assinatura
CPL

IDE...

NOVA SOLUÇÃO

Av. Getúlio Vargas, 1320-1328, Terreo
Centro - 59900-000
Pau dos Ferros - RN
FONE: (84)3351-3609 / FAX: (84)3351-3609
anovasolucao@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1
N.º 000.000.628
SÉRIE 1-FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
2416 0270 1576 8000 0137 5500 1000 0006 2810 0000 6286

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a vista	324160002714946 19/02/2016 09:53:44

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	C.N.P.J.
200708988		70.157.680/0001-37

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
PREF. MUL DE PORTALEGRE	08.358.053/0001-90	19/02/2016

ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	DATA DE SAÍDA
RUA ANTONIO DE FREITAS 034	CENTRO	59810-000	19/02/2016

MUNICÍPIO	FONE / FAX	ESTADO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
PORTALEGRE		RN		09:47:00

FATURA/DUPLICATAS

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

DE CÁLC. ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR ICMS SUBST.	V.APROX.TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.178,49	3.870,25

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.870,25

pg

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSO SN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESC. %	B.CÁLC. DO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍ IPI
000371	CAMISETA MALHA PP-SUBLIMADA	61099000	0101	5102	und	565,00	6,85	3.870,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pg em 21/03/16
(verso)

ASCON REGISTRADO E CONTABILIZADO

ASCON REGISTRADO E CONTABILIZADO

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
MD5:BBE87EE74547BB40CEFAA601F638B6B3
Trib aprox R$ 520,55 Federal e R$ 657,94 Estadual
Fonte: IBPT RN 5oi7eW

RESERVADO AO FISCO

* Retirado - 19/02/16 →

634
198
Assinatura
CPL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que se fizeram necessários, que a pessoa jurídica A NOVA SOLUÇÃO EIRELI, residente na AV. GETÚLIO VARGAS, 1328, PAU DOS FERROS – RN, portador do CNPJ: 70.157.680/0001-37, prestou os serviços para este ente público, conforme licitação na modalidade Pregão Presencial de **nº 033/2015**, com objeto O CONFECCIONAMENTO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTALEGRE, DE FORMA TOTAL OU PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DESTE EDITAL, POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SENDO A PRESENTE LICITAÇÃO DO TIPO **MENOR PREÇO POR ITEM;** o Pregão Presencial de **nº 035/2015**, com o objeto de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E DO LAZER DO MUNICÍPIO, AMBOS PARA REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e o Pregão Presencial nº **037/2016** com o objeto de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE-RN. REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DA ATA.

Portalegre/RN, 23 de Agosto de 2018.

CARTÓRIO ÚNICO
CNPJ 08.392.615/0001-12
Maria Bernadete Nunes Rêgo Gomes
Tabeliã, Escrivã e oficial do Registro Civil e Protesto de Títulos
Francisco Gendson Lima
Substituto
Portalegre/RN

ANOREG/RN
Selo de Autenticidade
FIRMA 1
AIZ-048634

Eglimar Carlos Pereira
Chefe de Gabinete
Mat. 321-1
CPF: 903.696.614-00

Reconheço a firma de Eglimar Carlos Pereira
dou fé
Portalegre RN 24 de 08 de 2018
Em testemunho de verdade
Tabeliã Pública

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
CHEFE DE GABINETE

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP: 59.810-000 – Fone/Fax: (84) 3377 2241/2196 CNPJ: 08.358.053/0001-90 Site: www.portalegrern.com.br E-mails: licitportalegre@gmail.com ou pmportalegre@gmail.com

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 39972408181422040974-1; Data: 24/08/2018 14:31:02
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHJ36952-JOTX;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Janduís
Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS
CNPJ (MF) nº. 08.349.003/0001-47
Rua do Sul, 159 - Bairro Dr. Onézimo Maia – Janduis/RN
CEP: 59.690-000 – Fone (084) 3366-0196

635
198
Assinatura
CPL

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Declaramos para os fins que se fizerem necessários que a empresa A NOVA SOLUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 70.157.680/001-37, sediada à Av Getúlio Vargas, 1328 – Centro, Pau dos Ferros-RN, CEP 59900-000, é fornecedora da **PREFEIRUTA MUNICIPAL DE JANDUÍS CNPJ Nº 08.349.003/0001-47**, através do PREGÃO ELETRONICO 18/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2022.

Nada existe em nossos arquivos que desabone sua CAPACIDADE TÉCNICA, principalmente com relação à qualidade e cumprimento dos prazos de entrega de produtos e prestação de serviços.

A referida empresa forneceu serviços de confecção, entrega eventual e parcelada de material - impressos gráficos, atendendo as necessidades das secretarias municipais e demais órgãos pertencentes ao Município de Janduís/RN, como segue abaixo:

ITENS

- BANNER EM LONA

- FACHADA EM LONA COM ESTRUTURA DE METALON

- CRACHÁ EM PVC

- SQUEEZE PERSONALIZADA

- BOLSAS PERSONALIZADAS

Janduís/RN. 25 de maio de 2023.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMARH
Port. Nº 004/2021 – GP CPF: 262.026.974-15

Scanned with CamScanner

PREFEITURA DE
JOSÉ DA PENHA
CUIDANDO DE NOSSA GENTE

636

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins de prova a quem possa interessar, que **A NOVA SOLUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: 70.157.680/0001-37, sediada na Av. Getúlio Vargas, nº 1328, centro, Pau dos Ferros/RN. É fornecedora da **Prefeitura Municipal de José da Penha/RN**, inscrita no **CNPJ: 08.357.642/0001-54**, através do processo licitatório pregão eletrônico Nº 035/2022. Cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados.

Atestamos que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

A referida empresa e materiais, equipamentos e fardamentos para atendimento das atividades dos agentes de combate às endemias, como segue abaixo:

ITENS
BLOCOS DE PAPEL
CAMISAS COM PROTEÇÃO SOLAR FPU 50
CAMISA GOLA POLO
BONÉ
PRANCHETA
BOLSAS EM LONA

PREFEITURA DE
JOSÉ DA PENHA
CUIDANDO DE NOSSA GENTE

MOCHILAS
MACACÃO

José da Penha – RN, 25 de maio de 2023

José Vicente de Moura Filho
Secretário de Administração
Portaria 001/2021
José da Penha/RN

José Vicente de Moura Filho
Secretário Municipal de Administração

Secretaria Estadual de Tributação
Governo do Estado do RN

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUINTE

Relatório Emitido em: 06/12/2022 11:44:51

Inscrição Estadual: 20.070.898-8	CNPJ/CPF: 70.157.680/0001-37
Razão Social: A NOVA SOLUCAO LTDA	
Nome Fantasia: A NOVA SOLUCAO	
Tipo Contribuinte: NORMAL	Regional: 7 URT
Produtor Rural de Pequeno Porte: NÃO	
Detalhe da Inscrição: Sem Informação	
CNAE Principal: 3299-0/99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	

CNAE Secundário:
1340-5/99 - Outros servicos de acabamento em fios, tecidos, artefatos texteis e pecas do vestuario
1359-6/00 - Fabricação de outros produtos texteis não especificados anteriormente
1411-8/01 - Confecção de roupas intimas
1412-6/02 - Confecção, sob medida, de pecas do vestuario, exceto roupas intimas
1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
1414-2/00 - Fabricação de acessorios do vestuario, exceto para seguranca e proteção
1529-7/00 - Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente
1610-2/03 - Serrarias com desdobramento de madeira em bruto
1629-3/01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto moveis
1749-4/00 - Fabricação de produtos de pastas celulosicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente
1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitario
1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
1822-9/01 - SERVICOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
2219-6/00 - Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente
2229-3/02 - Fabricação de artefatos de material plastico para usos industriais
2229-3/99 - Fabricação de artefatos de material plastico para outros usos não especificados anteriormente
2319-2/00 - Fabricação de artigos de vidro
2349-4/99 - Fabricação de produtos ceramicos não-refratarios não especificados anteriormente
2539-0/01 - SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA
2599-3/99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
2829-1/99 - Fabricação de outras maquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, pecas e acessorios
3101-2/00 - Fabricação de moveis com predominancia de madeira
3102-1/00 - Fabricação de moveis com predominancia de metal
3292-2/02 - Fabricação de equipamentos e acessorios para seguranca pessoal e profissional
3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
3299-0/04 - Fabricação de paineis e letreiros luminosos
4329-1/01 - INSTALAÇÃO DE PAINEIS PUBLICITARIOS
4649-4/99 - Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico não especificados anteriormente
4689-3/99 - Comercio atacadista especializado em outros produtos intermediarios não especificados anteriormente
4789-0/01 - Comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
4789-0/99 - Comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
6319-4/00 - Portais, provedores de conteudo e outros servicos de informação na internet
7119-7/03 - Servicos de desenho tecnico relacionados a arquitetura e engenharia
7312-2/00 - Agenciamento de espacos para publicidade, exceto em veiculos de comunicação
7319-0/03 - Marketing direto
7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
8219-9/01 - Fotocopias
8299-7/99 - Outras atividades de servicos prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente
8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
9002-7/01 - Atividades de artistas plasticos, jornalistas independentes e escritores

Natureza Jurídica:
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Regime Pagamento:	Início de Atividade Comercial:	Situação Cadastral:
NORMAL	24/01/1995	ATIVO
Endereço: AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1328 - CENTRO - SALA: 201; - CEP: 59900000 - PAU DOS FERROS/RN	Telefone: (84) 33513609	
Credenciado: Credenciamento para ICMS antecipado (14/10/2015)Emissão de NF-e (01/12/2010)Habilitação para NFC-e - mod. 65	Obrigado ao Envio de Arquivos de EFD: SIM	

NOVA SOLUÇÃO

INFORMÁTICA, ASSESSORIA PÚBLICA, CURSOS E PUBLICIDADE

PREFEITURA Procedente nº 640 198 Assinatura CPL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem, digitalizada, reproduzida fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 39972408181422040942-1; Data: 24/08/2018 14:30:51
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHJ36937-U11T; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

EMPRESA:
A NOVA SOLUÇÃO EIRELI
CNPJ: 70.157.680/0001-37
AV. GETÚLIO VARGAS, 1328 – CENTRO – PAU DOS FERROS/RN
TELEFONE: (84) 3351-3609 / (84) 9.9813-4278 – Email: anovasolucao@gmail.com

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **A NOVA SOLUÇÃO EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.157.680/0001-37, sediada na Av. Getúlio Vargas, nº 1328 – centro- Pau dos Ferros/RN, por intermédio de seu representante legal o Sr. **ANTONIO CLÁUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade nº 002.847.714 e do CPF (MF) nº 318.226.143-68, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que atende os dispositivos da Lei complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, notadamente o art. 3º. Tendo direito aos benefícios estendidos pelo referido Diploma.

DECLARAÇÃO SIMPLES NACIONAL

A empresa **A NOVA SOLUÇÃO EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.157.680/0001-37, sediada na Av. Getúlio Vargas, nº 1328 – Centro – Pau dos Ferros/RN, por intermédio de seu representante legal o Sr. **ANTONIO CLÁUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA,** portador da carteira de identidade nº 002.847.714 e do CPF (MF) nº 318.226.143-68, **DECLARA**, que é **OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL.**

Adotou contabilidade simplificada para os registros e controles das operações realizadas, conforme regulamentação do Comitê Gestor;

Encontra-se em boa situação financeira.

Pau dos Ferros, RN, 17 de agosto de 2018.

A NOVA SOLUÇÃO EIRELI

CARTÓRIO JALES 1º Ofício

ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
CPF (MF) 318.226.143-68 – RG. 002.847.714
DIRETOR

70 157.680/0001-37
A.C. ALEXANDRE DE OLIVEIRA-ME
Av. Getúlio Vargas, 1328 - Centro
CEP 59.900-000
PAU DOS FERROS / RN

CARTÓRIO JALES 1º Ofício
ANOREG/RN TJ/RN Selo de Autenticidade
FIRMA 1 AJD-005843
FIRMA 1 AJD-005842

FRANCISCO MATEUS BATISTA DE AQUINO
CPF (MF) 066.560.194-80 – CRC/RN 010495/O-6
CONTADOR

RECONHECIMENTO
RECONHEÇO a(s) firma(s) de Antonio Claudio Alexandre de Oliveira e Francisco Mateus Batista de Aquino
Dou fé
Pau dos Ferros 24 / 08 / 2018
José Fabricio Jales de Lira
Tabelião Público
CPF 326.917.604-04

64L
T98

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.[illegible]

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente cópia digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 39971903181655300647-1; Data: 19/03/2015 16:56:22

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGQ25593-9TA5;
Valor Total do Ato: R$ 4,23

Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLÍCIA CIVIL

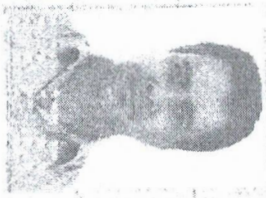

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE 002.847.714 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/12/2013

NOME
ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO
CICERO ALEXANDRE NOBRE DE OLIVEIRA
ADRIANICE ALEXANDRE NUNES DE OLIVEIRA

NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO RJ

DATA DE NASCIMENTO
11/07/1968

DOC. ORIGEM
CERT. DE CASAMENTO L-B-V F-99 RB-1160
MARCELINO VIEIRA RN-CARTORIO UNICO CARTORIO

CPF
318.226.143-68

2a. VIA

ASSINATURA DO TITULAR

CRCRN
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO RIO GRANDE DO NORTE

642
Assinatura
CPL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : FRANCISCO MATEUS BATISTA DE AQUINO
REGISTRO..... : RN-010495/O-6
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.560.194-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO NORTE, 24/02/2025 as 07:58:10.
Válido até: 25/05/2025.
Código de Controle: 1467.5525.7599.0233.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRN.

CRCRN
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO RIO GRANDE DO NORTE

643
198

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : FRANCISCO MATEUS BATISTA DE AQUINO
REGISTRO..... : RN-010495/O-6
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.560.194-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO NORTE, 24/02/2025 as 07:58:10.
Válido até: 25/05/2025.
Código de Controle: 1467.5525.7599.0233.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRN.

sília-DF. **Local de Realização**: www.licitacoes-e.com.br Edital e demais informações disponíveis em www.emserh.ma.gov.br e www.licitacoes-e.com.br **Licitação nº {1071527}** Informações adicionais serão prestadas na CL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails **csl.emserh.ma@gmail.com** e/ou valeska.emserh@gmail.com, ou pelo **Telefone (98) 3235-7333**. São Luís (MA), 26 de maio de 2025. **Valeska Moreira Lindoso.** Agente de Licitação da CL/EMSERH. Matrícula nº 12.751.

AVISO DE LICITAÇÃO. LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 089/2025-CL/EMSERH. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.110215. 05643 – EMSERH. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de **medicamentos diversos,** para atender a demanda das Unidades Hospitalares Administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por ITEM. **DATA DA ABERTURA:** 09/06/205 às 09h00min, horário de Brasília-DF. **Local de Realização**: www.licitacoes-e.com.br Edital e demais informações disponíveis em www.emserh.ma.gov.br e www.licitacoes-e.com.br **Licitação nº {nº 1071548}** Informações adicionais serão prestadas na CL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails **csl.emserh.ma@gmail.com** e/ou **laurocsl8@gmail.com**, ou pelo **Telefone (98) 3235-7333**. São Luís (MA), 26 de maio de 2025. **Lauro César Costa.** Agente de Licitação da EMSERH. Matricula nº 528.

AVISO DE LICITAÇÃO. LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 099/2025 CL/EMSERH. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.110215. 04341 – EMSERH. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de saúde em **Endocrinologia** para atender a demanda da **Policlínica de Barra do Corda**, administrada pela EMSERH. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item. **DATA DA ABERTURA:** 24/06/2025 às 09h00min, horário de Brasília - DF. **Local de Realização**: Sede da EMSERH, localizada na Avenida Borborema, Quadra nº 16, nº 25, bairro Calhau – São Luís – MA. Edital e demais informações disponíveis em **www.emserh.ma.gov.br**. Informações adicionais serão prestadas na CL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails **csl.emserh.ma@gmail.com** e/ou rafaelcosta.emserh@gmail.com, ou pelo **Telefone (98) 3235-7333**. São Luís (MA), 26 de maio de 2025. **Rafael Costa Nascimento.** Agente de Licitação da CL/EMSERH. Matrícula nº 14.070.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 PMBC/MA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2025. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, , menor VALOR POR LOTE, nos termos da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Serviços Gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. A dotação orçamentária será: 12.361.1029.2093.0000 12.361.1012.2030.0000 e , projeto de atividade: 2093 e 2030. elemento de despesa: 3.3.90.39. Tipo de recursos: Recursos ordinários. Início da disputa ocorrerá dia 11 de junho de 2025 às 09:00h, horário de Brasília/DF. Local: Portal de compras Licitanet - www.licitanet.com.br. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, na sede da Prefeitura, localizada na Isaac Martins, Nº 371, Centro – Barra do Corda – MA, CEP: 65950-000, no horário de 08h00min as 12h00min, Portal do Município: www.barradocorda.ma.gov.br, no Portal de Compras Licitanet e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para mais esclarecimentos a licitação, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: cplbdc25@gmail.com . Barra do Corda – MA, 26 de maio de 2025. Auricélia de Sousa da Silva. Pregoeira do Município

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025 PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.072/2025 A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, menor VALOR GLOBAL MENSAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para contratação de empresa especializada para locação de uma usina de oxigênio, central de ar medicinal, central de vácuo clínico para atender as demandas do Hospital Acrisio Figueira e Hospital Materno Infantil, vinculados à secretaria municipal de saúde do município de Barra do Corda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A dotação orçamentária será: 10.301.1010 e 10.301.1017 projeto de atividade: 2025 e 2078. elemento de despesa: 3.3.90.39. Tipo de recursos: Recursos ordinários. Início da disputa ocorrerá dia 11 de junho de 2025 às 13h, horário de Brasília/DF. Local: Portal de compras Licitanet - www.licitanet.com.br. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, na sede da Prefeitura, localizada na Isaac Martins, Nº 371, Centro – Barra do Corda – MA, CEP: 65950-000, no horário de 08h00min as 12h00min, Portal do Município: www.barradocorda.ma.gov.br, no Portal de Compras Licitanet e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para mais esclarecimentos a licitação, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: cplbdc25@gmail.com. Barra do Corda – MA, 26 de maio de 2025. Auricélia de Sousa da Silva. Pregoeira do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025. O Município de Buriticupu - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) do dia 13 de junho de 2025, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET pelo link: www.licitanet.com.br. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de link dedicado de internet por meio de fibra óptica nas praças públicas do município com acesso gratuito à população para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA. Regido pela Lei Federal nº.14.133/21, regulamentado pelo decreto municipal nº 041/2023, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2017. EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, Portal do PNCP https://pncp.gov.br, plataforma LICITANET www.licitanet.com.br, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplburiticupu2021@gmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, Centro, CEP: 65.393-000. Buriticupu/MA. Buriticupu – MA 23 de maio de 2025. Vandecleber Freitas Silva, Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ – MA

AVISO AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2025. O MUNICÍPIO DE CAJAPIO, através da Prefeitura Municipal de Cajapio-MA, por meio da sua Comissão de Contratação-CC/PMC, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar às 08:00hs (oito horas) do dia 05 de Junho de 2025, Pregão Presencial do tipo menor preço por Item, para aquisição de materiais de copa e cozinha, de interesse da Prefeitura Municipal de Cajapió -MA, o qual obedecerá integralmente a legislação que se aplica á Modalidade Pregão, sob a égide do artigo 176 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, observadas neste Ato Convocatório e seus Anexos. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço da CC, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às

Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte

JUCERN

REDESIM • RN

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que A NOVA SOLUCAO LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** RNC2500098887
NIRE 24201017776 **CNPJ 70.157.680/0001-37**	**Situação** ATIVA **Status**
Endereço Completo Avenida PRESIDENTE GETULIO VARGAS, Nº 1328, SALA 201, Centro - Pau dos Ferros/RN - CEP 59900-000	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20250229439	26/03/2025	BALANCO
223	20240295978	12/04/2024	BALANCO
223	20230290582	20/04/2023	BALANCO
002	24201017776	06/12/2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	24201017776	06/12/2022	TRANSFORMACAO
223	20220219745	29/03/2022	BALANCO
223	20220219745	29/03/2022	BALANCO
223	20210210257	24/03/2021	BALANCO
223	20200133314	20/03/2020	BALANCO
223	20190154241	02/04/2019	BALANCO
307	20190026472	24/01/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
091	20180271660	10/08/2018	TRANSFORMACAO
091	20180271660	10/08/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20180263064	10/08/2018	TRANSFORMACAO
223	20180118439	20/03/2018	BALANCO
223	20170349683	23/08/2017	BALANCO
223	24331476	09/07/2015	BALANCO
002	24324684	13/04/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	24248724	23/02/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
309	24186374	28/05/2009	REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA
002	24186373	28/05/2009	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	24161926	28/02/2008	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	24155152	08/10/2007	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	24098047	13/02/2004	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
307	24082078	14/02/2003	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
B05	2450082	29/02/2000	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
302	241615/94	13/09/1994	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO
B02	24100597360	13/09/1994	REGISTRO/CONSTITUICAO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/05/2025, às 14:36:31 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.redesim.rn.gov.br**, com o código **5S1FGDU9**.

RNC2500098887

Denys de Miranda Barreto
Secretário(a) Geral

Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte

JUCERN

REDESIM • RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
Folha nº 646
Processo nº 198
Assinatura
CPL

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A NOVA SOLUCAO LTDA **NIRE :** 24201017776 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** RNC2500098851
NIRE (Sede) 24201017776	**CNPJ** 70.157.680/0001-37	**Data de Ato Constitutivo** 13/09/1994	**Início de Atividade** 05/09/1994

Endereço Completo
Avenida PRESIDENTE GETULIO VARGAS, Nº 1328, SALA 201, Centro - Pau dos Ferros/RN - CEP 59900-000

Objeto Social
FABRICACAO DE PRODUTOS SERVICOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTEIS E PECAS DO VESTUARIO FABRICACAO DE PRODUTOS TEXTEIS CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS FABRICACAO DE ACESSORIOS DO VESTUARIO, EXCETO PARA SEGURANCA E PROTECAO FABRICACAO DE ARTEFATOS DE COURO SERRARIAS COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA EM BRUTO FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MADEIRA, EXCETO MOVEIS FABRICACAO DE PRODUTOS DE PASTAS CELULOSICAS, PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTAO E PAPELAO ONDULADO IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USOS FABRICACAO DE ARTEFATOS DE BORRACHA FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO PARA USOS INDUSTRIAIS FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO PARA USOS FABRICACAO DE ARTIGOS DE VIDRO FABRICACAO DE PRODUTOS CERAMICOS NAO-REFRATARIOS SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA FABRICACAO DE LÉTRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS FABRICACAO DE PAINEIS E LETREIROS LUMINOSOS INSTALACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA EM PRODUTOS INTERMEDIARIOS COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO MARKETING DIRETO ATIVIDADES DE PUBLICIDADE FOTOCOPIAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS AS EMPRESAS ENSINO DE ARTE E CULTURA ATIVIDADES DE ARTISTAS PLASTICOS, JORNALISTAS E ESCRITORES CONFECCAO DE ROUPAS INTIMAS SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO PECAS E ACESSORIOS FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA E PROTECAO PESSOAL E PROFISSIONAL E ATIVIDADES DE ENSINO.

Capital Social R$ 100.000,00 (cem mil reais) **Capital Integralizado** R$ 100.000,00 (cem mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	318.226.143-68	R$ 100.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	318.226.143-68	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação	Status
26/03/2025	20250229439	223 / 223 - BALANÇO	ATIVA	SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/05/2025, às 14:36:16 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.redesim.rn.gov.br**, com o código **TK1ZR31U**.

Denys de Miranda Barreto
Secretário-Geral

NOVA SOLUÇÃO

INFORMÁTICA, ASSESSORIA PÚBLICA, CURSOS E PUBLICIDADE

PREFEITURA Fls. nº 647 Processo nº 198 Assinatura CPL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 39972408181422040942-1; Data: 24/08/2018 14:30:51

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHJ36937-U11T; Valor Total do Ato: R$ 4,23

Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

EMPRESA:
A NOVA SOLUÇÃO EIRELI
CNPJ: 70.157.680/0001-37
AV. GETÚLIO VARGAS, 1328 – CENTRO – PAU DOS FERROS/RN
TELEFONE: (84) 3351-3609 / (84) 9.9813-4278 – Email: anovasolucao@gmail.com

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **A NOVA SOLUÇÃO EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.157.680/0001-37, sediada na Av. Getúlio Vargas, nº 1328 – centro- Pau dos Ferros/RN, por intermédio de seu representante legal o Sr. **ANTONIO CLÁUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade nº 002.847.714 e do CPF (MF) nº 318.226.143-68, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que atende os dispositivos da Lei complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, notadamente o art. 3º. Tendo direito aos benefícios estendidos pelo referido Diploma.

DECLARAÇÃO SIMPLES NACIONAL

A empresa **A NOVA SOLUÇÃO EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.157.680/0001-37, sediada na Av. Getúlio Vargas, nº 1328 – Centro – Pau dos Ferros/RN, por intermédio de seu representante legal o Sr. **ANTONIO CLÁUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA,** portador da carteira de identidade nº 002.847.714 e do CPF (MF) nº 318.226.143-68, **DECLARA**, que é **OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL.**

Adotou contabilidade simplificada para os registros e controles das operações realizadas, conforme regulamentação do Comitê Gestor;

Encontra-se em boa situação financeira.

Pau dos Ferros, RN, 17 de agosto de 2018.

A NOVA SOLUÇÃO EIRELI

CARTÓRIO JALES 1º Ofício

ANOREG/RN TJ/RN Selo de Autenticidade FIRMA 1 AJD-005843 FIRMA 1 AJD-005842

ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
CPF (MF) 318.226.143-68 – RG. 002.847.714
DIRETOR

70 157.680/0001-37
A.C. ALEXANDRE DE OLIVEIRA-ME
Av. Getúlio Vargas, 1328 - Centro
CEP 59.900-000
PAU DOS FERROS / RN

FRANCISCO MATEUS BATISTA DE AQUINO
CPF (MF) 066.560.194-80 – CRC/RN 010495/O-6
CONTADOR

RECONHECIMENTO
RECONHEÇO a(s) firma(s) de ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA E FRANCISCO MATEUS BATISTA DE AQUINO
Dou fé
Pau dos Ferros 24/08/2018

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**70.157.680/0001-37**	DUNS®:	**91*****03**
Razão Social:	**A NOVA SOLUCAO LTDA**		
Nome Fantasia:	**A NOVA SOLUCAO**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**22/09/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**28/09/2025**	**Automática**
FGTS	Validade:	**10/05/2025**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**30/09/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**29/05/2025**
Receita Municipal	Validade:	**03/05/2025**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 318.XXX.XXX-68 Nome: ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA

Ass: _____

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

PREFEITURA ... CORDA-MA
649
Processo nº 198
Assinatura
CPL

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 70.157.680/0001-37
DATA E HORA DA EMISSÃO: 19/02/2025, às 15:24:58, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **KPX4RALZNB**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 018/2025

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE BARRA DO CORDA.

PROPONENTE : A NOVA SOLUÇÃO LTDA CNPJ : 70.157.680/0001-37

A empresa A NOVA SOLUÇÃO LTDA, localizada à Av Getúlio Vargas, 1328 – Centro – na cidade de PAU DOS FERROS, inscrita no CNPJ sob o nº 70.157.680/0001-37, neste ato representada pelo Diretor Geral, ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, CPF Nº 318.226.143-68, portador da carteira de identidade nº 2847714 SSP-RN, seu representante legal, **REGISTRA** aqui todas as **DECLARAÇÕES** exigidas no edital que rege este certame:

1. Declaramos conhecimento de todos os parâmetros e elementos do produto a ser ofertado e que nossa proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital;

2. Declaração de que a licitante não possui sanções vigentes previstas no inciso III do art. 156 da LF nº 14.133/21, no âmbito da Administração Pública Direta e indireta do Município de José de Freitas e no inciso IV do mesmo artigo, no âmbito de quaisquer entes federativos.

3. Declaração do licitante, informando que dispõem de máquinas, equi-pamentos e equipe técnica especializada, para a execução do objeto do presente edital, conforme estabelece o inciso III do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/21.

4. Declaramos integral concordância com os termos e condições deste edital e seus anexos, bem como, sigilo total das informações que tivermos conhecimento;

5. Estamos localizado em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto. Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

6. Declaramos, que atestamos o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós- consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

a) **Declaração do licitante de que recebeu todos os documentos necessários ao esclarecimento de sua participação no certame e de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, que não existe qualquer impedimento de licitar com a administração publica e que a LICITANTE não possui menores trabalhando conforme determina o inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal (Anexo VII); e,**

b) **Declaração atestando que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, no âmbito do Município de Macaíba/RN.**

7. Declaramos, sob as penalidades cabíveis, INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
8. Atestamos que a empresa não mantém contrato de exclusividade com nenhum fornecedor de materiais, produtos ou serviços relacionados ao objeto deste processo licitatório. garantimos que a empresa se compromete a fornecer os produtos ou serviços conforme as especificações e condições estabelecidas no edital, sem vínculo de exclusividade com outras partes envolvidas no processo.

9. Declaramos, que aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação; b) que executará o contrato de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela CONTRATANTE; c) que obedecerá às ordens expedidas pela CONTRATANTE, durante a execução do contrato; d) que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados da CONTRATANTE;

10. DECLARAMOS, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO **IUIU/BA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025**
11. Declaro, para os devidos fins de direito que o proprietário, o diretor e/ou provedor do estabelecimento (profissional) a ser contratado não pertence ao quadro de servidores públicos, não ocupa cargo de chefia ou função de confiança, e não possui nenhum titular de mandato eletivo, no Município de SANTA TERESINHA;

Declaro, para os devidos fins de direito o cumprimento de todos os requisitos de habilitação e aceito prestar os serviços, nas condições e valores definidos no edital; e que atendo a qualidade necessária à manutenção e prestação dos serviços, em conformidade com a sua especificidade, considerando seu processo de finalização e\ou adaptação técnica;

DECLARAMOS para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da lei n. 14.133/2021, acrescido do inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, que não emprega menor de dezesseis anos.

1 Não está impedida de contratar com a Administração Pública;

1 Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

1 Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 14.133/21.

1 Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

2 Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº **010/2025** e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

12. Declaramos assumir inteira responsabilidade pela autenticidade e veracidade das certidões apresentadas e que nos submetemos às condições do Edital, em todas as fases da licitação;
13. DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico º 007/2025, instaurada pelo Município de Serra Preta / BA, que atende os cumprimentos dos requisitos de habilitação.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico 010/2025, instaurado pela Prefeitura Municipal de DOUTOR SEVERIANO, que:

14. Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
15. Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16. Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
17. Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº 010/2025,** realizado pela Prefeitura de DOUTOR SEVERIANO – RN.

18. Declaramos que não utilizamos de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999;

19. declara: a) que aceita as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação; b) que executará o contrato de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela CONTRATANTE; c) que obedecerá às ordens expedidas pela CONTRATANTE, durante a execução do contrato; d) que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados da CONTRATANTE;

    Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar da INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA SEM DISPUTA, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

20. Declaramos sob penas do Artigo 299 do código penal, de que tem a disponibilidade de realizar a entrega/fornecimento dos itens vencidos nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência do objeto desta licitação;

21. Declara não ter recebido do Município de Souto Soares/BA ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração Federal, Estadual e Municipal.

22. Declara que, em atendimento ao prescrito no inciso I do Art. 63 da Lei Geral de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2025, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025, declarando o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 155, Inciso VIII e Art. 156, § 5º da Lei 14.133/2021, dos quais estou ciente e atesto pela veracidade das informações prestadas para o processo supra citado.

23. Declara, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico 001/2025, ora sendo realizado pela prefeitura Municipal de Souto Soares- BA, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todas as exigências habilitatórias deste instrumento convocatório.

24. Declaramos não possuir em nosso quadro de pessoal servidores públicos do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL/ESTADUAL/FEDERAL exercendo funções técnicas comerciais, de gerencia, administração ou tomada de decisão (inciso III do art 9 da lei 8.666/1993);

25. Declaramos, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que

CUMPRIMOS plenamente aos requisitos de habilitação;

26. Declaramos IDONEIDADE por não ter recebido de NENHUMA entidade da Administração Direta ou Indireta, em âmbito Federal, Estadual ou Municipal, suspensão temporária de participação em licitações ou impedimento de contratar com a Administração Pública em suas mais diversas esferas;

27. Que atesta o atendimento a polí tica pu blica ambiental de licitaça o sustenta vel, em especial que se responsabiliza integralmente com a logí stica reversa dos produtos, embalagens e serviços po s-consumo no limite da proporça o que fornecerem ao poder pu blico, assumindo a responsabilidade pela destinaça o final, ambientalmente adequada.

28. Que não tentamos, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro par□cipante potencial ou de fato da presente licitação quanto a par□cipar ou não da referida licitação.

29. Declaramos, sob as penas da lei, em especial o Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DESTE CERTAME, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER outro PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DESTE CERTAME NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO, QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DESTE CERTAME, NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO, ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DESTE CERTAME, NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO ORGÃO PUBLICO PROPONENTE DESTE CERTAME, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS;

E F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

30. Declaramos para fins da LC 123/06, alterada pela LC 147/2014, que nossa empresa se enquadra como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
31. DECLARO que a empresa proponente se compromete a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação exigidas constantes do item 8 do Termo de Referência.

DECLARO para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura com a proponente, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço eletrônico ou telefone (whatsapp): 84 99813-4258; 99931- 6066

32. Que aceita as condições estipuladas neste Edital; que executará os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela Prefeitura Municipal de São Gabriel/BA que obedecerá às ordens expedidas pela Prefeitura Municipal de São Gabriel/BA, durante a execução dos serviços e que entre seus diretores, gerentes, sócios e demais profissionais não figuram servidores ou dirigentes de órgão ou entidade da Prefeitura Municipal de São Gabriel/BA

33. Asseguramos nossa capacidade técnica para realizar a personalização dos itens, incluindo a aplicação de logotipos e mensagens fornecidas pela Prefeitura de Casa Nova – BA, conforme especificado no Termo de Referência.
34. Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.
35. o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
36. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos;

37. declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado:

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e

técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

38. que a localização da licitante está de acordo com o endereço de domicílio constante na documentação apresentada para o certame;

A Contratada DECLARA, sob as penas da Lei, que:

1. Seus sócio(s), dirigente(s), administradores, bem como as demais pessoas que compõem seu quadro técnico ou societário não é(são) funcionário(s) da Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira e não possui(em) vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau) com:

- Funcionários detentores de cargo comissionado que atuem em área da Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira com gerenciamento sobre o contrato ou sobre o serviço objeto do presente contrato;
- Funcionários detentores de cargo comissionado que atuem na área demandante da contratação/licitação;

1. - Funcionários detentores de cargo comissionado que atuem na área que realiza o credenciamento/licitação/contratação;
2. Declaração informando que a empresa possui organização administrativa, operacional e de apoio, através da quantificação de instalações, áreas disponíveis, servidores, técnicos, equipamentos e veículos, para atender ao objeto, demonstrar ter capacidade administrativa e operacional para execução dos serviços e entrega dos produtos, os quais estão passiveis de vistoria por parte da fiscalização do órgão.

3. Declaramos que em nosso quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, ou por adoção, como também, Vereador ou empresa de que seja ele dirigente ou representante, em atenção a Decisão nº 190/2010 – TCE/RN;

4. Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar da INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA SEM DISPUTA, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

5. Declaramos para os devidos fins que nos comprometemos a fornecer os Serviços desta na sede do órgão adjudicador, em horário de expediente normal, no prazo determinado no Edital do evidenciado certame e de acordo com a emissão das solicitações/ordens de compras;

6. o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

7. Que o conteúdo da proposta apresentada para par□cipar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discu□do com qualquer outro par□cipante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

Caso altere o citado e-mail ou telefone, comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto à Coordenação de Licitações e Contratos através do e-mail: cpldpe@defensoria.pi.def.br, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8. Declaramos que recebemos todos os documentos necessários à nossa participação neste certame e

que tomamos conhecimento de todas as informações técnicas e das condições para o cumprimento das obrigações objeto do futuro contrato;

9. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências;

10. DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.
DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

11. PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025,** DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025,** FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025,** POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) **B)** A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU/BA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

12. Declaramos, aberto pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de São Vicente Férrer, através de seu representante legal abaixo firmado, DECLARA ter pleno conhecimento e aceitação quanto aos termos do Edital e que atende as exigências de habilitação nele estabelecidas.

13. Declaramos ter ciência e que concordamos que, a convocação do licitante para quaisquer atos do processo, inclusive para assinatura do (s) Contrato (s) e Ordem de Serviços poderá se dar através de endereço eletrônico oficial e válido: **anovasolucao@gmail.com;**

14. Declaramo ter ciência que, cabe à nossa empresa realizar o acompanhamento, receber todas e

quaisquer informações relativas ao presente processo (prazos, comunicados, informativos e etc.), sob pena de decadência ou de conhecimento como resposta tácita aos atos, bem como, descumprimento as condições editalícias e as sanções relativas;

15. Declaramos ter ciência que o Orgão proponente desta licitação poderá, ainda, de forma facultativa e complementar, também realizar a publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda através de publicação na imprensa oficial (flanelógrafo) local;

16. Declaramos que não possuímos em nossa cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado;

17. Declaramos estar ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas;

18. Declaramos, na observância do limite de contratação com a Administração Pública, que, na condição de empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21;

19. Declaramos que nossa Proposta Econômica compreende a Integralidade dos Custos para Atendimento dos Direitos Trabalhistas

20. Temos o Compromisso sobre as Normas Trabalhistas, tais como Formalização e Registros Contratuais e preverem um dimensionamento dos gastos com o meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

21. Assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

22. Declaramos a seguir os DADOS da nossa empresa e do Representante responsável pela assinatura de ATAS, CONTRATOS e demais documentos inerentes a este certame;

23. Que possuo Compromisso e Responsabilidade Ambiental, Social, Econômica e Trabalhista.

24. Declaramos, ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme a lei;

25. Declaração informando que a mesma possui organização administrativa, operacional e de apoio, através da quantificação de instalações, áreas disponíveis, servidores, técnicos, equipamentos e veículos, para atender ao objeto, demonstrar ter capacidade administrativa e operacional para execução dos serviços e entrega do material, os quais estão passiveis de vistoria por parte da fiscalização do orgão.

26. Declaração ex pressa do responsável pela empresa que tem ciência e está´ sujeito às normas contidas na Resolução – RDC nº 216 de 15 de setembro de 2004, expedida pela ANVISA – Agência de Vigilância Sanitária (no que couber);

27. Declaramos de que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

28. Declaramos de conhecimento pleno dos locais e das condições em que deverá ser executado objeto da presente licitação, nos moldes da declaração anexa a este Edital, não podendo o licitante alegar, posteriormente, desconhecimento de qualquer fato;

29. Declaração de conhecimento e conformidade às normas anticorrupção.

30. Declaração que está ciente das condições contidas neste Edital e em seus Anexos;

31. Declaração de que a Proposta Econômica ofertada na presente licitação compreende a

integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

32. Declaramos, que os documentos encaminhados e apresentados no presente processo são autênticos, assumindo o mesmo poder de prova que os originais, nos termos do Art. 3º, § 2º da Lei 1.3726/2018 e dos Art. 298 e Art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei Nº 2.848/1940).

33. Declaramos, está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;

34. Declaramos, que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado.

35. Declaramos, em fornecer informações adicionais, solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a) ou pela Comissão de Contratações Licitações da Prefeitura Municipal, como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento, conforme modelo do Edital.
36. Declaramos ter conhecimento de todas as informações relacionadas à este certame, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade do objeto, garantindo o cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias;
37. Declaramos ter conhecimento prévio de todas as informações e das condições de execução dos serviços, através das especificações técnicas e dos demais dados pertinentes fornecidos pela PMA.
38. Declaramos, aceitar nas mesmas condições de sua Proposta, os acréscimos ou supressões, permitidos em lei, dos quantitativos que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério da Administração.
39. Declaramos, que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos dos produtos, mão-de-obra, encargos trabalhistas e com o fornecimento dos materiais, frete, seguro, embalagem, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa da Ata de Registro de Preços;
40. indicando do(s) nome(s), cargo ou função, número(s) do CPF e da Identidade (indicar o órgão emissor) e endereço do(s) representante(s) da empresa que assinará (ão) a ata de registro de preços, na forma estabelecida no Contrato Social ou Estatuto da proponente;
41. Declaramos, que entre seus diretores, gerentes, sócios e demais profissionais não figuram servidores ou dirigentes de órgão ou entidade da Prefeitura Municipal de Mata de São João.
42. Declaramos, ter a disponibilidade do objeto deste certame (Modelo Próprio);
43. Declaramos, estar em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal;
44. Declaramos, que não possuimos sanções vigentes previstas no inciso III do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, no âmbito da Administração Pública Direta e indireta do Município LICITANTE e no inciso IV do mesmo artigo, no âmbito de quaisquer entes federativos.
45. Declaramos, para os devidos fins, que a A NOVA SOLUÇÃO não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 50 da Lei n° 12.846 de 1 1 de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção.

46. Declaramos que a A NOVA SOLUÇÃO envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.
47. Declaramos, o compromisso de execução dentro do município de Francinópolis (PI), no prazo estabelecido em Edital, sem custos adicionais e independentes da quantidade.
48. Declaramos, de que os preços serão cumpridos conforme pactuado na proposta apresentada e em eventual contrato administrativo, sob pena das sanções administrativas aplicadas por lei.
49. Declaramos, sob as penas da lei, que atendemos plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Eletrônico nº 901032024.
50. Inexiste no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos, para fins de habilitação jurídica, conforme Artigo 1º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 04/1990, ou servidor do Órgão/Entidade contratante em qualquer função, nos termos do Artigo 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;
51. Declaramos, inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos Documentos entregues. Declarando estar ciente de que a falsidade nas informações implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal, para fins de habilitação jurídica;
52. Declaramos que a empresa A NOVA SOLUÇÃO se compromete a executar completa e corretamente os serviços, de acordo com o preconizado no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 e seus anexos e na documentação fornecida pela Prefeitura Municipal de ITAPEBI/BA.
53. Declaramos, por esta e na melhor forma de direito, estar devidamente habilitada para fornecer os itens licitados, assumindo, em consequência, todos os riscos e obrigações decorrentes deste contrato.
54. Declaramos, no que diz respeito à possibilidade da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora dos Remédios efetuar a contratação dos KITs de forma separada, apesar da Licitação prever adjudicação por grupo único, tendo plena concordância de que a PMNSR-PI também contrate os KITS remanescentes do grupo.
55. Declaramos, que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.
56. Declaramos, que cumprimos as normas relativas a saúde e a segurança do trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto quaisquer responsabilidades do Município de Baraúna/RN;
57. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.
58. Declaramos ter a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, constando no mínimo que: a) Tem pleno conhecimento e concordância com todos os termos e condições estabelecidas no instrumento convocatório, incluindo as obrigações da empresa contratada, e de que está ciente das sanções administrativas em decorrência do descumprimento de quaisquer cláusulas do Contrato a ser firmado com a AgSUS; e b) Possui, no ato da contratação, e, possuirá, durante toda a vigência do Contrato a ser firmado com a Asus, pessoal

qualificado, instalações físicas e equipamentos necessários e disponíveis ao cumprimento do objeto do instrumento convocatório.

59. DECLARAMOS, sob as penas da lei, que, até a presente data, a mesma não se encontra em recuperação extrajudicial ou estado falimentar. Declara ainda, não estar sofrendo penalidades de Inidoneidade no âmbito da Administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação, bem como da total aceitação das condições estipuladas no referido Edital e seus anexos.
60. Declaramos de não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Portaria nº 540/2004. E, não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1° e 170 da Constituição Federal de 1988; do art. 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto n° 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nº 29 e 105.
61. Declaramos, de que não empregamos e não empregará cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de membros, juízes e servidores ocupantes de cargos de direção e assessoramento vinculados ao TRT 19ª Região, na forma da resolução do Conselho Nacional da Justiça nº 09/2005.
62. Declaramos da Cota de Aprendizagem, nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.
63. (apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).
64. Declaramos, que atende aos requisitos de impedimentos de participação em Licitação, estabelecido pela Lei nº 13.303/2016 e do Regulamento Interno das Licitações Contratos e Convênios da CAERN – RILCC, conforme modelo constante do Anexo III.
    DECLARAMOS, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais,
65. e sob as penas da lei, que todas as documentações anexadas ao sistema são autênticas.
66. DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo o Pregoeiro como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.
67. Declaro, para os devidos fins de direito que o proprietário, o diretor e/ou provedor do estabelecimento (profissional) a ser contratado não pertence ao quadro de servidores públicos, não ocupa cargo de chefia ou função de confiança, e não possui nenhum titular de mandato eletivo, no Município de **SANTA TERESINHA**;
68. A Contratada DECLARA, sob as penas da Lei, que:
    1. Seus sócio(s), dirigente(s), administradores, bem como as demais pessoas que compõem seu quadro técnico ou societário não é(são) funcionário(s) da Prefeitura Municipal de Santa Teresinha e não possui(em) vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau) com:
    - Funcionários detentores de cargo comissionado que atuem em área da Prefeitura Municipal de Santa Teresinha com gerenciamento sobre o contrato ou sobre o serviço objeto do presente contrato;
    - Funcionários detentores de cargo comissionado que atuem na área demandante da contratação/licitação;
    - Funcionários detentores de cargo comissionado que atuem na área que realiza o credenciamento/licitação/contratação;
69. Declaramos ainda, não estar sofrendo penalidades de Inidoneidade no âmbito da Administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e

criminalmente pela presente afirmação, bem como da total aceitação das condições estipuladas no referido Edital e seus anexos.

70. Declaramos, expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital acima mencionado, bem como que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo órgão licitante quanto à qualificação das proponentes que participarem do presente procedimento de licitação, observando-se os critérios e condições estabelecidos no Edital, bem como que demonstram integral capacidade de promover o fornecimento dos produtos objeto deste certame.

71. DECLARAMOS, que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado.

72. Chamamento Público declara:
a) Ter conhecimento e ciência das normas e leis anticorrupção existentes no Brasil, em especial a Lei nº 12.846/2013 e
a Lei nº 8.429/1992 e se compromete a cumpri-las por seus sócios ou dirigentes, bem como exigir o seu cumprimento
pelos colaboradores e terceiros por ela contratados.
a.1.) Que adota políticas e procedimentos visando assegurar o cumprimento da Legislação Anticorrupção, devendo
disponibilizar tais políticas e procedimentos ao Sistema Fiep, sempre que solicitado.
b) Observar as seguintes condutas: i) não exploração de mão de obra infantil; ii) não exploração de qualquer forma de
trabalho forçado ou análogo à condição de escravo; iii) não tolerar quaisquer práticas que importem em discriminação
de raça ou gênero.
b.1.) Não empregar em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de dezoito anos e, não empregar em qualquer
trabalho menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
c) Ciência e compromisso de adesão às diretrizes e recomendações estabelecidas no Código de Conduta do Sistema
Fiep, disponível no endereço eletrônico https://portaldecompras.sistemafiep.org.br/. Declara, ainda, o cumprimento
do referido código por seus sócios ou dirigentes, bem como exigir a sua observância por seus colaboradores e terceiros
contratados.

73. Aceita participar do presente processo de seleção com disputa nas condições estipuladas neste Chamamento
Público e, caso vencedora, assume integralmente a responsabilidade pelo fornecimento do seu objeto;
b) Nos preços contidos na proposta escrita estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa
de administração, materiais, embalagens, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros, transportes em
geral e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Chamamento Público e seus anexos;
c) Os documentos que compõem o Chamamento Público foram colocados à disposição e tomou conhecimento de
todas as informações, condições locais e grau de dificuldade do cumprimento do objeto;
d) Caso a nossa proposta seja vencedora, comprometemo-nos a efetuar a completa entrega de todos os itens no
prazo previsto no Chamamento Público, contado a partir da data de recebimento do instrumento contratual;
e) Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias corridos;

f) Inexistem fatos impeditivos para qualificação desta empresa na presente seleção com disputa, estando ciente da
obrigatoriedade de declarar ao SESI a ocorrência de fatos supervenientes;
g) Não foi declarada inidônea e/ou nem está suspensa do direito de contratar com nenhuma das entidades do SESI
h) Não possui em seu quadro societário, dirigente, empregado, ex-dirigente ou ex-empregado do SESI ou de
quaisquer das entidades ao mesmo vinculadas, até 18 (dezoito) meses após a data de seu desligamento.
Até que o instrumento contratual seja recebido, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Chamamento Público e seus anexos, bem como o Regulamento para Contratação e
Alienação (RCA), publicado no site do https://portaldecompras.sistemafiep.org.br/.
Ainda, fica estabelecido o seguinte endereço eletrônico para comunicação formal com o responsável da empresa
contratada: .....@"contratada".com.br e telefone: (....) .....-....., nome da pessoa responsável para
contato:

1. DECLARAMOS, que nos responsabilizamos pelas transações que forem efetuadas no procedimento, assumindo estas como firmes e verdadeiras;

2. Para fins de participação no certame licitatório acima identificado, do Município de Jaguaquara, Bahia, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:
a) A proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
b) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; e
c) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

1. **DECLARAMOS** sob as penalidades da lei, para fins de participação na licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n° 002/2025**, que:
a) Não existe nenhum fato impeditivo de licitar em nenhum órgão público, quer seja municipal, estadual ou federal, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar qualquer ocorrência posterior.
b) A empresa existe fisicamente e que está em pleno funcionamento;
c) Para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1°, da Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
d) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do subitem 10 do presente edital.
e) Que tomamos conhecimento de todas as peculiaridades, especificações e riscos condizentes à execução do objeto licitado, que possam influir direta ou indiretamente na execução dos serviços.
f) A licitante possui plena e total capacidade técnica operacional e funcional para cumprimento das obrigações contratuais

2. DECLARA, sob as penas da Lei, notadamente contidos no Art. 5º da Instrução Normativa MPOG n.º 01/2010, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, tais como:
I – Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2; e

II – Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

1. Declaramos, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
2. referentes a participações societárias;
3. informações inseridas em contratos sociais;
4. endereços físicos e eletrônicos;
5. estado civil;
6. eventuais informações sobre cônjuges;
7. relações de parentesco;
8. número de telefone;
9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

DADOS DA EMPRESA

RAZAO SOCIAL	A NOVA SOLUÇÃO LTDA
CNPJ	70 157 680 0001 37
INSC ESTADUAL	20 070 898 8
ENDEREÇO	AV GETULIO VARGAS 1328 CENTRO – PAU DOS FERROS/ RN – CEP 59900-000
TELEFONES	84 998134258 / 996544441 / 3351 3609
EMAIL	FINANCEIRO@GRAFVISUAL.COM.BR

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME	ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
CPF	318 226 143 68
RG	2847714 SSP RN
CARGO	DIRETOR GERAL

TELEFONE	84 998134258
EMAIL	ANOVASOLUCAO@GMAIL.COM

665
198
Assinatura
CPL

ANEXO III DO EDITAL

666

DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93015/2024

Declaramos, sob as penas da lei, que a licitante A NOVA SOLUÇÃO é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, na condição EMPRESA DE PEQUENO PORTE considerando os valores da receita bruta e o atendimento aos requisitos previstos na Lei supracitada e que no ano- calendário de realização da licitação, a licitante não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como beneficiário da Lei Complementar 123/2006.

Atestamos para os devidos fins, que a licitante não se encontra enquadrada em nenhuma das hipóteses, que veda a concessão do tratamento jurídico diferenciado, previstas nos incisos I a XI do
§ 4º do art. 3º da Lei nº 123/2006:

a) de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
b) que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
c) de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
d) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
e) cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
f) constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
g) que participe do capital de outra pessoa jurídica;
h) que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
i) resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
j) constituída sob a forma de sociedade por ações.
k) cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

Possuímos ciência da nossa obrigação de comunicar ao Município de Belo Horizonte quaisquer fatos supervenientes que alterem a situação de nossa empresa.

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº14.133/21

667
Assinatura
CPL

A Empresa A NOVA SOLUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscritano CNPJ/MF sob o nº 70.157.680/0001-37, inscrição estadual **20.070.898-8**, com sede na **Avenida presidente getulio vargas, 1328, sala 201, centro, pau dos ferros/rn, 59900-000**, na pessoa do seur epresentante legal **Antonio Claudio Alexandre de Oliveira** ,brasileiro, **casado**, **empresário**, portador da cédula de identidade RG nº 2847714, inscrito no CPF sob o nº 318.266.143-68, residente e domiciliado na Avenida presidente getulio vargas , nos termos do contrato social ou última alteração contratual de numero 001**, DECLARA** sob as penas da lei que:

a) De que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

b) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, apartirde 14anos, nacondição de aprendiz, nos termos do artigo7°,XXXIII, da Constituição.

c) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

d) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Outrossim, expressa ter ciência de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência dacontratação, acarretará emrescisão da mesma e sujeitará a licitante às sanções previstas na Lei nº14.133/21.

NOVA SOLUÇÃO

668
Processo nº 198
Assinatura
CPL

DECLARAÇÃO

Ao

PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE AREIA - PB

PREGÃO ELETRONICO Nº 77/2024

Prezados (a) Senhores (a),

A NOVA SOLUÇÃO LTDA, CNPJ/MF n° 70.157.680/0001-37, AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1328, SALA 201, CENTRO, tendo examinado o Edital, e participado do certame declara que:

O **MAPA DE APURAÇÃO FINAL/RELATORIO FINAL DOS VENCEDORES** substituirá a proposta realinhada.

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

A fornecer os itens conforme lances ofertados no prazo e condições previstas no Edital, contados a partir do recebimento da respectiva nota de empenho.

Concordamos em manter a validade da proposta por um período não superior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da abertura da mesma.

Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

A NOVA SOLUÇÃO LTDA, Av. Getúlio Vargas, 1328 - Centro – PAU DOS FERROS - CEP 59900.000
CNPJ:70.157.680/0001-37 - CEP: 59900-000 - Fones (84) 99813-4258 / 99654-4441 / 99931-6066
anovasolucao@gmail.com - www.grafvisual.com.br – IE 20.070.898-8

NOVA SOLUÇÃO

669
Processo nº 146
Assinatura
CPL

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP

DECLARAMOS, sob as penas da lei e para os fins do disposto no § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133/21, que:

A licitante é uma microempresa ou empresa de pequeno porte, devidamente enquadrada nos termos da legislação vigente. Portanto, confirma que no ano-calendário de realização do presente certame não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme definido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaro ainda estar ciente de que o não cumprimento das disposições legais acima referidas pode acarretar na inabilitação da empresa nesta licitação, bem como outras sanções previstas na legislação.

Por fim, coloco-me à disposição para apresentar quaisquer documentos comprobatórios que se façam necessários para a verificação da veracidade das informações ora prestadas.

A NOVA SOLUÇÃO LTDA, Av. Getúlio Vargas, 1328 - Centro – PAU DOS FERROS - CEP 59900.000
CNPJ:70.157.680/0001-37 - CEP: 59900-000 - Fones (84) 99813-4258 / 99654-4441 / 99931-6066
anovasolucao@gmail.com - www.grafvisual.com.br – IE 20.070.898-8

NOVA SOLUÇÃO

Declaramos sob as penas da lei que:

- Assumimos inteira e completa responsabilidade pelo(a) fornecimento de materiais e/ou prestação dos serviços, nos prazos, forma e condições editalícios, sujeitos à fiscalização do Município de Grossos/RN;

- Não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos, atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;

- Não existem fatos supervenientes impeditivos de sua participação na presente licitação;

- Aceita todas as exigências formuladas neste Edital;

- Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela contratação;

- Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela contratação.

- Informa os dados pessoais do representante legal que assinará o Contrato, como: Nome completo, profissão, cargo que exerce na empresa, estado civil, endereço do domicilio, número do CPF e RG, bem como o email e o número de telefone para contatos.

- A exequibilidade dos preços da proposta após a fase de lances objeto deste Pregão, nas condições exigidas no respectivo Termo de referência.

A NOVA SOLUÇÃO LTDA, Av. Getúlio Vargas, 1328 - Centro – PAU DOS FERROS - CEP 59900.000
CNPJ:70.157.680/0001-37 - CEP: 59900-000 - Fones (84) 99813-4258 / 99654-4441 / 99931-6066
anovasolucao@gmail.com - www.grafvisual.com.br – IE 20.070.898-8

- Assume inteira responsabilidade pela autenticidade e veracidade das certidões apresentadas e que se submete às condições do Edital, em todas as fases da licitação.

- Sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais,
Nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- Cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no Edital do Pregão em epígrafe.
Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

PAU DOS FERROS, 22 de MAIO 2025

A NOVA SOLUÇÃO LTDA

A NOVA SOLUCAO LTDA:70157680000137
Assinado de forma digital por A NOVA SOLUCAO LTDA:70157680000137
Dados: 2025.05.22 09:55:15 -03'00'

ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
RG: 2847714 ITEP/RN - CPF: 318.226.14368
DIRETOR

ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA

"A A DA SILVA FILHO LTDA"

ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO, brasileiro, solteiro, nascido em 20/07/1967, engenheira, portador da carteira de identidade nº 02278682002-2, SSP-MA, CPF nº 290.938.213-34, residente e domiciliado Rua 28 de Julho, nº 170, Galpão A, Centro, Bacabal/MA, CEP 65.700-000, sócio administrador da sociedade limitada, **"A A DA SILVA FILHO LTDA",** com sede à Rua 28 de Julho, nº 170, Galpão A, bairro Centro, Bacabal/MA, CEP 65.700-000, inscrita na Junta Comercial do Maranhão sob o nº 21600175038, e no CNPJ sob o nº 40.337.954/0001-09, resolvem alterar seu contrato social mediante as seguintes cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa altera seu objeto social para:

COMERCIO ATACADISTA DE OUTRA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS (MÁQUINAS DE COSTURA); FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO; FABRICAÇÃO DE TECIDOS ESPECIAIS, INCLUSIVE ARTEFATOS; CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, EXCETO PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; ACABAMENTO DE CALÇADOS DE COURO SOB CONTRATO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS PARA PESCA E ESPORTE; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL; FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE TÊXTEIS, VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ENSINO DE DANÇA; ENSINO DE ARTES CÊNICAS, EXCETO DANÇA; ENSINO DE MÚSICA; ENSINO DE IDIOMAS; OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A INDÚSTRIA TÊXTIL, DO VESTUÁRIO, DO COURO E CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E

ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO.

PREFEITURA Processo nº 673 Assinatura CPL

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa gira sob o nome empresarial de "**A A DA SILVA FILHO LTDA",** com sede na Rua 28 de Julho, nº 170, Galpão A, bairro Centro, Bacabal/MA, CEP 65.700-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem seu capital social no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizado em moeda corrente do país e assim distribuído:

ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO ..... 2.000.000 quotas R$ 2.000.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem como objeto social as seguintes atividades:

COMERCIO ATACADISTA DE OUTRA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS (MÁQUINAS DE COSTURA); FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO; FABRICAÇÃO DE TECIDOS ESPECIAIS, INCLUSIVE ARTEFATOS; CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, EXCETO PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; ACABAMENTO DE CALÇADOS DE COURO SOB CONTRATO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS PARA PESCA E ESPORTE; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL; FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE TÊXTEIS, VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ENSINO DE DANÇA; ENSINO DE ARTES CÊNICAS, EXCETO DANÇA; ENSINO DE MÚSICA; ENSINO DE IDIOMAS; OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A INDÚSTRIA TÊXTIL, DO VESTUÁRIO, DO

COURO E CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 11/01/2021 e seu prazo de duração e indeterminado. **(art. 997, II, CC/2002)**

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, aquém fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. **(art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)**

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. **(art.1.052, CC/2002)**

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá ao sócio, **ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO,** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio**. (artigos 997, IV; 1.013. 1.015, 1.064, CC/2002)**

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. **(art. 1.065, CC/2002)**

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. **(art.1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)**

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante a alteração contratual assinada por todos os sócios.

.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio**. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O administrador declara, sob as penas da lei que não está impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º, CC/2002)**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de **BACABAL - MA,** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados lavram o presente instrumento em via única devidamente assinada pelos sócios, para ser arquivada na JUCEMA.

Bacabal/MA, 18 de julho de 2023.

ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO

Sócio Administrador

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A A DA SILVA FILHO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
29093821334	ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2023 11:32 SOB Nº 20230937209.
PROTOCOLO: 230937209 DE 26/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311048859. CNPJ DA SEDE: 40337954000109.
NIRE: 21600175038. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/07/2023.
A A DA SILVA FILHO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA9800074980





ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 022678682002-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/10/2018

NOME ANTÔNIO ALVES DA SILVA FILHO

FILIAÇÃO
ANTONIO ALVES DA SILVA E AVELINA CACI MIRANDA DA SILVA

NATURALIDADE
PAULO RAMOS - MA

DATA DE NASCIMENTO
20/07/1967

DOC ORIGEM
SEP.DIV.-N.0000589 FLS.289 LIV.00002

CPF
290938213-34

SÃO LUIS-MA
P-006

LUCIO FLAVIO CAVALCANTE
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
Processo nº 108
Assinatura
CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1380011980





ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 022678682002-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/10/2018

NOME ANTÔNIO ALVES DA SILVA FILHO

FILIAÇÃO
ANTONIO ALVES DA SILVA E AVELINA CACI MIRANDA DA SILVA

NATURALIDADE
PAULO RAMOS - MA

DATA DE NASCIMENTO
20/07/1967

DOC ORIGEM
SEP.DIV.-N.0000589 ELS.[illegible] LIV.00002

CPF
290938213-34

SÃO LUÍS-MA
P-006

LOCO/DIRECTOR/ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

678
Processo nº 198
Assinatura
CPL

1º Ofício Extrajudicial de Bacabal - MA
Avenida Barão do Rio Branco nº 250-A, Centro - Bacabal/MA
Fone: (99) 3621-1966 / Email: cartorio1oficiobacabal@gmail.com

Sônia Maria Bonfim Ericeira
Tabeliã e Registradora

Maria Ernildes dos Reis
Tabeliã Substituta

1º Ofício Extrajudicial Bac. MA

Poder Judiciario TJMA. Selo:
AUTENT030023S1YWCBT6YLJ5BE21,
08/09/2021 09:31:36, Ato: 13.18, Total R$ 5,12
Emol R$ 4,63 FERC R$ 0,13 FADEP R$ 0,18
FEMP R$ 0,18 Consulte em
https://selo.tjma.jus.br

Maria Ernildes dos Reis
Escrevente Juramentada
Substituta



Balanço Patrimonial

Empresa: A A DA SILVA FILHO LTDA - CNPJ: 40.337.954/0001-09
Endereço: R 28 DE JULHO, Complemento: GALPAOA, N.º: 170, Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000
NIRE: 21600175038 - Data: 11/01/2021

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	2.937.604,99 D
1.01	Ativo Circulante	2.827.604,99 D
1.01.01	Disponibilidades	2.738.888,99 D
1.01.01.01	Disponibilidades	2.738.888,99 D
1.01.01.01.01	Caixa	2.738.888,99 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	2.738.888,99 D
1.01.03	Clientes	60.000,00 D
1.01.03.01	Clientes	60.000,00 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	60.000,00 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	60.000,00 D
1.01.15	Estoques	28.716,00 D
1.01.15.01	Estoque De Mercadorias	28.716,00 D
1.01.15.01.01	Estoque De Mercadorias	28.716,00 D
1.01.15.01.01.0001	Estoque De Mercadorias	28.716,00 D
1.07	Ativo não Circulante	110.000,00 D
1.07.04	Imobilizado	110.000,00 D
1.07.04.01	Imobilizado	110.000,00 D
1.07.04.01.01	Imobilizado	110.000,00 D
1.07.04.01.01.0001	Máquinas e Equipamentos	80.000,00 D
1.07.04.01.01.0002	Resultado	30.000,00 D
2	*** Passivo ***	2.937.604,99 C
2.01	Passivo Circulante	8.456,20 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	8.456,20 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	8.456,20 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	8.456,20 C
2.01.01.03.03.0007	CSLL a Recolher	8.456,20 C
2.07	Patrimônio Líquido	2.929.148,79 C
2.07.01	Capital Social	2.000.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	2.000.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social	2.000.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Social	2.000.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	929.148,79 C
2.07.07.01	Outras Contas	929.148,79 C
2.07.07.01.01	Lucros Do Exercício	929.148,79 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Do Exercício	929.148,79 C

Bacabal-MA, 31 de Dezembro de 2023

Antonio Alves Da Silva Filho
Sócio Administrador
CPF: 290.938.213-34

Maria De Nazaré Carvalho Vieira
Contadora
CPF: 826.707.653-00

CRC-MA-1828

Fim



Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: A A DA SILVA FILHO LTDA - CNPJ: 40.337.954/0001-09

Folha: 1 de 1

Fortes Contábil

Mês/Ano: 12/2023

Endereço: R 28 DE JULHO, Complemento: GALPAOA, N.º: 170, Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000.

Código	Nome	Expressão	
	Valores		**Resultado**
GA	Giro do Ativo	d030/c1	
	2.937.604,99 / 2.937.604,99		1,00
	Quanto a empresa vendeu para cada R$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
ML	Margem Líquida	(d200/d030)*100	
	(883.707,68 / 2.937.604,99)*100		38,25
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.		
RA	Rentabilidade do Ativo	(d200/c1)*100	
	(883.707,68 / 1.087.604,99)*100		81,25
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		

Bacabal-MA, 31 de Dezembro de 2023

Antonio Alves Da Silva Filho
Titular
CPF: 290.938.213-34

Maria De Nazaré Carvalho Vieira
Contadora
CPF: 826.707.653-00

CRC - 1828

Fim



Folha: 1 de 1

Fortes Contábil

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: A A DA SILVA FILHO LTDA - CNPJ: 40.337.954/0001-09
NIRE: 21600175038 - Data: 11/01/2021
Estabelecimentos: 0088 - A A DA SILVA FILHO EIRELI; Centros de Resultado: 001 - Geral
Endereço: R 28 DE JULHO, Complemento: GALPAOA, N.º: 170, Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000.

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.896.410,30
010.01	Receita da Revenda de Mercadorias	1.896.410,30
(=) 030	Receita Líquida	1.896.410,30
(-) 040	Custo Do Combustível Vendido	624.861,30
040.02	Custo Dos Produtos Vendidos	624.861,30
(=) 060	Lucro Bruto	1.271.549,00
(-) 070	Despesas Operacionais	379.385,12
070.01	Despesas Administrativas	165.120,80
070.03	Despesas Gerais	89.785,22
070.03.03	Despesas Comerciais	89.785,22
070.04	Despesas Financeiras	124.479,10
(=) 110	Lucro Operacional	892.163,88
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	892.163,88
(-) 160	Contribuição Social Sobre o Lucro	8.456,20
160.01	Contribuição Social Sobre o Lucro	8.456,20
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	883.707,68
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	883.707,68

Bacabal-MA, 31 de Dezembro de 2023

Antonio Alves Da Silva Filho
Sócio Administrador
CPF: 290.938.213-34

Maria De Nazaré Carvalho Vieira
Contadora
CPF: 826.707.653-00

CRC-MA-1828

Fim



Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: A. A. DA SILVA FILHO LTDA,- CNPJ: 40.337.954/0001-09.
Endereço: RUA 28 DE JULHO No 170 – BAIRRO: CENTRO NA CIDADE DE BACABAL-MA, CEP: 65700-000
NIRE 21600175038.- Data: 11/01/2021.

Nota 1 - Contexto Operacional

A A. A. DA SILVA FILHO LTDA é uma Empresa Individual; com fins econômicos e com sede foro na cidade de BACABAL -MA, tendo como objeto social a Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias com início de suas atividades em 11/01/2021 e sua regência se dá pelo Contrato Social com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

A empresa A. A. DA SILVA FILHO EIRELI possui os seguintes registros e inscrições:

Seu contrato social, oi registrado na JUCEMA e tem como NIRE 21600175038.

Cadastrada no CNPJ sob nº: 40.337.954/0001-09.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.

Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, Resoluções CFC n: 750/1993, 1.255/2009, 1.282/2010 e 1.418/2012.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Disponibilidades

O exercício Social Abrange os dados e documentos fornecidos no período de 11 de janeiro a 31 De Dezembro do Ano de 2023. A Moeda funcional da empresa é o Real (R$).

Receitas: são apuradas por meio de Notas fiscais de mercadorias (nfe) emitidas no período de 11/01/2023 a 31/12/2023.

Custos e Despesas tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (DARFS, GPS, ISS, IRPJ, PIS, COFINS, DARE, GNRE, FGTS E INSS), em conformidade com as exigências fisco legais.

Direitos e obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.

Apuração do resultado: o resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade - (PFC).

E na tabela a seguir estão demonstrados os principais itens e valores que compõe a apuração de resultados.

E apresentado na coluna "Valor Ano 2023" os valores totais apurados no ano em curso.

Itens/Valores Valor Ano 2023

Bacabal-MA, 31 de Dezembro de 2023

Antonio Alves Da Silva Filho
Sócio Administrador
CPF: 290.938.213-34

Maria De Nazaré Carvalho Vieira
Técnica em Contabilidade
CPF: 826.707.653-00

CRC–MA-1828

Continua...



Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: A. A. DA SILVA FILHO LTDA.- CNPJ: 40.337.954/0001-09.
Endereço: RUA 28 DE JULHO No 170 – BAIRRO: CENTRO NA CIDADE DE BACABAL-MA, CEP: 65700-000
NIRE 21600175038.- Data: 11/01/2021.

(+) Receita Com Vendas	1.896.410,30
(-) Despesas Administrativas	165.120,80
(-) Despesas Comerciais	89.785,20
(-) Despesas Financeiras	124.479,10
(=) Resultado	1.517.025,20

Observa-se que:

As Receitas Com Vendas representam apenas 100 % do faturamento total da empresa;

Os totais de despesas administrativas representam um pouco mais de 0,02% das receitas do ano; os totais de despesas comerciais representam um pouco menos de 0,10% do faturamento anual da empresa; os totais de despesas financeiras representam um pouco menos 0,006% do faturamento anual da empresa.

O Caixa foi utilizado para entradas e pagamentos.

Representa 100% do ativo.

A empresa possui imobilizado adquirido para prestação de serviços e depreciação calculada em cima de tais.

Fornecedores

A empresa dívidas com fornecedores parceladas a serem pagas no exercício seguinte.

Empréstimos e financiamentos

A empresa não tem dividas de empréstimos e financiamentos junto a instituições bancarias.

Obrigações fiscais Parceladas

A empresa não está inscrita em nenhum parcelamento tributário ou trabalhista.

Obrigações Fiscais e Trabalhistas

A empresa conta com um passivo, relacionado a obrigações fiscais no valor de R$ 8.456,20.

Representa um pouco menos de 100,00% do Passivo da empresa.

Bacabal-MA, 31 de Dezembro de 2023

Antonio Alves Da Silva Filho
Sócio Administrador
CPF: 290.938.213-34

Maria De Nazaré Carvalho Vieira
Técnica em Contabilidade
CPF: 826.707.653-00

CRC–MA-1828

Continua...



Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: A. A. DA SILVA FILHO EIRELI,- CNPJ: 40.337.954/0001-09.
Endereço: RUA 28 DE JULHO No 170 – BAIRRO: CENTRO NA CIDADE DE BACABAL-MA, CEP: 65700-000
NIRE 21600175038.- Data: 11/01/2021.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Divisão do Capital Social

O capital social da empresa é De R$ 2.000.000(Dois Milhões Reais),Representado Por 2.000.000.000(Dois Milhões) Quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada um Totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

O valor referente ao capital social está conforme registrado na junta comercial do estado Maranhão, distribuído conforme quadro abaixo:

Sócio Administrador	Nº de Quotas	%	Valor R$
Antonio Alves Da Silva Filho	2.000.000,00	100	2.000.000,00
Total	2.000.000,00		2.000.000,00

4.2 - Resultado do Exercício

Os valores dos grupos constantes no balanço patrimonial referente ao ano de 2023.

Ativos e Passivos:

R$ 2.937.604,99

Capital Social:

R$ 2.000.000,00

Lucros e Prejuízos:

R$ 103.931,60

Bacabal-MA, 31 de Dezembro de 2023

Antonio Alves Da Silva Filho
Sócio Administrador
CPF: 290.938.213-34

Maria De Nazaré Carvalho Vieira
Técnica em Contabilidade
CPF: 826.707.653-00
CRC–MA-1828

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A A DA SILVA FILHO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
29093821334	ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO
82670765300	MARIA DE NAZARE CARVALHO VIEIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2024 11:49 SOB Nº 20240604784.
PROTOCOLO: 240604784 DE 06/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406431402. CNPJ DA SEDE: 40337954000109.
NIRE: 21600175038. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/05/2024.
A A DA SILVA FILHO LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro Folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 8 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 003, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma A A DA SILVA FILHO LTDA, estabelecida no(a) R 28 DE JULHO, nº 170, GALPAOA, bairro CENTRO, CEP 65700-000, cidade Bacabal, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 40.337.954/0001-09 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21600175038 por despacho de 11/01/2021.

Bacabal-MA, 1 de Janeiro de 2023

Antonio Alves Da Silva Filho
Sócio Administrador
CPF: 290.938.213-34

Maria De Nazaré Carvalho Vieira
Contadora
CPF: 826.707.653-00

CRC-MA-1828

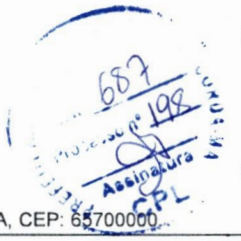

Fortes Contábil

Livro Diário Nº. 3

Empresa: A A DA SILVA FILHO LTDA - CNPJ: 40.337.954/0001-09
Período: 01/01/2022 a 31/12/2023
Endereço: R 28 DE JULHO, Complemento: GALPAOA, N.º: 170, Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
05/01/2022	3841271	1.01.03.01.01.0001	0088	001	3.01.01.01.01.0001	0088	001	Receita De Vendas De Mercadorias	420.000,00
05/01/2022	3841272	1.01.01.01.01.0001	0088	001	1.01.03.01.01.0001	0088	001	Receita De Vendas De Mercadorias	360.000,00
								Totais do dia 05:	**780.000,00**
10/01/2022	3841248	1.01.01.01.01.0001	0088	001	3.01.01.01.01.0001	0088	001	Receita De Vendas De Mercadorias	11.148,00
								Totais do dia 10:	**11.148,00**
20/01/2022	3841259	3.01.01.03.01.0001	0088	001	1.01.01.01.01.0001	0088	001	Pg. Pg. Custo Das Mercadorias	14.899,22
								Totais do dia 20:	**14.899,22**
								Totais do mês de Janeiro:	**806.047,22**
10/02/2022	3841249	1.01.01.01.01.0001	0088	001	3.01.01.01.01.0001	0088	001	Receita De Vendas De Mercadorias	16.752,66
								Totais do dia 10:	**16.752,66**
20/02/2022	3841260	3.01.01.03.01.0001	0088	001	1.01.01.01.01.0001	0088	001	Pg. Pg. Custo Das Mercadorias	6.391,41
								Totais do dia 20:	**6.391,41**
								Totais do mês de Fevereiro:	**23.144,07**
10/03/2022	3841250	1.01.01.01.01.0001	0088	001	3.01.01.01.01.0001	0088	001	Receita De Vendas De Mercadorias	14.753,00
								Totais do dia 10:	**14.753,00**
20/03/2022	3841261	3.01.01.03.01.0001	0088	001	1.01.01.01.01.0001	0088	001	Pg. Pg. Custo Das Mercadorias	2.829,80
								Totais do dia 20:	**2.829,80**
								Totais do mês de Março:	**17.582,80**
10/04/2022	3841251	1.01.01.01.01.0001	0088	001	3.01.01.01.01.0001	0088	001	Receita De Vendas De Mercadorias	1.075,00
								Totais do dia 10:	**1.075,00**
20/04/2022	3841262	3.01.01.03.01.0001	0088	001	1.01.01.01.01.0001	0088	001	Pg. Pg. Custo Das Mercadorias	31.510,23
								Totais do dia 20:	**31.510,23**
								Totais do mês de Abril:	**32.585,23**
10/05/2022	3841252	1.01.01.01.01.0001	0088	001	3.01.01.01.01.0001	0088	001	Receita De Vendas De Mercadorias	1.306,74
								Totais do dia 10:	**1.306,74**
20/05/2022	3841263	3.01.01.03.01.0001	0088	001	1.01.01.01.01.0001	0088	001	Pg. Pg. Custo Das Mercadorias	90.436,61
								Totais do dia 20:	**90.436,61**
								Totais do mês de Maio:	**91.743,35**
10/06/2022	3841253	1.01.01.01.01.0001	0088	001	3.01.01.01.01.0001	0088	001	Receita De Vendas De Mercadorias	12.591,00
								Totais do dia 10:	**12.591,00**
20/06/2022	3841264	3.01.01.03.01.0001	0088	001	1.01.01.01.01.0001	0088	001	Pg. Pg. Custo Das Mercadorias	63.130,68
								Totais do dia 20:	**63.130,68**
								Totais do mês de Junho:	**75.721,68**
10/07/2022	3841254	1.01.01.01.01.0001	0088	001	3.01.01.01.01.0001	0088	001	Receita De Vendas De Mercadorias	23.584,00
								Totais do dia 10:	**23.584,00**
20/07/2022	3841265	3.01.01.03.01.0001	0088	001	1.01.01.01.01.0001	0088	001	Pg. Pg. Custo Das Mercadorias	63.130,68
								Totais do dia 20:	**63.130,68**
								Totais do mês de Julho:	**86.714,68**
10/08/2022	3841255	1.01.01.01.01.0001	0088	001	3.01.01.01.01.0001	0088	001	Receita De Vendas De Mercadorias	99.197,27
								Totais do dia 10:	**99.197,27**
20/08/2022	3841266	3.01.01.03.01.0001	0088	001	1.01.01.01.01.0001	0088	001	Pg. Pg. Custo Das Mercadorias	247.550,00

Continua...



Fortes Contábil

Livro Diário Nº. 3

Empresa: A A DA SILVA FILHO LTDA - CNPJ: 40.337.954/0001-09
Período: 01/01/2022 a 31/12/2023
Endereço: R 28 DE JULHO, Complemento: GALPAOA, N.º: 170, Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000.

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
								Totais do dia 20:	**247.550,00**
								Totais do mês de Agosto:	**346.747,27**
10/09/2022	3841256	1.01.01.01.01.0001	0088	001	3.01.01.01.01.0001	0088	001	Receita De Vendas De Mercadorias	10.120,00
								Totais do dia 10:	**10.120,00**
20/09/2022	3841267	3.01.01.03.01.0001	0088	001	1.01.01.01.01.0001	0088	001	Pg. Pg. Custo Das Mercadorias	16.229,60
								Totais do dia 20:	**16.229,60**
								Totais do mês de Setembro:	**26.349,60**
10/10/2022	3841257	1.01.01.01.01.0001	0088	001	3.01.01.01.01.0001	0088	001	Receita De Vendas De Mercadorias	13.775,60
								Totais do dia 10:	**13.775,60**
20/10/2022	3841268	3.01.01.03.01.0001	0088	001	1.01.01.01.01.0001	0088	001	Pg. Pg. Custo Das Mercadorias	2.500,00
								Totais do dia 20:	**2.500,00**
								Totais do mês de Outubro:	**16.275,60**
10/11/2022	3841258	1.01.01.01.01.0001	0088	001	3.01.01.01.01.0001	0088	001	Receita De Vendas De Mercadorias	800,00
								Totais do dia 10:	**800,00**
20/11/2022	3841269	3.01.01.03.01.0001	0088	001	1.01.01.01.01.0001	0088	001	Pg. Pg. Custo Das Mercadorias	26.587,12
20/11/2022	3841270	3.01.01.03.01.0001	0088	001	1.01.01.01.01.0001	0088	001	Pg. Pg. Custo Das Mercadorias	27.679,81
								Totais do dia 20:	**54.266,93**
								Totais do mês de Novembro:	**55.066,93**
31/12/2022	1	3.01.01.01.01.0001	0088	001				Encerramento Do Exercício	625.103,27
31/12/2022	1	6.01.01.01.01.0001	0088	001				Encerramento Do Exercício	32.228,11
31/12/2022	1	6.01.01.01.01.0001	0088	001				Encerramento Do Exercício	592.875,16
31/12/2022	1				2.07.07.01.01.0001	0088	001	Encerramento Do Exercício	32.228,11
31/12/2022	1				3.01.01.03.01.0001	0088	001	Encerramento Do Exercício	592.875,16
31/12/2022	1				6.01.01.01.01.0001	0088	001	Encerramento Do Exercício	625.103,27
								Totais do dia 31:	**1.250.206,54**
								Totais do mês de Dezembro:	**1.250.206,54**
10/01/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0088	001	3.01.01.01.01.0001	0088	001	Receita De Vendas De Mercadorias	140.580,00
								Totais do dia 10:	**140.580,00**
20/01/2023	2	2.01.01.03.03.0007	0088	001	1.01.01.01.01.0001	0088	001	Pg. CSLL	4.516,30
								Totais do dia 20:	**4.516,30**
								Totais do mês de Janeiro:	**145.096,30**
10/02/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0088	001	3.01.01.01.01.0001	0088	001	Receita De Vendas De Mercadorias	142.000,00
								Totais do dia 10:	**142.000,00**
20/02/2023	1	2.01.01.03.03.0008	0088	001	1.01.01.01.01.0001	0088	001	Pg. Icms	2.435,00
								Totais do dia 20:	**2.435,00**
								Totais do mês de Fevereiro:	**144.435,00**
10/03/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0088	001	3.01.01.01.01.0001	0088	001	Receita De Vendas De Mercadorias	146.830,00
								Totais do dia 10:	**146.830,00**
20/03/2023	1	3.01.01.03.02.0008	0088	001	1.01.01.01.01.0001	0088	001	Pg. Despesas Administrativas	65.400,00
								Totais do dia 20:	**65.400,00**
								Totais do mês de Março:	**212.230,00**

Continua...



Livro Diário Nº. 3

Empresa: A A DA SILVA FILHO LTDA - CNPJ: 40.337.954/0001-09
Período: 01/01/2022 a 31/12/2023
Endereço: R 28 DE JULHO, Complemento: GALPAOA, N.º: 170, Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000.

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
10/04/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0088	001	3.01.01.01.01.0001	0088	001	Receita De Vendas De Mercadorias	150.000,00
								Totais do dia 10:	**150.000,00**
20/04/2023	1	3.01.01.07.01.0023	0088	001	1.01.01.01.01.0001	0088	001	Pg. Despesas Comerciais	20.846,22
								Totais do dia 20:	**20.846,22**
								Totais do mês de Abril:	**170.846,22**
10/05/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0088	001	3.01.01.01.01.0001	0088	001	Receita De Vendas De Mercadorias	152.380,00
								Totais do dia 10:	**152.380,00**
20/05/2023	1	3.01.01.07.03.0001	0088	001	1.01.01.01.01.0001	0088	001	Pg. Despesas Financeiras	64.480,10
								Totais do dia 20:	**64.480,10**
								Totais do mês de Maio:	**216.860,10**
10/06/2023	2	1.01.01.01.01.0001	0088	001	3.01.01.01.01.0001	0088	001	Receita De Vendas De Mercadorias	154.260,00
								Totais do dia 10:	**154.260,00**
20/06/2023	1	3.01.01.03.02.0008	0088	001	1.01.01.01.01.0001	0088	001	Pg. Despesas Administrativas	33.159,80
								Totais do dia 20:	**33.159,80**
22/06/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0088	001	2.07.01.01.01.0001	0088	001	Aumento De Capital	1.850.000,00
								Totais do dia 22:	**1.850.000,00**
								Totais do mês de Junho:	**2.037.419,80**
10/07/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0088	001	3.01.01.01.01.0001	0088	001	Receita De Vendas De Mercadorias	158.940,00
								Totais do dia 10:	**158.940,00**
20/07/2023	1	3.01.01.07.01.0023	0088	001	1.01.01.01.01.0001	0088	001	Pg. Despesas Comerciais	68.939,00
								Totais do dia 20:	**68.939,00**
								Totais do mês de Julho:	**227.879,00**
10/08/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0088	001	3.01.01.01.01.0001	0088	001	Receita De Vendas De Mercadorias	160.000,00
								Totais do dia 10:	**160.000,00**
20/08/2023	1	3.01.01.07.03.0001	0088	001	1.01.01.01.01.0001	0088	001	Pg. Despesas Financeiras	59.999,00
								Totais do dia 20:	**59.999,00**
								Totais do mês de Agosto:	**219.999,00**
10/09/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0088	001	3.01.01.01.01.0001	0088	001	Receita De Vendas De Mercadorias	166.560,00
								Totais do dia 10:	**166.560,00**
20/09/2023	1	3.01.01.03.02.0008	0088	001	1.01.01.01.01.0001	0088	001	Pg. Despesas Administrativas	66.561,00
								Totais do dia 20:	**66.561,00**
								Totais do mês de Setembro:	**233.121,00**
10/10/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0088	001	3.01.01.01.01.0001	0088	001	Receita De Vendas De Mercadorias	170.000,00
								Totais do dia 10:	**170.000,00**
20/10/2023	1	3.02.01.01.01.0001	0088	001	2.01.01.03.03.0007	0088	001	Provisão P/ CSLL	8.456,20
								Totais do dia 20:	**8.456,20**
								Totais do mês de Outubro:	**178.456,20**
10/11/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0088	001	3.01.01.01.01.0001	0088	001	Receita De Vendas De Mercadorias	174.860,30
								Totais do dia 10:	**174.860,30**
								Totais do mês de Novembro:	**174.860,30**
10/12/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0088	001	3.01.01.01.01.0001	0088	001	Receita De Vendas De Mercadorias	180.000,00
								Totais do dia 10:	**180.000,00**
31/12/2023	1	3.01.01.03.01.0001	0088	001	1.01.01.01.01.0001	0088	001	Pg. Pg. Custo Das Mercadorias	624.861,30

Continua...



Livro Diário Nº. 3

Empresa: A A DA SILVA FILHO LTDA - CNPJ: 40.337.954/0001-09

Período: 01/01/2022 a 31/12/2023

Endereço: R 28 DE JULHO, Complemento: GALPAOA, N.º: 170, Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000.

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
31/12/2023	3	3.01.01.01.01.0001	0088	001				Encerramento Do Exercício	1.896.410,30
31/12/2023	3	6.01.01.01.01.0001	0088	001				Encerramento Do Exercício	8.456,20
31/12/2023	3	6.01.01.01.01.0001	0088	001				Encerramento Do Exercício	89.785,22
31/12/2023	3	6.01.01.01.01.0001	0088	001				Encerramento Do Exercício	124.479,10
31/12/2023	3	6.01.01.01.01.0001	0088	001				Encerramento Do Exercício	165.120,80
31/12/2023	3	6.01.01.01.01.0001	0088	001				Encerramento Do Exercício	624.861,30
31/12/2023	3	6.01.01.01.01.0001	0088	001				Encerramento Do Exercício	883.707,68
31/12/2023	3				2.07.07.01.01.0001	0088	001	Encerramento Do Exercício	883.707,68
31/12/2023	3				3.01.01.03.01.0001	0088	001	Encerramento Do Exercício	624.861,30
31/12/2023	3				3.01.01.03.02.0008	0088	001	Encerramento Do Exercício	165.120,80
31/12/2023	3				3.01.01.07.01.0023	0088	001	Encerramento Do Exercício	89.785,22
31/12/2023	3				3.01.01.07.03.0001	0088	001	Encerramento Do Exercício	124.479,10
31/12/2023	3				3.02.01.01.01.0001	0088	001	Encerramento Do Exercício	8.456,20
31/12/2023	3				6.01.01.01.01.0001	0088	001	Encerramento Do Exercício	1.896.410,30
								Totais do dia 31:	**4.417.681,90**
								Totais do mês de Dezembro:	**4.597.681,90**

Fim



Balanço Patrimonial

Empresa: A A DA SILVA FILHO LTDA - CNPJ: 40.337.954/0001-09
Endereço: R 28 DE JULHO, Complemento: GALPAOA, N.º: 170, Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000
NIRE: 21600175038 - Data: 11/01/2021

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	2.937.604,99 D
1.01	Ativo Circulante	2.827.604,99 D
1.01.01	Disponibilidades	2.738.888,99 D
1.01.01.01	Disponibilidades	2.738.888,99 D
1.01.01.01.01	Caixa	2.738.888,99 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	2.738.888,99 D
1.01.03	Clientes	60.000,00 D
1.01.03.01	Clientes	60.000,00 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	60.000,00 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	60.000,00 D
1.01.15	Estoques	28.716,00 D
1.01.15.01	Estoque De Mercadorias	28.716,00 D
1.01.15.01.01	Estoque De Mercadorias	28.716,00 D
1.01.15.01.01.0001	Estoque De Mercadorias	28.716,00 D
1.07	Ativo não Circulante	110.000,00 D
1.07.04	Imobilizado	110.000,00 D
1.07.04.01	Imobilizado	110.000,00 D
1.07.04.01.01	Imobilizado	110.000,00 D
1.07.04.01.01.0001	Máquinas e Equipamentos	80.000,00 D
1.07.04.01.01.0002	Resultado	30.000,00 D
2	*** Passivo ***	2.937.604,99 C
2.01	Passivo Circulante	8.456,20 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	8.456,20 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	8.456,20 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	8.456,20 C
2.01.01.03.03.0007	CSLL a Recolher	8.456,20 C
2.07	Patrimônio Líquido	2.929.148,79 C
2.07.01	Capital Social	2.000.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	2.000.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social	2.000.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Social	2.000.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	929.148,79 C
2.07.07.01	Outras Contas	929.148,79 C
2.07.07.01.01	Lucros Do Exercício	929.148,79 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Do Exercício	929.148,79 C

Bacabal-MA, 31 de Dezembro de 2023

Antonio Alves Da Silva Filho
Sócio Administrador
CPF: 290.938.213-34

Maria De Nazaré Carvalho Vieira
Contadora
CPF: 826.707.653-00

CRC-MA-1828

Fim



Fortes Contábil

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: A A DA SILVA FILHO LTDA - CNPJ: 40.337.954/0001-09
NIRE: 21600175038 - Data: 11/01/2021
Estabelecimentos: 0088 - A A DA SILVA FILHO EIRELI; Centros de Resultado: 001 - Geral
Endereço: R 28 DE JULHO, Complemento: GALPAOA, N.º: 170, Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000.

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.896.410,30
010.01	Receita da Revenda de Mercadorias	1.896.410,30
(=) 030	Receita Líquida	1.896.410,30
(-) 040	Custo Do Combustivél Vendido	624.861,30
040.02	Custo Dos Produtos Vendidos	624.861,30
(=) 060	Lucro Bruto	1.271.549,00
(-) 070	Despesas Operacionais	379.385,12
070.01	Despesas Administrativas	165.120,80
070.03	Despesas Gerais	89.785,22
070.03.03	Despesas Comerciais	89.785,22
070.04	Despesas Financeiras	124.479,10
(=) 110	Lucro Operacional	892.163,88
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	892.163,88
(-) 160	Contribuição Social Sobre o Lucro	8.456,20
160.01	Contribuição Social Sobre o Lucro	8.456,20
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	883.707,68
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	883.707,68

Bacabal-MA, 31 de Dezembro de 2023

Antonio Alves Da Silva Filho
Sócio Administrador
CPF: 290.938.213-34

Maria De Nazaré Carvalho Vieira
Contadora
CPF: 826.707.653-00

CRC-MA-1828

Fim



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro Folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 8 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 003, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma A A DA SILVA FILHO LTDA, estabelecida no(a) R 28 DE JULHO, nº 170, GALPAOA, bairro CENTRO, CEP 65700-000, cidade Bacabal, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 40.337.954/0001-09 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21600175038 por despacho de 11/01/2021.

Bacabal-MA, 31 de Dezembro de 2023

Antonio Alves Da Silva Filho
Sócio Administrador
CPF: 290.938.213-34

Maria De Nazaré Carvalho Vieira
Contadora
CPF: 826.707.653-00

CRC-MA-1828

694
Processo nº 148
Assinatura
CPL

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A A DA SILVA FILHO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
29093821334	ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO
82670765300	MARIA DE NAZARE CARVALHO VIEIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/05/2024 11:50 SOB Nº 20240607570.
PROTOCOLO: 240607570 DE 06/05/2024. NIRE: 21600175038.
A A DA SILVA FILHO LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 07/05/2024
empresafacil.ma.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

PREFEITURA ... CORDA-MA
695
Processo nº 198
Assinatura
CPL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12406429530 em 07/05/2024, protocolo 240607570. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	A A DA SILVA FILHO LTDA
Número de Registro:	21600175038
CNPJ:	40337954000109
Munícipio:	Bacabal

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
29093821334	ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO	
82670765300	MARIA DE NAZARE CARVALHO VIEIRA	MA1828

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/05/2024 11:50 SOB Nº 20240607570.
PROTOCOLO: 240607570 DE 06/05/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12406429530. NIRE: 21600175038.
A A DA SILVA FILHO LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 07/05/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Balanço Patrimonial

Empresa: A A DA SILVA FILHO LTDA - CNPJ: 40.337.954/0001-09
Endereço: R 28 DE JULHO, Complemento: GALPAOA, N.º: 170, Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000.
NIRE: 21600175038 - Data: 11/01/2021

Conta	Descrição	31/12/2024
1	*** Ativo ***	3.056.906,17 D
1.01	Ativo Circulante	2.946.906,17 D
1.01.01	Disponibilidades	2.199.642,77 D
1.01.01.01	Disponibilidades	2.199.642,77 D
1.01.01.01.01	Caixa	2.199.642,77 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	2.199.642,77 D
1.01.03	Clientes	418.881,31 D
1.01.03.01	Clientes	418.881,31 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	418.881,31 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	418.881,31 D
1.01.15	Estoques	328.382,09 D
1.01.15.01	Estoque De Mercadorias	328.382,09 D
1.01.15.01.01	Estoque De Mercadorias	328.382,09 D
1.01.15.01.01.0001	Estoque De Mercadorias	328.382,09 D
1.07	Ativo não Circulante	110.000,00 D
1.07.04	Imobilizado	110.000,00 D
1.07.04.01	Imobilizado	110.000,00 D
1.07.04.01.01	Imobilizado	110.000,00 D
1.07.04.01.01.0001	Máquinas e Equipamentos	80.000,00 D
1.07.04.01.01.0002	Resultado	30.000,00 D
2	*** Passivo ***	3.056.906,17 C
2.01	Passivo Circulante	12.945,67 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	12.945,67 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	12.945,67 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	12.945,67 C
2.01.01.03.03.0007	CSLL a Recolher	12.945,67 C
2.07	Patrimônio Líquido	3.043.960,50 C
2.07.01	Capital Social	2.000.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	2.000.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social	2.000.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Social	2.000.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	1.043.960,50 C
2.07.07.01	Outras Contas	1.043.960,50 C
2.07.07.01.01	Lucros Do Exercício	1.043.960,50 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Do Exercício	1.043.960,50 C

Bacabal-MA, 31 de Dezembro de 2024

Antonio Alves Da Silva Filho
Sócio Administrador
CPF: 290.938.213-34

Maria De Nazaré Carvalho Vieira
Contadora
CPF: 826.707.653-00

CRC-MA-1828

Fim

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: A A DA SILVA FILHO LTDA - CNPJ: 40.337.954/0001-09
NIRE: 21600175038 - Data: 11/01/2021
Estabelecimentos: 0088 - A A DA SILVA FILHO EIRELI; Centros de Resultado: 001 - Geral
Endereço: R 28 DE JULHO, Complemento: GALPAOA, N.º: 170, Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000.

Conta	Descrição	01/01/2024 a 31/12/2024
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.983.327,78
010.01	Receita da Revenda de Mercadorias	1.983.327,78
(-) 020	Deduções da Receita	89.333,90
020.02	Deduções Da Receita	89.333,90
020.02.01	ICMS	89.333,90
(=) 030	Receita Líquida	1.893.993,88
(-) 040	Custo Do Combustivél Vendido	600.246,22
040.02	Custo Dos Produtos Vendidos	600.246,22
(=) 060	Lucro Bruto	1.293.747,66
(-) 070	Despesas Operacionais	236.841,49
070.01	Despesas Administrativas	67.760,57
070.03	Despesas Gerais	108.594,83
070.03.03	Despesas Comerciais	108.594,83
070.04	Despesas Financeiras	60.486,09
(=) 110	Lucro Operacional	1.056.906,17
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	1.056.906,17
(-) 160	Contribuição Social Sobre o Lucro	12.945,67
160.01	Contribuição Social Sobre o Lucro	12.945,67
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	1.043.960,50
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	1.043.960,50

Bacabal-MA, 31 de Dezembro de 2024

Antonio Alves Da Silva Filho
Sócio Administrador
CPF: 290.938.213-34

Maria De Nazaré Carvalho Vieira
Contadora
CPF: 826.707.653-00

CRC-MA-1828

Fim



1Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: A A DA SILVA FILHO LTDA - CNPJ: 40.337.954/0001-09

Fortes Contábil

Mês/Ano: 12/2024

Endereço: R 28 DE JULHO, Complemento: GALPAOA, N.º: 170, Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000.

Código	Nome	Expressão	
	Valores		**Resultado**
LC	Liquidez Corrente	d030/c1	
	1.893.993,88 / 3.056.906,17		10,62
	Quanto a empresa vendeu para cada R$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
SG	Solvência Geral	((c21+c22)*100	
	(1.043.960,50 / 1.983.237,78)*100		5,26
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor. capital próprio. Quanto menor, melhor.		
LG	Liquidez Geral	(d200/c1)*100	
	(1.043.960,50 / 3.056.906,17)*100		34,15
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		

Bacabal-MA, 31 de Dezembro de 2024

Antonio Alves Da Silva Filho
Sócio Administrador
CPF: 290.938.213-34

Maria De Nazaré Carvalho Vieira
Contadora
CPF: 826.707.653-00

CRC-MA-1828

Fim

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A A DA SILVA FILHO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
29093821334	ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO
82670765300	MARIA DE NAZARE CARVALHO VIEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2025 11:02 SOB Nº 20250600145.
PROTOCOLO: 250600145 DE 12/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507701730. CNPJ DA SEDE: 40337954000109.
NIRE: 21600175038. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/05/2025.
A A DA SILVA FILHO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Empresa: A. A. DA SILVA FILHO LTDA,- CNPJ: 40.337.954/0001-09.
Endereço: RUA 28 DE JULHO No 170 – BAIRRO: CENTRO NA CIDADE DE BACABAL-MA, CEP: 65700-000
NIRE 21600175038.- Data: 11/01/2021.

Nota 1 - Contexto Operacional

A A. A. DA SILVA FILHO LTDA é uma Empresa Individual; com fins econômicos e com sede foro na cidade de BACABAL -MA, tendo como objeto social a Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias com início de suas atividades em 11/01/2021 e sua regência se dá pelo Contrato Social com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

A empresa A. A. DA SILVA FILHO LTDA possui os seguintes registros e inscrições:

Seu contrato social, oi registrado na JUCEMA e tem como NIRE 21600175038.

Cadastrada no CNPJ sob nº: 40.337.954/0001-09.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.

Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, Resoluções CFC n: 750/1993, 1.255/2009, 1.282/2010 e 1.418/2012.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Disponibilidades

O exercício Social Abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 De Dezembro do Ano de 2024. A Moeda funcional da empresa é o Real (R$).

Receitas: são apuradas por meio de Notas fiscais de mercadorias (nfe) emitidas no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Custos e Despesas tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (DARFS, GPS, ISS, IRPJ, PIS, COFINS, DARE, GNRE, FGTS E INSS), em conformidade com as exigências fisco legais.

Direitos e obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.

Apuração do resultado: o resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade - (PFC).

E na tabela a seguir estão demonstrados os principais itens e valores que compõe a apuração de resultados.

E apresentado na coluna "Valor Ano 2024" os valores totais apurados no ano em curso.

Itens/Valores Valor Ano 2024

Bacabal-MA, 31 de Dezembro de 2024.

Antonio Alves Da Silva Filho
Sócio Administrador
CPF: 290.938.213-34

Maria De Nazaré Carvalho Vieira
Técnica em Contabilidade
CPF: 826.707.653-00

CRC–MA-1828

Continua...

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Empresa: A. A. DA SILVA FILHO LTDA,- CNPJ: 40.337.954/0001-09.
Endereço: RUA 28 DE JULHO No 170 – BAIRRO: CENTRO NA CIDADE DE BACABAL-MA, CEP: 65700-000
NIRE 21600175038.- Data: 11/01/2021.



(+) Receita Com Vendas	1.983.327,78
(-) Despesas Administrativas	67.760,57
(-) Despesas Comerciais	108.594,83
(-) Despesas Financeiras	60.486,09
(=) Resultado	1.746.648,64

Observa-se que:

As Receitas Com Vendas representam apenas 100 % do faturamento total da empresa;

Os totais de despesas administrativas representam um pouco mais de 0,02% das receitas do ano; os totais de despesas comerciais representam um pouco menos de 0,10% do faturamento anual da empresa; os totais de despesas financeiras representam um pouco menos 0,006% do faturamento anual da empresa.

O Caixa foi utilizado para entradas e pagamentos.

Representa 100% do ativo.

A empresa possui imobilizado adquirido para prestação de serviços e depreciação calculada em cima de tais.

Fornecedores

A empresa dívidas com fornecedores parceladas a serem pagas no exercício seguinte.

Empréstimos e financiamentos

A empresa não tem dividas de empréstimos e financiamentos junto a instituições bancarias.

Obrigações fiscais Parceladas

A empresa não está inscrita em nenhum parcelamento tributário ou trabalhista.

Obrigações Fiscais e Trabalhistas

A empresa conta com um passivo, relacionado a obrigações fiscais no valor de R$ 12.945,67.

Representa um pouco menos de 100,00% do Passivo da empresa.

Bacabal-MA, 31 de Dezembro de 2024.

Antonio Alves Da Silva Filho
Sócio Administrador
CPF: 290.938.213-34

Maria De Nazaré Carvalho Vieira
Técnica em Contabilidade
CPF: 826.707.653-00

CRC–MA-1828

Continua...

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Empresa: A. A. DA SILVA FILHO EIRELI,- CNPJ: 40.337.954/0001-09.
Endereço: RUA 28 DE JULHO No 170 – BAIRRO: CENTRO NA CIDADE DE BACABAL-MA, CEP: 65700-000
NIRE 21600175038.- Data: 11/01/2021.



Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Divisão do Capital Social

O capital social da empresa é De R$ 2.000.000(Dois Milhões Reais),Representado Por 2.000.000.000(Dois Milhões) Quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada um Totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

O valor referente ao capital social está conforme registrado na junta comercial do estado Maranhão, distribuído conforme quadro abaixo:

Sócio Administrador	Nº de Quotas	%	Valor R$
Antonio Alves Da Silva Filho	2.000.000,00	100	2.000.000,00
Total	2.000.000,00		2.000.000,00

4.2 - Resultado do Exercício

Os valores dos grupos constantes no balanço patrimonial referente ao ano de 2024.

Ativos e Passivos:

R$ 3.056.906,17

Capital Social:

R$ 2.000.000,00

Lucros e Prejuízos:

R$ 1.043.960,50

Bacabal-MA, 31 de Dezembro de 2024.

Antonio Alves Da Silva Filho
Sócio Administrador
CPF: 290.938.213-34

Maria De Nazaré Carvalho Vieira
Técnica em Contabilidade
CPF: 826.707.653-00
CRC–MA-1828

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A A DA SILVA FILHO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
29093821334	ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO
82670765300	MARIA DE NAZARE CARVALHO VIEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2025 16:08 SOB Nº 20250581094.
PROTOCOLO: 250581094 DE 07/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507476256. CNPJ DA SEDE: 40337954000109.
NIRE: 21600175038. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/05/2025.
A A DA SILVA FILHO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Folha: 1 de 7

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 7 Folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 7 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 004, referente ao período 01/01/2024 a 31/12/2024, com encerramento do exercício social em 31/12/2024, da firma A A DA SILVA FILHO LTDA, estabelecida no(a) R 28 DE JULHO, nº 170, GALPAOA, bairro CENTRO, CEP 65700-000, cidade Bacabal, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 40.337.954/0001-09 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21600175038 por despacho de 11/01/2021.

Bacabal-MA, 1 de Janeiro de 2024

Antonio Alves Da Silva Filho
Sócio Administrador
CPF: 290.938.213-34

Maria De Nazaré Carvalho Vieira
Contadora
CPF: 826.707.653-00

CRC-MA-1828



Livro Diário Nº. 4

Empresa: A A DA SILVA FILHO LTDA - CNPJ: 40.337.954/0001-09

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: R 28 DE JULHO, Complemento: GALPAOA, N.º: 170, Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000.

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
05/01/2024	1	2.07.07.01.01.0001	0088	001	1.01.01.01.01.0001	0088	001	Distribuição De Lucros	929.148,79
								Totais do dia 05:	**929.148,79**
10/01/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0088	001	3.01.01.01.01.0001	0088	001	Receita De Vendas De Mercadorias	154.842,31
								Totais do dia 10:	**154.842,31**
20/01/2024	1	2.01.01.03.03.0007	0088	001	1.01.01.01.01.0001	0088	001	Pg. CSLL	8.456,20
								Totais do dia 20:	**8.456,20**
								Totais do mês de Janeiro:	**1.092.447,30**
10/02/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0088	001	3.01.01.01.01.0001	0088	001	Receita De Vendas De Mercadorias	156.890,12
								Totais do dia 10:	**156.890,12**
								Totais do mês de Fevereiro:	**156.890,12**
10/03/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0088	001	3.01.01.01.01.0001	0088	001	Receita De Vendas De Mercadorias	158.987,53
								Totais do dia 10:	**158.987,53**
15/03/2024	1	3.01.01.07.03.0001	0088	001	1.01.01.01.01.0001	0088	001	Pg. Despesas Financeiras	10.263,86
								Totais do dia 15:	**10.263,86**
25/03/2024	1	3.01.01.07.01.0023	0088	001	1.01.01.01.01.0001	0088	001	Pg. Despesas Comerciais	22.058,96
								Totais do dia 25:	**22.058,96**
31/03/2024	1	3.01.01.03.02.0008	0088	001	1.01.01.01.01.0001	0088	001	Pg. Despesas Administrativas	11.152,75
								Totais do dia 31:	**11.152,75**
								Totais do mês de Março:	**202.463,10**
10/04/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0088	001	3.01.01.01.01.0001	0088	001	Receita De Vendas De Mercadorias	160.964,34
								Totais do dia 10:	**160.964,34**
								Totais do mês de Abril:	**160.964,34**
10/05/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0088	001	3.01.01.01.01.0001	0088	001	Receita De Vendas De Mercadorias	162.940,15
								Totais do dia 10:	**162.940,15**
								Totais do mês de Maio:	**162.940,15**
10/06/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0088	001	3.01.01.01.01.0001	0088	001	Receita De Vendas De Mercadorias	164.009,66
								Totais do dia 10:	**164.009,66**
15/06/2024	1	3.01.01.07.03.0001	0088	001	1.01.01.01.01.0001	0088	001	Pg. Despesas Financeiras	15.602,44
								Totais do dia 15:	**15.602,44**
25/06/2024	1	3.01.01.07.01.0023	0088	001	1.01.01.01.01.0001	0088	001	Pg. Despesas Comerciais	25.855,19
								Totais do dia 25:	**25.855,19**
30/06/2024	1	3.01.01.03.02.0008	0088	001	1.01.01.01.01.0001	0088	001	Pg. Despesas Administrativas	15.914,15
								Totais do dia 30:	**15.914,15**
								Totais do mês de Junho:	**221.381,44**
10/07/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0088	001	3.01.01.01.01.0001	0088	001	Receita De Vendas De Mercadorias	166.974,87
								Totais do dia 10:	**166.974,87**
								Totais do mês de Julho:	**166.974,87**
10/08/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0088	001	3.01.01.01.01.0001	0088	001	Receita De Vendas De Mercadorias	168.789,68
								Totais do dia 10:	**168.789,68**
								Totais do mês de Agosto:	**168.789,68**
10/09/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0088	001	3.01.01.01.01.0001	0088	001	Receita De Vendas De Mercadorias	170.334,29
								Totais do dia 10:	**170.334,29**
15/09/2024	1	3.01.01.07.03.0001	0088	001	1.01.01.01.01.0001	0088	001	Pg. Despesas Financeiras	14.429,41

Continua...



Livro Diário Nº. 4

Empresa: A A DA SILVA FILHO LTDA - CNPJ: 40.337.954/0001-09
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: R 28 DE JULHO, Complemento: GALPAOA, N.º: 170, Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
								Totais do dia 15:	**14.429,41**
25/09/2024	1	3.01.01.07.01.0023	0088	001	1.01.01.01.01.0001	0088	001	Pg. Despesas Comerciais	30.295,70
								Totais do dia 25:	**30.295,70**
30/09/2024	1	3.01.01.03.02.0008	0088	001	1.01.01.01.01.0001	0088	001	Pg. Despesas Administrativas	18.098,84
								Totais do dia 30:	**18.098,84**
								Totais do mês de Setembro:	**233.158,24**
10/10/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0088	001	3.01.01.01.01.0001	0088	001	Receita De Vendas De Mercadorias	172.000,00
								Totais do dia 10:	**172.000,00**
								Totais do mês de Outubro:	**172.000,00**
10/11/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0088	001	3.01.01.01.01.0001	0088	001	Receita De Vendas De Mercadorias	172.008,11
								Totais do dia 10:	**172.008,11**
								Totais do mês de Novembro:	**172.008,11**
10/12/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0088	001	3.01.01.01.01.0001	0088	001	Receita De Vendas De Mercadorias	174.586,72
								Totais do dia 10:	**174.586,72**
15/12/2024	1	3.01.01.07.03.0001	0088	001	1.01.01.01.01.0001	0088	001	Pg. Despesas Financeiras	20.190,38
								Totais do dia 15:	**20.190,38**
20/12/2024	1	3.01.01.07.01.0023	0088	001	1.01.01.01.01.0001	0088	001	Pg. Despesas Comerciais	30.384,98
								Totais do dia 20:	**30.384,98**
30/12/2024	1	3.01.01.03.02.0008	0088	001	1.01.01.01.01.0001	0088	001	Pg. Despesas Administrativas	22.594,83
30/12/2024	2	1.01.03.01.01.0001	0088	001	1.01.01.01.01.0001	0088	001	Receita De Vendas De Mercadorias	358.881,31
30/12/2024	3	1.01.15.01.01.0001	0088	001	1.01.01.01.01.0001	0088	001	Pg. Pg. Custo Das Mercadorias	299.666,09
30/12/2024	4	3.01.01.01.03.0002	0088	001	1.01.01.01.01.0001	0088	001	Pg. Icms	89.333,90
30/12/2024	5	3.02.01.01.01.0001	0088	001	2.01.01.03.03.0007	0088	001	Provisão P/ CSLL	12.945,67
30/12/2024	6	3.01.01.03.01.0001	0088	001	1.01.01.01.01.0001	0088	001	Pg. Pg. Custo Das Mercadorias	600.246,22
								Totais do dia 30:	**1.383.668,02**
31/12/2024	1	3.01.01.01.01.0001	0088	001				Encerramento Do Exercício	1.983.327,78
31/12/2024	1	6.01.01.01.01.0001	0088	001				Encerramento Do Exercício	12.945,67
31/12/2024	1	6.01.01.01.01.0001	0088	001				Encerramento Do Exercício	60.486,09
31/12/2024	1	6.01.01.01.01.0001	0088	001				Encerramento Do Exercício	67.760,57
31/12/2024	1	6.01.01.01.01.0001	0088	001				Encerramento Do Exercício	89.333,90
31/12/2024	1	6.01.01.01.01.0001	0088	001				Encerramento Do Exercício	108.594,83
31/12/2024	1	6.01.01.01.01.0001	0088	001				Encerramento Do Exercício	600.246,22
31/12/2024	1	6.01.01.01.01.0001	0088	001				Encerramento Do Exercício	1.043.960,50
31/12/2024	1				2.07.07.01.01.0001	0088	001	Encerramento Do Exercício	1.043.960,50
31/12/2024	1				3.01.01.01.03.0002	0088	001	Encerramento Do Exercício	89.333,90
31/12/2024	1				3.01.01.03.01.0001	0088	001	Encerramento Do Exercício	600.246,22
31/12/2024	1				3.01.01.03.02.0008	0088	001	Encerramento Do Exercício	67.760,57

Continua...

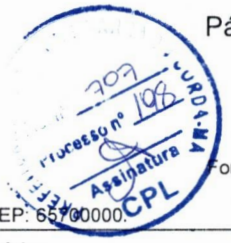

Livro Diário Nº. 4

Empresa: A A DA SILVA FILHO LTDA - CNPJ: 40.337.954/0001-09

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: R 28 DE JULHO, Complemento: GALPAOA, N.º: 170, Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000.

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
31/12/2024	1				3.01.01.07.01.0023	0088	001	Encerramento Do Exercício	108.594,83
31/12/2024	1				3.01.01.07.03.0001	0088	001	Encerramento Do Exercício	60.486,09
31/12/2024	1				3.02.01.01.01.0001	0088	001	Encerramento Do Exercício	12.945,67
31/12/2024	1				6.01.01.01.01.0001	0088	001	Encerramento Do Exercício	1.983.327,78
								Totais do dia 31:	**3.966.655,56**
								Totais do mês de Dezembro:	**5.575.485,66**

Fim



Fortes Contábil

Balanço Patrimonial

Empresa: A A DA SILVA FILHO LTDA - CNPJ: 40.337.954/0001-09
Endereço: R 28 DE JULHO, Complemento: GALPAOA, N.º: 170, Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000
NIRE: 21600175038 - Data: 11/01/2021

Conta	Descrição	31/12/2024
1	*** Ativo ***	3.056.906,17 D
1.01	Ativo Circulante	2.946.906,17 D
1.01.01	Disponibilidades	2.199.642,77 D
1.01.01.01	Disponibilidades	2.199.642,77 D
1.01.01.01.01	Caixa	2.199.642,77 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	2.199.642,77 D
1.01.03	Clientes	418.881,31 D
1.01.03.01	Clientes	418.881,31 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	418.881,31 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	418.881,31 D
1.01.15	Estoques	328.382,09 D
1.01.15.01	Estoque De Mercadorias	328.382,09 D
1.01.15.01.01	Estoque De Mercadorias	328.382,09 D
1.01.15.01.01.0001	Estoque De Mercadorias	328.382,09 D
1.07	Ativo não Circulante	110.000,00 D
1.07.04	Imobilizado	110.000,00 D
1.07.04.01	Imobilizado	110.000,00 D
1.07.04.01.01	Imobilizado	110.000,00 D
1.07.04.01.01.0001	Máquinas e Equipamentos	80.000,00 D
1.07.04.01.01.0002	Resultado	30.000,00 D
2	*** Passivo ***	3.056.906,17 C
2.01	Passivo Circulante	12.945,67 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	12.945,67 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	12.945,67 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	12.945,67 C
2.01.01.03.03.0007	CSLL a Recolher	12.945,67 C
2.07	Patrimônio Líquido	3.043.960,50 C
2.07.01	Capital Social	2.000.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	2.000.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social	2.000.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Social	2.000.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	1.043.960,50 C
2.07.07.01	Outras Contas	1.043.960,50 C
2.07.07.01.01	Lucros Do Exercício	1.043.960,50 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Do Exercício	1.043.960,50 C

Bacabal-MA, 31 de Dezembro de 2024

Antonio Alves Da Silva Filho
Sócio Administrador
CPF: 290.938.213-34

Maria De Nazaré Carvalho Vieira
Contadora
CPF: 826.707.653-00

CRC-MA-1828

Fim



Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: A A DA SILVA FILHO LTDA - CNPJ: 40.337.954/0001-09
NIRE: 21600175038 - Data: 11/01/2021
Estabelecimentos: 0088 - A A DA SILVA FILHO EIRELI; Centros de Resultado: 001 - Geral
Endereço: R 28 DE JULHO, Complemento: GALPAOA, N.º: 170, Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000.

Conta	Descrição	01/01/2024 a 31/12/2024
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.983.327,78
010.01	Receita da Revenda de Mercadorias	1.983.327,78
(-) 020	Deduções da Receita	89.333,90
020.02	Deduções Da Receita	89.333,90
020.02.01	ICMS	89.333,90
(=) 030	Receita Líquida	1.893.993,88
(-) 040	Custo Do Combustivél Vendido	600.246,22
040.02	Custo Dos Produtos Vendidos	600.246,22
(=) 060	Lucro Bruto	1.293.747,66
(-) 070	Despesas Operacionais	236.841,49
070.01	Despesas Administrativas	67.760,57
070.03	Despesas Gerais	108.594,83
070.03.03	Despesas Comerciais	108.594,83
070.04	Despesas Financeiras	60.486,09
(=) 110	Lucro Operacional	1.056.906,17
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	1.056.906,17
(-) 160	Contribuição Social Sobre o Lucro	12.945,67
160.01	Contribuição Social Sobre o Lucro	12.945,67
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	1.043.960,50
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	1.043.960,50

Bacabal-MA, 31 de Dezembro de 2024

Antonio Alves Da Silva Filho
Sócio Administrador
CPF: 290.938.213-34

Maria De Nazaré Carvalho Vieira
Contadora
CPF: 826.707.653-00

CRC-MA-1828

Fim



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 7 Folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 7 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 004, referente ao período 01/01/2024 a 31/12/2024, com encerramento do exercício social em 31/12/2024, da firma A A DA SILVA FILHO LTDA, estabelecida no(a) R 28 DE JULHO, nº 170, GALPAOA, bairro CENTRO, CEP 65700-000, cidade Bacabal, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 40.337.954/0001-09 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21600175038 por despacho de 11/01/2021.

Bacabal-MA, 31 de Dezembro de 2024

Antonio Alves Da Silva Filho
Sócio Administrador
CPF: 290.938.213-34

Maria De Nazaré Carvalho Vieira
Contadora
CPF: 826.707.653-00

CRC-MA-1828

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A A DA SILVA FILHO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
29093821334	ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO
82670765300	MARIA DE NAZARE CARVALHO VIEIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/05/2025 16:36 SOB Nº 20250581019.
PROTOCOLO: 250581019 DE 07/05/2025. NIRE: 21600175038.
A A DA SILVA FILHO LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 07/05/2025
empresafacil.ma.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12507480903 em 07/05/2025, protocolo 250581019. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	A A DA SILVA FILHO LTDA
Número de Registro:	21600175038
CNPJ:	40337954000109
Munícipio:	Bacabal

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
29093821334	ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO	
82670765300	MARIA DE NAZARE CARVALHO VIEIRA	MA001828

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/05/2025 16:36 SOB Nº 20250581019.
PROTOCOLO: 250581019 DE 07/05/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12507480903. NIRE: 21600175038.
A A DA SILVA FILHO LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 07/05/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

EXTRATO DE CONTRATO n° 206/ 2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 08/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 885/2025 – Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria, na área de contabilidade pública, para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, da Prefeitura Municipal de Barra do Corda-MA. INEXIGIBILIDADE Nº. 08/2025. Contratado: MX CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA MUNICIPAL LTDA, com o CNPJ de nº 35.569.440/0001-49. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, CNPJ: 06.769.798/0001-17, Valor Total de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). A dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000. Projeto Atividade: 2003. Descrição: Manut. E Fund. Sec. Planejamento Orçamento e Gestão. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. -. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA),20 de maio de 2025. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Barra do Corda – MA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Código Identificador: TFNMGALFC14VK61748459452GMPBGMBVE

EXTRATO DE CONTRATO n° 207/ 2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 08/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 885/2025 – Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria, na área de contabilidade pública, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barra do Corda-MA. INEXIGIBILIDADE Nº. 08/2025. Contratado: MX CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA MUNICIPAL LTDA, com o CNPJ de nº 35.569.440/0001-49. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 06.769.798/0001-17, Fundo Municipal de Educação nº 18.172.388/0001-73. Valor Total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). A dotação orçamentária será: 12.361.1012.2030.0000. Projeto Atividade: 2030. Descrição: Manut. E Fund. Sec. De Educação. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. -. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 20 de maio de 2025. ASS: JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO. Secretário Municipal de Educação de Barra do Corda – MA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Código Identificador: 3SDLMWPG014JMW1748459478CMZQ0VDBX

EXTRATO DE CONTRATO n° 208/ 2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 08/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 885/2025 – Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria, na área de contabilidade pública, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Barra do Corda-MA. INEXIGIBILIDADE Nº. 08/2025. Contratado: MX CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA MUNICIPAL LTDA, com o CNPJ de nº 35.569.440/0001-49. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13, Fundo Municipal de Saúde nº 10.452.044/0001-06, Valor Total de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). A dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000. Projeto Atividade: 2025. Descrição: Sec. Saúde. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. -. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13, Valor Total de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000. Projeto Atividade: 2078. Descrição: Sec. Fundo de Saúde. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. -. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 20 de maio de 2025. ASS: OMAR TEODORO CURADO FLEURY. Secretário Municipal de Saúde de Barra do Corda – MA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Código Identificador: UGPBT1BSW14EEN1748459509M0BZEMFCV

EXTRATO DE CONTRATO n° 209/ 2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 08/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 885/2025 – Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria, na área de contabilidade pública, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Barra do Corda-MA. INEXIGIBILIDADE Nº. 08/2025. Contratado: MX CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA MUNICIPAL LTDA, com o CNPJ de nº 35.569.440/0001-49. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ: 06.769.798/0001-17, Fundo Municipal de Assistência Social sob o nº 20.021.441/0001-87. Valor Total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). A dotação orçamentária será: 08. 244.1005.2021.0000.Projeto Atividade: 2021. Descrição: Manut. E Fund. da Sec. De Assistência Social. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. -. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 20 de maio de 2025. ASS: MARIA ANTONIA PEREIRA DA COSTA. Secretária Municipal de Assistência Social de Barra do Corda – MA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Código Identificador: GGBFLVZIC146RO1748459538QQCHLPR7C

RETIFICAÇÃO DO CONTRATO 213/2025
INEXIGIBILIDADE 09/2025

Na publicação do Diário do Município do dia 27 de maio de 2025, seção 03, página 02, onde se lê: extrato de contrato 09/2025. Lê-se: Extrato de contrato 213/2025. DATA: Barra do Corda (MA), 28 de maio de 2025. ASS: JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO. Secretário Interino de Educação/Barra do Corda.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Código Identificador: BQKW83QAQ14IWT1748459575VBCG2Z3YY

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025 PMBC/MA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.269/2025

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, menor VALOR POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: Contratação de empresa

PREFEITURA DE BACABAL - MA
PROCESSO Nº 198
Assinatura
EPL

CERTJUDONE-CMANDBAC - 612025
Código de validação: 10477BD8B3

Número da guia: 25050801002109672.

CERTIDÃO - FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL(60 DIAS)

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes às **Varas Cíveis e Comércio** até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** contra **A A DA SILVA FILHO LTDA - EPP, Sociedade Empresária Limitada, com nome fantasia "FLOR DE MAIO", inscrita no CNPJ Nº 40.337.954/0001-09, estabelecida na Rua 28 de Julho, nº 170, Galpão A, Centro, Bacabal/MA.**

CERTIFICO finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Comarca de Bacabal. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Juiz Deusimar Freitas de Carvalho" nesta Cidade de Bacabal, do Estado do Maranhão, aos 29 de Abril de 2025.

OBSERVAÇÕES:
1. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 149 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ).
2. Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor.
3. Os dados constantes nas certidões foram informados pelo solicitante. Sua Titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.
4. A existência ou inexistência de ação informada nessa certidão é limitada apenas à Comarca de Bacabal e seus Termos (Conceição do Lago Açu, Bom Lugar e Lago Verde).

ALINE MENDES ARAÚJO
Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo
Central de Mandados de Bacabal
Matrícula 115790

Documento assinado. BACABAL, 29/04/2025 13:33 (ALINE MENDES ARAÚJO)

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO MARANHÃO



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	MARIA DE NAZARE CARVALHO VIEIRA
REGISTRO..... :	MA-001828/O-0
CATEGORIA..... :	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... :	***.707.653-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 26/05/2025 as 09:51:18.
Válido até: 24/08/2025.
Código de Controle: 847449.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Sublime estamparia

716
Processo nº 198
Assinatura
CPL

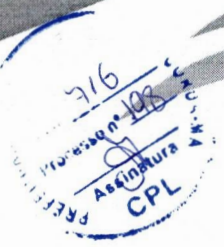

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A K R CARVALHO BRANCO, com sede na AV RIO BRANCO, 535, SALA 08, CENTRO, PEDREIRAS/MA, CEP 65725-000, inscrita no CNPJ 01.565.568/0001-12, por intermédio de seu representante infra-assinado, atesta para os devidos fins, que a empresa A A DA SILVA FILHO LTDA, com sede na RUA 28 DE JULHO, 170, GALPÃO A, CENTRO, BACABAL/MA, CEP 65700-000, inscrita no CNPJ 40.337.954/0001-09, forneceu os produtos abaixo especificados, em plenas condições de uso, nos prazos estabelecidos, obedecendo todas as normas e exigências impostas, conforme descrição a seguir:

Descrição	UND	Quantidade
MALHA PV COR ANTI 6% POL 35% VISC	ROLO 20KG	84
MALHA PV BRANCA ANTI 6% POL 35% VISC	ROLO 20KG	84

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Pedreiras/MA, 27 de junho de 2023.

K. R. Carvalho Branco ME, CNPJ 01.565.568/0001-12

Assinado de forma digital por K. R. Carvalho Branco ME, CNPJ 01.565.568/0001-12
Dados: 2023.06.27 12:31:01 -03'00'

K R CARVALHO BRANCO
CNPJ 01.565.568/0001-12
KLEBER RONDON CARVALHO BRANCO
Responsável Legal

PREFEITURA ... Processo nº 198 ... Assinatura CPL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **A A DA SILVA FILHO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.337.954/0001-09, estabelecida na Rua 28 de Julho, 170, Galpão A, Centro, Bacabal – MA, prestou os serviços de confecção de artigos e materiais de malharia, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços.

Atestamos, ainda, que tais serviços estão sendo/foram executados satisfatoriamente, não constando, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010412/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021
CONTRATO Nº 010412-001/2021
CONTRATO Nº 010412-002/2021
CONTRATO Nº 010412-003/2021
CONTRATO Nº 010412-004/2021

Marajá do Sena/MA, 21 de junho de 2021.

ELIVANDO PESSOA LIMA
Secretário Municipal de Adm. Planejamento e Finanças
CPF: 954.919.373-04

CONTRATO

CONTRATO Nº 010412-001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010412/2020

TERMO DE CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA,** ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA A A DA SILVA FILHO EIRELI, PARA **A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NO OBJETO DESSE CONTRATO.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA, estado do maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.555.070/0001-79, sediada na Avenida Dep. César Bandeira, s/n, Centro, Marajá do Sena – MA, doravante denominada apenas **CONTRATANTE,** através da SECRETARIA REQUISITANTE por intermédio do Sr. Elivando Pessoa Lima, portador do RG sob o nº 13611282000-5 e CPF sob o nº. 954.919.373-04; e a empresa A A DA SILVA FILHO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 40.337.954/0001-09, estabelecida na Rua 28 de Julho, 170, Galpão A, Centro, Bacabal – MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo (a) Sr(a). Antônio Alves da Silva Filho, brasileiro(a), RG Nº. 022678682002-2, CPF Nº.290938213-34, RESOLVEM celebrar o presente Contrato, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 002/2021-CPL/PMMS e do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010412/2021, com fundamento nas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO

O presente contrato decorre de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2021 – CPL/PMMS, MENOR PREÇO ITEM**, sob a égide da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, além de outras legislações complementares, as quais amparam o presente contrato para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto **a prestação dos serviços de confecção de artigos e materiais de malharia,** consoante do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2021 – CPL/PMMS**, conforme se acha discriminado no Anexo I, o qual faz parte integrante e inseparável deste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS

2.1. As referências neste instrumento, cláusulas, itens e subitens, correspondem sempre aos do presente contrato, salvo outra expressa indicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DO OBJETO

3.1. Os pedidos dos serviços a serem adquiridos pelas Secretarias Requisitantes serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços ou do contrato, podendo ser prorrogado, diante da necessidade, por mais 12 meses. A cada solicitação de serviço será formalizada a emissão da Ordem de Serviço e/ou requisição de serviço onde serão detalhados os serviços e quantidades para a entrega. Os serviços de confecção serão prestados de forma parcelada, devendo ser efetuado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço, tudo por conta do fornecedor;

3.2. O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos serviços;

3.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.3. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregues em todo território municipal, nos endereços que serão indicados pelas Secretarias Requisitantes nas respectivas Ordens de Serviço, ou no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Marajá do Sena, no endereço: Av. Dep. Cesar Bandeira s/n Centro, Marajá do Sena - MA, em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00hs e das 14:00h às 17:00hs, horário local, a critério da CONTRATANTE. A Secretaria Requisitante designará um servidor ou Comissão para efetuar(em) o recebimento dos serviços de malharia;

3.4. Os dizeres a serem serigrafados nas peças, a cor, o tamanho e modelo da letra, serão fornecidos pela Secretaria Requisitante à CONTRATADA, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data do pedido. A aprovação dos modelos será feita em 2 (dois) dias úteis, contados da confirmação do seu recebimento, que poderá ser feita por meio de e-mail, ofício ou fax, detalhando as alterações, se houver;

3.5. Os materiais que serão entregues para Secretaria Requisitante que, prestará todos os esclarecimentos que lhe sejam solicitados pelos interessados, estando disponível de segunda a sexta – feira, das 8:00 ás 12:horas e entre ás 14:00h ás 17:00h, localizado na Av. Dep. Cesar Bandeira s/n Centro, Marajá do Sena – MA, CEP 65.716-000. e-mail: departamentodecomprasecoletas@gmail.com;

3.6. Os serviços reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos/serviços não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no serviço;

3.7. Os serviços deverão atender as especificações e critérios estabelecidos no Termo de Referência;

3.8. Os serviços deverão ser entregues conforme o pedido.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

4.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução dos serviços, objeto deste contrato, o preço de **R$ 21.816,81 (vinte um mil oitocentos e dezesseis reais e oita e um centavos).**

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR	
				UNIT	TOTAL
1	AVENTAL TIPO BATA. material tecido 100%	und	15	R$ 29,75	R$ 446,25

PREFEITURA DE MARAJÁ DO SENA
Processo nº 7210
Assinatura
CPL

	poliéster, tamanho único, características adicionais: fecho lateral, laço, cor branca, com logomarca da prefeitura (cozinheiras)				
7	Bonés (bombetas), modelo feminino, em tecido terbrim, na cor cáqui, com forro duplo (espuma e tela de nylon). Cores Variadas. Sob Medida	und	30	R$ 11,00	R$ 330,00
8	Bonés (bombetas), modelo masculino, em tecido terbrim, na cor cáqui, com forro duplo (espuma e tela de nylon). Cores Variadas. Sob Medida	und	30	R$ 11,00	R$ 330,00
11	CALÇA MASC. OU FEM. EM BRIM COM TARJA REFLETIVA calça masc. Ou fem. em brim com tarja refletiva. Tamanhos (P, M, G E GG)	und	9	R$ 37,99	R$ 341,91
12	CALÇA UNIFORME (COZINHEIRA) material terbrim, com elástico, modelo tradicional, cor branca de tamanhos variados P M, G e GG (cozinheira)	und	8	R$ 37,99	R$ 303,92
14	CAMISA ABERTA UNIFORME COM TARJA REFLETIVA - Especificação: Características do Tecido: Camisa Manga Curta ou Longa, modelo Masculina ou Feminina em Tecido Brim Sol a Sol 100% algodão e tarja refletiva. Com aplicação da logo da Prefeitura de Marajá do Sena, Secretarias Municipais e Evento. Tamanhos (P, M, G E GG)	und	9	R$ 59,99	R$ 539,91
18	Camisa gola "v" - feminina Básica. Composição 100% algodão. Cores Variadas. Sob Medida	und	90	R$ 9,99	R$ 899,10
19	Camisa gola "v" - feminina Manga longa. Composição 100% algodão. Cores Variadas. Sob Medida	und	30	R$ 9,99	R$ 299,70
20	Camisa gola "v" - masculina Básica. Composição 100% algodão. Cores Variadas. Sob Medida	und	90	R$ 14,99	R$ 1.349,10
21	Camisa gola "v" - masculina Manga longa. Composição 100% algodão. Cores Variadas. Sob Medida	und	30	R$ 13,99	R$ 419,70
22	Camisa gola polo - feminina, manga curta O modelo é confeccionado em malha piquet e tem bordado exclusivo na parte frontal. Composição 100% algodão. Cores Variadas. Sob Medida	und	90	R$ 13,99	R$ 1.259,10
23	Camisa gola polo - masculina, manga curta O modelo é confeccionado em malha piquet e tem bordado exclusivo na parte frontal. Composição 100% algodão. Cores Variadas.	und	90	R$ 25,99	R$ 2.339,10
24	Camisa gola redonda - feminina básica. Composição 100% algodão. Cores Variadas. Sob Medida	und	150	R$ 14,99	R$ 2.248,50
25	Camisa gola redonda - feminina. Composição 100% algodão. Com logomarca. Cores Variadas. Sob Medida	und	150	R$ 17,99	R$ 2.698,50
26	Camisa gola redonda - masculina básica. Composição 100% algodão. Cores Variadas. Sob Medida	und	150	R$ 13,99	R$ 2.098,50
27	Camisa gola redonda - masculina com logomarca campanha Cores Variadas. Sob Medida	und	150	R$ 10,97	R$ 1.645,50
28	Camisa regata - feminina básica. Composição 100% algodão. Cores Variadas. Sob Medida	und	60	R$ 17,99	R$ 1.079,40
29	Camisa regata - masculina básica. Composição 100% algodão. Cores Variadas. Sob Medida	und	60	R$ 11,95	R$ 717,00
37	Colete com bolso superior esquerdo com	und	15	R$ 49,99	R$ 749,85

	logomarca do setor. Cores Variada. Sob Medida				
41	Cortina Corta Luz em Blackout: Composição do tecido: 100% poliéster. Bloqueio Ultravioleta UV: 100%; Resistência ao desbotamento: 100%. Não Tóxico, Antichamas, Antimatérias, Lavável.	m²	15	R$ 109,99	R$ 1.649,85
52	TOUCA PARA CABELO (COZINHEIRA). especificação: material terbrim que garanta a cobertura total da cabeça com proteção total dos cabelos, fecho laço parte posterior da cabeça, cor branca com logomarca da prefeitura (cozinheira)	und	8	R$ 8,99	R$ 71,92

4.2. No preço fixado nesta cláusula, estão incluídos todos os impostos, fretes ou outras despesas incidentes para o serviço.

CLÁUSULA QUINTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após execução dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

a) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal, da sede ou domicílio do licitante, de acordo com a Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1751 de 02/10/2014.
c) Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa (Estadual).
d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Dívida Ativa (Municipal).
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei n.º 12.440.

5.2. O pagamento será feito em favor da empresa(s) contratada, através de ordem ou transferência bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

5.3. A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante, acompanhada das Certidões listadas no subitem 5.1, acima.

5.4. A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

5.5. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

5.6. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

5.7. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

5.8. Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,05% (cinco décimos por cento) ao mês, "*pro rata die*".

5.9. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 5.8.

5.10. O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega dos serviços, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes no item 5.

5.11. No valor a ser pago pelo serviço, compreende todos os materiais necessários a plena execução do objeto da Cláusula Terceira, abrangendo todas as despesas ao mesmo, concernentes diretas ou indiretas a materiais, mão de obra e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas e licença, custos diretos, indiretos e, enfim, quaisquer outras, ainda que não citadas, sendo a única remuneração devida ao cumprimento das obrigações ora assumidas.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE QUALIDADE

6.1. A **CONTRATADA** responderá pela qualidade do serviço entregue, que deverá obedecer rigorosamente às regras contidas no **PREGÃO**;

6.2. O serviço entregue em desacordo com as disposições do presente contrato, será devolvido à **CONTRATADA,** cabendo a esta providenciar substituição de acordo com as especificações contidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2021 – CPL/PMMS,** e seus anexos, sendo de sua inteira responsabilidade, todas as despesas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de entrega.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

7.1. A **CONTRATANTE** poderá solicitar modificações, acréscimos ou na execução do objeto deste contrato, desde que, após consulta à **CONTRATADA**, as mesmas sejam consideradas viáveis;

7.2. Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na Cláusula Quarta ou no prazo da execução dos serviços será acordado ajuste apropriado, que deverá ser formalizado, através do Termo Aditivo, obedecendo ao prazo de convocação estipulado pela Administração, consoante o Art. 64, da Lei Federal nº. 8.666/93;

7.2.1. As modificações que implicarem em aumento do preço pactuado na Cláusula Quarta, não excederão a 25% (vinte e cinco por cento) do referido preço;

CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO DO CONTRATO

8.1. A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O licitante ou Beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estadual ou

Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

9.2.1. A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

9.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

9.2.3. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

9.3.1. Advertência;

9.3.2. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

9.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

9.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3.5. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

9.3.6. As sanções previstas nos itens 9.3.1, 9.3.3 e 9.3.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do item 9.3.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.3.7. A sanção estabelecida no item 9.3.4. será facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

9.4. As sanções previstas nos itens 9.3.3 e 9.3.4. poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

9.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.5. As multas previstas neste Edital, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante.

9.6. Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao prestador ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o PRESTADOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

9.7. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1° do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

9.8. A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

9.9. A aplicação das penalidades será precedida da concessão njhda oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

9.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

9.11. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

9.12. Nenhum pagamento será feito à empresa detentora do Registro, antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA.

10.1. Deveres e Responsabilidades da Contratante, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

10.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos ou instrumentos equivalentes, por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações;

10.1.2. Vetar o emprego de qualquer serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos servidores;

10.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

10.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

10.1.5. Preencher e enviar a Ordem de serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

10.1.6. Receber os objetos entregues pela CONTRATADA que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

10.1.7. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço prestado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

10.1.8. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

10.1.9. Comunicar à CONTRATADA toda e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços.

10.2. **Deveres e Responsabilidades da Contratada, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:**

10.2.1. Prestar os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência;

10.2.2. Comparecer em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra a Contratante por empregado da Contratada, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora, e substituir a Contratante no processo, ou responder solidariamente, até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação;

10.2.3. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia autorização da Contratante;

10.2.4. Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características;

10.2.5. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

10.2.6. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais do Contato e do Gestor do Contrato inerentes à execução do objeto contratual;

10.2.7. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório.

10.2.8. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da prestação dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar os serviços, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar a prestação dos serviços que julgar inadequados;

10.2.9. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação exigidas na licitação;

10.2.10. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

10.2.11. Em relação à Ata de Registro de Preços, compete aos Prestadores Registrados:

a) Aceitar os Termos e Condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;

b) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no edital;

c) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

10.1.1. Respeitar as normas e procedimento de controle interno.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

11.2. Constituem motivo para rescisão do contrato:

11.2.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

11.2.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

11.2.3. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

11.2.4. o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

11.2.5. a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

11.2.6. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

11.2.7. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

11.2.8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1o do art. 67 desta Lei;

11.2.9. a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

11.2.10. a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

11.2.11. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

11.2.12. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

11.2.13. a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1o do art. 65 desta Lei;

11.2.14. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

11.2.15. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

11.2.16. a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

11.2.17. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

11.2.18. descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

11.3. Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ÔNUS FISCAIS E LEGAIS

12.1. O preço estabelecido no item 4.1, inclui todos os tributos incidentes sobre o objeto deste contrato. Quaisquer tributos ou encargos legais que após a assinatura deste contrato, venham a ser criados, bem como qualquer alteração dos existentes, inclusive sua extinção, que comprovadamente reflitam no preço contratual, implicaram na sua revisão para mais ou para menos, conforme o caso;

12.2. Será de responsabilidade da **CONTRATADA** o recolhimento de todos os tributos, encargos e contribuições de qualquer natureza, inclusive para fiscais, de competência da União, dos Estados e dos Municípios, que incidam sobre o objeto do presente contrato;

12.3. A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pela devolução à **CONTRATANTE,** das importâncias referentes a ônus fiscais e legais não recolhidas, em decorrência da diminuição dos encargos tributários relativas ao objeto do presente contrato, proveniente da alteração de legislação pertinente;

12.4. Na hipótese de a **CONTRATANTE** vir a ser autuada, notificada ou intimada, em virtude do não pagamento pela **CONTRATADA**, à época própria, de quaisquer encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, assistir-lhe-á o direito de reter quaisquer pagamentos devido à **CONTRATADA** até que esta satisfaça integralmente a exigência formulada;

12.4.1. As importâncias retidas, na forma deste item, serão devolvidas sem correção.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR

13.1. Quaisquer atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos ou infrações às disposições deste contrato pela **CONTRATADA**, somente serão considerados como excludentes de responsabilidade e multas contratuais, se resultarem de caso fortuito ou de força maior, desde que atinjam direta e comprovadamente, o objeto do presente contrato;

13.1.1. A **CONTRATADA** deverá comunicar por escrito e comprovar qualquer evento de caso fortuito ou de força maior, no prazo de 10 (dez) dias de sua ocorrência, sob pena de decair do direito de invocar o disposto no item 13.1;

13.1.2. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, como tal reconhecido pela

CONTRATADA, será concedida prorrogação nos prazos contratuais, a ser acordada entre as partes, para o restabelecimento das condições normais de serviço, desde que cumprida a formalidade do subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta de dotação orçamentária da **CONTRATANTE,** obedecendo as seguintes classificações

ÓRGÃO:	09 – Secretaria Municipal de Adm. Plan. e Finanças
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0901 - Secretaria Municipal de Adm. Plan. e Finanças
FUNÇÃO:	10 – Saúde
SUBFUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0018 – Superv. e Coord. Superior da Sec. de Adm. Plan Finanças
PROJETO ATIVIDADE:	2.007 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Adm, Planej. e F.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

15.1. O presente contrato terá prazo de vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser prorrogada por iguais períodos de acordo com o Art. 57, IV, Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS COMUNICAÇÕES

16.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA HABILITAÇÃO

16.1. A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE em Diário Oficial, obedecendo ao disposto no parágrafo único art. 61 da Lei Federal n.° 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para os endereços das partes constantes no preâmbulo deste contrato;

19.2. Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito, e somente o estipulado no contrato e seus documentos

têm validade para a execução do mesmo;

19.3. A **CONTRATADA** declara, neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos, para isentar-se de responsabilidade pela execução incorreta do serviço;

19.4. A tolerância ou o não exercício, pela **CONTRATANTE,** de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na Legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a **CONTRATANTE** exercitá-los a qualquer tempo;

19.5. A **CONTRATADA** fica obrigada a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

19.6. Aplica-se ao presente contrato, o estipulado nas Leis Federais nº. 8.666/93 e nº. 10.520/2002, para sua execução;

19.7. A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de fiscalizar a execução do contrato, quando lhe convier.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Paulo Ramos – MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução.

20.2. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Marajá do Sena – MA, em 12 de março de 2021.

CONTRATANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Elivando Pessoa Lima

EMPRESA CONTRATADA:

A A DA SILVA FILHO EIRELI
Antônio Alves da Silva Filho
Proprietario

TESTEMUNHAS:

NOME: Everton Fernando Cardoso
CPF: 029.236.473-35

NOME:
CPF: 053.548.013-03

130
198
CPL

CONTRATO

CONTRATO Nº 010412-003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010412/2020

TERMO DE CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA,** ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** E A EMPRESA A A DA SILVA FILHO EIRELI, PARA **A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NO OBJETO DESSE CONTRATO.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA – PMMS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.555.070/0001-79, situada na Rua Av. Deputado Cesar Bandeira, s/n, Centro, Marajá do Sena – MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representado por seu Secretário, o Sr. Jansen Muller Vieira Cesar, portador do RG nº 2258323 SSP/MA e CPF nº 722.776.961-53, residente nesta cidade; e a empresa A A DA SILVA FILHO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 40.337.954/0001-09, estabelecida na Rua 28 de Julho, 170, Galpão A, Centro, Bacabal – MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo (a) Sr(a). Antônio Alves da Silva Filho, brasileiro(a), RG Nº. 022678682002-2, CPF Nº.290938213-34, RESOLVEM celebrar o presente Contrato, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 002/2021-CPL/PMMS e do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010412/2021, com fundamento nas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO

O presente contrato decorre de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2021 – CPL/PMMS, MENOR PREÇO ITEM**, sob a égide da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, além de outras legislações complementares, as quais amparam o presente contrato para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto **a prestação dos serviços de confecção de artigos e materiais de malharia,** consoante do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2021 – CPL/PMMS**, conforme se acha discriminado no Anexo I, o qual faz parte integrante e inseparável deste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS

2.1. As referências neste instrumento, cláusulas, itens e subitens, correspondem sempre aos do presente contrato, salvo outra expressa indicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DO OBJETO

3.1. Os pedidos dos serviços a serem adquiridos pelas Secretarias Requisitantes serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços ou do contrato, podendo ser prorrogado, diante da necessidade, por mais 12 meses. A cada solicitação de serviço será formalizada a emissão da Ordem de Serviço e/ou requisição de serviço onde serão detalhados os serviços e quantidades para a entrega. Os serviços de confecção serão prestados de forma parcelada, devendo ser efetuado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço, tudo por conta do fornecedor;

3.2. O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos serviços;

3.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.3. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregues em todo território municipal, nos endereços que serão indicados pelas Secretarias Requisitantes nas respectivas Ordens de Serviço, ou no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Marajá do Sena, no endereço: Av. Dep. Cesar Bandeira s/n Centro, Marajá do Sena - MA, em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00hs e das 14:00h às 17:00hs, horário local, a critério da CONTRATANTE. A Secretaria Requisitante designará um servidor ou Comissão para efetuar(em) o recebimento dos serviços de malharia;

3.4. Os dizeres a serem serigrafados nas peças, a cor, o tamanho e modelo da letra, serão fornecidos pela Secretaria Requisitante à CONTRATADA, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data do pedido. A aprovação dos modelos será feita em 2 (dois) dias úteis, contados da confirmação do seu recebimento, que poderá ser feita por meio de e-mail, ofício ou fax, detalhando as alterações, se houver;

3.5. Os materiais que serão entregues para Secretaria Requisitante que, prestará todos os esclarecimentos que lhe sejam solicitados pelos interessados, estando disponível de segunda a sexta – feira, das 8:00 ás 12:horas e entre ás 14:00h ás 17:00h, localizado na Av. Dep. Cesar Bandeira s/n Centro, Marajá do Sena – MA, CEP 65.716-000. e-mail: departamentodecomprasecoletas@gmail.com;

3.6. Os serviços reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos/serviços não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no serviço;

3.7. Os serviços deverão atender as especificações e critérios estabelecidos no Termo de Referência;

3.8. Os serviços deverão ser entregues conforme o pedido.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

4.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução dos serviços, objeto deste contrato, o preço de **R$ 31.958,78 (trinta e um mil novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos).**

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR	
				UNIT	TOTAL

1	AVENTAL TIPO BATA. material tecido 100% poliéster, tamanho único, características adicionais: fecho lateral, laço, cor branca, com logomarca da prefeitura (cozinheiras)	und	15	R$ 29,75	R$ 446,25
2	BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL: Confeccionada em tecido 100% poliéster com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmalhável, dupla face, bordada. Para uso interno ou externo. Costurada com aplicações de tecido sobre tecido. Tarja na cor branca e dois ilhoses. Medidas: 1,90x1,10cm	und	15	R$ 59,99	R$ 899,85
3	BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO: Confeccionada em tecido 100% poliéster com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmalhável, dupla face, bordada. Para uso interno ou externo. Costurada com aplicações de tecido sobre tecido. Tarja na cor branca e dois ilhoses. Medidas: 1,90x1,10cm	und	15	R$ 79,50	R$ 1.192,50
4	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MARAJÁ DO SENA: Confeccionada em tecido 100% poliéster com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmalhável, dupla face, bordada. Para uso interno ou externo. Costurada com aplicações de tecido sobre tecido. Tarja na cor branca e dois ilhoses. Medidas: 1,90x1,10cm	und	15	R$ 89,89	R$ 1.348,35
5	Bolsa em longa, produzida em longa 10 alpargata, dimensões 38x30x17 cm. Cores Variadas. Único	und	15	R$ 58,96	R$ 884,40
6	BOLSA EM NYLON 600 40X35 CM - Especificação: Características do Tecido: nylon 100% poliéster, 40X30X10 cm com alça superior em fita nylon 30mm e regulagem, alça lateral. Com aplicação da logo da Prefeitura de Marajá do Sena, Secretarias Municipais e Evento.	und	15	R$ 38,99	R$ 584,85
7	Bonés (bombetas), modelo feminino, em tecido terbrim, na cor cáqui, com forro duplo (espuma e tela de nylon). Cores Variadas. Sob Medida	und	30	R$ 11,00	R$ 330,00
8	Bonés (bombetas), modelo masculino, em tecido terbrim, na cor cáqui, com forro duplo (espuma e tela de nylon). Cores Variadas. Sob Medida	und	30	R$ 11,00	R$ 330,00
9	CALÇA CONFECCIONADA EM BRIM 100% algodão sarja 3x1, textura tingimento c/ hidrante e resistente a lavagem industrial, dois bolsos chapados na parte frontal e um bolso chapado traseiro, logomarca em silkscreen policromia na perna esquerda, tam. 34/36/38/40/42/44/46/48/50/52/54. acabamento em maquina industrial fechadeira c/ 3 agulhas. Cores variadas. Feminina	und	8	R$ 25,99	R$ 207,92
10	CALÇA CONFECCIONADA EM BRIM 100% algodão sarja 3x1, textura tingimento c/ hidrante e resistente a lavagem industrial, dois bolsos chapados na parte frontal e um bolso chapado traseiro, logomarca em silkscreen policromia na perna esquerda, tam. 38/40/42/44/46/48/50/52/54. acabamento em maquina industrial fechadeira c/ 3 agulhas. Cores variadas. Masculina	und	8	R$ 24,99	R$ 199,92
11	CALÇA MASC. OU FEM. EM BRIM COM TARJA REFLETIVA calça masc. Ou fem. em	und	5	R$ 37,99	R$ 189,95

	brim com tarja refletiva. Tamanhos (P, M, G E GG)				
12	CALÇA UNIFORME (COZINHEIRA) material terbrim, com elástico, modelo tradicional, cor branca de tamanhos variados P M, G e GG (cozinheira)	und	8	R$ 37,99	R$ 303,92
14	CAMISA ABERTA UNIFORME COM TARJA REFLETIVA - Especificação: Características do Tecido: Camisa Manga Curta ou Longa, modelo Masculina ou Feminina em Tecido Brim Sol a Sol 100% algodão e tarja refletiva. Com aplicação da logo da Prefeitura de Marajá do Sena, Secretarias Municipais e Evento. Tamanhos (P, M, G E GG)	und	5	R$ 59,99	R$ 299,95
16	CAMISA ESPORTIVA COM MANGA. Especificação: tecido cacharrel, cores variadas, e serigrafado frente e costa com 04 cores. Com aplicação da logo da Prefeitura de Marajá do Sena, Secretarias Municipais e Evento. Tamanhos variados P, M, G e GG.	und	150	R$ 13,99	R$ 2.098,50
17	CAMISA ESPORTIVA SEM MANGAS - Especificação: estilo regata, de tecido cacharrel, cores variadas e serigrafado frente e costa com 04 cores. Com aplicação da logo da Prefeitura de Marajá do Sena, Secretarias Municipais e Evento. Tamanhos variados P, M, G e GG.	und	60	R$ 10,99	R$ 659,40
18	Camisa gola "v" - feminina Básica. Composição 100% algodão. Cores Variadas. Sob Medida	und	90	R$ 9,99	R$ 899,10
19	Camisa gola "v" - feminina Manga longa. Composição 100% algodão. Cores Variadas. Sob Medida	und	45	R$ 9,99	R$ 449,55
20	Camisa gola "v" - masculina Básica. Composição 100% algodão. Cores Variadas. Sob Medida	und	90	R$ 14,99	R$ 1.349,10
21	Camisa gola "v" - masculina Manga longa. Composição 100% algodão. Cores Variadas. Sob Medida	und	45	R$ 13,99	R$ 629,55
22	Camisa gola polo - feminina, manga curta O modelo é confeccionado em malha piquet e tem bordado exclusivo na parte frontal. Composição 100% algodão. Cores Variadas. Sob Medida	und	90	R$ 13,99	R$ 1.259,10
23	Camisa gola polo - masculina, manga curta O modelo é confeccionado em malha piquet e tem bordado exclusivo na parte frontal. Composição 100% algodão. Cores Variadas.	und	90	R$ 25,99	R$ 2.339,10
24	Camisa gola redonda - feminina básica. Composição 100% algodão. Cores Variadas. Sob Medida	und	150	R$ 14,99	R$ 2.248,50
25	Camisa gola redonda - feminina. Composição 100% algodão. Com logomarca. Cores Variadas. Sob Medida	und	150	R$ 17,99	R$ 2.698,50
26	Camisa gola redonda - masculina básica. Composição 100% algodão. Cores Variadas. Sob Medida	und	150	R$ 13,99	R$ 2.098,50
27	Camisa gola redonda - masculina com logomarca campanha Cores Variadas. Sob Medida	und	150	R$ 10,97	R$ 1.645,50
28	Camisa regata - feminina básica. Composição 100% algodão. Cores Variadas. Sob Medida	und	60	R$ 17,99	R$ 1.079,40
29	Camisa regata - masculina básica. Composição	und	60	R$ 11,95	R$ 717,00

	100% algodão. Cores Variadas. Sob Medida				
37	Colete com bolso superior esquerdo com logomarca do setor. Cores Variada. Sob Medida	und	15	R$ 49,99	R$ 749,85
41	Cortina Corta Luz em Blackout: Composição do tecido: 100% poliéster. Bloqueio Ultravioleta UV: 100%; Resistência ao desbotamento: 100%. Não Tóxico, Antichamas, Antimatérias, Lavável.	m²	15	R$ 109,99	R$ 1.649,85
49	SHORT ESPORTIVO. Especificação: Tecido Cacharrel, com serigrafia ou sublimação, com aplicação da logo da Prefeitura de Marajá do Sena, Secretarias Municipais e Evento. Tamanhos variados P, M, G e GG.	und	150	R$ 13,99	R$ 2.098,50
52	TOUCA PARA CABELO (COZINHEIRA). especificação: material terbrim que garanta a cobertura total da cabeça com proteção total dos cabelos, fecho laço parte posterior da cabeça, cor branca com logomarca da prefeitura (cozinheira)	und	8	R$ 8,99	R$ 71,92

4.2. No preço fixado nesta cláusula, estão incluídos todos os impostos, fretes ou outras despesas incidentes para o serviço.

CLÁUSULA QUINTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após execução dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

a) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal, da sede ou domicílio do licitante, de acordo com a Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1751 de 02/10/2014.
c) Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa (Estadual).
d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Dívida Ativa (Municipal).
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei n.° 12.440.

5.2. O pagamento será feito em favor da empresa(s) contratada, através de ordem ou transferência bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

5.3. A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante, acompanhada das Certidões listadas no subitem 5.1, acima.

5.4. A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

5.5. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

5.6. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência

contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

5.7. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

5.8. Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,05% (cinco décimos por cento) ao mês, "*pro rata die*".

5.9. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 5.8.

5.10. O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega dos serviços, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes no item 5.

5.11. No valor a ser pago pelo serviço, compreende todos os materiais necessários a plena execução do objeto da Cláusula Terceira, abrangendo todas as despesas ao mesmo, concernentes diretas ou indiretas a materiais, mão de obra e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas e licença, custos diretos, indiretos e, enfim, quaisquer outras, ainda que não citadas, sendo a única remuneração devida ao cumprimento das obrigações ora assumidas.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE QUALIDADE

6.1. A **CONTRATADA** responderá pela qualidade do serviço entregue, que deverá obedecer rigorosamente às regras contidas no **PREGÃO**;

6.2. O serviço entregue em desacordo com as disposições do presente contrato, será devolvido à **CONTRATADA,** cabendo a esta providenciar substituição de acordo com as especificações contidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2021 – CPL/PMMS,** e seus anexos, sendo de sua inteira responsabilidade, todas as despesas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de entrega.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

7.1. A **CONTRATANTE** poderá solicitar modificações, acréscimos ou na execução do objeto deste contrato, desde que, após consulta à **CONTRATADA**, as mesmas sejam consideradas viáveis;

7.2. Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na Cláusula Quarta ou no prazo da execução dos serviços será acordado ajuste apropriado, que deverá ser formalizado, através do Termo Aditivo, obedecendo ao prazo de convocação estipulado pela Administração, consoante o Art. 64, da Lei Federal nº. 8.666/93;

7.2.1. As modificações que implicarem em aumento do preço pactuado na Cláusula Quarta, não excederão a 25% (vinte e cinco por cento) do referido preço;

CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO DO CONTRATO

736
Processo nº 198
Assinatura
CPL

8.1. A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O licitante ou Beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estadual ou Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

9.2.1. A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

9.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

9.2.3. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

9.3.1. Advertência;

9.3.2. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

9.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

9.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3.5. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

9.3.6. As sanções previstas nos itens 9.3.1, 9.3.3 e 9.3.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do item 9.3.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.3.7. A sanção estabelecida no item 9.3.4. será facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

9.4. As sanções previstas nos itens 9.3.3 e 9.3.4. poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

9.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.5. As multas previstas neste Edital, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante.

9.6. Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao prestador ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o PRESTADOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

9.7. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1° do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

9.8. A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

9.9. A aplicação das penalidades será precedida da concessão njhda oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

9.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

9.11. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

9.12. Nenhum pagamento será feito à empresa detentora do Registro, antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA.

10.1. Deveres e Responsabilidades da Contratante, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

10.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos ou instrumentos equivalentes, por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações;

10.1.2. Vetar o emprego de qualquer serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos servidores;

10.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

10.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

10.1.5. Preencher e enviar a Ordem de serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

10.1.6. Receber os objetos entregues pela CONTRATADA que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

10.1.7. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço prestado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

10.1.8. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

10.1.9. Comunicar à CONTRATADA toda e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços.

10.2. **Deveres e Responsabilidades da Contratada, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:**

10.2.1. Prestar os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência;

10.2.2. Comparecer em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra a Contratante por empregado da Contratada, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora, e substituir a Contratante no processo, ou responder solidariamente, até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação;

10.2.3. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia autorização da Contratante;

10.2.4. Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características;

10.2.5. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

10.2.6. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais do Contato e do Gestor do Contrato inerentes à execução do objeto contratual;

10.2.7. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no

valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório.

10.2.8. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da prestação dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar os serviços, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar a prestação dos serviços que julgar inadequados;

10.2.9. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação exigidas na licitação;

10.2.10. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

10.2.11. Em relação à Ata de Registro de Preços, compete aos Prestadores Registrados:

a) Aceitar os Termos e Condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;

b) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no edital;

c) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

10.1.1. Respeitar as normas e procedimento de controle interno.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

11.2. Constituem motivo para rescisão do contrato:

11.2.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

11.2.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

11.2.3. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

11.2.4. o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

11.2.5. a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

11.2.6. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

11.2.7. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

11.2.8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1o do art. 67 desta Lei;

11.2.9. a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

11.2.10. a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

11.2.11. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

11.2.12. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

11.2.13. a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1o do art. 65 desta Lei;

11.2.14. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

11.2.15. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

11.2.16. a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

11.2.17. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

11.2.18. descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

11.3. Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ÔNUS FISCAIS E LEGAIS

12.1. O preço estabelecido no item 4.1, inclui todos os tributos incidentes sobre o objeto deste contrato. Quaisquer tributos ou encargos legais que após a assinatura deste contrato, venham a ser criados, bem como qualquer alteração dos existentes, inclusive sua extinção, que comprovadamente reflitam no preço contratual, implicaram na sua revisão para mais ou para menos, conforme o caso;

12.2. Será de responsabilidade da **CONTRATADA** o recolhimento de todos os tributos, encargos e contribuições de qualquer natureza, inclusive para fiscais, de competência da União, dos Estados e dos Municípios, que incidam sobre o objeto do presente contrato;

12.3. A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pela devolução à **CONTRATANTE,** das importâncias referentes a ônus fiscais e legais não recolhidas, em decorrência da

diminuição dos encargos tributários relativas ao objeto do presente contrato, proveniente da alteração de legislação pertinente;

12.4. Na hipótese de a **CONTRATANTE** vir a ser autuada, notificada ou intimada, em virtude do não pagamento pela **CONTRATADA**, à época própria, de quaisquer encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, assistir-lhe-á o direito de reter quaisquer pagamentos devido à **CONTRATADA** até que esta satisfaça integralmente a exigência formulada;

12.4.1. As importâncias retidas, na forma deste item, serão devolvidas sem correção.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR

13.1. Quaisquer atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos ou infrações às disposições deste contrato pela **CONTRATADA**, somente serão considerados como excludentes de responsabilidade e multas contratuais, se resultarem de caso fortuito ou de força maior, desde que atinjam direta e comprovadamente, o objeto do presente contrato;

13.1.1. A **CONTRATADA** deverá comunicar por escrito e comprovar qualquer evento de caso fortuito ou de força maior, no prazo de 10 (dez) dias de sua ocorrência, sob pena de decair do direito de invocar o disposto no item 13.1;

13.1.2. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, como tal reconhecido pela **CONTRATADA**, será concedida prorrogação nos prazos contratuais, a ser acordada entre as partes, para o restabelecimento das condições normais de serviço, desde que cumprida a formalidade do subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta de dotação orçamentária da **CONTRATANTE**, obedecendo as seguintes classificações:

ÓRGÃO:	05 – Fundo de Man. e Des. Educ. Básico - FUNDEB
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0501 - Fundo de Man. e Des. Educ. Básico - FUNDEB
FUNÇÃO:	12 – Educação
SUBFUNÇÃO:	361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA:	0043 – Educação Básica Pública
PROJETO ATIVIDADE:	2.080 – Manutenção das Atividades da Educação Básica - FUNDEB 40%
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

15.1. O presente contrato terá prazo de vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser prorrogada por iguais períodos de acordo com o Art. 57, IV, Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS COMUNICAÇÕES

16.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro,

que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA HABILITAÇÃO

16.1. A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE em Diário Oficial, obedecendo ao disposto no parágrafo único art. 61 da Lei Federal n.° 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para os endereços das partes constantes no preâmbulo deste contrato;

19.2. Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito, e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para a execução do mesmo;

19.3. A **CONTRATADA** declara, neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos, para isentar-se de responsabilidade pela execução incorreta do serviço;

19.4. A tolerância ou o não exercício, pela **CONTRATANTE,** de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na Legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a **CONTRATANTE** exercitá-los a qualquer tempo;

19.5. A **CONTRATADA** fica obrigada a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

19.6. Aplica-se ao presente contrato, o estipulado nas Leis Federais n°. 8.666/93 e n°. 10.520/2002, para sua execução;

19.7. A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de fiscalizar a execução do contrato, quando lhe convier.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Paulo Ramos – MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução.

20.2. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme,

as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Marajá do Sena – MA, em 12 de março de 2021.

CONTRATANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Jansen Muller Vieira Cesar
Secretário Municipal

EMPRESA CONTRATADA:

A A DA SILVA FILHO EIRELI
Antonio Alves da Silva Filho
Proprietario

TESTEMUNHAS:

NOME: Everlem Fernando Cardoso
CPF: 029.236.473-35

NOME:
CPF: 053.548.013-03

FOLHA Nº 198 Assinatura CPL

CONTRATO

CONTRATO Nº 010412-002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010412/2020

TERMO DE CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA,** ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** E A EMPRESA A A DA SILVA FILHO EIRELI, PARA **A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NO OBJETO DESSE CONTRATO.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA – PMMS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.555.070/0001-79, situada na Rua Av. Deputado Cesar Bandeira, s/n, Centro, Marajá do Sena – MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. Bruno Henrique Galvão de Oliveira, portador do RG nº 039741252010-0 SSP/MA e CPF nº 606.062.373-56, residente nesta cidade; e a empresa A A DA SILVA FILHO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 40.337.954/0001-09, estabelecida na Rua 28 de Julho, 170, Galpão A, Centro, Bacabal – MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo (a) Sr(a). Antônio Alves da Silva Filho, brasileiro(a), RG Nº. 022678682002-2, CPF Nº.290938213-34, RESOLVEM celebrar o presente Contrato, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 002/2021-CPL/PMMS e do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010412/2021, com fundamento nas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO

O presente contrato decorre de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2021 – CPL/PMMS, MENOR PREÇO ITEM,** sob a égide da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, além de outras legislações complementares, as quais amparam o presente contrato para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto **a prestação dos serviços de confecção de artigos e materiais de malharia,** consoante do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2021 – CPL/PMMS**, conforme se acha discriminado no Anexo I, o qual faz parte integrante e inseparável deste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS

2.1. As referências neste instrumento, cláusulas, itens e subitens, correspondem sempre aos do presente contrato, salvo outra expressa indicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DO OBJETO

3.1. Os pedidos dos serviços a serem adquiridos pelas Secretarias Requisitantes serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços ou do contrato, podendo ser prorrogado, diante da necessidade, por mais 12 meses. A cada solicitação de serviço será formalizada a emissão da Ordem de Serviço e/ou requisição de serviço onde serão detalhados os serviços e quantidades para a entrega. Os serviços de confecção serão prestados de forma parcelada, devendo ser efetuado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço, tudo por conta do fornecedor;

3.2. O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos serviços;

3.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.3. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregues em todo território municipal, nos endereços que serão indicados pelas Secretarias Requisitantes nas respectivas Ordens de Serviço, ou no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Marajá do Sena, no endereço: Av. Dep. Cesar Bandeira s/n Centro, Marajá do Sena - MA, em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00hs e das 14:00h às 17:00hs, horário local, a critério da CONTRATANTE. A Secretaria Requisitante designará um servidor ou Comissão para efetuar(em) o recebimento dos serviços de malharia;

3.4. Os dizeres a serem serigrafados nas peças, a cor, o tamanho e modelo da letra, serão fornecidos pela Secretaria Requisitante à CONTRATADA, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data do pedido. A aprovação dos modelos será feita em 2 (dois) dias úteis, contados da confirmação do seu recebimento, que poderá ser feita por meio de e-mail, ofício ou fax, detalhando as alterações, se houver;

3.5. Os materiais que serão entregues para Secretaria Requisitante que, prestará todos os esclarecimentos que lhe sejam solicitados pelos interessados, estando disponível de segunda a sexta – feira, das 8:00 ás 12:horas e entre ás 14:00h ás 17:00h, localizado na Av. Dep. Cesar Bandeira s/n Centro, Marajá do Sena – MA, CEP 65.716-000. e-mail: departamentodecomprasecoletas@gmail.com;

3.6. Os serviços reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos/serviços não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no serviço;

3.7. Os serviços deverão atender as especificações e critérios estabelecidos no Termo de Referência;

3.8. Os serviços deverão ser entregues conforme o pedido.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

4.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução dos serviços, objeto deste contrato, o preço de **R$ 45.849,12 (quarenta e cinco mil oitocentos e quarenta e nove reais e doze centavos).**

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	 TOTAL
1	AVENTAL TIPO BATA. material tecido 100%	und	15	R$ 29,75	R$ 446,25

	poliéster, tamanho único, características adicionais: fecho lateral, laço, cor branca, com logomarca da prefeitura (cozinheiras)				
5	Bolsa em longa, produzida em longa 10 alpargata, dimensões 38x30x17 cm. Cores Variadas. Único	und	15	R$ 58,96	R$ 884,40
6	BOLSA EM NYLON 600 40X35 CM - Especificação: Características do Tecido: nylon 100% poliéster, 40X30X10 cm com alça superior em fita nylon 30mm e regulagem, alça lateral. Com aplicação da logo da Prefeitura de Marajá do Sena, Secretarias Municipais e Evento.	und	30	R$ 38,99	R$ 1.169,70
7	Bonés (bombetas), modelo feminino, em tecido terbrim, na cor cáqui, com forro duplo (espuma e tela de nylon). Cores Variadas. Sob Medida	und	30	R$ 11,00	R$ 330,00
8	Bonés (bombetas), modelo masculino, em tecido terbrim, na cor cáqui, com forro duplo (espuma e tela de nylon). Cores Variadas. Sob Medida	und	30	R$ 11,00	R$ 330,00
9	CALÇA CONFECCIONADA EM BRIM 100% algodão sarja 3x1, textura tingimento c/ hidrante e resistente a lavagem industrial, dois bolsos chapados na parte frontal e um bolso chapado traseiro, logomarca em silkscreen policromia na perna esquerda, tam. 34/36/38/40/42/44/46/48/50/52/54. acabamento em maquina industrial fechadeira c/ 3 agulhas. Cores variadas. Feminina	und	15	R$ 25,99	R$ 389,85
10	CALÇA CONFECCIONADA EM BRIM 100% algodão sarja 3x1, textura tingimento c/ hidrante e resistente a lavagem industrial, dois bolsos chapados na parte frontal e um bolso chapado traseiro, logomarca em silkscreen policromia na perna esquerda, tam. 38/40/42/44/46/48/50/52/54. acabamento em maquina industrial fechadeira c/ 3 agulhas. Cores variadas. Masculina	und	15	R$ 24,99	R$ 374,85
11	CALÇA MASC. OU FEM. EM BRIM COM TARJA REFLETIVA calça masc. Ou fem. em brim com tarja refletiva. Tamanhos (P, M, G E GG)	und	6	R$ 37,99	R$ 227,94
12	CALÇA UNIFORME (COZINHEIRA) material terbrim, com elástico, modelo tradicional, cor branca de tamanhos variados P M, G e GG (cozinheira)	und	8	R$ 37,99	R$ 303,92
13	CALÇA UNIFORME PARA AGENTES DE SAÚDE, ENDEMIAS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Especificação: Características do Tecido: Masculina ou Feminina em Tecido Brim, 100% algodão, com 2 bolsos externos na frente e 2 bolsos atrás. Com aplicação da logo da Prefeitura de Marajá do Sena, Secretarias Municipais e Evento. Tamanhos variados P M, G e GG.	und	21	R$ 59,99	R$ 1.259,79
14	CAMISA ABERTA UNIFORME COM TARJA REFLETIVA - Especificação: Características do Tecido: Camisa Manga Curta ou Longa, modelo Masculina ou Feminina em Tecido Brim Sol a Sol 100% algodão e tarja refletiva. Com aplicação da logo da Prefeitura de Marajá do Sena, Secretarias Municipais e Evento. Tamanhos (P, M, G E GG)	und	6	R$ 59,99	R$ 359,94
15	CAMISA EM MALHA PV GOLA POLO UNIFORME PARA AGENTES DE SAÚDE,	und	30	R$ 13,99	R$ 419,70

	ENDEMIAS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA Especificação: Características do Tecido: Camisa Manga Curta ou Manga Longa, modelo Masculina ou Feminina em Malha PV. Com aplicação da logo da Prefeitura de Marajá do Sena, Secretarias Municipais e Evento. Tamanhos (P, M, G E GG)				
18	Camisa gola "v" - feminina Básica. Composição 100% algodão. Cores Variadas. Sob Medida	und	90	R$ 9,99	R$ 899,10
19	Camisa gola "v" - feminina Manga longa. Composição 100% algodão. Cores Variadas. Sob Medida	und	45	R$ 9,99	R$ 449,55
20	Camisa gola "v" - masculina Básica. Composição 100% algodão. Cores Variadas. Sob Medida	und	90	R$ 14,99	R$ 1.349,10
21	Camisa gola "v" - masculina Manga longa. Composição 100% algodão. Cores Variadas. Sob Medida	und	45	R$ 13,99	R$ 629,55
22	Camisa gola polo - feminina, manga curta O modelo é confeccionado em malha piquet e tem bordado exclusivo na parte frontal. Composição 100% algodão. Cores Variadas. Sob Medida	und	90	R$ 13,99	R$ 1.259,10
23	Camisa gola polo - masculina, manga curta O modelo é confeccionado em malha piquet e tem bordado exclusivo na parte frontal. Composição 100% algodão. Cores Variadas.	und	90	R$ 25,99	R$ 2.339,10
24	Camisa gola redonda - feminina básica. Composição 100% algodão. Cores Variadas. Sob Medida	und	150	R$ 14,99	R$ 2.248,50
25	Camisa gola redonda - feminina. Composição 100% algodão. Com logomarca. Cores Variadas. Sob Medida	und	150	R$ 17,99	R$ 2.698,50
26	Camisa gola redonda - masculina básica. Composição 100% algodão. Cores Variadas. Sob Medida	und	150	R$ 13,99	R$ 2.098,50
27	Camisa gola redonda - masculina com logomarca campanha Cores Variadas. Sob Medida	und	150	R$ 10,97	R$ 1.645,50
28	Camisa regata - feminina básica. Composição 100% algodão. Cores Variadas. Sob Medida	und	60	R$ 17,99	R$ 1.079,40
29	Camisa regata - masculina básica. Composição 100% algodão. Cores Variadas. Sob Medida	und	60	R$ 11,95	R$ 717,00
30	Camisola Aberta nas costas, produzida em tecido de algodão cru. Cores Variadas. Sob Medida	und	45	R$ 34,99	R$ 1.574,55
31	Camisola Fechada produzida em tecido de algodão cru. Cores Variadas. Sob Medida	und	45	R$ 54,99	R$ 2.474,55
32	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO HOSPITALAR COR VERDE ÁGUA 0,90X0,90 METROS - Especificação: 0,90X0,90 metros, 100% algodão, 160/180 fios	und	15	R$ 49,99	R$ 749,85
33	CAMPO CIRÚRGICO FEN. HOSP. COR VERDE ÁGUA 0,80X0,80 METROS Especificação: 0,80X0,80 metros, 100% algodão, 160/180 fios	und	15	R$ 44,99	R$ 674,85
34	CAMPO CIRÚRGICO FENEST. HOSP. COR VERDE ÁGUA 0,60X0,60 METROS. Especificação: 0,60X0,60 metros, 100% algodão, 160/180 fios,	und	15	R$ 39,99	R$ 599,85
35	CAMPO CIRÚRGICO SIMLES HOSP. COR VERDE ÁGUA 1,20X1,00 METROS. Especificação: 1,20X1,00 metros, 100% algodão, 160/180 fios	und	9	R$ 59,99	R$ 539,91

36	CAPOTE CIRÚRGICO HOSP. EM BRIM COR VERDE ÁGUA MANGA LARGA – Especificação: capote cirúrgico hospitalar em brim cor verde água manga longa. Tamanhos P, M, G e GG.	und	9	R$ 49,99	R$ 449,91
37	Colete com bolso superior esquerdo com logomarca do setor. Cores Variada. Sob Medida	und	15	R$ 49,99	R$ 749,85
38	Colete com talas localizadas logo abaixo da gola, tanto na parte frontal e nas costas. Segundo o modelo da vigilância sanitária Preto. Sob Medida	und	9	R$ 69,99	R$ 629,91
39	COLETES PARA UNIFORMES PARA AGENTES DE SAÚDE, ENDEMIAS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Especificação: Coletes sem manga, modelo Masculina ou Feminina em Tecido Brim Sol a Sol 100% algodão. Cores variadas, com aplicação da logo da Prefeitura de Marajá do Sena, Secretarias Municipais e Evento., Tamanho P, M, G e GG.	und	24	R$ 69,99	R$ 1.679,76
40	Conjunto Cirúrgico, produzido em brim 100% algodão composto de calça comprida com/sem elástico e dois bolsos traseiros. Blusa com decote "v", bolso frontal e manga curta Cores Variadas. Sob Medida	und	24	R$ 99,99	R$ 2.399,76
41	Cortina Corta Luz em Blackout: Composição do tecido: 100% poliéster. Bloqueio Ultravioleta UV: 100%; Resistência ao desbotamento: 100%. Não Tóxico, Antichamas, Antimatérias, Lavável.	m²	15	R$ 109,99	R$ 1.649,85
42	JALECO TIPO MEDICO E ENFERMEIROS - Especificação: Tecido: Cedro hospitalar, da Cedro, Composição: 100% algodão, Cor: verde Comprimento: curto, Manga: curta, Gola: com ou sem gola, Bolso: 1 bolso chapado na parte externa e outros 2 bolsos chapados na parte inferior externa, com aplicação da logo da Prefeitura de Marajá do Sena, Secretaria Municipal de Saúde e HOSPITAL. Tamanhos (P, M, G E GG)	und	24	R$ 44,99	R$ 1.079,76
43	Lençol com elástico produzido em algodão cru 100%. Medindo 1,60x2,5cm. Cores Variadas.	und	30	R$ 34,99	R$ 1.049,70
44	Lençol produzido em algodão cru 100%. Medindo 1,60x2,5m. Cores Variadas.	und	30	R$ 34,99	R$ 1.049,70
45	Lençol solteiro, em tecido liso medindo 1,50x2,60m e fronha medindo 0,50x0,70m. Cores Variadas.	und	30	R$ 34,99	R$ 1.049,70
47	ROUPA CIRÚRGICA EM TECIDO BRIM SOL A SOL - Especificação: Tecido: Cedro hospitalar, do Cedro, Composição: 100% algodão, Cor: verde ou azul. Comprimento: curto, Manga: curta, Gola: sem gola, Bolso: 1 bolso chapado na parte externa superior no lado esquerdo e outros 2 bolsos chapados na parte inferior externa, com aplicação da logo da Prefeitura de Marajá do Sena, Secretaria Municipal de Saúde e HOSPITAL. Tamanhos (P, M, G E GG)	und	24	R$ 79,99	R$ 1.919,76
48	SACO DE PESAGEM AGENTE DE SAÚDE - Especificação: Tecido 100% em algodão cru, medidas 60x40, com capacidade de pesagem de até 25 kg. com aplicação da logo da Prefeitura de Marajá do Sena, Secretarias Municipais e Evento. Tamanho "Único"	und	21	R$ 39,99	R$ 839,79

50	Tecido para Biombo, especial para área hospitalar que garante proteção antimicrobiana, anti-fungo e não propaga chamas, medindo 1,60m de altura do tecido x 0,60m de largura para cada parte. Cores Variadas.	und	15	R$ 39,99	R$ 599,85
51	Tecido para Campo Cirúrgico, simples, produzido em brim 100% algodão, medindo 1,60m de largura Verde Olmo.	mt	15	R$ 7,14	R$ 107,10
52	TOUCA PARA CABELO (COZINHEIRA). especificação: material terbrim que garanta a cobertura total da cabeça com proteção total dos cabelos, fecho laço parte posterior da cabeça, cor branca com logomarca da prefeitura (cozinheira)	und	8	R$ 8,99	R$ 71,92

4.2. No preço fixado nesta cláusula, estão incluídos todos os impostos, fretes ou outras despesas incidentes para o serviço.

CLÁUSULA QUINTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após execução dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

a) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal, da sede ou domicílio do licitante, de acordo com a Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1751 de 02/10/2014.
c) Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa (Estadual).
d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Dívida Ativa (Municipal).
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei n.° 12.440.

5.2. O pagamento será feito em favor da empresa(s) contratada, através de ordem ou transferência bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

5.3. A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante, acompanhada das Certidões listadas no subitem 5.1, acima.

5.4. A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

5.5. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

5.6. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

5.7. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

5.8. Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de

atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,05% (cinco décimos por cento) ao mês, "*pro rata die*".

5.9. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 5.8.

5.10. O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega dos serviços, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes no item 5.

5.11. No valor a ser pago pelo serviço, compreende todos os materiais necessários a plena execução do objeto da Cláusula Terceira, abrangendo todas as despesas ao mesmo, concernentes diretas ou indiretas a materiais, mão de obra e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas e licença, custos diretos, indiretos e, enfim, quaisquer outras, ainda que não citadas, sendo a única remuneração devida ao cumprimento das obrigações ora assumidas.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE QUALIDADE

6.1. A **CONTRATADA** responderá pela qualidade do serviço entregue, que deverá obedecer rigorosamente às regras contidas no **PREGÃO**;

6.2. O serviço entregue em desacordo com as disposições do presente contrato, será devolvido à **CONTRATADA,** cabendo a esta providenciar substituição de acordo com as especificações contidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2021 – CPL/PMMS,** e seus anexos, sendo de sua inteira responsabilidade, todas as despesas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de entrega.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

7.1. A **CONTRATANTE** poderá solicitar modificações, acréscimos ou na execução do objeto deste contrato, desde que, após consulta à **CONTRATADA**, as mesmas sejam consideradas viáveis;

7.2. Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na Cláusula Quarta ou no prazo da execução dos serviços será acordado ajuste apropriado, que deverá ser formalizado, através do Termo Aditivo, obedecendo ao prazo de convocação estipulado pela Administração, consoante o Art. 64, da Lei Federal nº. 8.666/93;

7.2.1. As modificações que implicarem em aumento do preço pactuado na Cláusula Quarta, não excederão a 25% (vinte e cinco por cento) do referido preço;

CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO DO CONTRATO

8.1. A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O licitante ou Beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de

licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estadual ou Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

9.2.1. A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

9.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

9.2.3. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

9.3.1. Advertência;

9.3.2. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

9.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

9.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3.5. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

9.3.6. As sanções previstas nos itens 9.3.1, 9.3.3 e 9.3.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do item 9.3.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.3.7. A sanção estabelecida no item 9.3.4. será facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

9.4. As sanções previstas nos itens 9.3.3 e 9.3.4. poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

9.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.5. As multas previstas neste Edital, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante.

9.6. Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao prestador ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o PRESTADOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

9.7. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1° do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

9.8. A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

9.9. A aplicação das penalidades será precedida da concessão njhda oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

9.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

9.11. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

9.12. Nenhum pagamento será feito à empresa detentora do Registro, antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA.

10.1. Deveres e Responsabilidades da Contratante, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

10.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos ou instrumentos equivalentes, por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações;

10.1.2. Vetar o emprego de qualquer serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos servidores;

10.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

10.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

10.1.5. Preencher e enviar a Ordem de serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

10.1.6. Receber os objetos entregues pela CONTRATADA que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

10.1.7. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço prestado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

10.1.8. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

10.1.9. Comunicar à CONTRATADA toda e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços.

10.2. Deveres e Responsabilidades da Contratada, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

10.2.1. Prestar os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência;

10.2.2. Comparecer em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra a Contratante por empregado da Contratada, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora, e substituir a Contratante no processo, ou responder solidariamente, até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação;

10.2.3. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia autorização da Contratante;

10.2.4. Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características;

10.2.5. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

10.2.6. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais do Contato e do Gestor do Contrato inerentes à execução do objeto contratual;

10.2.7. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório.

10.2.8. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da prestação dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar os serviços, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar a prestação dos serviços que julgar inadequados;

10.2.9. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação exigidas na licitação;

10.2.10. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

10.2.11. Em relação à Ata de Registro de Preços, compete aos Prestadores Registrados:

a) Aceitar os Termos e Condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;

b) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no edital;

c) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

10.1.1. Respeitar as normas e procedimento de controle interno.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

PREFEITURA ... Processo nº 198 Assinatura CPL 754

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

11.2. Constituem motivo para rescisão do contrato:

11.2.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

11.2.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

11.2.3. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

11.2.4. o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

11.2.5. a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

11.2.6. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

11.2.7. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

11.2.8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1o do art. 67 desta Lei;

11.2.9. a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

11.2.10. a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

11.2.11. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

11.2.12. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

11.2.13. a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1o do art. 65 desta Lei;

11.2.14. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

11.2.15. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

11.2.16. a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

11.2.17. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

11.2.18. descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

11.3. Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ÔNUS FISCAIS E LEGAIS

12.1. O preço estabelecido no item 4.1, inclui todos os tributos incidentes sobre o objeto deste contrato. Quaisquer tributos ou encargos legais que após a assinatura deste contrato, venham a ser criados, bem como qualquer alteração dos existentes, inclusive sua extinção, que comprovadamente reflitam no preço contratual, implicaram na sua revisão para mais ou para menos, conforme o caso;

12.2. Será de responsabilidade da **CONTRATADA** o recolhimento de todos os tributos, encargos e contribuições de qualquer natureza, inclusive para fiscais, de competência da União, dos Estados e dos Municípios, que incidam sobre o objeto do presente contrato;

12.3. A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pela devolução à **CONTRATANTE,** das importâncias referentes a ônus fiscais e legais não recolhidas, em decorrência da diminuição dos encargos tributários relativas ao objeto do presente contrato, proveniente da alteração de legislação pertinente;

12.4. Na hipótese de a **CONTRATANTE** vir a ser autuada, notificada ou intimada, em virtude do não pagamento pela **CONTRATADA**, à época própria, de quaisquer encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, assistir-lhe-á o direito de reter quaisquer pagamentos devido à **CONTRATADA** até que esta satisfaça integralmente a exigência formulada;

12.4.1. As importâncias retidas, na forma deste item, serão devolvidas sem correção.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR

13.1. Quaisquer atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos ou infrações às disposições deste contrato pela **CONTRATADA**, somente serão considerados como excludentes de responsabilidade e multas contratuais, se resultarem de caso fortuito ou de força maior, desde que atinjam direta e comprovadamente, o objeto do presente contrato;

13.1.1. A **CONTRATADA** deverá comunicar por escrito e comprovar qualquer evento de caso fortuito ou de força maior, no prazo de 10 (dez) dias de sua ocorrência, sob pena de decair do direito de invocar o disposto no item 13.1;

13.1.2. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, como tal reconhecido pela

CONTRATADA, será concedida prorrogação nos prazos contratuais, a ser acordada entre as partes, para o restabelecimento das condições normais de serviço, desde que cumprida a formalidade do subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta de dotação orçamentária da **CONTRATANTE**, obedecendo as seguintes classificações:

ÓRGÃO:	03 – Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0301 - Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO:	10 – Saúde
SUBFUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0014 – Supervisão e Coordenação do Fundo Municipal de Saúde
PROJETO ATIVIDADE:	2.029 – Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde-FMS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	*3.3.90.39.00* – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

15.1. O presente contrato terá prazo de vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser prorrogada por iguais períodos de acordo com o Art. 57, IV, Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS COMUNICAÇÕES

16.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA HABILITAÇÃO

16.1. A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE em Diário Oficial, obedecendo ao disposto no parágrafo único art. 61 da Lei Federal n.° 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para os endereços das partes constantes no preâmbulo deste contrato;

19.2. Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito, e somente o estipulado no contrato e seus documentos

têm validade para a execução do mesmo;

19.3. A **CONTRATADA** declara, neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos, para isentar-se de responsabilidade pela execução incorreta do serviço;

19.4. A tolerância ou o não exercício, pela **CONTRATANTE,** de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na Legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a **CONTRATANTE** exercitá-los a qualquer tempo;

19.5. A **CONTRATADA** fica obrigada a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

19.6. Aplica-se ao presente contrato, o estipulado nas Leis Federais nº. 8.666/93 e nº. 10.520/2002, para sua execução;

19.7. A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de fiscalizar a execução do contrato, quando lhe convier.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Paulo Ramos – MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução.

20.2. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Marajá do Sena – MA, em 12 de março de 2021.

CONTRATANTE:

Bruno Henrique Galvão de Oliveira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Bruno Henrique Galvão de Oliveira
Secretário Municipal

EMPRESA CONTRATADA:

A A DA SILVA FILHO EIRELI
Antonio Alves da Silva Filho
Proprietario

TESTEMUNHAS:

NOME: Everlem Fernando Cardoso
CPF: 029.236.473-35

NOME:
CPF: 053.548.013-03

Processo nº 198 Folha 158 Assinatura CPL

CONTRATO

CONTRATO Nº 010412-004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010412/2020

TERMO DE CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA,** ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** E A EMPRESA A A DA SILVA FILHO EIRELI, PARA **A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NO OBJETO DESSE CONTRATO.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA – PMMS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 01.555.070/0001-79, situada na Rua Av. Deputado Cesar Bandeira, s/n, Centro, Marajá do Sena – MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretária, a Sra. Gerlane Bezerra Ferreira, portador do RG n° 3.954.657 SSP/MA e CPF n° 056.738.083-13, residente nesta cidade; e do outro lado a Empresa A A DA SILVA FILHO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 40.337.954/0001-09, estabelecida na Rua 28 de Julho, 170, Galpão A, Centro, Bacabal – MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo (a) Sr(a). Antônio Alves da Silva Filho, brasileiro(a), RG Nº. 022678682002-2, CPF Nº.290938213-34, RESOLVEM celebrar o presente Contrato, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.° 002/2021-CPL/PMMS e do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 010412/2021, com fundamento nas Leis Federais n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, n.° 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO

O presente contrato decorre de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2021 – CPL/PMMS, MENOR PREÇO ITEM,** sob a égide da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal n°. 10.520/2002, além de outras legislações complementares, as quais amparam o presente contrato para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto **a prestação dos serviços de confecção de artigos e materiais de malharia,** consoante do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2021 – CPL/PMMS**, conforme se acha discriminado no Anexo I, o qual faz parte integrante e inseparável deste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS

2.1. As referências neste instrumento, cláusulas, itens e subitens, correspondem sempre aos do presente contrato, salvo outra expressa indicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DO OBJETO

3.1. Os pedidos dos serviços a serem adquiridos pelas Secretarias Requisitantes serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços ou do contrato, podendo ser prorrogado, diante da necessidade, por mais 12 meses. A cada solicitação de serviço será formalizada a emissão da Ordem de Serviço e/ou requisição de serviço onde serão detalhados os serviços e quantidades para a entrega. Os serviços de confecção serão prestados de forma parcelada, devendo ser efetuado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço, tudo por conta do fornecedor;

3.2. O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos serviços;

3.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.3. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregues em todo território municipal, nos endereços que serão indicados pelas Secretarias Requisitantes nas respectivas Ordens de Serviço, ou no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Marajá do Sena, no endereço: Av. Dep. Cesar Bandeira s/n Centro, Marajá do Sena - MA, em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00hs e das 14:00h às 17:00hs, horário local, a critério da CONTRATANTE. A Secretaria Requisitante designará um servidor ou Comissão para efetuar(em) o recebimento dos serviços de malharia;

3.4. Os dizeres a serem serigrafados nas peças, a cor, o tamanho e modelo da letra, serão fornecidos pela Secretaria Requisitante à CONTRATADA, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data do pedido. A aprovação dos modelos será feita em 2 (dois) dias úteis, contados da confirmação do seu recebimento, que poderá ser feita por meio de e-mail, ofício ou fax, detalhando as alterações, se houver;

3.5. Os materiais que serão entregues para Secretaria Requisitante que, prestará todos os esclarecimentos que lhe sejam solicitados pelos interessados, estando disponível de segunda a sexta – feira, das 8:00 ás 12:horas e entre ás 14:00h ás 17:00h, localizado na Av. Dep. Cesar Bandeira s/n Centro, Marajá do Sena – MA, CEP 65.716-000. e-mail: departamentodecomprasecoletas@gmail.com;

3.6. Os serviços reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos/serviços não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no serviço;

3.7. Os serviços deverão atender as especificações e critérios estabelecidos no Termo de Referência;

3.8. Os serviços deverão ser entregues conforme o pedido.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

4.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução dos serviços, objeto deste contrato, o preço de **R$ 23.301,98 (vinte três mil trezentos e um reais e noventa e oito centavos**

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	 TOTAL
1	AVENTAL TIPO BATA. material tecido 100% poliéster, tamanho único, características adicionais: fecho lateral, laço, cor branca, com logomarca da prefeitura (cozinheiras)	und	15	R$ 29,75	R$ 446,25
5	Bolsa em longa, produzida em longa 10 alpargata, dimensões 38x30x17 cm. Cores Variadas. Único	und	15	R$ 58,96	R$ 884,40
6	BOLSA EM NYLON 600 40X35 CM - Especificação: Características do Tecido: nylon 100% poliéster, 40X30X10 cm com alça superior em fita nylon 30mm e regulagem, alça lateral. Com aplicação da logo da Prefeitura de Marajá do Sena, Secretarias Municipais e Evento.	und	15	R$ 38,99	R$ 584,85
7	Bonés (bombetas), modelo feminino, em tecido terbrim, na cor cáqui, com forro duplo (espuma e tela de nylon). Cores Variadas. Sob Medida	und	30	R$ 11,00	R$ 330,00
8	Bonés (bombetas), modelo masculino, em tecido terbrim, na cor cáqui, com forro duplo (espuma e tela de nylon). Cores Variadas. Sob Medida	und	30	R$ 11,00	R$ 330,00
9	CALÇA CONFECCIONADA EM BRIM 100% algodão sarja 3x1, textura tingimento c/ hidrante e resistente a lavagem industrial, dois bolsos chapados na parte frontal e um bolso chapado traseiro, logomarca em silkscreen policromia na perna esquerda, tam. 34/36/38/40/42/44/46/48/50/52/54. acabamento em maquina industrial fechadeira c/ 3 agulhas. Cores variadas. Feminina	und	8	R$ 25,99	R$ 207,92
10	CALÇA CONFECCIONADA EM BRIM 100% algodão sarja 3x1, textura tingimento c/ hidrante e resistente a lavagem industrial, dois bolsos chapados na parte frontal e um bolso chapado traseiro, logomarca em silkscreen policromia na perna esquerda, tam. 38/40/42/44/46/48/50/52/54. acabamento em maquina industrial fechadeira c/ 3 agulhas. Cores variadas. Masculina	und	8	R$ 24,99	R$ 199,92
11	CALÇA MASC. OU FEM. EM BRIM COM TARJA REFLETIVA calça masc. Ou fem. em brim com tarja refletiva. Tamanhos (P, M, G E GG)	und	5	R$ 37,99	R$ 189,95
12	CALÇA UNIFORME (COZINHEIRA) material terbrim, com elástico, modelo tradicional, cor branca de tamanhos variados P M, G e GG (cozinheira)	und	8	R$ 37,99	R$ 303,92
14	CAMISA ABERTA UNIFORME COM TARJA REFLETIVA - Especificação: Características do Tecido: Camisa Manga Curta ou Longa, modelo Masculina ou Feminina em Tecido Brim Sol a Sol 100% algodão e tarja refletiva. Com aplicação da logo da Prefeitura de Marajá do Sena, Secretarias Municipais e Evento. Tamanhos (P, M, G E GG)	und	5	R$ 59,99	R$ 299,95
18	Camisa gola "v" - feminina Básica. Composição 100% algodão. Cores Variadas. Sob Medida	und	90	R$ 9,99	R$ 899,10
19	Camisa gola "v" - feminina Manga longa. Composição 100% algodão. Cores Variadas. Sob Medida	und	30	R$ 9,99	R$ 299,70
20	Camisa gola "v" - masculina Básica. Composição 100% algodão. Cores Variadas. Sob Medida	und	90	R$ 14,99	R$ 1.349,10
21	Camisa gola "v" - masculina Manga longa.	und	30	R$ 13,99	R$ 419,70

Processo nº 198
Assinatura
CPL

	Composição 100% algodão. Cores Variadas. Sob Medida				
22	Camisa gola polo - feminina, manga curta O modelo é confeccionado em malha piquet e tem bordado exclusivo na parte frontal. Composição 100% algodão. Cores Variadas. Sob Medida	und	90	R$ 13,99	R$ 1.259,10
23	Camisa gola polo - masculina, manga curta O modelo é confeccionado em malha piquet e tem bordado exclusivo na parte frontal. Composição 100% algodão. Cores Variadas.	und	90	R$ 25,99	R$ 2.339,10
24	Camisa gola redonda - feminina básica. Composição 100% algodão. Cores Variadas. Sob Medida	und	150	R$ 14,99	R$ 2.248,50
25	Camisa gola redonda - feminina. Composição 100% algodão. Com logomarca. Cores Variadas. Sob Medida	und	150	R$ 17,99	R$ 2.698,50
26	Camisa gola redonda - masculina básica. Composição 100% algodão. Cores Variadas. Sob Medida	und	150	R$ 13,99	R$ 2.098,50
27	Camisa gola redonda - masculina com logomarca campanha Cores Variadas. Sob Medida	und	150	R$ 10,97	R$ 1.645,50
28	Camisa regata - feminina básica. Composição 100% algodão. Cores Variadas. Sob Medida	und	60	R$ 17,99	R$ 1.079,40
29	Camisa regata - masculina básica. Composição 100% algodão. Cores Variadas. Sob Medida	und	60	R$ 11,95	R$ 717,00
37	Colete com bolso superior esquerdo com logomarca do setor. Cores Variada. Sob Medida	und	15	R$ 49,99	R$ 749,85
41	Cortina Corta Luz em Blackout: Composição do tecido: 100% poliéster. Bloqueio Ultravioleta UV: 100%; Resistência ao desbotamento: 100%. Não Tóxico, Antichamas, Antimatérias, Lavável.	m²	15	R$ 109,99	R$ 1.649,85
52	TOUCA PARA CABELO (COZINHEIRA). especificação: material terbrim que garanta a cobertura total da cabeça com proteção total dos cabelos, fecho laço parte posterior da cabeça, cor branca com logomarca da prefeitura (cozinheira)	und	8	R$ 8,99	R$ 71,92

4.2. No preço fixado nesta cláusula, estão incluídos todos os impostos, fretes ou outras despesas incidentes para o serviço.

CLÁUSULA QUINTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após execução dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

a) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal, da sede ou domicílio do licitante, de acordo com a Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1751 de 02/10/2014.
c) Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa (Estadual).

d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Dívida Ativa (Municipal).

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei n.° 12.440.

5.2. O pagamento será feito em favor da empresa(s) contratada, através de ordem ou transferência bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

5.3. A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante, acompanhada das Certidões listadas no subitem 5.1, acima.

5.4. A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

5.5. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

5.6. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

5.7. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

5.8. Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,05% (cinco décimos por cento) ao mês, "*pro rata die*".

5.9. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 5.8.

5.10. O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega dos serviços, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes no item 5.

5.11. No valor a ser pago pelo serviço, compreende todos os materiais necessários a plena execução do objeto da Cláusula Terceira, abrangendo todas as despesas ao mesmo, concernentes diretas ou indiretas a materiais, mão de obra e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas e licença, custos diretos, indiretos e, enfim, quaisquer outras, ainda que não citadas, sendo a única remuneração devida ao cumprimento das obrigações ora assumidas.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE QUALIDADE

6.1. A **CONTRATADA** responderá pela qualidade do serviço entregue, que deverá obedecer rigorosamente às regras contidas no **PREGÃO**;

6.2. O serviço entregue em desacordo com as disposições do presente contrato, será devolvido à **CONTRATADA,** cabendo a esta providenciar substituição de acordo com as especificações contidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2021 – CPL/PMMS,** e seus anexos, sendo de sua inteira responsabilidade, todas as despesas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de entrega.

Folha 163
Processo nº 198
Assinatura
PREFEITURA CPL

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

7.1. A **CONTRATANTE** poderá solicitar modificações, acréscimos ou na execução do objeto deste contrato, desde que, após consulta à **CONTRATADA**, as mesmas sejam consideradas viáveis;

7.2. Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na Cláusula Quarta ou no prazo da execução dos serviços será acordado ajuste apropriado, que deverá ser formalizado, através do Termo Aditivo, obedecendo ao prazo de convocação estipulado pela Administração, consoante o Art. 64, da Lei Federal nº. 8.666/93;

7.2.1. As modificações que implicarem em aumento do preço pactuado na Cláusula Quarta, não excederão a 25% (vinte e cinco por cento) do referido preço;

CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO DO CONTRATO

8.1. A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O licitante ou Beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estadual ou Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

9.2.1. A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

9.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

9.2.3. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

9.3.1. Advertência;
9.3.2. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
9.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
9.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
9.3.5. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
9.3.6. As sanções previstas nos itens 9.3.1, 9.3.3 e 9.3.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do item 9.3.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
9.3.7. A sanção estabelecida no item 9.3.4. será facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
9.4. As sanções previstas nos itens 9.3.3 e 9.3.4. poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:
9.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
9.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
9.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
9.5. As multas previstas neste Edital, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante.
9.6. Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao prestador ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o PRESTADOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.
9.7. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1° do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.
9.8. A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.
9.9. A aplicação das penalidades será precedida da concessão njhda oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.
9.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

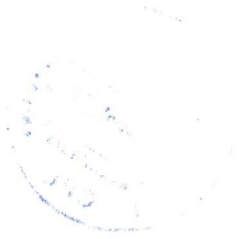

9.11. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

9.12. Nenhum pagamento será feito à empresa detentora do Registro, antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA.

10.1. Deveres e Responsabilidades da Contratante, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

10.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos ou instrumentos equivalentes, por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações;

10.1.2. Vetar o emprego de qualquer serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos servidores;

10.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

10.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

10.1.5. Preencher e enviar a Ordem de serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

10.1.6. Receber os objetos entregues pela CONTRATADA que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

10.1.7. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço prestado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

10.1.8. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

10.1.9. Comunicar à CONTRATADA toda e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços.

10.2. **Deveres e Responsabilidades da Contratada, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:**

10.2.1. Prestar os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência;

10.2.2. Comparecer em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra a Contratante por empregado da Contratada, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora, e substituir a Contratante no processo, ou responder solidariamente, até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação;

10.2.3. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia autorização da Contratante;

10.2.4. Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características;

10.2.5. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

10.2.6. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais do Contato e do Gestor do Contrato inerentes à execução do objeto contratual;

10.2.7. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório.

10.2.8. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da prestação dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar os serviços, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar a prestação dos serviços que julgar inadequados;

10.2.9. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação exigidas na licitação;

10.2.10. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

10.2.11. Em relação à Ata de Registro de Preços, compete aos Prestadores Registrados:

a) Aceitar os Termos e Condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;

b) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no edital;

c) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

10.1.1. Respeitar as normas e procedimento de controle interno.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

11.2. Constituem motivo para rescisão do contrato:

11.2.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

11.2.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

11.2.3. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

11.2.4. o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

11.2.5. a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

11.2.6. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

11.2.7. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

11.2.8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1o do art. 67 desta Lei;

11.2.9. a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

11.2.10. a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

11.2.11. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

11.2.12. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

11.2.13. a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1o do art. 65 desta Lei;

11.2.14. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

11.2.15. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

11.2.16. a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

11.2.17. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

11.2.18. descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

11.3. Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ÔNUS FISCAIS E LEGAIS

12.1. O preço estabelecido no item 4.1, inclui todos os tributos incidentes sobre o objeto deste contrato. Quaisquer tributos ou encargos legais que após a assinatura deste contrato, venham a ser criados, bem como qualquer alteração dos existentes, inclusive sua extinção, que comprovadamente reflitam no preço contratual, implicaram na sua revisão para mais ou para menos, conforme o caso;

12.2. Será de responsabilidade da **CONTRATADA** o recolhimento de todos os tributos, encargos e contribuições de qualquer natureza, inclusive para fiscais, de competência da União, dos Estados e dos Municípios, que incidam sobre o objeto do presente contrato;

12.3. A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pela devolução à **CONTRATANTE,** das importâncias referentes a ônus fiscais e legais não recolhidas, em decorrência da diminuição dos encargos tributários relativas ao objeto do presente contrato, proveniente da alteração de legislação pertinente;

12.4. Na hipótese de a **CONTRATANTE** vir a ser autuada, notificada ou intimada, em virtude do não pagamento pela **CONTRATADA**, à época própria, de quaisquer encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, assistir-lhe-á o direito de reter quaisquer pagamentos devido à **CONTRATADA** até que esta satisfaça integralmente a exigência formulada;

12.4.1. As importâncias retidas, na forma deste item, serão devolvidas sem correção.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR

13.1. Quaisquer atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos ou infrações às disposições deste contrato pela **CONTRATADA**, somente serão considerados como excludentes de responsabilidade e multas contratuais, se resultarem de caso fortuito ou de força maior, desde que atinjam direta e comprovadamente, o objeto do presente contrato;

13.1.1. A **CONTRATADA** deverá comunicar por escrito e comprovar qualquer evento de caso fortuito ou de força maior, no prazo de 10 (dez) dias de sua ocorrência, sob pena de decair do direito de invocar o disposto no item 13.1;

13.1.2. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, como tal reconhecido pela **CONTRATADA**, será concedida prorrogação nos prazos contratuais, a ser acordada entre as partes, para o restabelecimento das condições normais de serviço, desde que cumprida a formalidade do subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta de dotação orçamentária da **CONTRATANTE**, obedecendo as seguintes classificações:

ÓRGÃO:	04 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0401 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
FUNÇÃO:	08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO:	122 – Administração Geral

PROGRAMA:	0038 – Supervisão e Coordenação da Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO ATIVIDADE:	2.049 – Manutenção e Funcionamento das Atividades do FMAS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

14.2.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

15.1. O presente contrato terá prazo de vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser prorrogada por iguais períodos de acordo com o Art. 57, IV, Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS COMUNICAÇÕES

16.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada *por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro,* que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA HABILITAÇÃO

16.1. A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com *as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação* e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE em Diário Oficial, obedecendo ao *disposto no parágrafo único art. 61 da Lei Federal n.° 8.666 de* 21 de junho de 1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para os endereços das partes constantes no preâmbulo deste contrato;

19.2. Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito, e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para a execução do mesmo;

19.3. A **CONTRATADA** declara, neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois, em *nenhuma circunstância*, alegar o desconhecimento dos mesmos, para isentar-se de responsabilidade pela execução incorreta do serviço;

19.4. A tolerância ou o não exercício, pela **CONTRATANTE,** de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na Legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a **CONTRATANTE** exercitá-los a qualquer tempo;

19.5. A **CONTRATADA** fica obrigada a manter durante toda a execução do contrato, em

compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

19.6. Aplica-se ao presente contrato, o estipulado nas Leis Federais nº. 8.666/93 e nº. 10.520/2002, para sua execução;

19.7. A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de fiscalizar a execução do contrato, quando lhe convier.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Paulo Ramos – MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução.

20.2. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Marajá do Sena – MA, em 12 de março de 2021.

CONTRATANTE:

Gerlane Bezerra Ferreira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Gerlane Bezerra Ferreira
Secretária Municipal

EMPRESA CONTRATADA:

Antonio Alves da Silva Filho

A A DA SILVA FILHO EIRELI
Antonio Alves da Silva Filho
Proprietario

TESTEMUNHAS:

NOME: Everlem Fernando Cardoso
CPF: 025 . 236 . 473 - 39

NOME:
CPF: 053 . 548 . 013 - 03



PREFEITURA DE MARAJÁ DO SENA UM NOVO TEMPO

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MARAJÁ DO SENA - MA

Marajá do Sena - MA :: Diário Oficial - Edição 050 :: Sexta, 12 de Março de 2021 :: Página 1 de 1

SUMÁRIO

Descrição	Página
EXTRATO DE CONTRATO	1

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 010412-001/2021. decorrente do PREGÃO ELETRONICO N° 002/2021. **Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa A A DA SILVA FILHO EIRELI. Termo de Contrato. **Objeto:** A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARTIGOS E MATERIAIS DE MALHARIA, **Data da Assinatura:** 12 de março de 2021. **Valor:** R$ 21.816,81 (vinte um mil oitocentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos). **o Pagamento:** Será realizado após apresentação da Nota fiscal, atestada pelo setor competente, a fim de que seja efetuado o pagamento. **Dotação Orçamentária:** 0901 - Secretaria de Adm. Planejamento e Finanças; 04 122 0003 2.007 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Adm. Planejamento e Finanças; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **Base Legal:** Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/02 e suas demais alterações posteriores. Elivando Pessoa Lima, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 010412-002/2021. decorrente do PREGÃO ELETRONICO N° 002/2021. **Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa A A DA SILVA FILHO EIRELI. Termo de Contrato. **Objeto:** A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARTIGOS E MATERIAIS DE MALHARIA, **Data da Assinatura:** 12 de março de 2021. Valor: R$ 45.849,12 (quarenta e cinco mil oitocentos e quarenta e nove reais e doze centavos). **o Pagamento:** [illegible] realizado após apresentação da Nota fiscal, atestada pelo setor [illegible]petente, a fim de que seja efetuado o pagamento. **Dotação Orçamentária:** 2.029 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde-FMS; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Base Legal:** Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/02 e suas demais alterações posteriores. Bruno Henrique Galvão de Oliveira, Secretário Municipal Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 010412-003/2021. decorrente do PREGÃO ELETRONICO N° 002/2021. **Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA e a empresa A A DA SILVA FILHO EIRELI. Termo de Contrato. **Objeto:** A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARTIGOS E MATERIAIS DE MALHARIA, **Data da Assinatura:** 12 de março de 2021. Valor: R$ 31.958,78 (trinta e um mil novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos). **o Pagamento:** Será realizado após apresentação da Nota fiscal, atestada pelo setor competente, a fim de que seja efetuado o pagamento. Dotação Orçamentária: 0501 - Fundo de Man. e Des. Educ. Básico - FUNDEB; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Base Legal:** Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/02 e suas demais alterações posteriores. Jansen Muller Vieira Cesar, Secretária Municipal Educação e Cultura.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 010412-004/2021. decorrente do PREGÃO ELETRONICO N° 002/2021. **Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa A A DA SILVA FILHO EIRELI. Termo de Contrato. **Objeto:** A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARTIGOS E MATERIAIS DE MALHARIA, Data da Assinatura: 12 de março de 2021. Valor: R$ 23.301,98 (vinte três mil trezentos e um reais e noventa e oito centavos). **o Pagamento:** Será realizado após apresentação da Nota fiscal, atestada pelo setor competente, a fim de que seja efetuado o pagamento. **Dotação Orçamentária:** 0301 - Fundo Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMS; 10 122 0018 2.029 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMS; Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **Base Legal:** Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/02 e suas demais alterações posteriores. Gerlane Bezerra Ferreira, Secretária Municipal de Assistência Social.

Carimbo de Tempo: 12/03/2021 17:11:14 Página 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL PAULO RAMOS - MA
Processo nº 108
772
Assinatura
CPL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATO n.º 01030101/2023
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 004/2023

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa empresa A A DA SILVA FILHO EIRELI sob CNPJ n.º 40.337.954/0001-09, representada por seu Proprietário o Sr. ANTÔNIO ALVES DA SILVA FILHO portador do CPF n.º 290.938.213-34 e C. I. n.º 022678682002-2 SSP/MA, Prestou de serviços de confecção de camisetas, uniformes, lençóis, bonés entre outros serviços de malharia, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e finanças do Município de Paulo Ramos/MA, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços. Atestamos, ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não constando, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

PLANILHA DO CONTRATO

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO
1	CAMISA EM MALHA PV MANGA CURTA	CAMISA EM MALHA PV, cores diversas, Camisa em malha PV, manga curta, com aplicação da logo da Prefeitura, Secretaria de Municipais e Evento. Tamanhos (P, M, G E GG).
2	CAMISA EM MALHA PV MANGA LONGA	CAMISA EM MALHA PV, cores variadas, Camisa em malha PV, manga longa, com aplicação da logo da Prefeitura, Secretaria de Municipais e Evento. Tamanhos (P, M, G E GG).

PREFEITURA MUNICIPAL
Processo nº 108
Assinatura
CPL

3	CAMISETA EM MALHA PV BRANCA	CAMISETA EM MALHA PV BRANCA, serigrafada frente e costa com 2 cores tamanhos P, M, G e GG.
4	CAMISETA MANGA CURTA ESTAMPADA	CAMISETA MANGA CURTA ESTAMPADA, Características do Tecido: Malha Pv, cor Branca ou Coloridas, solidez da cor à lavagem, solidez da cor à luz, solidez da cor ao suor, Solidez da cor a fricção). Com aplicação da logo da Prefeitura, Secretarias Municipais e Evento. Tamanhos (P, M, G e GG)
5	CAMISETA MANGA CURTA PARA AÇOES	CAMISETA MANGA CURTA PARA AÇOES, Malha Pv, cor Branca, solidez da cor à lavagem, solidez da cor à luz, solidez da cor ao suor, solidez da cor a fricção). Tamanho variados, com aplicação da logo da Prefeitura, Secretarias Municipais e Evento. Tamanhos P, M, G e GG.
8	CAMISAS	CAMISA TIPO GOLA POLO, cores variadas, Tecido: Piquet Poliéster 50 % Algodão 50 %, abotoaduras de botões, tamanhos P, M, G e GG.
9	AVENTAL TIPO BATA	AVENTAL TIPO BATA, material tecido 100% poliéster, tamanho único, características adicionais: fecho lateral, laço, cor branca, com logomarca da prefeitura (cozinheiras).

10	BOLSA EM NYLON 600	BOLSA EM NYLON 600, medindo 28x38x10cm (altura, comprimento e largura), com tampa superior e bolso frontal, zíper nº 06 na parte superior e no bolso frontal, alça em nylon com regulagem, encaixe de 30mm em plástico. Com aplicação da logo da Prefeitura.
11	BOLSA EM NYLON 600 40X35 CM	BOLSA EM NYLON 600 40x35cm, nylon 100% poliéster, 40x30x10cm com alça superior em fita nylon 30mm e regulagem, alça lateral. Com aplicação da logo da Prefeitura.
13	BONÉ ABA CURVA EM BRIM	BONÉ ABA CURVA EM BRIM, cores variadas com serigrafia de 5x5cm. Com aplicação da logo da Prefeitura. Tamanhos variados.
14	CALÇA FEMININA EM BRIM	CALÇA FEMININA EM BRIM CORES CAQUI, AZUL BEBÊ, CINZA OU BRANCO, com aplicação da logo da Prefeitura. Tamanhos (M, G e GG).
15	CALÇA MASCULINA EM BRIM	CALÇA MASCULINA EM BRIM CORES CAQUI, AZUL BEBÊ, CINZA OU BRANCO, com aplicação da logo da Prefeitura. Tamanhos (P, M, G e GG).
16	CALÇA UNIFORME (COZINHEIRA)	CALÇA UNIFORME (COZINHEIRA), material terbrim, com elástico, modelo tradicional, cor branca de tamanhos variados P M, G e GG (cozinheira).
19	CAMISA EM TECIDO 100% ALGODAO (COZINHEIRA)	CAMISA EM TECIDO 100% ALGODAO (COZINHEIRA), com grande durabilidade e pouco encolhimento, cor branca de tamanhos variados P, M, G e GG (cozinheira)

20	CAMISA ESPORTIVA COM MANGA	CAMISA ESPORTIVA COM MANGA, tecido cacharrel, cores variadas, e serigrafada frente e costa com 04 cores. Com aplicação da logo da Prefeitura, Secretarias Municipais e Evento. Tamanhos variados P, M, G e GG.
21	CAMISA ESPORTIVA SEM MANGAS	CAMISA ESPORTIVA SEM MANGAS, estilo regata, de tecido cacharrel, cores variadas e serigrafada frente e costa com 04 cores. Com aplicação da logo da Prefeitura , Secretarias Municipais e Evento. Tamanhos variados P, M, G e GG.
22	SHORT ESPORTIVO	SHORT ESPORTIVO, Tecido Cacharrel, com serigrafia ou sublimação, com aplicação da logo da Prefeitura, Secretarias Municipais e Evento. Tamanhos variados P, M, G e GG.
37	SACOLA CONFECCIONADA EM ALGODAO 100% CRU	SACOLA CONFECCIONADA EM ALGODAO 100% CRU, com aplicação da logo da Prefeitura, Secretarias Municipais e Evento. Tamanho G.
38	TOUCA PARA CABELO (COZINHEIRA)	TOUCA PARA CABELO (COZINHEIRA), material terbrim que garanta a cobertura total da cabeça com proteção total dos cabelos, fecho laço parte posterior da cabeça, cor branca com logomarca da prefeitura (cozinheira).
39	TOUCA PARA CABELOS	TOUCA PARA CABELOS, material TNT, que garanta a cobertura total da cabeça com proteção total dos cabelos, com aplicação da logo da Prefeitura. Tamanhos (P, M, G e GG).

PREFEITURA ... 776
Processo nº 198
Assinatura
CPL

40	CALÇA PARA UNIFORME OPERACIONAL MASCULINO/FEMININO PARA GUARDA MUNICIPAL	CALÇA PARA UNIFORME OPERACIONAL MASCULINO/FEMININO PARA GUARDA MUNICIPAL, sob medida individual, modelo designado pelo chefe do departamento, em tecido no mínimo com 67% algodão e 33% poliéster, cós entrelaçado e forrado, com passadores para cinto, fechamento frontal por botão e zíper, bolsos dianteiros e traseiros.
41	CAMISA MANGA LONGA PARA UNIFORME OPERACIONAL MASCULINO/FEMININO PARA GUARDA MUNICIPAL	CAMISA MANGA LONGA PARA UNIFORME OPERACIONAL MASCULINO/FEMININO PARA GUARDA MUNICIPAL, sob medida individual, modelo designado pelo chefe do departamento, em tecido no mínimo com 67% algodão e 33% poliéster, aberta na frente, abotoada por botões, manga longa, 02 bolsos, abertura para caneta. Bordado do brasão do município no lado direito frontal e na manga esquerda.
42	CAMISA MANGA CURTA PARA UNIFORME OPERACIONAL MASCULINO/FEMININO PARA GUARDA MUNICIPAL	CAMISA MANGA CURTA PARA UNIFORME OPERACIONAL MASCULINO/FEMININO PARA GUARDA MUNICIPAL, camisa para uniforme da guarda municipal, sob medida individual, tecido em malha, gola redonda, manga curta. Bordado do brasão do município no lado Esquerdo frontal e na manga esquerda.

43	CAMISA MANGA LONGA PARA UNIFORME OPERACIONAL MASCULINO/FEMININO PARA GUARDA MUNICIPAL	CAMISA MANGA LONGA PARA UNIFORME OPERACIONAL MASCULINO/FEMININO PARA GUARDA MUNICIPAL, camisa para uniforme da guarda municipal, sob medida individual, tecido em malha, gola redonda, manga longa. Bordado do brasão do município no lado Esquerdo frontal e na manga esquerda.
44	BONÉ PARA GUARDA MUNICIPAL	BONÉ PARA GUARDA MUNICIPAL, Bonés (bombetas), modelo masculino ou feminino, em tecido Rip Stop, com forro duplo, com brasão do município bordado diretamente na parte frontal.

Paulo Ramos/MA, 15 de Março de 2023.

ALONILSON DO NASCIMENTO LIMA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

778
Processo nº 198
Assinatura
CPL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 100662/25 **Data da** 20/05/2025 16:54:33

Inscrição Estadual: 126789843 **CPF/CNPJ:** 40337954000109

Razão Social: A A DA SILVA FILHO LTDA

Endereço: RUA 28 DE JULHO, 170 GALPAOA CEP: 65700000 - CENTRO

Telefone: (99)81220788 **Município:** BACABAL **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 18/08/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 21/05/2025 13:05:44

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 031849/25 **Data da** 08/04/2025 16:44:51

Inscrição Estadual: 126789843 **CPF/CNPJ:** 40337954000109

Razão Social: A A DA SILVA FILHO LTDA

Endereço: RUA 28 DE JULHO, 170 GALPAOA CEP: 65700000 - CENTRO

Telefone: (99)81220788 **Município:** BACABAL **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 07/07/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 21/05/2025 13:06:06

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL
Processo nº 108
Assinatura
CPL

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A A DA SILVA FILHO LTDA
CNPJ: 40.337.954/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:12:44 do dia 02/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/05/2025.
Código de controle da certidão: **3CE2.61D9.53CE.3ECF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.337.954/0001-09
Razão Social: A A DA SILVA FILHO EIRELI
Endereço: RUA 28 DE JULHO 170 GALPAOA / CENTRO / BACABAL / MA / 65700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/05/2025 a 11/06/2025

Certificação Número: 2025051304205574383979

Informação obtida em 21/05/2025 13:19:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL- MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RUA 15 DE NOVEMBRO, 229 - CENTRO, BACABAL - MA
06014351000138

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 107/2025

Certifico para que produza os efeitos legais que revendo os arquivos do Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Bacabal, Estado do Maranhão, constatei a **EXISTÊNCIA DE DÉBITOS A VENCER**, estando em dia com os pagamentos, fica ressalvado o direito da fazenda pública municipal de inscrever e cobrar os débitos apurados após a expedição da presente.

Código de Cadastro
41675

Contribuinte
A A DA SILVA FILHO LTDA

CPF/CNPJ
40.337.954/0001-09

Logradouro
RUA 28 DE JULHO, 170, GALPAOA, CEP - 65700-000

Bairro
CENTRO

Cidade
BACABAL - MA

UF
MA

Finalidade da Certidão
REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº1.082/2008 art. 645 a 665.

Usuário: Livia Carvalho Lima

Emitida às 09:50:53 do dia 28/05/2025

Válida até 27/06/2025

Código de Controle da Certidão/Número 35CHPU

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em http://bacabal.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL- MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RUA 15 DE NOVEMBRO, 229 - CENTRO, BACABAL - MA
06014351000138

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 561/2025

A Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Bacabal - MA, a requerimento da pessoa interessada **A A DA SILVA FILHO LTDA**, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 16/05/2025, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituido anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Código de Cadastro
41675

Contribuinte
A A DA SILVA FILHO LTDA

CPF/CNPJ
40.337.954/0001-09

Logradouro
RUA 28 DE JULHO, 170, GALPAOA, CEP - 65700-000

Bairro
CENTRO

Cidade
BACABAL - MA

UF
MA

Finalidade da Certidão
REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº1.082/2008 art. 645 a 665.

Usuário: Francisco Jane Freitas Silva

Emitida 17/03/2025 10:58:20

Válida até 16/05/2025

Código de Controle da Certidão/Número WRWJ4BD

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em http://bacabal.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL- MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, S/N - CENTRO
CNPJ 06.014.351/0001-38

CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA Nº 173/2025

Certifico em cumprimento ao despacho exarado pela prefeitura Municipal que revendo os assentamentos do Cadastro Econômico de Impostos Municipais desta Prefeitura não consta registro de débito da DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, do contribuinte **A A DA SILVA FILHO LTDA**, inscrito no cadastro municipal de nº **41675**, portanto o que me cumpre certificar e reportar-me as informações de seções competentes desra Prefeitura Municipal, encontra-se quite com a Fazenda Municipal. Expedida a seguinte certidão servindo de prova junto às repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Bancos e Autarquias, que terá validade até o nonagésimo dia de sua expedição.

Código de Cadastro
41675

Contribuinte
A A DA SILVA FILHO LTDA

CPF/CNPJ
40.337.954/0001-09

Logradouro
RUA 28 DE JULHO, 170, GALPAOA, CEP - 65700-000

Bairro
CENTRO

Cidade
BACABAL - MA

UF
MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura: Inscr Municipal: 902808 Inscr Estadual: Data Encerramento:

Atividade: 4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificado

Finalidade da Certidão
REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº1.082/2008 art. 645 a 665.

Usuário: Francisco Jane Freitas Silva

Emitida às 10:59:02 do dia 17/03/2025 10:59:02

Válida até 16/05/2025

Código de Controle da Certidão/Número MS8XC8

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em http://bacabal.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA ... CORDAMA
785
Processo nº 198
Assinatura
CPL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A A DA SILVA FILHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.337.954/0001-09
Certidão nº: 8229941/2025
Expedição: 12/02/2025, às 17:07:05
Validade: 11/08/2025, - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A A DA SILVA FILHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.337.954/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.337.954/0001-09 **MATRIZ**		**11/01/2021**

NOME EMPRESARIAL
A A DA SILVA FILHO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FLOR DE MAIO	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
13.54-5-00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
15.29-7-00 - Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente
15.31-9-02 - Acabamento de calçados de couro sob contrato
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
32.30-2-00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte
32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
33.14-7-20 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados
46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 28 DE JULHO	**170**	**GALPAOA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.700-000	**CENTRO**	**BACABAL**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AADASILVAFILHOEIRELI@GMAIL.COM	**(99) 8122-0788**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/01/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/05/2025** às **09:49:06** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.337.954/0001-09 **MATRIZ**		**11/01/2021**

NOME EMPRESARIAL
A A DA SILVA FILHO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.92-9-01 - Ensino de dança
85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança
85.92-9-03 - Ensino de música
85.93-7-00 - Ensino de idiomas
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 28 DE JULHO	**170**	**GALPAOA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.700-000	**CENTRO**	**BACABAL**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AADASILVAFILHOEIRELI@GMAIL.COM	**(99) 8122-0788**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/01/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/05/2025** às **09:49:06** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

388 Folha nº 198 Assinatura CPL

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 40.337.954/0001-09 **Inscrição Estadual:** 12.678984-3

Razão Social: A A DA SILVA FILHO LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA 28 DE JULHO

Número: 170 **Complemento:** GALPAOA

Bairro: CENTRO

Município: BACABAL **UF:** MA

CEP: 65700000 **DDD:** **Telefone:** 81220788

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4669999 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
3230200	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS PARA PESCA E ESPORTE
3292202	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL
3299003	FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS
3314720	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A INDÚSTRIA TÊXTIL, DO VESTUÁRIO, DO COURO E CALÇADOS
4616800	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE TÊXTEIS, VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTIGOS DE VIAGEM
4665600	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS
4755501	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
9319101	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
4759801	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4782202	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
1412601	CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8592901	ENSINO DE DANÇA
8592902	ENSINO DE ARTES CÊNICAS, EXCETO DANÇA
8592903	ENSINO DE MÚSICA
8593700	ENSINO DE IDIOMAS
8599699	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
1351100	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO
1354500	FABRICAÇÃO DE TECIDOS ESPECIAIS, INCLUSIVE ARTEFATOS
1413401	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
1414200	FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, EXCETO PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO
1422300	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS
1521100	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL
1529700	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
1531902	ACABAMENTO DE CALÇADOS DE COURO SOB CONTRATO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 14/04/2025

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/07/2010 - (4669999-1412601-1813099-1351100), 01/10/2010 - (1813001-4616800-3230200-1422300-1529700-1531902-3292202-1521100-1414200-1413401-4665600-3299003-1354 28/06/2021 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 05/05/2025

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir



Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

FICHA CADASTRAL DE CONTRIBUINTE

Data 26/02/2025

Hora 08:14:43

Página 1 de 1



Inscrição Municipal:902808 **Situação:** Ativo

[QRCODE]

Dados Básicos

Tipo de Pessoa: Juridica **CPF/CNPJ:** 40.337.954/0001-09 **Junta Comercial:**

Nome/Razão Social: A A DA SILVA FILHO LTDA

Nome Fantasia: FLOR DE MAIO **Inscrição Estadual:**

Endereço: RUA 28 DE JULHO , **Nº:** 170 **Complemento:** GALPAOA

Bairro: CENTRO **Telefone:** 9981220788 **Email:**aadasilvafilhoeireli@gmail.com

Município: BACABAL / MA **CEP:** 65700000

Proprietários/Sócios/Responsáveis

TIPO	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Percentual	Qualificação
Socio	40337954000109	A A DA SILVA FILHO EIRELI	100,00	Conselheiro de Administração

Enquadramento

Enquadramento:	EPP	**Simples Nacional:**	Sim
Classificação:	Comércio	**Subsituto Tributário:**	Nao
Regime Especial:	Não Possui	**Calcula Alvará:**	Sim
Inicio de Atividade:	**26/01/2021**		

CMAE

CNAE

CNAE	Descrição	Dispensado
1422300	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotag	Nao
1354500	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos	Nao
1412601	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccion	Nao
1521100	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer ma	Nao
1813001	Impressão de material para uso publicitário	Nao
1813099	Impressão de material para outros usos	Nao
4781400	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	Nao
5620102	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	Nao
8230001	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	Nao
8592901	Ensino de dança	Nao
8592902	Ensino de artes cênicas, exceto dança	Nao
8592903	Ensino de música	Nao
8593700	Ensino de idiomas	Nao
4669999	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificado	Nao
1351100	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico	Nao
1413401	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida	Nao
1414200	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteçã	Nao
1529700	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente	Nao
1531902	Acabamento de calçados de couro sob contrato	Nao
3230200	Fabricação de artefatos para pesca e esporte	Nao
3292202	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profi	Nao
3299003	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto	Nao
3314720	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têx	Nao
4616800	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário,	Nao
4665600	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; par	Nao
4755501	Comércio varejista de tecidos	Nao
4755502	Comercio varejista de artigos de armarinho	Nao
4755503	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho	Nao
4757100	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos	Nao
4759801	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	Nao
4761003	Comércio varejista de artigos de papelaria	Nao
4763602	Comércio varejista de artigos esportivos	Nao
4782201	Comércio varejista de calçados	Nao
4782202	Comércio varejista de artigos de viagem	Nao
4789005	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	Nao
8599699	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	Nao
9319101	Produção e promoção de eventos esportivos	Nao

Informações Complementares

Área Comercial (m²): **Capital Social:** 15.000.000,00
Área Ocupação Solo (m²): **Área Publicidade (m²):**
Horario de Funcionamento:



Caracteristicas do Veículo

MOTORISTA	CAT	CNH	
MARCA	PLACA	ANO FABRICAÇÃO	MODELO
COR	RENAVAN	CHASSI	Nº DA VAGA

Status/Observações

Data Início	Data Final	Processo Inicial	Processo Final	Situação	Observação
26/01/2021	/ /	00000		Ativo	MAURO

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA

LICITANET
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS 4.0

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 198/2025

PREFEITURA Folha nº 192 Processo nº 198 Assinatura CPL

Às **11:08:05 horas do dia 25 de Abril de 2025** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de confecção de malharia para atender a demanda da secretaria de planejamento, orçamento e gestão, secretaria de assistência social, secretaria de saúde, secretaria de educação e secretaria da mulher**.

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".**

Até a data e horário estabelecido para envio da(s) proposta(s), ou seja, 11:00:00 horas do dia 25/04/2025, foi(ram) recebida(s), por meio eletrônico, a(s) proposta(s) de preços do(s) fornecedor(es) referente(s) ao(s) lote(s) ou item(ns) do aludido processo, conforme demonstrado abaixo:

Item 1

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
85010	H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18655861000173			R$ 67,08	Classificada	--
32659	G G RABELO LTDA	63537385000140			R$ 67,08	Classificada	--
72837	A B MALHARIA LTDA	43594104000184			R$ 55,71	Classificada	--
84376	A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70157680000137			R$ 67,08	Classificada	--
26175	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18212584000124			R$ 46,95	Classificada	--
65127	VENTO NORTE LTDA	02962910000180			R$ 60,00	Classificada	--
100	MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA	52282336000198			R$ 50,00	Classificada	--
40497	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174			R$ 67,07	Classificada	--
64342	G M ESTUMANO COMERCIO LTDA	41452284000134			R$ 33,54	Classificada	--
70074	A A DA SILVA FILHO LTDA	40337954000109			R$ 67,08	Classificada	--
3581	MTR TEXTIL LTDA	56687491000145			R$ 67,08	Classificada	--
60084	BL MAYCRISLANA LTDA	14415119000130			R$ 60,00	Classificada	--
40426	ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57269420000195			R$ 67,08	Classificada	--

Lances

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 27,70~~	~~25/04/2025 11:20:54~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~VENTO NORTE LTDA~~	~~02.962.910/0001-80~~	~~R$ 28,50~~	~~25/04/2025 11:20:35~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 29,00~~	~~25/04/2025 11:14:40~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA~~	~~52.282.336/0001-98~~	~~R$ 29,50~~	~~25/04/2025 11:12:54~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~VENTO NORTE LTDA~~	~~02.962.910/0001-80~~	~~R$ 30,00~~	~~25/04/2025 11:12:36~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~A NOVA SOLUÇÃO LTDA~~	~~70.157.680/0001-37~~	~~R$ 32,10~~	~~25/04/2025 11:11:33~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~BL MAYCRISLANA LTDA~~	~~14.415.119/0001-30~~	~~R$ 33,04~~	~~25/04/2025 11:11:05~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~MTR TEXTIL LTDA~~	~~56.687.491/0001-45~~	~~R$ 33,50~~	~~25/04/2025 11:12:07~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 33,54~~	~~25/04/2025 08:36:41~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~G G RABELO LTDA~~	~~63.537.385/0001-40~~	~~R$ 33,55~~	~~25/04/2025 11:17:08~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
A A DA SILVA FILHO LTDA	40.337.954/0001-09	R$ 33,57	25/04/2025 11:12:38	Intermediario
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R$ 46,95	24/04/2025 16:18:08	Classificado
~~MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA~~	~~52.282.336/0001-98~~	~~R$ 50,00~~	~~24/04/2025 18:42:46~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 54,69	25/04/2025 11:14:00	Intermediario
A B MALHARIA LTDA	43.594.104/0001-84	R$ 55,71	24/04/2025 15:38:25	Classificado
~~BL MAYCRISLANA LTDA~~	~~14.415.119/0001-30~~	~~R$ 60,00~~	~~25/04/2025 10:31:14~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~VENTO NORTE LTDA~~	~~02.962.910/0001-80~~	~~R$ 60,00~~	~~24/04/2025 17:51:02~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 67,07	24/04/2025 19:23:37	Classificado
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R$ 67,08	25/04/2025 10:33:06	Classificado
~~MTR TEXTIL LTDA~~	~~56.687.491/0001-45~~	~~R$ 67,08~~	~~25/04/2025 09:05:56~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
A A DA SILVA FILHO LTDA	40.337.954/0001-09	R$ 67,08	25/04/2025 08:46:06	Classificado

Processo nº 793 198 Assinatura CPL

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~A NOVA SOLUÇÃO LTDA~~	~~70.157.680/0001-37~~	~~R$ 67,08~~	~~24/04/2025 16:00:20~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~G G RABELO LTDA~~	~~63.537.385/0001-40~~	~~R$ 67,08~~	~~22/04/2025 10:32:12~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18.655.861/0001-73	R$ 67,08	14/04/2025 10:15:59	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1°	A A DA SILVA FILHO LTDA	40.337.954/0001-09	R$ 33,57
2°	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R$ 46,95
3°	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 54,69
4°	A B MALHARIA LTDA	43.594.104/0001-84	R$ 55,71
Empatado	H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18.655.861/0001-73	R$ 67,08
Empatado	ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R$ 67,08

Mensagens

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2025 11:09:02	O **ITEM 1** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	25/04/2025 11:11:03	O **ITEM 1** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 1** será encerrado automaticamente!
Sistema	25/04/2025 11:21:11	A etapa de envio de lances do **ITEM 1** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	25/04/2025 11:24:15	A prorrogação automática do **ITEM 1** está encerrada.
Sistema	28/04/2025 10:11:42	O **ITEM 1** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	28/04/2025 10:21:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	28/04/2025 10:23:10	A proposta do fornecedor **G M ESTUMANO COMERCIO LTDA** do **ITEM - 1**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$27,70**.
Sistema	12/05/2025 15:38:01	Fornecedor: **G M ESTUMANO COMERCIO LTDA**, com lance no valor de **R$ 27,70**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A EMPRESA NÃO APRESENTOU PROPOSTA READEQUADA!**
Sistema	12/05/2025 15:38:53	A proposta do fornecedor **VENTO NORTE LTDA** do **ITEM - 1**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$28,50**.
Sistema	16/05/2025 08:43:36	Fornecedor: **VENTO NORTE LTDA**, com lance no valor de **R$ 28,50**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A empresa não apresentou PROPOSTA READEQUADA!**
Sistema	16/05/2025 08:43:37	A proposta do fornecedor **MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA** do **ITEM - 1**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$29,50**.

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/05/2025 11:04:33	Fornecedor: **MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 29,50**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Não apresentou proposta readequada!**
Sistema	19/05/2025 11:04:38	A proposta do fornecedor **A NOVA SOLUÇÃO LTDA** do **ITEM - 1**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$32,10**.
Sistema	20/05/2025 12:27:16	Fornecedor: **A NOVA SOLUÇÃO LTDA**, com lance no valor de **R$ 32,10**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A EMPRESA NÃO APRESENTOU PROPOSTA READEQUADA PARA STE ITEM!**
Sistema	20/05/2025 12:27:18	A proposta do fornecedor **BL MAYCRISLANA LTDA** do **ITEM - 1**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$33,04**.
Sistema	21/05/2025 09:33:16	Fornecedor: **BL MAYCRISLANA LTDA**, com lance no valor de **R$ 33,04**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A empresa não apresentou proposta readequada!**
Sistema	21/05/2025 09:33:22	A proposta do fornecedor **MTR TEXTIL LTDA** do **ITEM - 1**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$33,50**.
Sistema	21/05/2025 12:57:05	Fornecedor: **MTR TEXTIL LTDA**, com lance no valor de **R$ 33,50**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **a empresa não apresentou proposta readequada!**
Sistema	21/05/2025 12:57:07	A proposta do fornecedor **G G RABELO LTDA** do **ITEM - 1**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$33,55**.
Sistema	22/05/2025 09:28:17	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	22/05/2025 09:38:17	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	23/05/2025 10:04:42	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **G G RABELO LTDA-63.537.385/0001-40** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **G G RABELO LTDA -63.537.385/0001-40** venceu o **ITEM -1** pelo valor de **R$33,55.**
Sistema	26/05/2025 11:41:09	Fornecedor: **G G RABELO LTDA**, com lance no valor de **R$ 33,55**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A EMPRESA NÃO APRESENTOU PROPOSTA READEQUADA PARA ESTES ITENS!**
Sistema	26/05/2025 11:41:11	A proposta do fornecedor **A A DA SILVA FILHO LTDA** do **ITEM - 1**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$33,57**.

Item 2

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
78562	H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18655861000173			R$ 77,08	Classificada	--
66977	G G RABELO LTDA	63537385000140			R$ 77,08	Classificada	--
24146	EGGO'S MALHARIA LTDA	14367912000100			R$ 77,08	Classificada	--
5184	FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21008058000151			R$ 77,08	Classificada	--
10309	A B MALHARIA LTDA	43594104000184			R$ 63,99	Classificada	--
29810	A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70157680000137			R$ 77,08	Classificada	--
9892	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18212584000124			R$ 53,95	Classificada	--
40870	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO	13821476000135			R$ 40,00	Classificada	--
13603	VENTO NORTE LTDA	02962910000180			R$ 70,00	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
12641	MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA	52282336000198			R$ 30,00	Classificada	--
89227	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174			R$ 77,07	Classificada	--
61148	G M ESTUMANO COMERCIO LTDA	41452284000134			R$ 38,54	Classificada	--
75833	A A DA SILVA FILHO LTDA	40337954000109			R$ 77,08	Classificada	--
94747	MTR TEXTIL LTDA	56687491000145			R$ 77,08	Classificada	--
62476	BL MAYCRISLANA LTDA	14415119000130			R$ 60,00	Classificada	--
36203	ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57269420000195			R$ 77,08	Classificada	--

Lances

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~EGGO'S MALHARIA LTDA~~	~~14.367.012/0001-00~~	~~R$ 29,90~~	~~25/04/2025 11:26:25~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA~~	~~52.282.336/0001-98~~	~~R$ 30,00~~	~~25/04/2025 11:25:05~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~EGGO'S MALHARIA LTDA~~	~~14.367.012/0001-00~~	~~R$ 31,10~~	~~25/04/2025 11:23:10~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA~~	~~52.282.336/0001-98~~	~~R$ 31,20~~	~~25/04/2025 11:22:38~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~EGGO'S MALHARIA LTDA~~	~~14.367.012/0001-00~~	~~R$ 31,40~~	~~25/04/2025 11:22:21~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA~~	~~52.282.336/0001-98~~	~~R$ 31,50~~	~~25/04/2025 11:22:07~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~EGGO'S MALHARIA LTDA~~	~~14.367.012/0001-00~~	~~R$ 31,80~~	~~25/04/2025 11:21:49~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 31,90~~	~~25/04/2025 11:21:34~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA~~	~~52.282.336/0001-98~~	~~R$ 32,00~~	~~25/04/2025 11:21:23~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~EGGO'S MALHARIA LTDA~~	~~14.367.012/0001-00~~	~~R$ 32,90~~	~~25/04/2025 11:20:44~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~VENTO NORTE LTDA~~	~~02.962.010/0001-80~~	~~R$ 33,00~~	~~25/04/2025 11:20:39~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~EGGO'S MALHARIA LTDA~~	~~14.367.012/0001-00~~	~~R$ 33,80~~	~~25/04/2025 11:20:32~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA~~	~~52.282.336/0001-08~~	~~R$ 33,90~~	~~25/04/2025 11:20:22~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~EGGO'S MALHARIA LTDA~~	~~14.367.912/0001-00~~	~~R$ 34,00~~	~~25/04/2025 11:20:15~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 34,20~~	~~25/04/2025 11:20:05~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA~~	~~52.282.336/0001-08~~	~~R$ 34,30~~	~~25/04/2025 11:19:48~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 34,40~~	~~25/04/2025 11:19:25~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA~~	~~52.282.336/0001-08~~	~~R$ 34,50~~	~~25/04/2025 11:19:08~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~EGGO'S MALHARIA LTDA~~	~~14.367.912/0001-00~~	~~R$ 34,60~~	~~25/04/2025 11:18:47~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 34,70~~	~~25/04/2025 11:17:00~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA~~	~~52.282.336/0001-08~~	~~R$ 34,80~~	~~25/04/2025 11:13:10~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~EGGO'S MALHARIA LTDA~~	~~14.367.912/0001-00~~	~~R$ 34,81~~	~~25/04/2025 11:15:47~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~VENTO NORTE LTDA~~	~~02.962.010/0001-80~~	~~R$ 35,00~~	~~25/04/2025 11:12:44~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~BL MAYCRISLANA LTDA~~	~~14.415.119/0001-30~~	~~R$ 38,04~~	~~25/04/2025 11:11:05~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~MTR TEXTIL LTDA~~	~~56.687.491/0001-45~~	~~R$ 38,50~~	~~25/04/2025 11:12:22~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 38,54~~	~~25/04/2025 08:36:41~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~G G RABELO LTDA~~	~~63.537.385/0001-40~~	~~R$ 38,55~~	~~25/04/2025 11:17:27~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
A A DA SILVA FILHO LTDA	40.337.954/0001-09	R$ 38,56	25/04/2025 11:15:21	Intermediario
WANDERLEI HACKE MASSANEIRO	13.821.476/0001-35	R$ 40,00	24/04/2025 16:23:17	Classificado
A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70.157.680/0001-37	R$ 43,15	25/04/2025 11:11:40	Intermediario
FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21.008.058/0001-51	R$ 53,00	25/04/2025 11:13:20	Intermediario

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R$ 53,95	24/04/2025 16:18:08	Classificado
~~BL MAYCRISLANA LTDA~~	~~14.415.119/0001-30~~	~~R$ 60,00~~	~~25/04/2025 10:31:14~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA~~	~~52.282.336/0001-08~~	~~R$ 60,00~~	~~24/04/2025 18:42:46~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
A B MALHARIA LTDA	43.594.104/0001-84	R$ 63,99	24/04/2025 15:38:25	Classificado
~~VENTO NORTE LTDA~~	~~02.962.910/0001-80~~	~~R$ 70,00~~	~~24/04/2025 17:51:02~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 77,07	24/04/2025 19:23:37	Classificado
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R$ 77,08	25/04/2025 10:33:06	Classificado
~~MTR TEXTIL LTDA~~	~~56.687.491/0001-45~~	~~R$ 77,08~~	~~25/04/2025 09:05:56~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
A A DA SILVA FILHO LTDA	40.337.954/0001-09	R$ 77,08	25/04/2025 08:46:06	Classificado
A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70.157.680/0001-37	R$ 77,08	24/04/2025 16:00:20	Classificado
FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21.008.058/0001-51	R$ 77,08	24/04/2025 08:36:37	Classificado
~~EGGO'S MALHARIA LTDA~~	~~14.367.912/0001-00~~	~~R$ 77,08~~	~~23/04/2025 09:21:07~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~G G RABELO LTDA~~	~~63.537.385/0001-40~~	~~R$ 77,08~~	~~22/04/2025 10:32:12~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18.655.861/0001-73	R$ 77,08	14/04/2025 10:15:59	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	A A DA SILVA FILHO LTDA	40.337.954/0001-09	R$ 38,56
2º	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO	13.821.476/0001-35	R$ 40,00
3º	A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70.157.680/0001-37	R$ 43,15
4º	FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21.008.058/0001-51	R$ 53,00
5º	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R$ 53,95
6º	A B MALHARIA LTDA	43.594.104/0001-84	R$ 63,99
7º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 77,07
Empatado	H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18.655.861/0001-73	R$ 77,08
Empatado	ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R$ 77,08

Mensagens



Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2025 11:09:02	O **ITEM 2** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	25/04/2025 11:11:03	O **ITEM 2** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 2** será encerrado automaticamente!
Sistema	25/04/2025 11:21:11	A etapa de envio de lances do **ITEM 2** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	25/04/2025 11:29:13	A prorrogação automática do **ITEM 2** está encerrada.
Sistema	28/04/2025 10:11:42	O **ITEM 2** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	28/04/2025 10:21:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	28/04/2025 10:23:11	A proposta do fornecedor **EGGO'S MALHARIA LTDA** do **ITEM - 2**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$29,90**.
Sistema	12/05/2025 15:36:40	Fornecedor: **EGGO'S MALHARIA LTDA**, com lance no valor de **R$ 29,90**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **NÃO APRESENTOU COMPOSIÇÃO DE CUSTOS, CONFORME SOLICITADO.!**
Sistema	12/05/2025 15:36:44	A proposta do fornecedor **MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA** do **ITEM - 2**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$30,00**.
Sistema	16/05/2025 08:37:30	Fornecedor: **MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 30,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A empresa não apresentou composição de custos, conforme solicitado.!**
Sistema	16/05/2025 08:38:12	A proposta do fornecedor **G M ESTUMANO COMERCIO LTDA** do **ITEM - 2**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$31,90**.
Sistema	19/05/2025 11:05:54	Fornecedor: **G M ESTUMANO COMERCIO LTDA**, com lance no valor de **R$ 31,90**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Não apresentou proposta readequada!**
Sistema	19/05/2025 11:05:57	A proposta do fornecedor **VENTO NORTE LTDA** do **ITEM - 2**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$33,00**.
Sistema	20/05/2025 12:24:01	Fornecedor: **VENTO NORTE LTDA**, com lance no valor de **R$ 33,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A EMPRESA NÃO APRESENTOU PROPOSTA READEQUADA!**
Sistema	20/05/2025 12:24:05	A proposta do fornecedor **BL MAYCRISLANA LTDA** do **ITEM - 2**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$38,04**.
Sistema	21/05/2025 09:33:18	Fornecedor: **BL MAYCRISLANA LTDA**, com lance no valor de **R$ 38,04**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A empresa não apresentou proposta readequada!**
Sistema	21/05/2025 09:33:22	A proposta do fornecedor **MTR TEXTIL LTDA** do **ITEM - 2**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$38,50**.
Sistema	21/05/2025 12:57:06	Fornecedor: **MTR TEXTIL LTDA**, com lance no valor de **R$ 38,50**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **a empresa não apresentou proposta readequada!**
Sistema	21/05/2025 12:57:08	A proposta do fornecedor **G G RABELO LTDA** do **ITEM - 2**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$38,55**.
Sistema	22/05/2025 09:28:17	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	22/05/2025 09:38:17	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	23/05/2025 10:04:42	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **G G RABELO LTDA-63.537.385/0001-40** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **G G RABELO LTDA -63.537.385/0001-40** venceu o **ITEM -2** pelo valor de **R$38,55.**
Sistema	26/05/2025 11:41:10	Fornecedor: **G G RABELO LTDA**, com lance no valor de **R$ 38,55**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A EMPRESA NÃO APRESENTOU PROPOSTA READEQUADA PARA ESTES ITENS!**

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/05/2025 11:41:12	A proposta do fornecedor **A A DA SILVA FILHO LTDA** do **ITEM - 2**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$38,56**.



Item 3

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
21124	H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18655861000173			R$ 48,54	Classificada	--
69161	G G RABELO LTDA	63537385000140			R$ 48,54	Classificada	--
61818	EGGO'S MALHARIA LTDA	14367912000100			R$ 48,54	Classificada	--
7709	FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21008058000151			R$ 48,54	Classificada	--
49428	A B MALHARIA LTDA	43594104000184			R$ 40,30	Classificada	--
97498	A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70157680000137			R$ 48,54	Classificada	--
80887	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18212584000124			R$ 33,97	Classificada	--
40265	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO	13821476000135			R$ 40,00	Classificada	--
36784	VENTO NORTE LTDA	02962910000180			R$ 48,00	Classificada	--
37793	MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA	52282336000198			R$ 39,00	Classificada	--
58366	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174			R$ 48,53	Classificada	--
84559	G M ESTUMANO COMERCIO LTDA	41452284000134			R$ 24,27	Classificada	--
16009	A A DA SILVA FILHO LTDA	40337954000109			R$ 48,54	Classificada	--
27051	MTR TEXTIL LTDA	56687491000145			R$ 48,54	Classificada	--
95962	BL MAYCRISLANA LTDA	14415119000130			R$ 60,00	Classificada	--
65184	ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57269420000195			R$ 48,54	Classificada	--

Lances

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 19,00~~	~~25/04/2025 11:23:46~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~EGGO'S MALHARIA LTDA~~	~~14.367.912/0001-00~~	~~R$ 19,10~~	~~25/04/2025 11:23:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 19,20~~	~~25/04/2025 11:23:02~~	~~Fornecedor Desclassificado~~



Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA~~	~~52.282.336/0001-98~~	~~R$ 19,30~~	~~25/04/2025 11:22:56~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 19,40~~	~~25/04/2025 11:22:35~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA~~	~~52.282.336/0001-98~~	~~R$ 19,50~~	~~25/04/2025 11:22:28~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 19,60~~	~~25/04/2025 11:22:16~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA~~	~~52.282.336/0001-98~~	~~R$ 19,70~~	~~25/04/2025 11:21:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~EGGO'S MALHARIA LTDA~~	~~14.367.012/0001-00~~	~~R$ 19,90~~	~~25/04/2025 11:21:02~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~VENTO NORTE LTDA~~	~~02.962.010/0001-80~~	~~R$ 21,00~~	~~25/04/2025 11:20:44~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~EGGO'S MALHARIA LTDA~~	~~14.367.012/0001-00~~	~~R$ 21,40~~	~~25/04/2025 11:20:37~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA~~	~~52.282.336/0001-98~~	~~R$ 21,50~~	~~25/04/2025 11:20:27~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~EGGO'S MALHARIA LTDA~~	~~14.367.012/0001-00~~	~~R$ 21,60~~	~~25/04/2025 11:20:20~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 21,70~~	~~25/04/2025 11:20:12~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~EGGO'S MALHARIA LTDA~~	~~14.367.012/0001-00~~	~~R$ 21,80~~	~~25/04/2025 11:20:07~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA~~	~~52.282.336/0001-98~~	~~R$ 21,90~~	~~25/04/2025 11:10:57~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 22,00~~	~~25/04/2025 11:10:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA~~	~~52.282.336/0001-98~~	~~R$ 22,20~~	~~25/04/2025 11:10:18~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 22,80~~	~~25/04/2025 11:14:37~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~EGGO'S MALHARIA LTDA~~	~~14.367.012/0001-00~~	~~R$ 22,81~~	~~25/04/2025 11:16:20~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA~~	~~52.282.336/0001-98~~	~~R$ 22,90~~	~~25/04/2025 11:13:25~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~VENTO NORTE LTDA~~	~~02.062.910/0001-80~~	~~R$ 23,00~~	~~25/04/2025 11:12:54~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~MTR TEXTIL LTDA~~	~~56.687.491/0001-45~~	~~R$ 24,16~~	~~25/04/2025 11:12:46~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 24,27~~	~~25/04/2025 08:36:41~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~A A DA SILVA FILHO LTDA~~	~~40.337.954/0001-09~~	~~R$ 24,28~~	~~25/04/2025 11:15:56~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
G G RABELO LTDA	63.537.385/0001-40	R$ 24,29	25/04/2025 11:17:46	Intermediario
A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70.157.680/0001-37	R$ 24,30	25/04/2025 11:11:46	Intermediario
FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21.008.058/0001-51	R$ 33,00	25/04/2025 11:13:32	Intermediario
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R$ 33,97	24/04/2025 16:18:08	Classificado
~~MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA~~	~~52.282.336/0001-98~~	~~R$ 30,00~~	~~24/04/2025 18:42:46~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
WANDERLEI HACKE MASSANEIRO	13.821.476/0001-35	R$ 40,00	24/04/2025 16:23:17	Classificado
A B MALHARIA LTDA	43.594.104/0001-84	R$ 40,30	24/04/2025 15:38:25	Classificado
SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 47,99	25/04/2025 11:13:23	Intermediario
~~VENTO NORTE LTDA~~	~~02.062.910/0001-80~~	~~R$ 48,00~~	~~24/04/2025 17:51:02~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 48,53	24/04/2025 19:23:37	Classificado
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R$ 48,54	25/04/2025 10:33:06	Classificado
~~MTR TEXTIL LTDA~~	~~56.687.491/0001-45~~	~~R$ 48,54~~	~~25/04/2025 09:05:56~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~A A DA SILVA FILHO LTDA~~	~~40.337.954/0001-09~~	~~R$ 48,54~~	~~25/04/2025 08:46:06~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70.157.680/0001-37	R$ 48,54	24/04/2025 16:00:20	Classificado
FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21.008.058/0001-51	R$ 48,54	24/04/2025 08:36:37	Classificado
~~EGGO'S MALHARIA LTDA~~	~~44.367.912/0001-00~~	~~R$ 48,54~~	~~23/04/2025 09:21:07~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
G G RABELO LTDA	63.537.385/0001-40	R$ 48,54	22/04/2025 10:32:12	Classificado

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18.655.861/0001-73	R$ 48,54	14/04/2025 10:15:59	Classificado
BL MAYCRISLANA LTDA	14.415.119/0001-30	R$ 60,00	25/04/2025 10:31:14	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	G G RABELO LTDA	63.537.385/0001-40	R$ 24,29
2º	A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70.157.680/0001-37	R$ 24,30
3º	FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21.008.058/0001-51	R$ 33,00
4º	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R$ 33,97
5º	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO	13.821.476/0001-35	R$ 40,00
6º	A B MALHARIA LTDA	43.594.104/0001-84	R$ 40,30
7º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 47,99
Empatado	H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18.655.861/0001-73	R$ 48,54
Empatado	ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R$ 48,54
10º	BL MAYCRISLANA LTDA	14.415.119/0001-30	R$ 60,00

Mensagens

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2025 11:09:02	O **ITEM 3** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	25/04/2025 11:11:03	O **ITEM 3** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 3** será encerrado automaticamente!
Sistema	25/04/2025 11:21:11	A etapa de envio de lances do **ITEM 3** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	25/04/2025 11:26:15	A prorrogação automática do **ITEM 3** está encerrada.
Sistema	28/04/2025 10:11:42	O **ITEM 3** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	28/04/2025 10:21:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	28/04/2025 10:23:11	A proposta do fornecedor **G M ESTUMANO COMERCIO LTDA** do **ITEM - 3**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$19,00**.
Sistema	12/05/2025 15:38:02	Fornecedor: **G M ESTUMANO COMERCIO LTDA**, com lance no valor de **R$ 19,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A EMPRESA NÃO APRESENTOU PROPOSTA READEQUADA!**
Sistema	12/05/2025 15:38:53	A proposta do fornecedor **EGGO'S MALHARIA LTDA** do **ITEM - 3**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$19,10**.
Sistema	16/05/2025 08:44:02	Fornecedor: **EGGO'S MALHARIA LTDA**, com lance no valor de **R$ 19,10**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A empresa não apresentou PROPOSTA READEQUADA!**

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/05/2025 08:44:04	A proposta do fornecedor **MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA** do **ITEM - 3**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$19,30**.
Sistema	19/05/2025 11:04:34	Fornecedor: **MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 19,30**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Não apresentou proposta readequada!**
Sistema	19/05/2025 11:04:38	A proposta do fornecedor **VENTO NORTE LTDA** do **ITEM - 3**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$21,00**.
Sistema	20/05/2025 12:24:03	Fornecedor: **VENTO NORTE LTDA**, com lance no valor de **R$ 21,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A EMPRESA NÃO APRESENTOU PROPOSTA READEQUADA!**
Sistema	20/05/2025 12:24:05	A proposta do fornecedor **MTR TEXTIL LTDA** do **ITEM - 3**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$24,16**.
Sistema	21/05/2025 09:34:03	Fornecedor: **MTR TEXTIL LTDA**, com lance no valor de **R$ 24,16**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A empresa não apresentou proposta readequada para este itens!**
Sistema	21/05/2025 09:34:10	A proposta do fornecedor **A A DA SILVA FILHO LTDA** do **ITEM - 3**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$24,28**.
Sistema	21/05/2025 12:56:31	Fornecedor: **A A DA SILVA FILHO LTDA**, com lance no valor de **R$ 24,28**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **a empresa não apresentou proposta readequada!**
Sistema	21/05/2025 12:56:33	A proposta do fornecedor **G G RABELO LTDA** do **ITEM - 3**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$24,29**.
Sistema	22/05/2025 09:28:17	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	22/05/2025 09:38:17	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	23/05/2025 10:04:42	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **G G RABELO LTDA-63.537.385/0001-40** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **G G RABELO LTDA -63.537.385/0001-40** venceu o **ITEM -3** pelo valor de **R$24,29.**

Item 4

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
97936	H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18655861000173			R$ 114,67	Classificada	--
24993	G G RABELO LTDA	63537385000140			R$ 114,67	Classificada	--
58374	A B MALHARIA LTDA	43594104000184			R$ 95,18	Classificada	--
53322	A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70157680000137			R$ 114,67	Classificada	--
369	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18212584000124			R$ 80,26	Classificada	--
5467	VENTO NORTE LTDA	02962910000180			R$ 110,00	Classificada	--
33815	MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA	52282336000198			R$ 110,00	Classificada	--
32248	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174			R$ 114,66	Classificada	--
16036	G M ESTUMANO COMERCIO LTDA	41452284000134			R$ 57,34	Classificada	--
46507	A A DA SILVA FILHO LTDA	40337954000109			R$ 114,67	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
11718	ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57269420000195			R$ 114,61	Classificada	--

Lances

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 52,00~~	~~25/04/2025 11:22:04~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA~~	~~52.282.336/0001-08~~	~~R$ 53,00~~	~~25/04/2025 11:21:39~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~VENTO NORTE LTDA~~	~~02.062.010/0001-80~~	~~R$ 54,00~~	~~25/04/2025 11:20:48~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 54,50~~	~~25/04/2025 11:20:37~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA~~	~~52.282.336/0001-08~~	~~R$ 54,60~~	~~25/04/2025 11:20:13~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 54,70~~	~~25/04/2025 11:16:13~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA~~	~~52.282.336/0001-08~~	~~R$ 54,80~~	~~25/04/2025 11:15:42~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 54,90~~	~~25/04/2025 11:14:52~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~VENTO NORTE LTDA~~	~~02.062.010/0001-80~~	~~R$ 55,00~~	~~25/04/2025 11:13:07~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 57,34~~	~~25/04/2025 08:36:41~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
G G RABELO LTDA	63.537.385/0001-40	R$ 57,35	25/04/2025 11:18:00	Intermediario
A A DA SILVA FILHO LTDA	40.337.954/0001-09	R$ 57,37	25/04/2025 11:16:15	Intermediario
A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70.157.680/0001-37	R$ 69,10	25/04/2025 11:11:51	Intermediario
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R$ 80,26	24/04/2025 16:18:08	Classificado
A B MALHARIA LTDA	43.594.104/0001-84	R$ 95,18	24/04/2025 15:38:25	Classificado
SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 109,99	25/04/2025 11:13:07	Intermediario
~~MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA~~	~~52.282.336/0001-08~~	~~R$ 110,00~~	~~24/04/2025 18:42:46~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~VENTO NORTE LTDA~~	~~02.962.910/0001-80~~	~~R$ 110,00~~	~~24/04/2025 17:51:02~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 114,66	24/04/2025 19:23:37	Classificado
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R$ 114,67	25/04/2025 10:33:06	Classificado
A A DA SILVA FILHO LTDA	40.337.954/0001-09	R$ 114,67	25/04/2025 08:46:06	Classificado
A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70.157.680/0001-37	R$ 114,67	24/04/2025 16:00:20	Classificado
G G RABELO LTDA	63.537.385/0001-40	R$ 114,67	22/04/2025 10:32:12	Classificado
H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18.655.861/0001-73	R$ 114,67	14/04/2025 10:15:59	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	G G RABELO LTDA	63.537.385/0001-40	R$ 57,35
2º	A A DA SILVA FILHO LTDA	40.337.954/0001-09	R$ 57,37
3º	A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70.157.680/0001-37	R$ 69,10
4º	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R$ 80,26
5º	A B MALHARIA LTDA	43.594.104/0001-84	R$ 95,18
6º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 109,99
Empatado	H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18.655.861/0001-73	R$ 114,67
Empatado	ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R$ 114,67

Mensagens

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2025 11:09:02	O **ITEM 4** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	25/04/2025 11:11:03	O **ITEM 4** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 4** será encerrado automaticamente!
Sistema	25/04/2025 11:21:12	A etapa de envio de lances do **ITEM 4** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	25/04/2025 11:25:14	A prorrogação automática do **ITEM 4** está encerrada.
Sistema	28/04/2025 10:11:42	O **ITEM 4** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	28/04/2025 10:21:42	O tempo de negociação está **encerrado**.



Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2025 10:23:11	A proposta do fornecedor **G M ESTUMANO COMERCIO LTDA** do **ITEM - 4**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$52,00**.
Sistema	12/05/2025 15:38:03	Fornecedor: **G M ESTUMANO COMERCIO LTDA**, com lance no valor de **R$ 52,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A EMPRESA NÃO APRESENTOU PROPOSTA READEQUADA!**
Sistema	12/05/2025 15:38:53	A proposta do fornecedor **MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA** do **ITEM - 4**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$53,00**.
Sistema	16/05/2025 08:37:31	Fornecedor: **MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 53,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A empresa não apresentou composição de custos, conforme solicitado.!**
Sistema	16/05/2025 08:38:12	A proposta do fornecedor **VENTO NORTE LTDA** do **ITEM - 4**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$54,00**.
Sistema	19/05/2025 11:06:23	Fornecedor: **VENTO NORTE LTDA**, com lance no valor de **R$ 54,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Não apresentou proposta readequada!**
Sistema	19/05/2025 11:06:28	A proposta do fornecedor **G G RABELO LTDA** do **ITEM - 4**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$57,35**.
Sistema	22/05/2025 09:28:18	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	22/05/2025 09:38:17	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	23/05/2025 10:04:42	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **G G RABELO LTDA-63.537.385/0001-40** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **G G RABELO LTDA -63.537.385/0001-40** venceu o **ITEM -4** pelo valor de **R$57,35.**

Item 5

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
84553	H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18655861000173			R$ 51,00	Classificada	--
47240	G G RABELO LTDA	63537385000140			R$ 51,00	Classificada	--
24017	FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21008058000151			R$ 51,00	Classificada	--
54656	A B MALHARIA LTDA	43594104000184			R$ 42,33	Classificada	--
62165	A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70157680000137			R$ 51,00	Classificada	--
7142	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18212584000124			R$ 35,70	Classificada	--
57441	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO	13821476000135			R$ 40,00	Classificada	--
33357	VENTO NORTE LTDA	02962910000180			R$ 51,00	Classificada	--
25999	MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA	52282336000198			R$ 40,00	Classificada	--
24006	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174			R$ 50,99	Classificada	--
62422	G M ESTUMANO COMERCIO LTDA	41452284000134			R$ 25,50	Classificada	--
32804	A A DA SILVA FILHO LTDA	40337954000109			R$ 51,00	Classificada	--
36102	MTR TEXTIL LTDA	56687491000145			R$ 51,00	Classificada	--
34039	BL MAYCRISLANA LTDA	14415119000130			R$ 70,00	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
73252	ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57269420000195			R$ 51,00	Classificada	--

Lances

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 19,10~~	~~25/04/2025 11:25:41~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA~~	~~52.282.336/0001-98~~	~~R$ 19,20~~	~~25/04/2025 11:25:35~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 19,60~~	~~25/04/2025 11:25:22~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA~~	~~52.282.336/0001-98~~	~~R$ 19,70~~	~~25/04/2025 11:25:12~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 19,90~~	~~25/04/2025 11:24:49~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA~~	~~52.282.336/0001-98~~	~~R$ 20,00~~	~~25/04/2025 11:24:38~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 20,90~~	~~25/04/2025 11:24:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA~~	~~52.282.336/0001-98~~	~~R$ 21,00~~	~~25/04/2025 11:24:07~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 21,90~~	~~25/04/2025 11:23:42~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA~~	~~52.282.336/0001-98~~	~~R$ 22,00~~	~~25/04/2025 11:23:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 22,60~~	~~25/04/2025 11:23:15~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA~~	~~52.282.336/0001-98~~	~~R$ 22,70~~	~~25/04/2025 11:23:05~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 22,90~~	~~25/04/2025 11:22:26~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA~~	~~52.282.336/0001-98~~	~~R$ 23,00~~	~~25/04/2025 11:22:16~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 23,40~~	~~25/04/2025 11:21:57~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA~~	~~52.282.336/0001-98~~	~~R$ 23,50~~	~~25/04/2025 11:21:47~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~VENTO NORTE LTDA~~	~~02.062.010/0001-80~~	~~R$ 24,00~~	~~25/04/2025 11:20:54~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA~~	~~52.282.336/0001-98~~	~~R$ 24,30~~	~~25/04/2025 11:20:33~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 24,40~~	~~25/04/2025 11:20:27~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA~~	~~52.282.336/0001-98~~	~~R$ 24,60~~	~~25/04/2025 11:20:07~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 24,60~~	~~25/04/2025 11:19:55~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA~~	~~52.282.336/0001-98~~	~~R$ 24,70~~	~~25/04/2025 11:19:32~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 24,80~~	~~25/04/2025 11:14:27~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA~~	~~52.282.336/0001-98~~	~~R$ 24,90~~	~~25/04/2025 11:13:42~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~VENTO NORTE LTDA~~	~~02.062.010/0001-80~~	~~R$ 25,00~~	~~25/04/2025 11:13:19~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~MTR TEXTIL LTDA~~	~~56.687.491/0001-45~~	~~R$ 25,40~~	~~25/04/2025 11:13:34~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 25,50~~	~~25/04/2025 08:36:41~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
G G RABELO LTDA	63.537.385/0001-40	R$ 25,51	25/04/2025 11:18:13	Intermediario
A A DA SILVA FILHO LTDA	40.337.954/0001-09	R$ 25,52	25/04/2025 11:16:30	Intermediario
FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21.008.058/0001-51	R$ 35,00	25/04/2025 11:13:41	Intermediario
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R$ 35,70	24/04/2025 16:18:08	Classificado
~~MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA~~	~~52.282.336/0001-98~~	~~R$ 40,00~~	~~24/04/2025 18:42:46~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
WANDERLEI HACKE MASSANEIRO	13.821.476/0001-35	R$ 40,00	24/04/2025 16:23:17	Classificado
A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70.157.680/0001-37	R$ 41,70	25/04/2025 11:12:02	Intermediario
A B MALHARIA LTDA	43.594.104/0001-84	R$ 42,33	24/04/2025 15:38:25	Classificado

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 50,99	24/04/2025 19:23:37	Classificado
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R$ 51,00	25/04/2025 10:33:06	Classificado
~~MTR TEXTIL LTDA~~	~~56.687.491/0001-45~~	~~R$ 51,00~~	~~25/04/2025 09:05:56~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
A A DA SILVA FILHO LTDA	40.337.954/0001-09	R$ 51,00	25/04/2025 08:46:06	Classificado
~~VENTO NORTE LTDA~~	~~02.962.910/0001-80~~	~~R$ 51,00~~	~~24/04/2025 17:51:02~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70.157.680/0001-37	R$ 51,00	24/04/2025 16:00:20	Classificado
FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21.008.058/0001-51	R$ 51,00	24/04/2025 08:36:37	Classificado
G G RABELO LTDA	63.537.385/0001-40	R$ 51,00	22/04/2025 10:32:12	Classificado
H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18.655.861/0001-73	R$ 51,00	14/04/2025 10:15:59	Classificado
BL MAYCRISLANA LTDA	14.415.119/0001-30	R$ 70,00	25/04/2025 10:31:14	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	G G RABELO LTDA	63.537.385/0001-40	R$ 25,51
2º	A A DA SILVA FILHO LTDA	40.337.954/0001-09	R$ 25,52
3º	FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21.008.058/0001-51	R$ 35,00
4º	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R$ 35,70
5º	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO	13.821.476/0001-35	R$ 40,00
6º	A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70.157.680/0001-37	R$ 41,70
7º	A B MALHARIA LTDA	43.594.104/0001-84	R$ 42,33
8º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 50,99
Empatado	H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18.655.861/0001-73	R$ 51,00
Empatado	ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R$ 51,00
11º	BL MAYCRISLANA LTDA	14.415.119/0001-30	R$ 70,00

Mensagens

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2025 11:09:02	O **ITEM 5** foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2025 11:11:03	O **ITEM 5** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 5** será encerrado automaticamente!
Sistema	25/04/2025 11:21:12	A etapa de envio de lances do **ITEM 5** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	25/04/2025 11:28:12	A prorrogação automática do **ITEM 5** está encerrada.
Sistema	28/04/2025 10:11:42	O **ITEM 5** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	28/04/2025 10:21:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	28/04/2025 10:23:12	A proposta do fornecedor **G M ESTUMANO COMERCIO LTDA** do **ITEM - 5**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$19,10**.
Sistema	12/05/2025 15:38:05	Fornecedor: **G M ESTUMANO COMERCIO LTDA**, com lance no valor de **R$ 19,10**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A EMPRESA NÃO APRESENTOU PROPOSTA READEQUADA!**
Sistema	12/05/2025 15:38:54	A proposta do fornecedor **MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA** do **ITEM - 5**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$19,20**.
Sistema	16/05/2025 08:37:33	Fornecedor: **MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 19,20**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A empresa não apresentou composição de custos, conforme solicitado.!**
Sistema	16/05/2025 08:38:12	A proposta do fornecedor **VENTO NORTE LTDA** do **ITEM - 5**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$24,00**.
Sistema	19/05/2025 11:06:26	Fornecedor: **VENTO NORTE LTDA**, com lance no valor de **R$ 24,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Não apresentou proposta readequada!**
Sistema	19/05/2025 11:06:28	A proposta do fornecedor **MTR TEXTIL LTDA** do **ITEM - 5**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$25,40**.
Sistema	21/05/2025 09:34:06	Fornecedor: **MTR TEXTIL LTDA**, com lance no valor de **R$ 25,40**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A empresa não apresentou proposta readequada para este itens!**
Sistema	21/05/2025 09:34:10	A proposta do fornecedor **G G RABELO LTDA** do **ITEM - 5**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$25,51**.
Sistema	22/05/2025 09:28:18	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	22/05/2025 09:38:17	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	23/05/2025 10:04:42	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **G G RABELO LTDA-63.537.385/0001-40** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **G G RABELO LTDA -63.537.385/0001-40** venceu o **ITEM -5** pelo valor de **R$25,51.**

Item 6

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
12806	H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18655861000173			R$ 176,33	Classificada	--
51714	G G RABELO LTDA	63537385000140			R$ 176,33	Classificada	--
6865	FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21008058000151			R$ 176,33	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
11605	A B MALHARIA LTDA	43594104000184			R$ 146,35	Classificada	--
6454	A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70157680000137			R$ 176,33	Classificada	--
47814	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18212584000124			R$ 123,43	Classificada	--
23506	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO	13821476000135			R$ 160,00	Classificada	--
67577	VENTO NORTE LTDA	02962910000180			R$ 170,00	Classificada	--
65220	MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA	52282336000198			R$ 170,00	Classificada	--
68646	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174			R$ 176,32	Classificada	--
50338	G M ESTUMANO COMERCIO LTDA	41452284000134			R$ 88,17	Classificada	--
4206	A A DA SILVA FILHO LTDA	40337954000109			R$ 176,33	Classificada	--
97314	BL MAYCRISLANA LTDA	14415119000130			R$ 300,00	Classificada	--
70871	ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57269420000195			R$ 176,33	Classificada	--

Lances

Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 87,00~~	~~25/04/2025 11:44:51~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~WANDERLEI HACKE MASSANEIRO~~	~~13.821.476/0001-35~~	~~R$ 88,06~~	~~25/04/2025 11:44:11~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 88,17~~	~~25/04/2025 08:36:41~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~A A DA SILVA FILHO LTDA~~	~~40.337.954/0001-09~~	~~R$ 88,18~~	~~25/04/2025 11:32:27~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
G G RABELO LTDA	63.537.385/0001-40	R$ 88,19	25/04/2025 11:32:37	Intermediario
~~WANDERLEI HACKE MASSANEIRO~~	~~13.821.476/0001-35~~	~~R$ 90,00~~	~~25/04/2025 11:42:51~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~WANDERLEI HACKE MASSANEIRO~~	~~13.821.476/0001-35~~	~~R$ 100,00~~	~~25/04/2025 11:41:43~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~WANDERLEI HACKE MASSANEIRO~~	~~13.821.476/0001-35~~	~~R$ 120,00~~	~~25/04/2025 11:33:51~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R$ 123,43	24/04/2025 16:18:08	Classificado
FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21.008.058/0001-51	R$ 145,00	25/04/2025 11:35:44	Intermediario
A B MALHARIA LTDA	43.594.104/0001-84	R$ 146,35	24/04/2025 15:38:25	Classificado
A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70.157.680/0001-37	R$ 157,00	25/04/2025 11:40:36	Intermediario

PREFEITURA Processo nº 198 Assinatura CPL 813

Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 159,99	25/04/2025 11:39:19	Intermediario
~~WANDERLEI HACKE MASSANEIRO~~	~~13.821.476/0001-35~~	~~R$ 160,00~~	~~24/04/2025 16:23:17~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA	52.282.336/0001-98	R$ 170,00	24/04/2025 18:42:46	Classificado
VENTO NORTE LTDA	02.962.910/0001-80	R$ 170,00	24/04/2025 17:51:02	Classificado
SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 176,32	24/04/2025 19:23:37	Classificado
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R$ 176,33	25/04/2025 10:33:06	Classificado
~~A A DA SILVA FILHO LTDA~~	~~40.337.954/0001-00~~	~~R$ 176,33~~	~~25/04/2025 08:46:06~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70.157.680/0001-37	R$ 176,33	24/04/2025 16:00:20	Classificado
FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21.008.058/0001-51	R$ 176,33	24/04/2025 08:36:37	Classificado
G G RABELO LTDA	63.537.385/0001-40	R$ 176,33	22/04/2025 10:32:12	Classificado
H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18.655.861/0001-73	R$ 176,33	14/04/2025 10:15:59	Classificado
BL MAYCRISLANA LTDA	14.415.119/0001-30	R$ 300,00	25/04/2025 10:31:14	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	G G RABELO LTDA	63.537.385/0001-40	R$ 88,19
2º	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R$ 123,43
3º	FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21.008.058/0001-51	R$ 145,00
4º	A B MALHARIA LTDA	43.594.104/0001-84	R$ 146,35
5º	A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70.157.680/0001-37	R$ 157,00
6º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 159,99
Empatado	VENTO NORTE LTDA	02.962.910/0001-80	R$ 170,00
Empatado	MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA	52.282.336/0001-98	R$ 170,00
Empatado	H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18.655.861/0001-73	R$ 176,33
Empatado	ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R$ 176,33
11º	BL MAYCRISLANA LTDA	14.415.119/0001-30	R$ 300,00

Mensagens

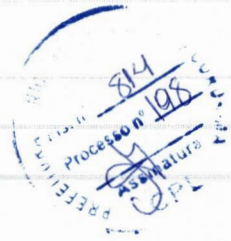

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2025 11:09:02	O **ITEM 6** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	25/04/2025 11:31:53	O **ITEM 6** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 6** será encerrado automaticamente!
Sistema	25/04/2025 11:42:04	A etapa de envio de lances do **ITEM 6** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	25/04/2025 11:47:13	A prorrogação automática do **ITEM 6** está encerrada.
Sistema	28/04/2025 10:11:42	O **ITEM 6** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	28/04/2025 10:21:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	28/04/2025 10:23:12	A proposta do fornecedor **G M ESTUMANO COMERCIO LTDA** do **ITEM - 6**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$87,90**.
Sistema	12/05/2025 15:38:06	Fornecedor: **G M ESTUMANO COMERCIO LTDA**, com lance no valor de **R$ 87,90**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A EMPRESA NÃO APRESENTOU PROPOSTA READEQUADA!**
Sistema	12/05/2025 15:38:54	A proposta do fornecedor **WANDERLEI HACKE MASSANEIRO** do **ITEM - 6**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$88,06**.
Sistema	16/05/2025 08:44:42	Fornecedor: **WANDERLEI HACKE MASSANEIRO**, com lance no valor de **R$ 88,06**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A empresa não apresentou PROPOSTA READEQUADA!**
Sistema	16/05/2025 08:44:43	A proposta do fornecedor **A A DA SILVA FILHO LTDA** do **ITEM - 6**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$88,18**.
Sistema	19/05/2025 11:04:03	Fornecedor: **A A DA SILVA FILHO LTDA**, com lance no valor de **R$ 88,18**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Não apresentou proposta readequada!**
Sistema	19/05/2025 11:04:08	A proposta do fornecedor **G G RABELO LTDA** do **ITEM - 6**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$88,19**.
Sistema	22/05/2025 09:28:18	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	22/05/2025 09:38:17	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	23/05/2025 10:04:42	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **G G RABELO LTDA-63.537.385/0001-40** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **G G RABELO LTDA -63.537.385/0001-40** venceu o **ITEM -6** pelo valor de **R$88,19.**

Item 7

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
86617	H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18655861000173			R$ 55,00	Classificada	--
55062	G G RABELO LTDA	63537385000140			R$ 55,00	Classificada	--
22099	FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21008058000151			R$ 55,00	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
62829	A B MALHARIA LTDA	43594104000184			R$ 45,65	Classificada	--
62514	A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70157680000137			R$ 55,00	Classificada	--
57846	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18212584000124			R$ 38,50	Classificada	--
74634	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO	13821476000135			R$ 55,00	Classificada	--
54001	VENTO NORTE LTDA	02962910000180			R$ 50,00	Classificada	--
18193	MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA	52282336000198			R$ 40,00	Classificada	--
58447	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174			R$ 54,99	Classificada	--
69967	G M ESTUMANO COMERCIO LTDA	41452284000134			R$ 27,50	Classificada	--
42213	A A DA SILVA FILHO LTDA	40337954000109			R$ 55,00	Classificada	--
77808	ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57269420000195			R$ 55,00	Classificada	--

Lances

Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 27,50~~	~~25/04/2025 08:36:41~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~A A DA SILVA FILHO LTDA~~	~~40.337.954/0001-09~~	~~R$ 27,51~~	~~25/04/2025 11:32:37~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
G G RABELO LTDA	63.537.385/0001-40	R$ 27,52	25/04/2025 11:32:46	Intermediario
WANDERLEI HACKE MASSANEIRO	13.821.476/0001-35	R$ 35,00	25/04/2025 11:34:45	Intermediario
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R$ 38,50	24/04/2025 16:18:08	Classificado
MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA	52.282.336/0001-98	R$ 40,00	24/04/2025 18:42:46	Classificado
A B MALHARIA LTDA	43.594.104/0001-84	R$ 45,65	24/04/2025 15:38:25	Classificado
SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 49,99	25/04/2025 11:38:51	Intermediario
VENTO NORTE LTDA	02.962.910/0001-80	R$ 50,00	24/04/2025 17:51:02	Classificado
FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21.008.058/0001-51	R$ 54,50	25/04/2025 11:35:51	Intermediario
SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 54,99	24/04/2025 19:23:37	Classificado
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R$ 55,00	25/04/2025 10:33:06	Classificado
~~A A DA SILVA FILHO LTDA~~	~~40.337.954/0001-09~~	~~R$ 55,00~~	~~25/04/2025 08:46:06~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
WANDERLEI HACKE MASSANEIRO	13.821.476/0001-35	R$ 55,00	24/04/2025 16:23:17	Classificado

Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70.157.680/0001-37	R$ 55,00	24/04/2025 16:00:20	Classificado
FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21.008.058/0001-51	R$ 55,00	24/04/2025 08:36:37	Classificado
G G RABELO LTDA	63.537.385/0001-40	R$ 55,00	22/04/2025 10:32:12	Classificado
H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18.655.861/0001-73	R$ 55,00	14/04/2025 10:15:59	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	G G RABELO LTDA	63.537.385/0001-40	R$ 27,52
2º	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO	13.821.476/0001-35	R$ 35,00
3º	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R$ 38,50
4º	MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA	52.282.336/0001-98	R$ 40,00
5º	A B MALHARIA LTDA	43.594.104/0001-84	R$ 45,65
6º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 49,99
7º	VENTO NORTE LTDA	02.962.910/0001-80	R$ 50,00
8º	FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21.008.058/0001-51	R$ 54,50
Empatado	H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18.655.861/0001-73	R$ 55,00
Empatado	A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70.157.680/0001-37	R$ 55,00
Empatado	ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R$ 55,00

Mensagens

Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2025 11:09:02	O **ITEM 7** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	25/04/2025 11:31:53	O **ITEM 7** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 7** será encerrado automaticamente!
Sistema	25/04/2025 11:42:04	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 7** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	28/04/2025 10:11:42	O **ITEM 7** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	28/04/2025 10:21:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	28/04/2025 10:23:12	A proposta do fornecedor **G M ESTUMANO COMERCIO LTDA** do **ITEM - 7**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$27,50**.
Sistema	12/05/2025 15:38:07	Fornecedor: **G M ESTUMANO COMERCIO LTDA**, com lance no valor de **R$ 27,50**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A EMPRESA NÃO APRESENTOU PROPOSTA READEQUADA!**

Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2025 15:38:54	A proposta do fornecedor **A A DA SILVA FILHO LTDA** do **ITEM - 7**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$27,51**.
Sistema	16/05/2025 08:47:22	Fornecedor: **A A DA SILVA FILHO LTDA**, com lance no valor de **R$ 27,51**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A empresa não apresentou PROPOSTA READEQUADA!**
Sistema	16/05/2025 08:47:32	A proposta do fornecedor **G G RABELO LTDA** do **ITEM - 7**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$27,52**.
Sistema	22/05/2025 09:28:18	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	22/05/2025 09:38:17	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	23/05/2025 10:04:42	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **G G RABELO LTDA-63.537.385/0001-40** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **G G RABELO LTDA -63.537.385/0001-40** venceu o **ITEM -7** pelo valor de **R$27,52.**

817
Processo nº 198
Assinatura
CPL

Item 8

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
42042	H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18655861000173			R$ 52,83	Classificada	--
80867	G G RABELO LTDA	63537385000140			R$ 52,83	Classificada	--
90696	EGGO'S MALHARIA LTDA	14367912000100			R$ 52,83	Classificada	--
39335	FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21008058000151			R$ 52,83	Classificada	--
92802	GRAFICA PRODATA LTDA	28141384000181			R$ 52,83	Classificada	--
84039	A B MALHARIA LTDA	43594104000184			R$ 43,85	Classificada	--
41123	A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70157680000137			R$ 52,83	Classificada	--
52876	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18212584000124			R$ 36,98	Classificada	--
38314	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO	13821476000135			R$ 50,00	Classificada	--
90136	VENTO NORTE LTDA	02962910000180			R$ 50,00	Classificada	--
33534	MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA	52282336000198			R$ 40,00	Classificada	--
50178	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174			R$ 52,82	Classificada	--
94564	G M ESTUMANO COMERCIO LTDA	41452284000134			R$ 26,42	Classificada	--
25855	A A DA SILVA FILHO LTDA	40337954000109			R$ 52,83	Classificada	--
11812	BL MAYCRISLANA LTDA	14415119000130			R$ 60,00	Classificada	--
73274	ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57269420000195			R$ 52,83	Classificada	--

Lances

Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~GRAFICA PRODATA LTDA~~	~~28.141.384/0001-81~~	~~R$ 18,10~~	~~25/04/2025 11:57:40~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EGGO'S MALHARIA LTDA~~	~~14.367.912/0001-00~~	~~R$ 18,30~~	~~25/04/2025 11:57:36~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~GRAFICA PRODATA LTDA~~	~~28.141.384/0001-81~~	~~R$ 18,40~~	~~25/04/2025 11:57:15~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 18,60~~	~~25/04/2025 11:57:07~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~GRAFICA PRODATA LTDA~~	~~28.141.384/0001-81~~	~~R$ 18,70~~	~~25/04/2025 11:56:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 18,80~~	~~25/04/2025 11:56:47~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~GRAFICA PRODATA LTDA~~	~~28.141.384/0001-81~~	~~R$ 18,90~~	~~25/04/2025 11:56:37~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 19,00~~	~~25/04/2025 11:56:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~GRAFICA PRODATA LTDA~~	~~28.141.384/0001-81~~	~~R$ 19,30~~	~~25/04/2025 11:56:19~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 19,50~~	~~25/04/2025 11:55:43~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~GRAFICA PRODATA LTDA~~	~~28.141.384/0001-81~~	~~R$ 19,60~~	~~25/04/2025 11:55:21~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 19,70~~	~~25/04/2025 11:55:13~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~GRAFICA PRODATA LTDA~~	~~28.141.384/0001-81~~	~~R$ 19,80~~	~~25/04/2025 11:53:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EGGO'S MALHARIA LTDA~~	~~14.367.912/0001-00~~	~~R$ 19,90~~	~~25/04/2025 11:53:34~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~GRAFICA PRODATA LTDA~~	~~28.141.384/0001-81~~	~~R$ 20,00~~	~~25/04/2025 11:51:58~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EGGO'S MALHARIA LTDA~~	~~14.367.912/0001-00~~	~~R$ 20,10~~	~~25/04/2025 11:51:50~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~GRAFICA PRODATA LTDA~~	~~28.141.384/0001-81~~	~~R$ 20,20~~	~~25/04/2025 11:51:32~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EGGO'S MALHARIA LTDA~~	~~14.367.912/0001-00~~	~~R$ 20,30~~	~~25/04/2025 11:51:27~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~GRAFICA PRODATA LTDA~~	~~28.141.384/0001-81~~	~~R$ 20,40~~	~~25/04/2025 11:50:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EGGO'S MALHARIA LTDA~~	~~14.367.912/0001-00~~	~~R$ 20,50~~	~~25/04/2025 11:50:39~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~GRAFICA PRODATA LTDA~~	~~28.141.384/0001-81~~	~~R$ 20,60~~	~~25/04/2025 11:50:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EGGO'S MALHARIA LTDA~~	~~14.367.012/0001-00~~	~~R$ 20,70~~	~~25/04/2025 11:49:58~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~GRAFICA PRODATA LTDA~~	~~28.141.384/0001-81~~	~~R$ 20,80~~	~~25/04/2025 11:49:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EGGO'S MALHARIA LTDA~~	~~14.367.012/0001-00~~	~~R$ 20,90~~	~~25/04/2025 11:49:00~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~GRAFICA PRODATA LTDA~~	~~28.141.384/0001-81~~	~~R$ 21,00~~	~~25/04/2025 11:47:59~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EGGO'S MALHARIA LTDA~~	~~14.367.012/0001-00~~	~~R$ 21,10~~	~~25/04/2025 11:47:48~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~GRAFICA PRODATA LTDA~~	~~28.141.384/0001-81~~	~~R$ 21,20~~	~~25/04/2025 11:47:35~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EGGO'S MALHARIA LTDA~~	~~14.367.012/0001-00~~	~~R$ 21,30~~	~~25/04/2025 11:47:15~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~GRAFICA PRODATA LTDA~~	~~28.141.384/0001-81~~	~~R$ 21,40~~	~~25/04/2025 11:47:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EGGO'S MALHARIA LTDA~~	~~14.367.012/0001-00~~	~~R$ 21,50~~	~~25/04/2025 11:47:01~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~GRAFICA PRODATA LTDA~~	~~28.141.384/0001-81~~	~~R$ 21,60~~	~~25/04/2025 11:45:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EGGO'S MALHARIA LTDA~~	~~14.367.012/0001-00~~	~~R$ 21,70~~	~~25/04/2025 11:45:27~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~GRAFICA PRODATA LTDA~~	~~28.141.384/0001-81~~	~~R$ 21,80~~	~~25/04/2025 11:45:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 21,90~~	~~25/04/2025 11:45:01~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~WANDERLEI HACKE MASSANEIRO~~	~~13.821.476/0001-35~~	~~R$ 24,80~~	~~25/04/2025 11:48:40~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~EGGO'S MALHARIA LTDA~~	~~14.367.012/0001-00~~	~~R$ 25,00~~	~~25/04/2025 11:44:43~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 25,10~~	~~25/04/2025 11:44:19~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~GRAFICA PRODATA LTDA~~	~~28.141.384/0001-81~~	~~R$ 25,20~~	~~25/04/2025 11:44:13~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~EGGO'S MALHARIA LTDA~~	~~14.367.012/0001-00~~	~~R$ 25,30~~	~~25/04/2025 11:44:05~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~GRAFICA PRODATA LTDA~~	~~28.141.384/0001-81~~	~~R$ 25,40~~	~~25/04/2025 11:43:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~EGGO'S MALHARIA LTDA~~	~~14.367.912/0001-00~~	~~R$ 25,50~~	~~25/04/2025 11:43:45~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 25,60~~	~~25/04/2025 11:43:38~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~GRAFICA PRODATA LTDA~~	~~28.141.384/0001-81~~	~~R$ 25,70~~	~~25/04/2025 11:43:31~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 25,80~~	~~25/04/2025 11:43:21~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~EGGO'S MALHARIA LTDA~~	~~14.367.912/0001-00~~	~~R$ 25,90~~	~~25/04/2025 11:43:03~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 26,00~~	~~25/04/2025 11:41:33~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~EGGO'S MALHARIA LTDA~~	~~14.367.912/0001-00~~	~~R$ 26,10~~	~~25/04/2025 11:41:17~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 26,20~~	~~25/04/2025 11:40:36~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~EGGO'S MALHARIA LTDA~~	~~14.367.912/0001-00~~	~~R$ 26,32~~	~~25/04/2025 11:33:28~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 26,42~~	~~25/04/2025 08:36:41~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~G G RABELO LTDA~~	~~63.537.385/0001-40~~	~~R$ 26,43~~	~~25/04/2025 11:32:49~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
A A DA SILVA FILHO LTDA	40.337.954/0001-09	R$ 26,44	25/04/2025 11:33:03	Intermediario
~~WANDERLEI HACKE MASSANEIRO~~	~~13.821.476/0001-35~~	~~R$ 27,00~~	~~25/04/2025 11:45:11~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~WANDERLEI HACKE MASSANEIRO~~	~~13.821.476/0001-35~~	~~R$ 35,00~~	~~25/04/2025 11:36:04~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R$ 36,98	24/04/2025 16:18:08	Classificado
MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA	52.282.336/0001-98	R$ 40,00	24/04/2025 18:42:46	Classificado
A B MALHARIA LTDA	43.594.104/0001-84	R$ 43,85	24/04/2025 15:38:25	Classificado
SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 49,99	25/04/2025 11:37:44	Intermediario
VENTO NORTE LTDA	02.962.910/0001-80	R$ 50,00	24/04/2025 17:51:02	Classificado
~~WANDERLEI HACKE MASSANEIRO~~	~~13.821.476/0001-35~~	~~R$ 50,00~~	~~24/04/2025 16:23:17~~	~~Fornecedor Desclassificado~~



Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21.008.058/0001-51	R$ 52,50	25/04/2025 11:35:56	Intermediário
SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 52,82	24/04/2025 19:23:37	Classificado
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R$ 52,83	25/04/2025 10:33:06	Classificado
A A DA SILVA FILHO LTDA	40.337.954/0001-09	R$ 52,83	25/04/2025 08:46:06	Classificado
A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70.157.680/0001-37	R$ 52,83	24/04/2025 16:00:20	Classificado
~~GRAFICA PRODATA LTDA~~	~~28.141.384/0001-81~~	~~R$ 52,83~~	~~24/04/2025 08:50:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21.008.058/0001-51	R$ 52,83	24/04/2025 08:36:37	Classificado
~~EGGO'S MALHARIA LTDA~~	~~14.367.912/0001-00~~	~~R$ 52,83~~	~~23/04/2025 00:21:07~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~G G RABELO LTDA~~	~~63.537.385/0001-40~~	~~R$ 52,83~~	~~22/04/2025 10:32:12~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18.655.861/0001-73	R$ 52,83	14/04/2025 10:15:59	Classificado
BL MAYCRISLANA LTDA	14.415.119/0001-30	R$ 60,00	25/04/2025 10:31:14	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	A A DA SILVA FILHO LTDA	40.337.954/0001-09	R$ 26,44
2º	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R$ 36,98
3º	MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA	52.282.336/0001-98	R$ 40,00
4º	A B MALHARIA LTDA	43.594.104/0001-84	R$ 43,85
5º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 49,99
6º	VENTO NORTE LTDA	02.962.910/0001-80	R$ 50,00
7º	FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21.008.058/0001-51	R$ 52,50
Empatado	H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18.655.861/0001-73	R$ 52,83
Empatado	A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70.157.680/0001-37	R$ 52,83
Empatado	ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R$ 52,83
11º	BL MAYCRISLANA LTDA	14.415.119/0001-30	R$ 60,00

Mensagens

Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2025 11:09:02	O **ITEM 8** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	25/04/2025 11:31:53	O **ITEM 8** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 8** será encerrado automaticamente!
Sistema	25/04/2025 11:42:04	A etapa de envio de lances do **ITEM 8** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	25/04/2025 12:00:12	A prorrogação automática do **ITEM 8** está encerrada.
Sistema	28/04/2025 10:11:42	O **ITEM 8** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	28/04/2025 10:21:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	28/04/2025 10:23:12	A proposta do fornecedor **GRAFICA PRODATA LTDA** do **ITEM - 8**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$18,10**.
Sistema	22/05/2025 09:28:18	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	22/05/2025 09:38:17	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	23/05/2025 10:05:32	Empresa: **GRAFICA PRODATA LTDA** - 28141384000181, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **A EMPRESA NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.!**
Sistema	23/05/2025 10:05:34	A proposta do fornecedor **EGGO'S MALHARIA LTDA** do **ITEM - 8**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$18,30**.
Sistema	23/05/2025 12:12:00	Fornecedor: **EGGO'S MALHARIA LTDA**, com lance no valor de **R$ 18,30**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A empresa não apresentou proposta readequada!**
Sistema	23/05/2025 12:12:02	A proposta do fornecedor **G M ESTUMANO COMERCIO LTDA** do **ITEM - 8**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$18,60**.
Sistema	23/05/2025 14:34:45	Fornecedor: **G M ESTUMANO COMERCIO LTDA**, com lance no valor de **R$ 18,60**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A empresa não apesentou proposta readequada!**
Sistema	23/05/2025 14:34:47	A proposta do fornecedor **WANDERLEI HACKE MASSANEIRO** do **ITEM - 8**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$24,80**.
Sistema	23/05/2025 16:41:45	Fornecedor: **WANDERLEI HACKE MASSANEIRO**, com lance no valor de **R$ 24,80**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A empresa não apresentou proposta readequada!**
Sistema	23/05/2025 16:41:46	A proposta do fornecedor **G G RABELO LTDA** do **ITEM - 8**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$26,43**.
Sistema	26/05/2025 09:11:21	Fornecedor: **G G RABELO LTDA**, com lance no valor de **R$ 26,43**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A empresa não apresentou proposta readequada para este item!**
Sistema	26/05/2025 09:11:23	A proposta do fornecedor **A A DA SILVA FILHO LTDA** do **ITEM - 8**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$26,44**.

Item 9

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
96450	H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18655861000173			~~R$ 144,54~~	Classificada	--
28910	G G RABELO LTDA	63537385000140			R$ 144,54	Classificada	--
63136	A B MALHARIA LTDA	43594104000184			R$ 119,98	Classificada	--
47986	A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70157680000137			R$ 144,54	Classificada	--
57284	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18212584000124			R$ 101,17	Classificada	--
16992	SILVENINA UNIFORMES LTDA	18386337000144			R$ 144,00	Classificada	--
63542	VENTO NORTE LTDA	02962910000180			R$ 130,00	Classificada	--
43867	MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA	52282336000198			R$ 140,00	Classificada	--
71001	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174			R$ 144,53	Classificada	--
85471	G M ESTUMANO COMERCIO LTDA	41452284000134			R$ 72,27	Classificada	--
40437	A A DA SILVA FILHO LTDA	40337954000109			R$ 144,54	Classificada	--
46541	ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57269420000195			R$ 144,54	Classificada	--

Lances

Lances do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 72,00~~	~~25/04/2025 11:40:42~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA~~	~~52.282.336/0001-98~~	~~R$ 72,10~~	~~25/04/2025 11:35:15~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 72,27~~	~~25/04/2025 08:36:41~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
G G RABELO LTDA	63.537.385/0001-40	R$ 72,28	25/04/2025 11:32:53	Intermediario
A A DA SILVA FILHO LTDA	40.337.954/0001-09	R$ 72,29	25/04/2025 11:33:22	Intermediario
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R$ 101,17	24/04/2025 16:18:08	Classificado
SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 118,99	25/04/2025 11:38:06	Intermediario
A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70.157.680/0001-37	R$ 119,10	25/04/2025 11:40:46	Intermediario
A B MALHARIA LTDA	43.594.104/0001-84	R$ 119,98	24/04/2025 15:38:25	Classificado
VENTO NORTE LTDA	02.962.910/0001-80	R$ 130,00	24/04/2025 17:51:02	Classificado
~~MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA~~	~~52.282.336/0001-98~~	~~R$ 140,00~~	~~24/04/2025 18:42:46~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Lances do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
SILVENINA UNIFORMES LTDA	18.386.337/0001-44	R$ 144,00	24/04/2025 16:36:14	Classificado
SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 144,53	24/04/2025 19:23:37	Classificado
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R$ 144,54	25/04/2025 10:33:06	Classificado
A A DA SILVA FILHO LTDA	40.337.954/0001-09	R$ 144,54	25/04/2025 08:46:06	Classificado
A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70.157.680/0001-37	R$ 144,54	24/04/2025 16:00:20	Classificado
G G RABELO LTDA	63.537.385/0001-40	R$ 144,54	22/04/2025 10:32:12	Classificado
H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18.655.861/0001-73	R$ 144,54	14/04/2025 10:15:59	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 9

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	G G RABELO LTDA	63.537.385/0001-40	R$ 72,28
2º	A A DA SILVA FILHO LTDA	40.337.954/0001-09	R$ 72,29
3º	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R$ 101,17
4º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 118,99
5º	A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70.157.680/0001-37	R$ 119,10
6º	A B MALHARIA LTDA	43.594.104/0001-84	R$ 119,98
7º	VENTO NORTE LTDA	02.962.910/0001-80	R$ 130,00
8º	SILVENINA UNIFORMES LTDA	18.386.337/0001-44	R$ 144,00
Empatado	H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18.655.861/0001-73	R$ 144,54
Empatado	ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R$ 144,54

Mensagens

Mensagens do Item 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2025 11:09:02	O **ITEM 9** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	25/04/2025 11:31:53	O **ITEM 9** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 9** será encerrado automaticamente!
Sistema	25/04/2025 11:42:04	A etapa de envio de lances do **ITEM 9** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	25/04/2025 11:45:12	A prorrogação automática do **ITEM 9** está encerrada.
Sistema	28/04/2025 10:11:42	O **ITEM 9** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.

Mensagens do Item 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2025 10:21:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	28/04/2025 10:23:12	A proposta do fornecedor **G M ESTUMANO COMERCIO LTDA** do **ITEM - 9**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$72,00**.
Sistema	12/05/2025 15:38:09	Fornecedor: **G M ESTUMANO COMERCIO LTDA**, com lance no valor de **R$ 72,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A EMPRESA NÃO APRESENTOU PROPOSTA READEQUADA!**
Sistema	12/05/2025 15:38:54	A proposta do fornecedor **MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA** do **ITEM - 9**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$72,10**.
Sistema	16/05/2025 08:37:34	Fornecedor: **MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 72,10**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A empresa não apresentou composição de custos, conforme solicitado.!**
Sistema	16/05/2025 08:38:13	A proposta do fornecedor **G G RABELO LTDA** do **ITEM - 9**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$72,28**.
Sistema	22/05/2025 09:28:18	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	22/05/2025 09:38:17	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	23/05/2025 10:04:42	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **G G RABELO LTDA-63.537.385/0001-40** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **G G RABELO LTDA -63.537.385/0001-40** venceu o **ITEM -9** pelo valor de **R$72,28.**

Item 10

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
98952	H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18655861000173			R$ 83,29	Classificada	--
80760	G G RABELO LTDA	63537385000140			R$ 83,29	Classificada	--
64983	A B MALHARIA LTDA	43594104000184			R$ 69,13	Classificada	--
74883	A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70157680000137			R$ 83,29	Classificada	--
31608	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18212584000124			R$ 58,30	Classificada	--
69888	SILVENINA UNIFORMES LTDA	18386337000144			R$ 83,00	Classificada	--
23568	VENTO NORTE LTDA	02962910000180			R$ 80,00	Classificada	--
54996	MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA	52282336000198			R$ 80,00	Classificada	--
8615	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174			R$ 83,28	Classificada	--
50800	G M ESTUMANO COMERCIO LTDA	41452284000134			R$ 41,65	Classificada	--
74065	A A DA SILVA FILHO LTDA	40337954000109			R$ 83,29	Classificada	--
62520	ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57269420000195			R$ 83,29	Classificada	--

Lances

Lances do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 41,00~~	~~25/04/2025 11:40:50~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA~~	~~52.282.336/0001-98~~	~~R$ 41,50~~	~~25/04/2025 11:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 41,65~~	~~25/04/2025 08:36:41~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
G G RABELO LTDA	63.537.385/0001-40	R$ 41,66	25/04/2025 11:33:08	Intermediario
A A DA SILVA FILHO LTDA	40.337.954/0001-09	R$ 41,67	25/04/2025 11:33:43	Intermediario
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R$ 58,30	24/04/2025 16:18:08	Classificado
A B MALHARIA LTDA	43.594.104/0001-84	R$ 69,13	24/04/2025 15:38:25	Classificado
A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70.157.680/0001-37	R$ 71,10	25/04/2025 11:40:53	Intermediario
SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 79,99	25/04/2025 11:37:28	Intermediario
~~MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA~~	~~52.282.336/0001-98~~	~~R$ 80,00~~	~~24/04/2025 18:42:46~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
VENTO NORTE LTDA	02.962.910/0001-80	R$ 80,00	24/04/2025 17:51:02	Classificado
SILVENINA UNIFORMES LTDA	18.386.337/0001-44	R$ 83,00	24/04/2025 16:36:14	Classificado
SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 83,28	24/04/2025 19:23:37	Classificado
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R$ 83,29	25/04/2025 10:33:06	Classificado
A A DA SILVA FILHO LTDA	40.337.954/0001-09	R$ 83,29	25/04/2025 08:46:06	Classificado
A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70.157.680/0001-37	R$ 83,29	24/04/2025 16:00:20	Classificado
G G RABELO LTDA	63.537.385/0001-40	R$ 83,29	22/04/2025 10:32:12	Classificado
H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18.655.861/0001-73	R$ 83,29	14/04/2025 10:15:59	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	G G RABELO LTDA	63.537.385/0001-40	R$ 41,66
2º	A A DA SILVA FILHO LTDA	40.337.954/0001-09	R$ 41,67

Classificação Final do Item 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
3º	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R$ 58,30
4º	A B MALHARIA LTDA	43.594.104/0001-84	R$ 69,13
5º	A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70.157.680/0001-37	R$ 71,10
6º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 79,99
7º	VENTO NORTE LTDA	02.962.910/0001-80	R$ 80,00
8º	SILVENINA UNIFORMES LTDA	18.386.337/0001-44	R$ 83,00
Empatado	H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18.655.861/0001-73	R$ 83,29
Empatado	ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R$ 83,29

Mensagens

Mensagens do Item 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2025 11:09:02	O **ITEM 10** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	25/04/2025 11:31:53	O **ITEM 10** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 10** será encerrado automaticamente!
Sistema	25/04/2025 11:42:04	A etapa de envio de lances do **ITEM 10** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	25/04/2025 11:45:14	A prorrogação automática do **ITEM 10** está encerrada.
Sistema	28/04/2025 10:11:42	O **ITEM 10** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	28/04/2025 10:21:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	28/04/2025 10:23:13	A proposta do fornecedor **G M ESTUMANO COMERCIO LTDA** do **ITEM - 10**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$41,00**.
Sistema	12/05/2025 15:38:10	Fornecedor: **G M ESTUMANO COMERCIO LTDA**, com lance no valor de **R$ 41,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A EMPRESA NÃO APRESENTOU PROPOSTA READEQUADA!**
Sistema	12/05/2025 15:38:55	A proposta do fornecedor **MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA** do **ITEM - 10**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$41,50**.
Sistema	16/05/2025 08:37:36	Fornecedor: **MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 41,50**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A empresa não apresentou composição de custos, conforme solicitado.!**
Sistema	16/05/2025 08:38:13	A proposta do fornecedor **G G RABELO LTDA** do **ITEM - 10**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$41,66**.
Sistema	22/05/2025 09:28:18	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	22/05/2025 09:38:17	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	23/05/2025 10:04:42	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **G G RABELO LTDA-63.537.385/0001-40** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **G G RABELO LTDA -63.537.385/0001-40** venceu o **ITEM -10** pelo valor de **R$41,66.**



Item 11

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
15746	H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18655861000173			R$ 128,00	Classificada	--
45964	G G RABELO LTDA	63537385000140			R$ 128,00	Classificada	--
3381	A B MALHARIA LTDA	43594104000184			R$ 106,24	Classificada	--
49078	A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70157680000137			R$ 128,00	Classificada	--
98757	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18212584000124			R$ 89,60	Classificada	--
82466	SILVENINA UNIFORMES LTDA	18386337000144			R$ 128,00	Classificada	--
76163	VENTO NORTE LTDA	02962910000180			R$ 120,00	Classificada	--
42960	MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA	52282336000198			R$ 127,00	Classificada	--
44236	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174			R$ 127,99	Classificada	--
1518	G M ESTUMANO COMERCIO LTDA	41452284000134			R$ 64,00	Classificada	--
18974	A A DA SILVA FILHO LTDA	40337954000109			R$ 128,00	Classificada	--
82637	ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57269420000195			R$ 128,00	Classificada	--

Lances

Lances do Item 11

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 64,00~~	~~25/04/2025 08:36:41~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~A A DA SILVA FILHO LTDA~~	~~40.337.954/0001-09~~	~~R$ 64,01~~	~~28/04/2025 09:05:49~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R$ 89,60	24/04/2025 16:20:30	Classificado
A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70.157.680/0001-37	R$ 103,00	28/04/2025 09:06:15	Intermediario
A B MALHARIA LTDA	43.594.104/0001-84	R$ 106,24	24/04/2025 15:38:25	Classificado
VENTO NORTE LTDA	02.962.910/0001-80	R$ 120,00	24/04/2025 17:51:02	Classificado
MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA	52.282.336/0001-98	R$ 127,00	24/04/2025 18:42:46	Classificado
SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 127,99	24/04/2025 19:23:37	Classificado
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R$ 128,00	25/04/2025 10:33:06	Classificado
~~A A DA SILVA FILHO LTDA~~	~~40.337.954/0001-09~~	~~R$ 128,00~~	~~25/04/2025 08:46:06~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Lances do Item 11

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
SILVENINA UNIFORMES LTDA	18.386.337/0001-44	R$ 128,00	24/04/2025 16:36:14	Classificado
A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70.157.680/0001-37	R$ 128,00	24/04/2025 16:00:20	Classificado
G G RABELO LTDA	63.537.385/0001-40	R$ 128,00	22/04/2025 10:32:12	Classificado
H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18.655.861/0001-73	R$ 128,00	14/04/2025 10:15:59	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 11

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R$ 89,60
2º	A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70.157.680/0001-37	R$ 103,00
3º	A B MALHARIA LTDA	43.594.104/0001-84	R$ 106,24
4º	VENTO NORTE LTDA	02.962.910/0001-80	R$ 120,00
5º	MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA	52.282.336/0001-98	R$ 127,00
6º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 127,99
Empatado	H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18.655.861/0001-73	R$ 128,00
Empatado	G G RABELO LTDA	63.537.385/0001-40	R$ 128,00
Empatado	SILVENINA UNIFORMES LTDA	18.386.337/0001-44	R$ 128,00
Empatado	ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R$ 128,00

Mensagens

Mensagens do Item 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2025 11:09:02	O **ITEM 11** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2025 09:05:37	O **ITEM 11** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 11** será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2025 09:15:47	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 11** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	28/04/2025 10:11:42	O **ITEM 11** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	28/04/2025 10:21:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	28/04/2025 10:23:13	A proposta do fornecedor **G M ESTUMANO COMERCIO LTDA** do **ITEM - 11**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$64,00**.
Sistema	12/05/2025 15:38:11	Fornecedor: **G M ESTUMANO COMERCIO LTDA**, com lance no valor de **R$ 64,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A EMPRESA NÃO APRESENTOU PROPOSTA READEQUADA!**
Sistema	12/05/2025 15:38:55	A proposta do fornecedor **A A DA SILVA FILHO LTDA** do **ITEM - 11**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$64,01**.



Mensagens do Item 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/05/2025 08:47:23	Fornecedor: **A A DA SILVA FILHO LTDA**, com lance no valor de **R$ 64,01**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A empresa não apresentou PROPOSTA READEQUADA!**
Sistema	16/05/2025 08:47:32	A proposta do fornecedor **NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA** do **ITEM - 11**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$89,60**.
Sistema	22/05/2025 09:28:18	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	22/05/2025 09:38:17	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	23/05/2025 10:04:24	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA-18.212.584/0001-24** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA -18.212.584/0001-24** venceu o **ITEM -11** pelo valor de **R$89,60.**

Item 12

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
59053	H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18655861000173			R$ 56,58	Classificada	--
20673	G G RABELO LTDA	63537385000140			R$ 56,58	Classificada	--
96977	A B MALHARIA LTDA	43594104000184			R$ 46,97	Classificada	--
41573	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18212584000124			R$ 39,60	Classificada	--
79174	SILVENINA UNIFORMES LTDA	18386337000144			R$ 56,00	Classificada	--
64949	VENTO NORTE LTDA	02962910000180			R$ 50,00	Classificada	--
95828	MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA	52282336000198			R$ 55,00	Classificada	--
61028	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174			R$ 56,57	Classificada	--
50076	G M ESTUMANO COMERCIO LTDA	41452284000134			R$ 28,29	Classificada	--
34966	A A DA SILVA FILHO LTDA	40337954000109			R$ 56,58	Classificada	--
5315	ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57269420000195			R$ 56,58	Classificada	--

Lances

Lances do Item 12

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 28,29~~	~~25/04/2025 08:36:41~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~A A DA SILVA FILHO LTDA~~	~~40.337.954/0001-00~~	~~R$ 28,30~~	~~28/04/2025 09:06:02~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Lances do Item 12

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R$ 39,60	24/04/2025 16:20:30	Classificado
A B MALHARIA LTDA	43.594.104/0001-84	R$ 46,97	24/04/2025 15:38:25	Classificado
VENTO NORTE LTDA	02.962.910/0001-80	R$ 50,00	24/04/2025 17:51:02	Classificado
MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA	52.282.336/0001-98	R$ 55,00	24/04/2025 18:42:46	Classificado
SILVENINA UNIFORMES LTDA	18.386.337/0001-44	R$ 56,00	24/04/2025 16:36:14	Classificado
SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 56,57	24/04/2025 19:23:37	Classificado
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R$ 56,58	25/04/2025 10:33:06	Classificado
~~A A DA SILVA FILHO LTDA~~	~~40.337.954/0001-09~~	~~R$ 56,58~~	~~25/04/2025 08:46:06~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
G G RABELO LTDA	63.537.385/0001-40	R$ 56,58	22/04/2025 10:32:12	Classificado
H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18.655.861/0001-73	R$ 56,58	14/04/2025 10:15:59	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 12

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R$ 39,60
2º	A B MALHARIA LTDA	43.594.104/0001-84	R$ 46,97
3º	VENTO NORTE LTDA	02.962.910/0001-80	R$ 50,00
4º	MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA	52.282.336/0001-98	R$ 55,00
5º	SILVENINA UNIFORMES LTDA	18.386.337/0001-44	R$ 56,00
6º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 56,57
Empatado	H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18.655.861/0001-73	R$ 56,58
Empatado	G G RABELO LTDA	63.537.385/0001-40	R$ 56,58
Empatado	ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R$ 56,58

Mensagens

Mensagens do Item 12

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2025 11:09:02	O **ITEM 12** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2025 09:05:37	O **ITEM 12** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 12** será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 12

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2025 09:15:47	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 12** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	28/04/2025 10:11:42	O **ITEM 12** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	28/04/2025 10:21:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	28/04/2025 10:23:13	A proposta do fornecedor **G M ESTUMANO COMERCIO LTDA** do **ITEM - 12**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$28,29**.
Sistema	12/05/2025 15:38:12	Fornecedor: **G M ESTUMANO COMERCIO LTDA**, com lance no valor de **R$ 28,29**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A EMPRESA NÃO APRESENTOU PROPOSTA READEQUADA!**
Sistema	12/05/2025 15:38:55	A proposta do fornecedor **A A DA SILVA FILHO LTDA** do **ITEM - 12**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$28,30**.
Sistema	16/05/2025 08:47:25	Fornecedor: **A A DA SILVA FILHO LTDA**, com lance no valor de **R$ 28,30**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A empresa não apresentou PROPOSTA READEQUADA!**
Sistema	16/05/2025 08:47:32	A proposta do fornecedor **NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA** do **ITEM - 12**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$39,60**.
Sistema	22/05/2025 09:28:18	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	22/05/2025 09:38:17	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	23/05/2025 10:04:24	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA-18.212.584/0001-24** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA -18.212.584/0001-24** venceu o **ITEM -12** pelo valor de **R$39,60.**

Item 13

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 13

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
79997	H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18655861000173			R$ 249,33	Classificada	--
54854	G G RABELO LTDA	63537385000140			R$ 249,33	Classificada	--
81808	A B MALHARIA LTDA	43594104000184			R$ 206,95	Classificada	--
26765	A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70157680000137			R$ 249,33	Classificada	--
65966	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18212584000124			R$ 174,53	Classificada	--
9166	SILVENINA UNIFORMES LTDA	18386337000144			R$ 249,00	Classificada	--
29500	VENTO NORTE LTDA	02962910000180			R$ 240,00	Classificada	--
49542	MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA	52282336000198			R$ 240,00	Classificada	--
99852	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174			R$ 249,32	Classificada	--
85663	G M ESTUMANO COMERCIO LTDA	41452284000134			R$ 124,67	Classificada	--
28402	A A DA SILVA FILHO LTDA	40337954000109			R$ 249,33	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 13

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
59883	ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57269420000195			R$ 249,33	Classificada	--



Lances

Lances do Item 13

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 124,67~~	~~25/04/2025 08:36:41~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~A A DA SILVA FILHO LTDA~~	~~40.337.954/0001-09~~	~~R$ 124,69~~	~~28/04/2025 09:06:12~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R$ 174,53	24/04/2025 16:20:30	Classificado
A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70.157.680/0001-37	R$ 199,99	28/04/2025 09:06:31	Intermediario
A B MALHARIA LTDA	43.594.104/0001-84	R$ 206,95	24/04/2025 15:38:25	Classificado
MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA	52.282.336/0001-98	R$ 240,00	24/04/2025 18:42:46	Classificado
VENTO NORTE LTDA	02.962.910/0001-80	R$ 240,00	24/04/2025 17:51:02	Classificado
SILVENINA UNIFORMES LTDA	18.386.337/0001-44	R$ 249,00	24/04/2025 16:36:14	Classificado
SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 249,32	24/04/2025 19:23:37	Classificado
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R$ 249,33	25/04/2025 10:33:06	Classificado
~~A A DA SILVA FILHO LTDA~~	~~40.337.954/0001-09~~	~~R$ 249,33~~	~~25/04/2025 08:46:06~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70.157.680/0001-37	R$ 249,33	24/04/2025 16:00:20	Classificado
G G RABELO LTDA	63.537.385/0001-40	R$ 249,33	22/04/2025 10:32:12	Classificado
H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18.655.861/0001-73	R$ 249,33	14/04/2025 10:15:59	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 13

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R$ 174,53
2º	A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70.157.680/0001-37	R$ 199,99
3º	A B MALHARIA LTDA	43.594.104/0001-84	R$ 206,95
Empatado	VENTO NORTE LTDA	02.962.910/0001-80	R$ 240,00
Empatado	MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA	52.282.336/0001-98	R$ 240,00

Classificação Final do Item 13

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
6°	SILVENINA UNIFORMES LTDA	18.386.337/0001-44	R$ 249,00
7°	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 249,32
Empatado	H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18.655.861/0001-73	R$ 249,33
Empatado	G G RABELO LTDA	63.537.385/0001-40	R$ 249,33
Empatado	ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R$ 249,33

PREFEITURA Processo nº 108 Assinatura CPL 634

Mensagens

Mensagens do Item 13

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2025 11:09:02	O **ITEM 13** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2025 09:05:37	O **ITEM 13** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 13** será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2025 09:15:47	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 13** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	28/04/2025 10:11:42	O **ITEM 13** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	28/04/2025 10:21:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	28/04/2025 10:23:13	A proposta do fornecedor **G M ESTUMANO COMERCIO LTDA** do **ITEM - 13**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$124,67**.
Sistema	12/05/2025 15:38:14	Fornecedor: **G M ESTUMANO COMERCIO LTDA**, com lance no valor de **R$ 124,67**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A EMPRESA NÃO APRESENTOU PROPOSTA READEQUADA!**
Sistema	12/05/2025 15:38:55	A proposta do fornecedor **A A DA SILVA FILHO LTDA** do **ITEM - 13**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$124,69**.
Sistema	16/05/2025 08:47:26	Fornecedor: **A A DA SILVA FILHO LTDA**, com lance no valor de **R$ 124,69**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A empresa não apresentou PROPOSTA READEQUADA!**
Sistema	16/05/2025 08:47:33	A proposta do fornecedor **NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA** do **ITEM - 13**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$174,53**.
Sistema	22/05/2025 09:28:18	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	22/05/2025 09:38:17	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	23/05/2025 10:04:24	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA-18.212.584/0001-24** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA -18.212.584/0001-24** venceu o **ITEM -13** pelo valor de **R$174,53.**

Item 14

835 Processo nº 198 Assinatura CPL

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 14

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
43196	H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18655861000173			R$ 196,92	Classificada	--
52279	G G RABELO LTDA	63537385000140			R$ 196,92	Classificada	--
93705	A B MALHARIA LTDA	43594104000184			R$ 163,44	Classificada	--
17849	A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70157680000137			R$ 196,92	Classificada	--
43370	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18212584000124			R$ 137,84	Classificada	--
34858	SILVENINA UNIFORMES LTDA	18386337000144			R$ 196,00	Classificada	--
97168	VENTO NORTE LTDA	02962910000180			R$ 150,00	Classificada	--
80814	MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA	52282336000198			R$ 190,00	Classificada	--
57366	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174			R$ 196,31	Classificada	--
31464	G M ESTUMANO COMERCIO LTDA	41452284000134			R$ 98,46	Classificada	--
88599	A A DA SILVA FILHO LTDA	40337954000109			R$ 196,92	Classificada	--
15247	ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57269420000195			R$ 196,92	Classificada	--

Lances

Lances do Item 14

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 80,00~~	~~28/04/2025 09:12:50~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA~~	~~52.282.336/0001-98~~	~~R$ 81,60~~	~~28/04/2025 09:09:46~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~A NOVA SOLUÇÃO LTDA~~	~~70.157.680/0001-37~~	~~R$ 81,70~~	~~28/04/2025 09:06:49~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 98,46~~	~~25/04/2025 08:36:41~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~A A DA SILVA FILHO LTDA~~	~~40.337.954/0001-09~~	~~R$ 98,48~~	~~28/04/2025 09:06:21~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R$ 137,84	24/04/2025 16:20:30	Classificado
VENTO NORTE LTDA	02.962.910/0001-80	R$ 150,00	24/04/2025 17:51:02	Classificado
A B MALHARIA LTDA	43.594.104/0001-84	R$ 163,44	24/04/2025 15:38:25	Classificado
~~MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA~~	~~52.282.336/0001-98~~	~~R$ 190,00~~	~~24/04/2025 18:42:46~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
SILVENINA UNIFORMES LTDA	18.386.337/0001-44	R$ 196,00	24/04/2025 16:36:14	Classificado



Lances do Item 14

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 196,31	24/04/2025 19:23:37	Classificado
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R$ 196,92	25/04/2025 10:33:06	Classificado
~~A A DA SILVA FILHO LTDA~~	~~40.337.954/0001-09~~	~~R$ 196,92~~	~~25/04/2025 08:46:06~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~A NOVA SOLUÇÃO LTDA~~	~~70.167.680/0001-37~~	~~R$ 196,92~~	~~24/04/2025 16:00:20~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
G G RABELO LTDA	63.537.385/0001-40	R$ 196,92	22/04/2025 10:32:12	Classificado
H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18.655.861/0001-73	R$ 196,92	14/04/2025 10:15:59	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 14

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R$ 137,84
2º	VENTO NORTE LTDA	02.962.910/0001-80	R$ 150,00
3º	A B MALHARIA LTDA	43.594.104/0001-84	R$ 163,44
4º	SILVENINA UNIFORMES LTDA	18.386.337/0001-44	R$ 196,00
5º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 196,31
Empatado	H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18.655.861/0001-73	R$ 196,92
Empatado	G G RABELO LTDA	63.537.385/0001-40	R$ 196,92
Empatado	ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R$ 196,92

Mensagens

Mensagens do Item 14

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2025 11:09:02	O **ITEM 14** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2025 09:05:37	O **ITEM 14** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 14** será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2025 09:15:47	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 14** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	28/04/2025 10:11:42	O **ITEM 14** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	28/04/2025 10:21:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	28/04/2025 10:23:13	A proposta do fornecedor **G M ESTUMANO COMERCIO LTDA** do **ITEM - 14**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$80,00**.
Sistema	12/05/2025 15:38:15	Fornecedor: **G M ESTUMANO COMERCIO LTDA**, com lance no valor de **R$ 80,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A EMPRESA NÃO APRESENTOU PROPOSTA READEQUADA!**

Mensagens do Item 14

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2025 15:38:55	A proposta do fornecedor **MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA** do **ITEM - 14**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$81,60**.
Sistema	16/05/2025 08:37:37	Fornecedor: **MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 81,60**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A empresa não apresentou composição de custos, conforme solicitado.!**
Sistema	16/05/2025 08:38:13	A proposta do fornecedor **A NOVA SOLUÇÃO LTDA** do **ITEM - 14**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$81,70**.
Sistema	19/05/2025 11:11:09	Fornecedor: **A NOVA SOLUÇÃO LTDA**, com lance no valor de **R$ 81,70**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Não apresentou composição de custos para estes itens, conforme solicitada.!**
Sistema	19/05/2025 11:11:16	A proposta do fornecedor **A A DA SILVA FILHO LTDA** do **ITEM - 14**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$98,48**.
Sistema	20/05/2025 12:23:44	Fornecedor: **A A DA SILVA FILHO LTDA**, com lance no valor de **R$ 98,48**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A EMPRESA NÃO APRESENTOU PROPOSTA READEQUADA!**
Sistema	20/05/2025 12:23:46	A proposta do fornecedor **NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA** do **ITEM - 14**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$137,84**.
Sistema	22/05/2025 09:28:18	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	22/05/2025 09:38:17	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	23/05/2025 10:04:24	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA-18.212.584/0001-24** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA -18.212.584/0001-24** venceu o **ITEM -14** pelo valor de **R$137,84.**

Item 15

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 15

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
44942	H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18655861000173			R$ 196,92	Classificada	--
76713	G G RABELO LTDA	63537385000140			R$ 196,92	Classificada	--
9968	A B MALHARIA LTDA	43594104000184			R$ 163,44	Classificada	--
95229	A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70157680000137			R$ 196,92	Classificada	--
65578	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18212584000124			R$ 137,84	Classificada	--
95726	SILVENINA UNIFORMES LTDA	18386337000144			R$ 196,00	Classificada	--
5697	VENTO NORTE LTDA	02962910000180			R$ 150,00	Classificada	--
32726	MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA	52282336000198			R$ 190,00	Classificada	--
20752	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174			R$ 196,59	Classificada	--
54872	G M ESTUMANO COMERCIO LTDA	41452284000134			R$ 98,46	Classificada	--
58893	A A DA SILVA FILHO LTDA	40337954000109			R$ 196,92	Classificada	--
68765	ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57269420000195			R$ 196,92	Classificada	--



Lances

Lances do Item 15

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 78,00~~	~~28/04/2025 09:12:57~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA~~	~~52.282.336/0001-08~~	~~R$ 79,00~~	~~28/04/2025 09:09:52~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~A NOVA SOLUÇÃO LTDA~~	~~70.157.680/0001-37~~	~~R$ 80,01~~	~~28/04/2025 09:06:59~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 98,46~~	~~25/04/2025 08:36:41~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~A A DA SILVA FILHO LTDA~~	~~40.337.954/0001-09~~	~~R$ 98,48~~	~~28/04/2025 09:06:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R$ 137,84	24/04/2025 16:20:30	Classificado
VENTO NORTE LTDA	02.962.910/0001-80	R$ 150,00	24/04/2025 17:51:02	Classificado
A B MALHARIA LTDA	43.594.104/0001-84	R$ 163,44	24/04/2025 15:38:25	Classificado
~~MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA~~	~~52.282.336/0001-08~~	~~R$ 190,00~~	~~24/04/2025 18:42:46~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
SILVENINA UNIFORMES LTDA	18.386.337/0001-44	R$ 196,00	24/04/2025 16:36:14	Classificado
SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 196,59	24/04/2025 19:23:37	Classificado
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R$ 196,92	25/04/2025 10:33:06	Classificado
~~A A DA SILVA FILHO LTDA~~	~~40.337.954/0001-09~~	~~R$ 196,92~~	~~25/04/2025 08:46:06~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~A NOVA SOLUÇÃO LTDA~~	~~70.157.680/0001-37~~	~~R$ 196,92~~	~~24/04/2025 16:00:20~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
G G RABELO LTDA	63.537.385/0001-40	R$ 196,92	22/04/2025 10:32:12	Classificado
H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18.655.861/0001-73	R$ 196,92	14/04/2025 10:15:59	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 15

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R$ 137,84
2º	VENTO NORTE LTDA	02.962.910/0001-80	R$ 150,00
3º	A B MALHARIA LTDA	43.594.104/0001-84	R$ 163,44

Classificação Final do Item 15

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
4º	SILVENINA UNIFORMES LTDA	18.386.337/0001-44	R$ 196,00
5º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 196,59
Empatado	H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18.655.861/0001-73	R$ 196,92
Empatado	G G RABELO LTDA	63.537.385/0001-40	R$ 196,92
Empatado	ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R$ 196,92

Mensagens

Mensagens do Item 15

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2025 11:09:02	O **ITEM 15** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2025 09:05:37	O **ITEM 15** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 15** será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2025 09:15:47	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 15** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	28/04/2025 10:11:42	O **ITEM 15** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	28/04/2025 10:21:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	28/04/2025 10:23:13	A proposta do fornecedor **G M ESTUMANO COMERCIO LTDA** do **ITEM - 15**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$78,00**.
Sistema	12/05/2025 15:38:16	Fornecedor: **G M ESTUMANO COMERCIO LTDA**, com lance no valor de **R$ 78,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A EMPRESA NÃO APRESENTOU PROPOSTA READEQUADA!**
Sistema	12/05/2025 15:38:55	A proposta do fornecedor **MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA** do **ITEM - 15**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$79,00**.
Sistema	16/05/2025 08:37:39	Fornecedor: **MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 79,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A empresa não apresentou composição de custos, conforme solicitado.!**
Sistema	16/05/2025 08:38:13	A proposta do fornecedor **A NOVA SOLUÇÃO LTDA** do **ITEM - 15**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$80,01**.
Sistema	19/05/2025 11:11:11	Fornecedor: **A NOVA SOLUÇÃO LTDA**, com lance no valor de **R$ 80,01**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Não apresentou composição de custos para estes itens, conforme solicitada.!**
Sistema	19/05/2025 11:11:16	A proposta do fornecedor **A A DA SILVA FILHO LTDA** do **ITEM - 15**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$98,48**.
Sistema	20/05/2025 12:23:45	Fornecedor: **A A DA SILVA FILHO LTDA**, com lance no valor de **R$ 98,48**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A EMPRESA NÃO APRESENTOU PROPOSTA READEQUADA!**
Sistema	20/05/2025 12:23:47	A proposta do fornecedor **NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA** do **ITEM - 15**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$137,84**.
Sistema	22/05/2025 09:28:18	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	22/05/2025 09:38:17	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	23/05/2025 10:04:24	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA-18.212.584/0001-24** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA -18.212.584/0001-24** venceu o **ITEM -15** pelo valor de **R$137,84.**

Item 16



Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 16

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
84156	H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18655861000173			R$ 124,67	Classificada	--
69157	G G RABELO LTDA	63537385000140			R$ 124,67	Classificada	--
23704	A B MALHARIA LTDA	43594104000184			R$ 103,51	Classificada	--
33679	A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70157680000137			R$ 124,67	Classificada	--
4545	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18212584000124			R$ 87,26	Classificada	--
45084	VENTO NORTE LTDA	02962910000180			R$ 120,00	Classificada	--
22528	MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA	52282336000198			R$ 120,00	Classificada	--
82287	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174			R$ 124,66	Classificada	--
39594	G M ESTUMANO COMERCIO LTDA	41452284000134			R$ 62,34	Classificada	--
89882	A A DA SILVA FILHO LTDA	40337954000109			R$ 124,67	Classificada	--
57443	MTR TEXTIL LTDA	56687491000145			R$ 124,67	Classificada	--
12022	ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57269420000195			R$ 124,67	Classificada	--

Lances

Lances do Item 16

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 61,00~~	~~28/04/2025 09:23:06~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA~~	~~52.282.336/0001-98~~	~~R$ 62,00~~	~~28/04/2025 09:20:56~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 62,34~~	~~25/04/2025 08:36:41~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
G G RABELO LTDA	63.537.385/0001-40	R$ 62,35	28/04/2025 09:16:42	Intermediario
A A DA SILVA FILHO LTDA	40.337.954/0001-09	R$ 62,36	28/04/2025 09:17:08	Intermediario
A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70.157.680/0001-37	R$ 64,10	28/04/2025 09:18:15	Intermediario
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R$ 87,26	24/04/2025 16:20:30	Classificado
A B MALHARIA LTDA	43.594.104/0001-84	R$ 103,51	24/04/2025 15:38:25	Classificado
~~MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA~~	~~52.282.336/0001-98~~	~~R$ 120,00~~	~~24/04/2025 18:42:46~~	~~Fornecedor Desclassificado~~



Lances do Item 16

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
VENTO NORTE LTDA	02.962.910/0001-80	R$ 120,00	24/04/2025 17:51:02	Classificado
SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 124,66	24/04/2025 19:23:37	Classificado
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R$ 124,67	25/04/2025 10:33:06	Classificado
MTR TEXTIL LTDA	56.687.491/0001-45	R$ 124,67	25/04/2025 09:16:14	Classificado
A A DA SILVA FILHO LTDA	40.337.954/0001-09	R$ 124,67	25/04/2025 08:46:06	Classificado
A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70.157.680/0001-37	R$ 124,67	24/04/2025 16:00:20	Classificado
G G RABELO LTDA	63.537.385/0001-40	R$ 124,67	22/04/2025 10:32:12	Classificado
H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18.655.861/0001-73	R$ 124,67	14/04/2025 10:15:59	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 16

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	G G RABELO LTDA	63.537.385/0001-40	R$ 62,35
2º	A A DA SILVA FILHO LTDA	40.337.954/0001-09	R$ 62,36
3º	A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70.157.680/0001-37	R$ 64,10
4º	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R$ 87,26
5º	A B MALHARIA LTDA	43.594.104/0001-84	R$ 103,51
6º	VENTO NORTE LTDA	02.962.910/0001-80	R$ 120,00
7º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 124,66
Empatado	H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18.655.861/0001-73	R$ 124,67
Empatado	MTR TEXTIL LTDA	56.687.491/0001-45	R$ 124,67
Empatado	ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R$ 124,67

Mensagens

Mensagens do Item 16

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2025 11:09:02	O **ITEM 16** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2025 09:16:33	O **ITEM 16** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 16** será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2025 09:26:45	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 16** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	28/04/2025 10:11:42	O **ITEM 16** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.

Mensagens do Item 16

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2025 10:21:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	28/04/2025 10:23:14	A proposta do fornecedor **G M ESTUMANO COMERCIO LTDA** do **ITEM - 16**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$61,00**.
Sistema	12/05/2025 15:38:17	Fornecedor: **G M ESTUMANO COMERCIO LTDA**, com lance no valor de **R$ 61,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A EMPRESA NÃO APRESENTOU PROPOSTA READEQUADA!**
Sistema	12/05/2025 15:38:55	A proposta do fornecedor **MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA** do **ITEM - 16**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$62,00**.
Sistema	16/05/2025 08:37:40	Fornecedor: **MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 62,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A empresa não apresentou composição de custos, conforme solicitado.!**
Sistema	16/05/2025 08:38:13	A proposta do fornecedor **G G RABELO LTDA** do **ITEM - 16**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$62,35**.
Sistema	22/05/2025 09:28:18	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	22/05/2025 09:38:17	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	23/05/2025 10:04:42	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **G G RABELO LTDA-63.537.385/0001-40** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **G G RABELO LTDA -63.537.385/0001-40** venceu o **ITEM -16** pelo valor de **R$62,35.**

Item 17

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 17

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
38190	H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18655861000173			R$ 76,25	Classificada	--
71920	G G RABELO LTDA	63537385000140			R$ 76,25	Classificada	--
46927	A B MALHARIA LTDA	43594104000184			R$ 63,30	Classificada	--
60900	A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70157680000137			R$ 76,25	Classificada	--
42164	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18212584000124			R$ 53,37	Classificada	--
8134	SILVENINA UNIFORMES LTDA	18386337000144			R$ 76,00	Classificada	--
96658	VENTO NORTE LTDA	02962910000180			R$ 70,00	Classificada	--
64836	MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA	52282336000198			R$ 70,00	Classificada	--
21053	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174			R$ 76,24	Classificada	--
35535	G M ESTUMANO COMERCIO LTDA	41452284000134			R$ 38,13	Classificada	--
11208	A A DA SILVA FILHO LTDA	40337954000109			R$ 76,25	Classificada	--
229	ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57269420000195			R$ 76,25	Classificada	--

Lances



Lances do Item 17

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 37,00~~	~~28/04/2025 09:22:49~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA~~	~~52.282.336/0001-08~~	~~R$ 38,00~~	~~28/04/2025 09:21:34~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 38,13~~	~~25/04/2025 08:36:41~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
G G RABELO LTDA	63.537.385/0001-40	R$ 38,14	28/04/2025 09:16:46	Intermediario
A A DA SILVA FILHO LTDA	40.337.954/0001-09	R$ 38,15	28/04/2025 09:17:26	Intermediario
A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70.157.680/0001-37	R$ 52,10	28/04/2025 09:18:20	Intermediario
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R$ 53,37	24/04/2025 16:20:30	Classificado
A B MALHARIA LTDA	43.594.104/0001-84	R$ 63,30	24/04/2025 15:38:25	Classificado
~~MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA~~	~~52.282.336/0001-08~~	~~R$ 70,00~~	~~24/04/2025 18:42:46~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
VENTO NORTE LTDA	02.962.910/0001-80	R$ 70,00	24/04/2025 17:51:02	Classificado
SILVENINA UNIFORMES LTDA	18.386.337/0001-44	R$ 76,00	24/04/2025 16:36:14	Classificado
SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 76,24	24/04/2025 19:23:37	Classificado
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R$ 76,25	25/04/2025 10:33:06	Classificado
A A DA SILVA FILHO LTDA	40.337.954/0001-09	R$ 76,25	25/04/2025 08:46:06	Classificado
A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70.157.680/0001-37	R$ 76,25	24/04/2025 16:00:20	Classificado
G G RABELO LTDA	63.537.385/0001-40	R$ 76,25	22/04/2025 10:32:12	Classificado
H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18.655.861/0001-73	R$ 76,25	14/04/2025 10:15:59	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 17

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	G G RABELO LTDA	63.537.385/0001-40	R$ 38,14
2º	A A DA SILVA FILHO LTDA	40.337.954/0001-09	R$ 38,15
3º	A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70.157.680/0001-37	R$ 52,10

Classificação Final do Item 17

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
4º	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R$ 53,37
5º	A B MALHARIA LTDA	43.594.104/0001-84	R$ 63,30
6º	VENTO NORTE LTDA	02.962.910/0001-80	R$ 70,00
7º	SILVENINA UNIFORMES LTDA	18.386.337/0001-44	R$ 76,00
8º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 76,24
Empatado	H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18.655.861/0001-73	R$ 76,25
Empatado	ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R$ 76,25



Mensagens

Mensagens do Item 17

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2025 11:09:02	O **ITEM 17** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2025 09:16:33	O **ITEM 17** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 17** será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2025 09:26:45	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 17** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	28/04/2025 10:11:42	O **ITEM 17** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	28/04/2025 10:21:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	28/04/2025 10:23:14	A proposta do fornecedor **G M ESTUMANO COMERCIO LTDA** do **ITEM - 17**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$37,00**.
Sistema	12/05/2025 15:38:18	Fornecedor: **G M ESTUMANO COMERCIO LTDA**, com lance no valor de **R$ 37,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A EMPRESA NÃO APRESENTOU PROPOSTA READEQUADA!**
Sistema	12/05/2025 15:38:56	A proposta do fornecedor **MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA** do **ITEM - 17**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$38,00**.
Sistema	16/05/2025 08:37:42	Fornecedor: **MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 38,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A empresa não apresentou composição de custos, conforme solicitado.!**
Sistema	16/05/2025 08:38:13	A proposta do fornecedor **G G RABELO LTDA** do **ITEM - 17**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$38,14**.
Sistema	22/05/2025 09:28:18	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	22/05/2025 09:38:17	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	23/05/2025 10:04:42	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **G G RABELO LTDA-63.537.385/0001-40** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **G G RABELO LTDA -63.537.385/0001-40** venceu o **ITEM -17** pelo valor de **R$38,14.**

Item 18



Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 18

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
11967	H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18655861000173			R$ 117,17	Classificada	--
3945	G G RABELO LTDA	63537385000140			R$ 117,17	Classificada	--
20974	A B MALHARIA LTDA	43594104000184			R$ 97,25	Classificada	--
91272	A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70157680000137			R$ 117,17	Classificada	--
82672	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18212584000124			R$ 82,01	Classificada	--
23880	SILVENINA UNIFORMES LTDA	18386337000144			R$ 117,00	Classificada	--
23698	VENTO NORTE LTDA	02962910000180			R$ 110,00	Classificada	--
55383	MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA	52282336000198			R$ 117,00	Classificada	--
15616	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174			R$ 117,16	Classificada	--
82535	G M ESTUMANO COMERCIO LTDA	41452284000134			R$ 58,59	Classificada	--
89980	A A DA SILVA FILHO LTDA	40337954000109			R$ 117,17	Classificada	--
85170	ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57269420000195			R$ 117,17	Classificada	--
6459	BL MAYCRISLANA LTDA	14415119000130			R$ 80,00	Classificada	--

Lances

Lances do Item 18

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 41,00~~	~~28/04/2025 00:26:15~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~BL MAYCRISLANA LTDA~~	~~14.415.119/0001-30~~	~~R$ 42,00~~	~~28/04/2025 00:26:05~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA~~	~~52.282.336/0001-08~~	~~R$ 43,40~~	~~28/04/2025 00:26:04~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~BL MAYCRISLANA LTDA~~	~~14.415.119/0001-30~~	~~R$ 43,50~~	~~28/04/2025 00:25:50~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 44,00~~	~~28/04/2025 00:25:41~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~BL MAYCRISLANA LTDA~~	~~14.415.119/0001-30~~	~~R$ 44,50~~	~~28/04/2025 00:25:34~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 45,00~~	~~28/04/2025 00:25:34~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~BL MAYCRISLANA LTDA~~	~~14.415.119/0001-30~~	~~R$ 46,50~~	~~28/04/2025 00:25:27~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 47,00~~	~~28/04/2025 00:25:27~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Lances do Item 18

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~BL MAYCRISLANA LTDA~~	~~14.415.119/0001-30~~	~~R$ 48,50~~	~~28/04/2025 09:24:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 49,00~~	~~28/04/2025 09:24:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~BL MAYCRISLANA LTDA~~	~~14.415.119/0001-30~~	~~R$ 49,50~~	~~28/04/2025 09:24:29~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA~~	~~52.282.336/0001-98~~	~~R$ 50,00~~	~~28/04/2025 09:24:03~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~BL MAYCRISLANA LTDA~~	~~14.415.119/0001-30~~	~~R$ 50,50~~	~~28/04/2025 09:24:29~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 51,00~~	~~28/04/2025 09:23:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~BL MAYCRISLANA LTDA~~	~~14.415.119/0001-30~~	~~R$ 52,50~~	~~28/04/2025 09:23:01~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 53,00~~	~~28/04/2025 09:23:00~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~BL MAYCRISLANA LTDA~~	~~14.415.119/0001-30~~	~~R$ 54,50~~	~~28/04/2025 09:22:38~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 55,00~~	~~28/04/2025 09:22:38~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~BL MAYCRISLANA LTDA~~	~~14.415.119/0001-30~~	~~R$ 56,50~~	~~28/04/2025 09:22:25~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 57,00~~	~~28/04/2025 09:22:25~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~BL MAYCRISLANA LTDA~~	~~14.415.119/0001-30~~	~~R$ 57,50~~	~~28/04/2025 09:21:38~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA~~	~~52.282.336/0001-98~~	~~R$ 58,00~~	~~28/04/2025 09:21:38~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~BL MAYCRISLANA LTDA~~	~~14.415.119/0001-30~~	~~R$ 58,49~~	~~28/04/2025 09:16:36~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 58,59~~	~~25/04/2025 08:36:41~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
G G RABELO LTDA	63.537.385/0001-40	R$ 58,60	28/04/2025 09:16:49	Intermediario
A A DA SILVA FILHO LTDA	40.337.954/0001-09	R$ 58,61	28/04/2025 09:17:39	Intermediario
A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70.157.680/0001-37	R$ 64,10	28/04/2025 09:18:25	Intermediario

Lances do Item 18

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~BL MAYCRISLANA LTDA~~	~~14.415.110/0001-30~~	~~R$ 80,00~~	~~25/04/2025 10:33:38~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R$ 82,01	24/04/2025 16:20:30	Classificado
A B MALHARIA LTDA	43.594.104/0001-84	R$ 97,25	24/04/2025 15:38:25	Classificado
VENTO NORTE LTDA	02.962.910/0001-80	R$ 110,00	24/04/2025 17:51:02	Classificado
~~MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA~~	~~52.282.336/0001-98~~	~~R$ 117,00~~	~~24/04/2025 18:42:46~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
SILVENINA UNIFORMES LTDA	18.386.337/0001-44	R$ 117,00	24/04/2025 16:36:14	Classificado
SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 117,16	24/04/2025 19:23:37	Classificado
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R$ 117,17	25/04/2025 10:33:06	Classificado
A A DA SILVA FILHO LTDA	40.337.954/0001-09	R$ 117,17	25/04/2025 08:46:06	Classificado
A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70.157.680/0001-37	R$ 117,17	24/04/2025 16:00:20	Classificado
G G RABELO LTDA	63.537.385/0001-40	R$ 117,17	22/04/2025 10:32:12	Classificado
H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18.655.861/0001-73	R$ 117,17	14/04/2025 10:15:59	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 18

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	G G RABELO LTDA	63.537.385/0001-40	R$ 58,60
2º	A A DA SILVA FILHO LTDA	40.337.954/0001-09	R$ 58,61
3º	A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70.157.680/0001-37	R$ 64,10
4º	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R$ 82,01
5º	A B MALHARIA LTDA	43.594.104/0001-84	R$ 97,25
6º	VENTO NORTE LTDA	02.962.910/0001-80	R$ 110,00
7º	SILVENINA UNIFORMES LTDA	18.386.337/0001-44	R$ 117,00
8º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 117,16
Empatado	H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18.655.861/0001-73	R$ 117,17
Empatado	ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R$ 117,17

Mensagens



Mensagens do Item 18

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2025 11:09:02	O **ITEM 18** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2025 09:16:33	O **ITEM 18** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 18** será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2025 09:26:46	A etapa de envio de lances do **ITEM 18** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	28/04/2025 09:29:28	A prorrogação automática do **ITEM 18** está encerrada.
Sistema	28/04/2025 10:11:42	O **ITEM 18** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	28/04/2025 10:21:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	28/04/2025 10:23:14	A proposta do fornecedor **G M ESTUMANO COMERCIO LTDA** do **ITEM - 18**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$41,00**.
Sistema	12/05/2025 15:38:20	Fornecedor: **G M ESTUMANO COMERCIO LTDA**, com lance no valor de **R$ 41,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A EMPRESA NÃO APRESENTOU PROPOSTA READEQUADA!**
Sistema	12/05/2025 15:38:56	A proposta do fornecedor **BL MAYCRISLANA LTDA** do **ITEM - 18**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$42,90**.
Sistema	16/05/2025 08:48:08	Fornecedor: **BL MAYCRISLANA LTDA**, com lance no valor de **R$ 42,90**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A empresa não apresentou PROPOSTA READEQUADA!**
Sistema	16/05/2025 08:48:09	A proposta do fornecedor **MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA** do **ITEM - 18**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$43,40**.
Sistema	19/05/2025 11:04:36	Fornecedor: **MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 43,40**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Não apresentou proposta readequada!**
Sistema	19/05/2025 11:04:38	A proposta do fornecedor **G G RABELO LTDA** do **ITEM - 18**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$58,60**.
Sistema	22/05/2025 09:28:18	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	22/05/2025 09:38:17	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	23/05/2025 10:04:42	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **G G RABELO LTDA-63.537.385/0001-40** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **G G RABELO LTDA -63.537.385/0001-40** venceu o **ITEM -18** pelo valor de **R$58,60.**

Item 19

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 19

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
7629	H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18655861000173			R$ 123,42	Classificada	--
12820	G G RABELO LTDA	63537385000140			R$ 123,42	Classificada	--
56893	A B MALHARIA LTDA	43594104000184			R$ 102,44	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 19

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
16998	A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70157680000137			R$ 123,42	Classificada	--
19392	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18212584000124			R$ 86,39	Classificada	--
72260	SILVENINA UNIFORMES LTDA	18386337000144			R$ 123,00	Classificada	--
2079	VENTO NORTE LTDA	02962910000180			R$ 115,00	Classificada	--
9469	MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA	52282336000198			R$ 120,00	Classificada	--
82360	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174			R$ 123,41	Classificada	--
35016	G M ESTUMANO COMERCIO LTDA	41452284000134			R$ 61,71	Classificada	--
79647	A A DA SILVA FILHO LTDA	40337954000109			R$ 123,42	Classificada	--
87618	ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57269420000195			R$ 123,42	Classificada	--

Lances

Lances do Item 19

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 60,00~~	~~28/04/2025 09:24:45~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA~~	~~52.282.336/0001-08~~	~~R$ 61,60~~	~~28/04/2025 09:23:55~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 61,71~~	~~25/04/2025 08:36:41~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
G G RABELO LTDA	63.537.385/0001-40	R$ 61,72	28/04/2025 09:16:53	Intermediario
A A DA SILVA FILHO LTDA	40.337.954/0001-09	R$ 61,73	28/04/2025 09:17:52	Intermediario
A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70.157.680/0001-37	R$ 63,01	28/04/2025 09:19:02	Intermediario
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R$ 86,39	24/04/2025 16:20:30	Classificado
A B MALHARIA LTDA	43.594.104/0001-84	R$ 102,44	24/04/2025 15:38:25	Classificado
VENTO NORTE LTDA	02.962.910/0001-80	R$ 115,00	24/04/2025 17:51:02	Classificado
~~MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA~~	~~52.282.336/0001-08~~	~~R$ 120,00~~	~~24/04/2025 18:42:46~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
SILVENINA UNIFORMES LTDA	18.386.337/0001-44	R$ 123,00	24/04/2025 16:36:14	Classificado
SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 123,41	24/04/2025 19:23:37	Classificado
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R$ 123,42	25/04/2025 10:33:06	Classificado
A A DA SILVA FILHO LTDA	40.337.954/0001-09	R$ 123,42	25/04/2025 08:46:06	Classificado



Lances do Item 19

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70.157.680/0001-37	R$ 123,42	24/04/2025 16:00:20	Classificado
G G RABELO LTDA	63.537.385/0001-40	R$ 123,42	22/04/2025 10:32:12	Classificado
H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18.655.861/0001-73	R$ 123,42	14/04/2025 10:15:59	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 19

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	G G RABELO LTDA	63.537.385/0001-40	R$ 61,72
2º	A A DA SILVA FILHO LTDA	40.337.954/0001-09	R$ 61,73
3º	A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70.157.680/0001-37	R$ 63,01
4º	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R$ 86,39
5º	A B MALHARIA LTDA	43.594.104/0001-84	R$ 102,44
6º	VENTO NORTE LTDA	02.962.910/0001-80	R$ 115,00
7º	SILVENINA UNIFORMES LTDA	18.386.337/0001-44	R$ 123,00
8º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 123,41
Empatado	H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18.655.861/0001-73	R$ 123,42
Empatado	ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R$ 123,42

Mensagens

Mensagens do Item 19

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2025 11:09:02	O **ITEM 19** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2025 09:16:33	O **ITEM 19** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 19** será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2025 09:26:46	A etapa de envio de lances do **ITEM 19** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	28/04/2025 09:29:29	A prorrogação automática do **ITEM 19** está encerrada.
Sistema	28/04/2025 10:11:42	O **ITEM 19** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	28/04/2025 10:21:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	28/04/2025 10:23:14	A proposta do fornecedor **G M ESTUMANO COMERCIO LTDA** do **ITEM - 19**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$60,00**.
Sistema	12/05/2025 15:38:21	Fornecedor: **G M ESTUMANO COMERCIO LTDA**, com lance no valor de **R$ 60,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A EMPRESA NÃO APRESENTOU PROPOSTA READEQUADA!**
Sistema	12/05/2025 15:38:56	A proposta do fornecedor **MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA** do **ITEM - 19**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$61,60**.

Mensagens do Item 19

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/05/2025 08:37:43	Fornecedor: **MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 61,60**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A empresa não apresentou composição de custos, conforme solicitado.!**
Sistema	16/05/2025 08:38:14	A proposta do fornecedor **G G RABELO LTDA** do **ITEM - 19**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$61,72**.
Sistema	22/05/2025 09:28:18	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	22/05/2025 09:38:17	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	23/05/2025 10:04:42	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **G G RABELO LTDA-63.537.385/0001-40** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **G G RABELO LTDA -63.537.385/0001-40** venceu o **ITEM -19** pelo valor de **R$61,72.**

Item 20

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 20

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
71218	H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18655861000173			R$ 38,86	Classificada	--
51753	G G RABELO LTDA	63537385000140			R$ 38,86	Classificada	--
57032	A B MALHARIA LTDA	43594104000184			R$ 32,25	Classificada	--
75146	A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70157680000137			R$ 38,86	Classificada	--
39425	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18212584000124			R$ 27,20	Classificada	--
43145	SILVENINA UNIFORMES LTDA	18386337000144			R$ 38,00	Classificada	--
57375	VENTO NORTE LTDA	02962910000180			R$ 38,00	Classificada	--
60145	MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA	52282336000198			R$ 38,00	Classificada	--
14656	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174			R$ 38,85	Classificada	--
94037	G M ESTUMANO COMERCIO LTDA	41452284000134			R$ 19,43	Classificada	--
38351	A A DA SILVA FILHO LTDA	40337954000109			R$ 38,86	Classificada	--
39982	ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57269420000195			R$ 38,86	Classificada	--

Lances

Lances do Item 20

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 18,00~~	~~28/04/2025 09:24:51~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA~~	~~52.282.336/0001-08~~	~~R$ 19,30~~	~~28/04/2025 09:23:47~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Lances do Item 20

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 19,43~~	~~25/04/2025 08:36:41~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
G G RABELO LTDA	63.537.385/0001-40	R$ 19,44	28/04/2025 09:17:04	Intermediario
A A DA SILVA FILHO LTDA	40.337.954/0001-09	R$ 19,45	28/04/2025 09:18:09	Intermediario
A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70.157.680/0001-37	R$ 23,10	28/04/2025 09:19:10	Intermediario
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R$ 27,20	24/04/2025 16:20:30	Classificado
A B MALHARIA LTDA	43.594.104/0001-84	R$ 32,25	24/04/2025 15:38:25	Classificado
~~MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA~~	~~52.282.336/0001-98~~	~~R$ 38,00~~	~~24/04/2025 18:42:46~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
VENTO NORTE LTDA	02.962.910/0001-80	R$ 38,00	24/04/2025 17:51:02	Classificado
SILVENINA UNIFORMES LTDA	18.386.337/0001-44	R$ 38,00	24/04/2025 16:36:14	Classificado
SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 38,85	24/04/2025 19:23:37	Classificado
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R$ 38,86	25/04/2025 10:33:06	Classificado
A A DA SILVA FILHO LTDA	40.337.954/0001-09	R$ 38,86	25/04/2025 08:46:06	Classificado
A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70.157.680/0001-37	R$ 38,86	24/04/2025 16:00:20	Classificado
G G RABELO LTDA	63.537.385/0001-40	R$ 38,86	22/04/2025 10:32:12	Classificado
H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18.655.861/0001-73	R$ 38,86	14/04/2025 10:15:59	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 20

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	G G RABELO LTDA	63.537.385/0001-40	R$ 19,44
2º	A A DA SILVA FILHO LTDA	40.337.954/0001-09	R$ 19,45
3º	A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70.157.680/0001-37	R$ 23,10
4º	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R$ 27,20
5º	A B MALHARIA LTDA	43.594.104/0001-84	R$ 32,25
Empatado	SILVENINA UNIFORMES LTDA	18.386.337/0001-44	R$ 38,00
Empatado	VENTO NORTE LTDA	02.962.910/0001-80	R$ 38,00
8º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 38,85
Empatado	H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18.655.861/0001-73	R$ 38,86



Classificação Final do Item 20

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
Empatado	ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R$ 38,86

Mensagens

Mensagens do Item 20

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2025 11:09:02	O **ITEM 20** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2025 09:16:33	O **ITEM 20** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 20** será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2025 09:26:46	A etapa de envio de lances do **ITEM 20** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	28/04/2025 09:29:31	A prorrogação automática do **ITEM 20** está encerrada.
Sistema	28/04/2025 10:11:42	O **ITEM 20** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	28/04/2025 10:21:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	28/04/2025 10:23:14	A proposta do fornecedor **G M ESTUMANO COMERCIO LTDA** do **ITEM - 20**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$18,00**.
Sistema	12/05/2025 15:38:22	Fornecedor: **G M ESTUMANO COMERCIO LTDA**, com lance no valor de **R$ 18,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A EMPRESA NÃO APRESENTOU PROPOSTA READEQUADA!**
Sistema	12/05/2025 15:38:56	A proposta do fornecedor **MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA** do **ITEM - 20**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$19,30**.
Sistema	16/05/2025 08:37:44	Fornecedor: **MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 19,30**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A empresa não apresentou composição de custos, conforme solicitado.!**
Sistema	16/05/2025 08:38:14	A proposta do fornecedor **G G RABELO LTDA** do **ITEM - 20**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$19,44**.
Sistema	22/05/2025 09:28:18	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	22/05/2025 09:38:17	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	23/05/2025 10:04:42	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **G G RABELO LTDA-63.537.385/0001-40** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **G G RABELO LTDA -63.537.385/0001-40** venceu o **ITEM -20** pelo valor de **R$19,44.**

Item 21

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 21

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
78089	H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18655861000173			R$ 133,00	Classificada	--
51252	G G RABELO LTDA	63537385000140			R$ 133,00	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 21

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
43717	A B MALHARIA LTDA	43594104000184			R$ 110,40	Classificada	--
96512	A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70157680000137			R$ 133,00	Classificada	--
55862	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18212584000124			R$ 93,10	Classificada	--
2714	SILVENINA UNIFORMES LTDA	18386337000144			R$ 133,00	Classificada	--
33062	VENTO NORTE LTDA	02962910000180			R$ 130,00	Classificada	--
24178	MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA	52282336000198			R$ 130,00	Classificada	--
31217	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174			R$ 132,99	Classificada	--
46419	G M ESTUMANO COMERCIO LTDA	41452284000134			R$ 66,50	Classificada	--
84871	A A DA SILVA FILHO LTDA	40337954000109			R$ 133,00	Classificada	--
94221	ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57269420000195			R$ 133,00	Classificada	--

Lances

Lances do Item 21

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 65,00~~	~~28/04/2025 09:25:18~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA~~	~~52.282.336/0001-98~~	~~R$ 66,40~~	~~28/04/2025 09:23:39~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 66,50~~	~~25/04/2025 08:36:41~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
G G RABELO LTDA	63.537.385/0001-40	R$ 66,51	28/04/2025 09:17:07	Intermediario
A A DA SILVA FILHO LTDA	40.337.954/0001-09	R$ 66,52	28/04/2025 09:18:23	Intermediario
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R$ 93,10	24/04/2025 16:18:08	Classificado
A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70.157.680/0001-37	R$ 101,00	28/04/2025 09:19:21	Intermediario
A B MALHARIA LTDA	43.594.104/0001-84	R$ 110,40	24/04/2025 15:38:25	Classificado
~~MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA~~	~~52.282.336/0001-98~~	~~R$ 130,00~~	~~24/04/2025 18:42:46~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
VENTO NORTE LTDA	02.962.910/0001-80	R$ 130,00	24/04/2025 17:51:02	Classificado
SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 132,99	24/04/2025 19:23:37	Classificado
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R$ 133,00	25/04/2025 10:33:06	Classificado
A A DA SILVA FILHO LTDA	40.337.954/0001-09	R$ 133,00	25/04/2025 08:46:06	Classificado
SILVENINA UNIFORMES LTDA	18.386.337/0001-44	R$ 133,00	24/04/2025 16:36:14	Classificado

Lances do Item 21

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70.157.680/0001-37	R$ 133,00	24/04/2025 16:00:20	Classificado
G G RABELO LTDA	63.537.385/0001-40	R$ 133,00	22/04/2025 10:32:12	Classificado
H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18.655.861/0001-73	R$ 133,00	14/04/2025 10:15:59	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 21

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	G G RABELO LTDA	63.537.385/0001-40	R$ 66,51
2º	A A DA SILVA FILHO LTDA	40.337.954/0001-09	R$ 66,52
3º	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R$ 93,10
4º	A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70.157.680/0001-37	R$ 101,00
5º	A B MALHARIA LTDA	43.594.104/0001-84	R$ 110,40
6º	VENTO NORTE LTDA	02.962.910/0001-80	R$ 130,00
7º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 132,99
Empatado	H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18.655.861/0001-73	R$ 133,00
Empatado	SILVENINA UNIFORMES LTDA	18.386.337/0001-44	R$ 133,00
Empatado	ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R$ 133,00

Mensagens

Mensagens do Item 21

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2025 11:09:02	O **ITEM 21** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2025 09:16:33	O **ITEM 21** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 21** será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2025 09:26:46	A etapa de envio de lances do **ITEM 21** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	28/04/2025 09:29:33	A prorrogação automática do **ITEM 21** está encerrada.
Sistema	28/04/2025 10:11:42	O **ITEM 21** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	28/04/2025 10:21:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	28/04/2025 10:23:14	A proposta do fornecedor **G M ESTUMANO COMERCIO LTDA** do **ITEM - 21**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$65,00**.
Sistema	12/05/2025 15:38:23	Fornecedor: **G M ESTUMANO COMERCIO LTDA**, com lance no valor de **R$ 65,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A EMPRESA NÃO APRESENTOU PROPOSTA READEQUADA!**
Sistema	12/05/2025 15:38:56	A proposta do fornecedor **MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA** do **ITEM - 21**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$66,40**.

Mensagens do Item 21

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/05/2025 08:37:45	Fornecedor: **MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 66,40**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A empresa não apresentou composição de custos, conforme solicitado.**
Sistema	16/05/2025 08:38:14	A proposta do fornecedor **G G RABELO LTDA** do **ITEM - 21**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$66,51**.
Sistema	22/05/2025 09:28:18	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	22/05/2025 09:38:17	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	23/05/2025 10:04:42	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **G G RABELO LTDA-63.537.385/0001-40** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **G G RABELO LTDA -63.537.385/0001-40** venceu o **ITEM -21** pelo valor de **R$66,51.**

Item 22

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 22

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
69183	H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18655861000173			R$ 140,38	Classificada	--
94645	G G RABELO LTDA	63537385000140			R$ 140,38	Classificada	--
82592	A B MALHARIA LTDA	43594104000184			R$ 116,52	Classificada	--
95820	A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70157680000137			R$ 140,38	Classificada	--
60587	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18212584000124			R$ 98,26	Classificada	--
12290	SILVENINA UNIFORMES LTDA	18386337000144			R$ 140,00	Classificada	--
61554	VENTO NORTE LTDA	02962910000180			R$ 130,00	Classificada	--
44551	MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA	52282336000198			R$ 140,00	Classificada	--
8059	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174			R$ 140,19	Classificada	--
88348	G M ESTUMANO COMERCIO LTDA	41452284000134			R$ 70,19	Classificada	--
28904	A A DA SILVA FILHO LTDA	40337954000109			R$ 140,38	Classificada	--
38483	ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57269420000195			R$ 140,38	Classificada	--

Lances

Lances do Item 22

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 69,00~~	~~28/04/2025 09:23:42~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA~~	~~52.282.336/0001-08~~	~~R$ 70,00~~	~~28/04/2025 09:23:32~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Lances do Item 22

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 70,10~~	~~25/04/2025 08:36:41~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
G G RABELO LTDA	63.537.385/0001-40	R$ 70,20	28/04/2025 09:17:09	Intermediario
A A DA SILVA FILHO LTDA	40.337.954/0001-09	R$ 70,21	28/04/2025 09:18:34	Intermediario
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R$ 98,26	24/04/2025 16:18:08	Classificado
A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70.157.680/0001-37	R$ 109,90	28/04/2025 09:21:24	Intermediario
A B MALHARIA LTDA	43.594.104/0001-84	R$ 116,52	24/04/2025 15:38:25	Classificado
VENTO NORTE LTDA	02.962.910/0001-80	R$ 130,00	24/04/2025 17:51:02	Classificado
~~MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA~~	~~52.282.336/0001-08~~	~~R$ 140,00~~	~~24/04/2025 18:42:46~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
SILVENINA UNIFORMES LTDA	18.386.337/0001-44	R$ 140,00	24/04/2025 16:36:14	Classificado
SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 140,19	24/04/2025 19:23:37	Classificado
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R$ 140,38	25/04/2025 10:33:06	Classificado
A A DA SILVA FILHO LTDA	40.337.954/0001-09	R$ 140,38	25/04/2025 08:46:06	Classificado
A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70.157.680/0001-37	R$ 140,38	24/04/2025 16:00:20	Classificado
G G RABELO LTDA	63.537.385/0001-40	R$ 140,38	22/04/2025 10:32:12	Classificado
H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18.655.861/0001-73	R$ 140,38	14/04/2025 10:15:59	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 22

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	G G RABELO LTDA	63.537.385/0001-40	R$ 70,20
2º	A A DA SILVA FILHO LTDA	40.337.954/0001-09	R$ 70,21
3º	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R$ 98,26
4º	A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70.157.680/0001-37	R$ 109,90
5º	A B MALHARIA LTDA	43.594.104/0001-84	R$ 116,52
6º	VENTO NORTE LTDA	02.962.910/0001-80	R$ 130,00
7º	SILVENINA UNIFORMES LTDA	18.386.337/0001-44	R$ 140,00
8º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 140,19
Empatado	H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18.655.861/0001-73	R$ 140,38



Classificação Final do Item 22

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
Empatado	ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R$ 140,38



Mensagens

Mensagens do Item 22

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2025 11:09:02	O **ITEM 22** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2025 09:16:33	O **ITEM 22** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 22** será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2025 09:26:46	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 22** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	28/04/2025 10:11:42	O **ITEM 22** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	28/04/2025 10:21:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	28/04/2025 10:23:14	A proposta do fornecedor **G M ESTUMANO COMERCIO LTDA** do **ITEM - 22**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$69,00**.
Sistema	12/05/2025 15:38:24	Fornecedor: **G M ESTUMANO COMERCIO LTDA**, com lance no valor de **R$ 69,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A EMPRESA NÃO APRESENTOU PROPOSTA READEQUADA!**
Sistema	12/05/2025 15:38:56	A proposta do fornecedor **MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA** do **ITEM - 22**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$70,00**.
Sistema	16/05/2025 08:37:47	Fornecedor: **MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 70,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A empresa não apresentou composição de custos, conforme solicitado.!**
Sistema	16/05/2025 08:38:14	A proposta do fornecedor **G G RABELO LTDA** do **ITEM - 22**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$70,20**.
Sistema	22/05/2025 09:28:18	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	22/05/2025 09:38:17	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	23/05/2025 10:04:42	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **G G RABELO LTDA-63.537.385/0001-40** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **G G RABELO LTDA -63.537.385/0001-40** venceu o **ITEM -22** pelo valor de **R$70,20.**

Item 23

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 23

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
7488	H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18655861000173			R$ 209,25	Classificada	--
84713	G G RABELO LTDA	63537385000140			R$ 209,25	Classificada	--
79195	A B MALHARIA LTDA	43594104000184			R$ 173,71	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 23

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
67037	A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70157680000137			R$ 209,25	Classificada	--
80265	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18212584000124			R$ 146,47	Classificada	--
33685	SILVENINA UNIFORMES LTDA	18386337000144			R$ 209,00	Classificada	--
60604	VENTO NORTE LTDA	02962910000180			R$ 200,00	Classificada	--
96619	MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA	52282336000198			R$ 200,00	Classificada	--
35335	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174			R$ 209,24	Classificada	--
4535	G M ESTUMANO COMERCIO LTDA	41452284000134			R$ 104,63	Classificada	--
77072	A A DA SILVA FILHO LTDA	40337954000109			R$ 209,25	Classificada	--
56273	ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57269420000195			R$ 209,25	Classificada	--

Lances

Lances do Item 23

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 102,00~~	~~28/04/2025 09:23:56~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA~~	~~52.282.336/0001-98~~	~~R$ 103,00~~	~~28/04/2025 09:23:25~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 104,63~~	~~25/04/2025 08:36:41~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
G G RABELO LTDA	63.537.385/0001-40	R$ 104,64	28/04/2025 09:17:12	Intermediario
A A DA SILVA FILHO LTDA	40.337.954/0001-09	R$ 104,65	28/04/2025 09:18:43	Intermediario
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R$ 146,47	24/04/2025 16:18:08	Classificado
A B MALHARIA LTDA	43.594.104/0001-84	R$ 173,71	24/04/2025 15:38:25	Classificado
A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70.157.680/0001-37	R$ 187,00	28/04/2025 09:21:37	Intermediario
~~MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA~~	~~52.282.336/0001-98~~	~~R$ 200,00~~	~~24/04/2025 18:42:46~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
VENTO NORTE LTDA	02.962.910/0001-80	R$ 200,00	24/04/2025 17:51:02	Classificado
SILVENINA UNIFORMES LTDA	18.386.337/0001-44	R$ 209,00	24/04/2025 16:36:14	Classificado
SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 209,24	24/04/2025 19:23:37	Classificado
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R$ 209,25	25/04/2025 10:33:06	Classificado
A A DA SILVA FILHO LTDA	40.337.954/0001-09	R$ 209,25	25/04/2025 08:46:06	Classificado

Lances do Item 23

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70.157.680/0001-37	R$ 209,25	24/04/2025 16:00:20	Classificado
G G RABELO LTDA	63.537.385/0001-40	R$ 209,25	22/04/2025 10:32:12	Classificado
H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18.655.861/0001-73	R$ 209,25	14/04/2025 10:15:59	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 23

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	G G RABELO LTDA	63.537.385/0001-40	R$ 104,64
2º	A A DA SILVA FILHO LTDA	40.337.954/0001-09	R$ 104,65
3º	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R$ 146,47
4º	A B MALHARIA LTDA	43.594.104/0001-84	R$ 173,71
5º	A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70.157.680/0001-37	R$ 187,00
6º	VENTO NORTE LTDA	02.962.910/0001-80	R$ 200,00
7º	SILVENINA UNIFORMES LTDA	18.386.337/0001-44	R$ 209,00
8º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 209,24
Empatado	H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18.655.861/0001-73	R$ 209,25
Empatado	ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R$ 209,25

Mensagens

Mensagens do Item 23

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2025 11:09:02	O **ITEM 23** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2025 09:16:33	O **ITEM 23** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 23** será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2025 09:26:46	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 23** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	28/04/2025 10:11:42	O **ITEM 23** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	28/04/2025 10:21:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	28/04/2025 10:23:15	A proposta do fornecedor **G M ESTUMANO COMERCIO LTDA** do **ITEM - 23**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$102,00**.
Sistema	12/05/2025 15:38:26	Fornecedor: **G M ESTUMANO COMERCIO LTDA**, com lance no valor de **R$ 102,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A EMPRESA NÃO APRESENTOU PROPOSTA READEQUADA!**
Sistema	12/05/2025 15:38:56	A proposta do fornecedor **MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA** do **ITEM - 23**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$103,00**.
Sistema	16/05/2025 08:37:48	Fornecedor: **MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 103,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A empresa não apresentou composição de custos, conforme solicitado.!**

Mensagens do Item 23

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/05/2025 08:38:14	A proposta do fornecedor **G G RABELO LTDA** do **ITEM - 23**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$104,64**.
Sistema	22/05/2025 09:28:18	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	22/05/2025 09:38:17	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	23/05/2025 10:04:42	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **G G RABELO LTDA-63.537.385/0001-40** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **G G RABELO LTDA -63.537.385/0001-40** venceu o **ITEM -23** pelo valor de **R$104,64.**



Item 24

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 24

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
25840	H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18655861000173			R$ 190,08	Classificada	--
81187	G G RABELO LTDA	63537385000140			R$ 190,08	Classificada	--
64108	A B MALHARIA LTDA	43594104000184			R$ 157,77	Classificada	--
31513	A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70157680000137			R$ 190,08	Classificada	--
29834	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18212584000124			R$ 133,05	Classificada	--
33289	SILVENINA UNIFORMES LTDA	18386337000144			R$ 190,00	Classificada	--
38813	VENTO NORTE LTDA	02962910000180			R$ 170,00	Classificada	--
28611	MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA	52282336000198			R$ 190,00	Classificada	--
54920	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174			R$ 190,07	Classificada	--
58026	G M ESTUMANO COMERCIO LTDA	41452284000134			R$ 95,04	Classificada	--
20269	A A DA SILVA FILHO LTDA	40337954000109			R$ 190,08	Classificada	--
21170	ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57269420000195			R$ 190,08	Classificada	--

Lances

Lances do Item 24

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 93,00~~	~~28/04/2025 09:24:03~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA~~	~~52.282.336/0001-08~~	~~R$ 94,50~~	~~28/04/2025 09:23:17~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 95,04~~	~~25/04/2025 08:36:41~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Folha 462 Processo nº 198 Assinatura CPL

Lances do Item 24

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
G G RABELO LTDA	63.537.385/0001-40	R$ 95,05	28/04/2025 09:17:16	Intermediario
A A DA SILVA FILHO LTDA	40.337.954/0001-09	R$ 95,06	28/04/2025 09:18:53	Intermediario
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R$ 133,05	24/04/2025 16:18:08	Classificado
A B MALHARIA LTDA	43.594.104/0001-84	R$ 157,77	24/04/2025 15:38:25	Classificado
A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70.157.680/0001-37	R$ 163,00	28/04/2025 09:21:48	Intermediario
VENTO NORTE LTDA	02.962.910/0001-80	R$ 170,00	24/04/2025 17:51:02	Classificado
~~MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA~~	~~52.282.336/0001-98~~	~~R$ 180,00~~	~~24/04/2025 18:42:46~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
SILVENINA UNIFORMES LTDA	18.386.337/0001-44	R$ 190,00	24/04/2025 16:36:14	Classificado
SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 190,07	24/04/2025 19:23:37	Classificado
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R$ 190,08	25/04/2025 10:33:06	Classificado
A A DA SILVA FILHO LTDA	40.337.954/0001-09	R$ 190,08	25/04/2025 08:46:06	Classificado
A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70.157.680/0001-37	R$ 190,08	24/04/2025 16:00:20	Classificado
G G RABELO LTDA	63.537.385/0001-40	R$ 190,08	22/04/2025 10:32:12	Classificado
H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18.655.861/0001-73	R$ 190,08	14/04/2025 10:15:59	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 24

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	G G RABELO LTDA	63.537.385/0001-40	R$ 95,05
2º	A A DA SILVA FILHO LTDA	40.337.954/0001-09	R$ 95,06
3º	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R$ 133,05
4º	A B MALHARIA LTDA	43.594.104/0001-84	R$ 157,77
5º	A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70.157.680/0001-37	R$ 163,00
6º	VENTO NORTE LTDA	02.962.910/0001-80	R$ 170,00
7º	SILVENINA UNIFORMES LTDA	18.386.337/0001-44	R$ 190,00
8º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 190,07
Empatado	H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18.655.861/0001-73	R$ 190,08
Empatado	ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R$ 190,08

Mensagens

Mensagens do Item 24

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2025 11:09:02	O **ITEM 24** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2025 09:16:33	O **ITEM 24** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 24** será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2025 09:26:46	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 24** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	28/04/2025 10:11:42	O **ITEM 24** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	28/04/2025 10:21:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	28/04/2025 10:23:15	A proposta do fornecedor **G M ESTUMANO COMERCIO LTDA** do **ITEM - 24**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$93,00**.
Sistema	12/05/2025 15:38:27	Fornecedor: **G M ESTUMANO COMERCIO LTDA**, com lance no valor de **R$ 93,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A EMPRESA NÃO APRESENTOU PROPOSTA READEQUADA!**
Sistema	12/05/2025 15:38:57	A proposta do fornecedor **MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA** do **ITEM - 24**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$94,50**.
Sistema	16/05/2025 08:37:50	Fornecedor: **MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 94,50**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A empresa não apresentou composição de custos, conforme solicitado.!**
Sistema	16/05/2025 08:38:14	A proposta do fornecedor **G G RABELO LTDA** do **ITEM - 24**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$95,05**.
Sistema	22/05/2025 09:28:18	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	22/05/2025 09:38:17	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	23/05/2025 10:04:42	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **G G RABELO LTDA-63.537.385/0001-40** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **G G RABELO LTDA -63.537.385/0001-40** venceu o **ITEM -24** pelo valor de **R$95,05.**

Item 25

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 25

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
50496	H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18655861000173			R$ 226,75	Classificada	--
61976	G G RABELO LTDA	63537385000140			R$ 226,75	Classificada	--
99061	A B MALHARIA LTDA	43594104000184			R$ 188,20	Classificada	--
86712	A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70157680000137			R$ 226,75	Classificada	--
70351	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18212584000124			R$ 158,72	Classificada	--
18815	SILVENINA UNIFORMES LTDA	18386337000144			R$ 226,00	Classificada	--
17439	VENTO NORTE LTDA	02962910000180			R$ 220,00	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 25

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
98774	MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA	52282336000198			R$ 226,00	Classificada	--
51310	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174			R$ 226,74	Classificada	--
11290	G M ESTUMANO COMERCIO LTDA	41452284000134			R$ 113,38	Classificada	--
65822	A A DA SILVA FILHO LTDA	40337954000109			R$ 226,75	Classificada	--
80406	ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57269420000195			R$ 226,75	Classificada	--

Lances

Lances do Item 25

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 111,00~~	~~28/04/2025 09:24:11~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA~~	~~52.282.336/0001-98~~	~~R$ 113,00~~	~~28/04/2025 09:23:00~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 113,38~~	~~25/04/2025 08:36:41~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
G G RABELO LTDA	63.537.385/0001-40	R$ 113,39	28/04/2025 09:17:22	Intermediario
A A DA SILVA FILHO LTDA	40.337.954/0001-09	R$ 113,40	28/04/2025 09:19:05	Intermediario
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R$ 158,72	24/04/2025 16:18:08	Classificado
A B MALHARIA LTDA	43.594.104/0001-84	R$ 188,20	24/04/2025 15:38:25	Classificado
A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70.157.680/0001-37	R$ 201,70	28/04/2025 09:21:54	Intermediario
VENTO NORTE LTDA	02.962.910/0001-80	R$ 220,00	24/04/2025 17:51:02	Classificado
~~MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA~~	~~52.282.336/0001-98~~	~~R$ 226,00~~	~~24/04/2025 18:42:46~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
SILVENINA UNIFORMES LTDA	18.386.337/0001-44	R$ 226,00	24/04/2025 16:36:14	Classificado
SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 226,74	24/04/2025 19:23:37	Classificado
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R$ 226,75	25/04/2025 10:33:06	Classificado
A A DA SILVA FILHO LTDA	40.337.954/0001-09	R$ 226,75	25/04/2025 08:46:06	Classificado
A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70.157.680/0001-37	R$ 226,75	24/04/2025 16:00:20	Classificado
G G RABELO LTDA	63.537.385/0001-40	R$ 226,75	22/04/2025 10:32:12	Classificado
H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18.655.861/0001-73	R$ 226,75	14/04/2025 10:15:59	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 25

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	G G RABELO LTDA	63.537.385/0001-40	R$ 113,39
2º	A A DA SILVA FILHO LTDA	40.337.954/0001-09	R$ 113,40
3º	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R$ 158,72
4º	A B MALHARIA LTDA	43.594.104/0001-84	R$ 188,20
5º	A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70.157.680/0001-37	R$ 201,70
6º	VENTO NORTE LTDA	02.962.910/0001-80	R$ 220,00
7º	SILVENINA UNIFORMES LTDA	18.386.337/0001-44	R$ 226,00
8º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 226,74
Empatado	H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18.655.861/0001-73	R$ 226,75
Empatado	ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R$ 226,75

Mensagens

Mensagens do Item 25

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2025 11:09:02	O **ITEM 25** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2025 09:16:33	O **ITEM 25** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 25** será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2025 09:26:47	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 25** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	28/04/2025 10:11:42	O **ITEM 25** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	28/04/2025 10:21:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	28/04/2025 10:23:15	A proposta do fornecedor **G M ESTUMANO COMERCIO LTDA** do **ITEM - 25**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$111,00**.
Sistema	12/05/2025 15:38:28	Fornecedor: **G M ESTUMANO COMERCIO LTDA**, com lance no valor de **R$ 111,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A EMPRESA NÃO APRESENTOU PROPOSTA READEQUADA!**
Sistema	12/05/2025 15:38:57	A proposta do fornecedor **MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA** do **ITEM - 25**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$113,00**.
Sistema	16/05/2025 08:37:51	Fornecedor: **MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 113,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A empresa não apresentou composição de custos, conforme solicitado.!**
Sistema	16/05/2025 08:38:14	A proposta do fornecedor **G G RABELO LTDA** do **ITEM - 25**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$113,39**.
Sistema	22/05/2025 09:28:18	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	22/05/2025 09:38:17	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	23/05/2025 10:04:42	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **G G RABELO LTDA-63.537.385/0001-40** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **G G RABELO LTDA -63.537.385/0001-40** venceu o **ITEM -25** pelo valor de **R$113,39.**

Item 26



Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 26

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
55619	H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18655861000173			R$ 175,33	Classificada	--
38869	G G RABELO LTDA	63537385000140			R$ 175,33	Classificada	--
16497	A B MALHARIA LTDA	43594104000184			R$ 145,52	Classificada	--
77939	A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70157680000137			R$ 175,33	Classificada	--
33277	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18212584000124			R$ 122,73	Classificada	--
88477	SILVENINA UNIFORMES LTDA	18386337000144			R$ 175,00	Classificada	--
28955	VENTO NORTE LTDA	02962910000180			R$ 170,00	Classificada	--
52581	MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA	52282336000198			R$ 175,00	Classificada	--
94651	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174			R$ 175,32	Classificada	--
47111	G M ESTUMANO COMERCIO LTDA	41452284000134			R$ 87,67	Classificada	--
18900	A A DA SILVA FILHO LTDA	40337954000109			R$ 175,33	Classificada	--
85373	ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57269420000195			R$ 175,33	Classificada	--

Lances

Lances do Item 26

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 86,00~~	~~28/04/2025 09:32:02~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA~~	~~52.282.336/0001-98~~	~~R$ 87,50~~	~~28/04/2025 09:31:29~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 87,67~~	~~25/04/2025 08:36:41~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
G G RABELO LTDA	63.537.385/0001-40	R$ 87,68	28/04/2025 09:30:32	Intermediario
A A DA SILVA FILHO LTDA	40.337.954/0001-09	R$ 87,70	28/04/2025 09:30:38	Intermediario
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R$ 122,73	24/04/2025 16:18:08	Classificado
A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70.157.680/0001-37	R$ 143,10	28/04/2025 09:33:23	Intermediario
A B MALHARIA LTDA	43.594.104/0001-84	R$ 145,52	24/04/2025 15:38:25	Classificado
VENTO NORTE LTDA	02.962.910/0001-80	R$ 170,00	24/04/2025 17:51:02	Classificado
~~MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA~~	~~52.282.336/0001-98~~	~~R$ 175,00~~	~~24/04/2025 18:42:46~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Lances do Item 26

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
SILVENINA UNIFORMES LTDA	18.386.337/0001-44	R$ 175,00	24/04/2025 16:36:14	Classificado
SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 175,32	24/04/2025 19:23:37	Classificado
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R$ 175,33	25/04/2025 10:33:06	Classificado
A A DA SILVA FILHO LTDA	40.337.954/0001-09	R$ 175,33	25/04/2025 08:46:06	Classificado
A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70.157.680/0001-37	R$ 175,33	24/04/2025 16:00:20	Classificado
G G RABELO LTDA	63.537.385/0001-40	R$ 175,33	22/04/2025 10:32:12	Classificado
H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18.655.861/0001-73	R$ 175,33	14/04/2025 10:15:59	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 26

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	G G RABELO LTDA	63.537.385/0001-40	R$ 87,68
2º	A A DA SILVA FILHO LTDA	40.337.954/0001-09	R$ 87,70
3º	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R$ 122,73
4º	A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70.157.680/0001-37	R$ 143,10
5º	A B MALHARIA LTDA	43.594.104/0001-84	R$ 145,52
6º	VENTO NORTE LTDA	02.962.910/0001-80	R$ 170,00
7º	SILVENINA UNIFORMES LTDA	18.386.337/0001-44	R$ 175,00
8º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 175,32
Empatado	H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18.655.861/0001-73	R$ 175,33
Empatado	ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R$ 175,33

Mensagens

Mensagens do Item 26

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2025 11:10:40	O **ITEM 26** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2025 09:30:24	O **ITEM 26** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 26** será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2025 09:40:35	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 26** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	28/04/2025 10:11:42	O **ITEM 26** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	28/04/2025 10:21:42	O tempo de negociação está **encerrado**.

Mensagens do Item 26

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2025 10:23:15	A proposta do fornecedor **G M ESTUMANO COMERCIO LTDA** do **ITEM - 26**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$86,00**.
Sistema	12/05/2025 15:38:29	Fornecedor: **G M ESTUMANO COMERCIO LTDA**, com lance no valor de **R$ 86,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A EMPRESA NÃO APRESENTOU PROPOSTA READEQUADA!**
Sistema	12/05/2025 15:38:57	A proposta do fornecedor **MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA** do **ITEM - 26**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$87,50**.
Sistema	16/05/2025 08:37:52	Fornecedor: **MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 87,50**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A empresa não apresentou composição de custos, conforme solicitado.!**
Sistema	16/05/2025 08:38:14	A proposta do fornecedor **G G RABELO LTDA** do **ITEM - 26**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$87,68**.
Sistema	22/05/2025 09:28:18	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	22/05/2025 09:38:17	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	23/05/2025 10:04:42	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **G G RABELO LTDA-63.537.385/0001-40** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **G G RABELO LTDA -63.537.385/0001-40** venceu o **ITEM -26** pelo valor de **R$87,68.**

Item 27

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 27

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
51177	H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18655861000173			R$ 163,00	Classificada	--
60568	G G RABELO LTDA	63537385000140			R$ 163,00	Classificada	--
24528	A B MALHARIA LTDA	43594104000184			R$ 135,30	Classificada	--
1337	A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70157680000137			R$ 163,00	Classificada	--
81618	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18212584000124			R$ 114,10	Classificada	--
67585	SILVENINA UNIFORMES LTDA	18386337000144			R$ 163,00	Classificada	--
27353	VENTO NORTE LTDA	02962910000180			R$ 160,00	Classificada	--
51625	MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA	52282336000198			R$ 163,00	Classificada	--
76737	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174			R$ 162,99	Classificada	--
38789	G M ESTUMANO COMERCIO LTDA	41452284000134			R$ 81,50	Classificada	--
66963	A A DA SILVA FILHO LTDA	40337954000109			R$ 163,00	Classificada	--
90909	ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57269420000195			R$ 163,00	Classificada	--

Lances

Lances do Item 27

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 80,00~~	~~28/04/2025 09:32:19~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA~~	~~52.282.336/0001-98~~	~~R$ 81,40~~	~~28/04/2025 09:31:40~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 81,50~~	~~25/04/2025 08:36:41~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
G G RABELO LTDA	63.537.385/0001-40	R$ 81,51	28/04/2025 09:30:36	Intermediario
A A DA SILVA FILHO LTDA	40.337.954/0001-09	R$ 81,52	28/04/2025 09:30:49	Intermediario
A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70.157.680/0001-37	R$ 99,01	28/04/2025 09:33:28	Intermediario
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R$ 114,10	24/04/2025 16:18:08	Classificado
A B MALHARIA LTDA	43.594.104/0001-84	R$ 135,30	24/04/2025 15:38:25	Classificado
VENTO NORTE LTDA	02.962.910/0001-80	R$ 160,00	24/04/2025 17:51:02	Classificado
SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 162,99	24/04/2025 19:23:37	Classificado
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R$ 163,00	25/04/2025 10:33:06	Classificado
A A DA SILVA FILHO LTDA	40.337.954/0001-09	R$ 163,00	25/04/2025 08:46:06	Classificado
~~MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA~~	~~52.282.336/0001-98~~	~~R$ 163,00~~	~~24/04/2025 18:42:46~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
SILVENINA UNIFORMES LTDA	18.386.337/0001-44	R$ 163,00	24/04/2025 16:36:14	Classificado
A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70.157.680/0001-37	R$ 163,00	24/04/2025 16:00:20	Classificado
G G RABELO LTDA	63.537.385/0001-40	R$ 163,00	22/04/2025 10:32:12	Classificado
H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18.655.861/0001-73	R$ 163,00	14/04/2025 10:15:59	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 27

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	G G RABELO LTDA	63.537.385/0001-40	R$ 81,51
2º	A A DA SILVA FILHO LTDA	40.337.954/0001-09	R$ 81,52
3º	A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70.157.680/0001-37	R$ 99,01

Classificação Final do Item 27

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
4º	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R$ 114,10
5º	A B MALHARIA LTDA	43.594.104/0001-84	R$ 135,30
6º	VENTO NORTE LTDA	02.962.910/0001-80	R$ 160,00
7º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 162,99
Empatado	H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18.655.861/0001-73	R$ 163,00
Empatado	SILVENINA UNIFORMES LTDA	18.386.337/0001-44	R$ 163,00
Empatado	ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R$ 163,00

Mensagens

Mensagens do Item 27

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2025 11:10:40	O **ITEM 27** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2025 09:30:24	O **ITEM 27** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 27** será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2025 09:40:35	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 27** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	28/04/2025 10:11:42	O **ITEM 27** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	28/04/2025 10:21:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	28/04/2025 10:23:15	A proposta do fornecedor **G M ESTUMANO COMERCIO LTDA** do **ITEM - 27**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$80,00**.
Sistema	12/05/2025 15:38:30	Fornecedor: **G M ESTUMANO COMERCIO LTDA**, com lance no valor de **R$ 80,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A EMPRESA NÃO APRESENTOU PROPOSTA READEQUADA!**
Sistema	12/05/2025 15:38:57	A proposta do fornecedor **MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA** do **ITEM - 27**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$81,40**.
Sistema	16/05/2025 08:37:53	Fornecedor: **MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 81,40**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A empresa não apresentou composição de custos, conforme solicitado.!**
Sistema	16/05/2025 08:38:15	A proposta do fornecedor **G G RABELO LTDA** do **ITEM - 27**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$81,51**.
Sistema	22/05/2025 09:28:18	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	22/05/2025 09:38:17	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	23/05/2025 10:04:42	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **G G RABELO LTDA-63.537.385/0001-40** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **G G RABELO LTDA -63.537.385/0001-40** venceu o **ITEM -27** pelo valor de **R$81,51.**

Item 28

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 28

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
87196	H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18655861000173			R$ 125,13	Classificada	--
6512	G G RABELO LTDA	63537385000140			R$ 125,13	Classificada	--
67138	A B MALHARIA LTDA	43594104000184			R$ 104,00	Classificada	--
33922	A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70157680000137			R$ 125,13	Classificada	--
49762	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18212584000124			R$ 87,59	Classificada	--
17433	SILVENINA UNIFORMES LTDA	18386337000144			R$ 125,00	Classificada	--
71844	VENTO NORTE LTDA	02962910000180			R$ 120,00	Classificada	--
22886	MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA	52282336000198			R$ 125,00	Classificada	--
63426	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174			R$ 125,12	Classificada	--
28019	G M ESTUMANO COMERCIO LTDA	41452284000134			R$ 62,57	Classificada	--
87603	A A DA SILVA FILHO LTDA	40337954000109			R$ 125,13	Classificada	--
78047	ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57269420000195			R$ 125,13	Classificada	--

Lances

Lances do Item 28

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 61,00~~	~~28/04/2025 09:33:08~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA~~	~~52.282.336/0001-98~~	~~R$ 62,40~~	~~28/04/2025 09:31:51~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 62,57~~	~~25/04/2025 08:36:41~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
G G RABELO LTDA	63.537.385/0001-40	R$ 62,58	28/04/2025 09:30:39	Intermediario
A A DA SILVA FILHO LTDA	40.337.954/0001-09	R$ 62,59	28/04/2025 09:31:02	Intermediario
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R$ 87,59	24/04/2025 16:18:08	Classificado
A B MALHARIA LTDA	43.594.104/0001-84	R$ 104,00	24/04/2025 15:38:25	Classificado
A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70.157.680/0001-37	R$ 115,10	28/04/2025 09:33:39	Intermediario
VENTO NORTE LTDA	02.962.910/0001-80	R$ 120,00	24/04/2025 17:51:02	Classificado
~~MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA~~	~~52.282.336/0001-98~~	~~R$ 125,00~~	~~24/04/2025 18:42:46~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
SILVENINA UNIFORMES LTDA	18.386.337/0001-44	R$ 125,00	24/04/2025 16:36:14	Classificado

Lances do Item 28

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 125,12	24/04/2025 19:23:37	Classificado
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R$ 125,13	25/04/2025 10:33:06	Classificado
A A DA SILVA FILHO LTDA	40.337.954/0001-09	R$ 125,13	25/04/2025 08:46:06	Classificado
A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70.157.680/0001-37	R$ 125,13	24/04/2025 16:00:20	Classificado
G G RABELO LTDA	63.537.385/0001-40	R$ 125,13	22/04/2025 10:32:12	Classificado
H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18.655.861/0001-73	R$ 125,13	14/04/2025 10:15:59	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 28

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	G G RABELO LTDA	63.537.385/0001-40	R$ 62,58
2º	A A DA SILVA FILHO LTDA	40.337.954/0001-09	R$ 62,59
3º	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R$ 87,59
4º	A B MALHARIA LTDA	43.594.104/0001-84	R$ 104,00
5º	A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70.157.680/0001-37	R$ 115,10
6º	VENTO NORTE LTDA	02.962.910/0001-80	R$ 120,00
7º	SILVENINA UNIFORMES LTDA	18.386.337/0001-44	R$ 125,00
8º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 125,12
Empatado	H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18.655.861/0001-73	R$ 125,13
Empatado	ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R$ 125,13

Mensagens

Mensagens do Item 28

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2025 11:10:40	O **ITEM 28** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2025 09:30:24	O **ITEM 28** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 28** será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2025 09:40:35	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 28** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	28/04/2025 10:11:42	O **ITEM 28** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	28/04/2025 10:21:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	28/04/2025 10:23:15	A proposta do fornecedor **G M ESTUMANO COMERCIO LTDA** do **ITEM - 28**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$61,00**.

Mensagens do Item 28

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2025 15:38:31	Fornecedor: **G M ESTUMANO COMERCIO LTDA**, com lance no valor de **R$ 61,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A EMPRESA NÃO APRESENTOU PROPOSTA READEQUADA!**
Sistema	12/05/2025 15:38:57	A proposta do fornecedor **MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA** do **ITEM - 28**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$62,40**.
Sistema	16/05/2025 08:37:54	Fornecedor: **MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 62,40**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A empresa não apresentou composição de custos, conforme solicitado.!**
Sistema	16/05/2025 08:38:15	A proposta do fornecedor **G G RABELO LTDA** do **ITEM - 28**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$62,58**.
Sistema	22/05/2025 09:28:18	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	22/05/2025 09:38:17	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	23/05/2025 10:04:42	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **G G RABELO LTDA-63.537.385/0001-40** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **G G RABELO LTDA -63.537.385/0001-40** venceu o **ITEM -28** pelo valor de **R$62,58.**

Item 29

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 29

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
92591	H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18655861000173			R$ 52,42	Classificada	--
17502	G G RABELO LTDA	63537385000140			R$ 52,42	Classificada	--
40632	A B MALHARIA LTDA	43594104000184			R$ 43,51	Classificada	--
49126	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18212584000124			R$ 36,69	Classificada	--
32747	SILVENINA UNIFORMES LTDA	18386337000144			R$ 52,00	Classificada	--
71039	VENTO NORTE LTDA	02962910000180			R$ 50,00	Classificada	--
5548	MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA	52282336000198			R$ 52,00	Classificada	--
29248	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174			R$ 52,41	Classificada	--
51099	G M ESTUMANO COMERCIO LTDA	41452284000134			R$ 26,21	Classificada	--
4973	A A DA SILVA FILHO LTDA	40337954000109			R$ 52,42	Classificada	--
29014	ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57269420000195			R$ 52,42	Classificada	--

Lances

Lances do Item 29

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 25,00~~	~~28/04/2025 09:33:17~~	~~Fornecedor Desclassificado~~



Lances do Item 29

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA~~	~~52.282.336/0001-08~~	~~R$ 26,10~~	~~28/04/2025 09:32:04~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 26,21~~	~~25/04/2025 08:36:41~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
G G RABELO LTDA	63.537.385/0001-40	R$ 26,22	28/04/2025 09:30:40	Intermediario
A A DA SILVA FILHO LTDA	40.337.954/0001-09	R$ 26,23	28/04/2025 09:31:15	Intermediario
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R$ 36,69	24/04/2025 16:18:08	Classificado
A B MALHARIA LTDA	43.594.104/0001-84	R$ 43,51	24/04/2025 15:38:25	Classificado
VENTO NORTE LTDA	02.962.910/0001-80	R$ 50,00	24/04/2025 17:51:02	Classificado
~~MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA~~	~~52.282.336/0001-08~~	~~R$ 52,00~~	~~24/04/2025 18:42:46~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
SILVENINA UNIFORMES LTDA	18.386.337/0001-44	R$ 52,00	24/04/2025 16:36:14	Classificado
SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 52,41	24/04/2025 19:23:37	Classificado
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R$ 52,42	25/04/2025 10:33:06	Classificado
A A DA SILVA FILHO LTDA	40.337.954/0001-09	R$ 52,42	25/04/2025 08:46:06	Classificado
G G RABELO LTDA	63.537.385/0001-40	R$ 52,42	22/04/2025 10:32:12	Classificado
H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18.655.861/0001-73	R$ 52,42	14/04/2025 10:15:59	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 29

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	G G RABELO LTDA	63.537.385/0001-40	R$ 26,22
2º	A A DA SILVA FILHO LTDA	40.337.954/0001-09	R$ 26,23
3º	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R$ 36,69
4º	A B MALHARIA LTDA	43.594.104/0001-84	R$ 43,51
5º	VENTO NORTE LTDA	02.962.910/0001-80	R$ 50,00
6º	SILVENINA UNIFORMES LTDA	18.386.337/0001-44	R$ 52,00
7º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 52,41
Empatado	H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18.655.861/0001-73	R$ 52,42
Empatado	ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R$ 52,42

Mensagens



Mensagens do Item 29

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2025 11:10:40	O **ITEM 29** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2025 09:30:24	O **ITEM 29** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 29** será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2025 09:40:35	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 29** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	28/04/2025 10:11:42	O **ITEM 29** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	28/04/2025 10:21:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	28/04/2025 10:23:15	A proposta do fornecedor **G M ESTUMANO COMERCIO LTDA** do **ITEM - 29**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$25,00**.
Sistema	12/05/2025 15:38:33	Fornecedor: **G M ESTUMANO COMERCIO LTDA**, com lance no valor de **R$ 25,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A EMPRESA NÃO APRESENTOU PROPOSTA READEQUADA!**
Sistema	12/05/2025 15:38:57	A proposta do fornecedor **MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA** do **ITEM - 29**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$26,10**.
Sistema	16/05/2025 08:37:55	Fornecedor: **MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 26,10**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A empresa não apresentou composição de custos, conforme solicitado.!**
Sistema	16/05/2025 08:38:15	A proposta do fornecedor **G G RABELO LTDA** do **ITEM - 29**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$26,22**.
Sistema	22/05/2025 09:28:18	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	22/05/2025 09:38:17	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	23/05/2025 10:04:42	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **G G RABELO LTDA-63.537.385/0001-40** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **G G RABELO LTDA -63.537.385/0001-40** venceu o **ITEM -29** pelo valor de **R$26,22.**

Item 30

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 30

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
45659	H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18655861000173			R$ 231,83	Classificada	--
91245	G G RABELO LTDA	63537385000140			R$ 231,83	Classificada	--
40337	A B MALHARIA LTDA	43594104000184			R$ 192,42	Classificada	--
83323	A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70157680000137			R$ 231,83	Classificada	--
81116	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18212584000124			R$ 162,28	Classificada	--
1110	SILVENINA UNIFORMES LTDA	18386337000144			R$ 231,00	Classificada	--
41270	VENTO NORTE LTDA	02962910000180			R$ 230,00	Classificada	--



Propostas Inicias do Item 30

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
74680	MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA	52282336000198			R$ 200,00	Classificada	--
29304	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174			R$ 231,82	Classificada	--
26780	G M ESTUMANO COMERCIO LTDA	41452284000134			R$ 115,92	Classificada	--
98604	A A DA SILVA FILHO LTDA	40337954000109			R$ 231,83	Classificada	--
78753	ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57269420000195			R$ 231,83	Classificada	--

Lances

Lances do Item 30

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 114,00~~	~~28/04/2025 09:36:05~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA~~	~~52.282.336/0001-98~~	~~R$ 115,80~~	~~28/04/2025 09:32:21~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 115,92~~	~~25/04/2025 08:36:41~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
G G RABELO LTDA	63.537.385/0001-40	R$ 115,93	28/04/2025 09:30:44	Intermediario
A A DA SILVA FILHO LTDA	40.337.954/0001-09	R$ 115,94	28/04/2025 09:31:22	Intermediario
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R$ 162,28	24/04/2025 16:18:08	Classificado
A B MALHARIA LTDA	43.594.104/0001-84	R$ 192,42	24/04/2025 15:38:25	Classificado
A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70.157.680/0001-37	R$ 199,00	28/04/2025 09:34:09	Intermediario
~~MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA~~	~~52.282.336/0001-98~~	~~R$ 200,00~~	~~24/04/2025 18:42:46~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
VENTO NORTE LTDA	02.962.910/0001-80	R$ 230,00	24/04/2025 17:51:02	Classificado
SILVENINA UNIFORMES LTDA	18.386.337/0001-44	R$ 231,00	24/04/2025 16:36:14	Classificado
SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 231,82	24/04/2025 19:23:37	Classificado
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R$ 231,83	25/04/2025 10:33:06	Classificado
A A DA SILVA FILHO LTDA	40.337.954/0001-09	R$ 231,83	25/04/2025 08:46:06	Classificado
A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70.157.680/0001-37	R$ 231,83	24/04/2025 16:00:20	Classificado
G G RABELO LTDA	63.537.385/0001-40	R$ 231,83	22/04/2025 10:32:12	Classificado
H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18.655.861/0001-73	R$ 231,83	14/04/2025 10:15:59	Classificado

Classificação Final



Classificação Final do Item 30

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	G G RABELO LTDA	63.537.385/0001-40	R$ 115,93
2º	A A DA SILVA FILHO LTDA	40.337.954/0001-09	R$ 115,94
3º	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R$ 162,28
4º	A B MALHARIA LTDA	43.594.104/0001-84	R$ 192,42
5º	A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70.157.680/0001-37	R$ 199,00
6º	VENTO NORTE LTDA	02.962.910/0001-80	R$ 230,00
7º	SILVENINA UNIFORMES LTDA	18.386.337/0001-44	R$ 231,00
8º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 231,82
Empatado	H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18.655.861/0001-73	R$ 231,83
Empatado	ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R$ 231,83

Mensagens

Mensagens do Item 30

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2025 11:10:40	O **ITEM 30** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2025 09:30:24	O **ITEM 30** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 30** será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2025 09:40:35	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 30** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	28/04/2025 10:11:42	O **ITEM 30** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	28/04/2025 10:21:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	28/04/2025 10:23:15	A proposta do fornecedor **G M ESTUMANO COMERCIO LTDA** do **ITEM - 30**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$114,00**.
Sistema	12/05/2025 15:38:34	Fornecedor: **G M ESTUMANO COMERCIO LTDA**, com lance no valor de **R$ 114,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A EMPRESA NÃO APRESENTOU PROPOSTA READEQUADA!**
Sistema	12/05/2025 15:38:57	A proposta do fornecedor **MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA** do **ITEM - 30**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$115,80**.
Sistema	16/05/2025 08:37:57	Fornecedor: **MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 115,80**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A empresa não apresentou composição de custos, conforme solicitado.!**
Sistema	16/05/2025 08:38:15	A proposta do fornecedor **G G RABELO LTDA** do **ITEM - 30**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$115,93**.
Sistema	22/05/2025 09:28:18	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	22/05/2025 09:38:17	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	23/05/2025 10:04:42	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **G G RABELO LTDA-63.537.385/0001-40** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **G G RABELO LTDA -63.537.385/0001-40** venceu o **ITEM -30** pelo valor de **R$115,93.**

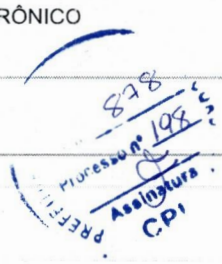

Item 31

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 31

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
86880	H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18655861000173			R$ 245,17	Classificada	--
16885	G G RABELO LTDA	63537385000140			R$ 245,17	Classificada	--
36408	A B MALHARIA LTDA	43594104000184			R$ 203,50	Classificada	--
79867	A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70157680000137			R$ 245,17	Classificada	--
26083	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18212584000124			R$ 171,61	Classificada	--
33260	SILVENINA UNIFORMES LTDA	18386337000144			R$ 245,00	Classificada	--
69075	VENTO NORTE LTDA	02962910000180			R$ 230,00	Classificada	--
54217	MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA	52282336000198			R$ 240,00	Classificada	--
40776	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174			R$ 245,09	Classificada	--
97086	G M ESTUMANO COMERCIO LTDA	41452284000134			R$ 122,59	Classificada	--
75557	A A DA SILVA FILHO LTDA	40337954000109			R$ 245,17	Classificada	--
93888	ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57269420000195			R$ 245,17	Classificada	--

Lances

Lances do Item 31

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 121,00~~	~~28/04/2025 09:36:36~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA~~	~~52.282.336/0001-98~~	~~R$ 122,40~~	~~28/04/2025 09:32:42~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 122,59~~	~~25/04/2025 08:36:41~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
G G RABELO LTDA	63.537.385/0001-40	R$ 122,60	28/04/2025 09:30:47	Intermediario
A A DA SILVA FILHO LTDA	40.337.954/0001-09	R$ 122,61	28/04/2025 09:31:31	Intermediario
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R$ 171,61	24/04/2025 16:18:08	Classificado
A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70.157.680/0001-37	R$ 203,01	28/04/2025 09:34:36	Intermediario
A B MALHARIA LTDA	43.594.104/0001-84	R$ 203,50	24/04/2025 15:38:25	Classificado
VENTO NORTE LTDA	02.962.910/0001-80	R$ 230,00	24/04/2025 17:51:02	Classificado
~~MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA~~	~~52.282.336/0001-98~~	~~R$ 240,00~~	~~24/04/2025 18:42:46~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Lances do Item 31

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
SILVENINA UNIFORMES LTDA	18.386.337/0001-44	R$ 245,00	24/04/2025 16:36:14	Classificado
SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 245,09	24/04/2025 19:23:37	Classificado
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R$ 245,17	25/04/2025 10:33:06	Classificado
A A DA SILVA FILHO LTDA	40.337.954/0001-09	R$ 245,17	25/04/2025 08:46:06	Classificado
A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70.157.680/0001-37	R$ 245,17	24/04/2025 16:00:20	Classificado
G G RABELO LTDA	63.537.385/0001-40	R$ 245,17	22/04/2025 10:32:12	Classificado
H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18.655.861/0001-73	R$ 245,17	14/04/2025 10:15:59	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 31

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	G G RABELO LTDA	63.537.385/0001-40	R$ 122,60
2º	A A DA SILVA FILHO LTDA	40.337.954/0001-09	R$ 122,61
3º	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R$ 171,61
4º	A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70.157.680/0001-37	R$ 203,01
5º	A B MALHARIA LTDA	43.594.104/0001-84	R$ 203,50
6º	VENTO NORTE LTDA	02.962.910/0001-80	R$ 230,00
7º	SILVENINA UNIFORMES LTDA	18.386.337/0001-44	R$ 245,00
8º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 245,09
Empatado	H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18.655.861/0001-73	R$ 245,17
Empatado	ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R$ 245,17

Mensagens

Mensagens do Item 31

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2025 11:10:40	O **ITEM 31** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2025 09:30:24	O **ITEM 31** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 31** será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2025 09:40:35	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 31** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	28/04/2025 10:11:42	O **ITEM 31** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	28/04/2025 10:21:42	O tempo de negociação está **encerrado**.

Mensagens do Item 31

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2025 10:23:15	A proposta do fornecedor **G M ESTUMANO COMERCIO LTDA** do **ITEM - 31**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$121,00**.
Sistema	12/05/2025 15:38:35	Fornecedor: **G M ESTUMANO COMERCIO LTDA**, com lance no valor de **R$ 121,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A EMPRESA NÃO APRESENTOU PROPOSTA READEQUADA!**
Sistema	12/05/2025 15:38:57	A proposta do fornecedor **MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA** do **ITEM - 31**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$122,40**.
Sistema	16/05/2025 08:37:58	Fornecedor: **MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 122,40**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A empresa não apresentou composição de custos, conforme solicitado.!**
Sistema	16/05/2025 08:38:15	A proposta do fornecedor **G G RABELO LTDA** do **ITEM - 31**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$122,60**.
Sistema	22/05/2025 09:28:18	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	22/05/2025 09:38:17	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	23/05/2025 10:04:42	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **G G RABELO LTDA-63.537.385/0001-40** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **G G RABELO LTDA -63.537.385/0001-40** venceu o **ITEM -31** pelo valor de **R$122,60.**

Item 32

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 32

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
91354	H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18655861000173			R$ 245,17	Classificada	--
51367	G G RABELO LTDA	63537385000140			R$ 245,17	Classificada	--
48335	A B MALHARIA LTDA	43594104000184			R$ 203,50	Classificada	--
99641	A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70157680000137			R$ 245,17	Classificada	--
67046	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18212584000124			R$ 171,61	Classificada	--
6851	SILVENINA UNIFORMES LTDA	18386337000144			R$ 245,00	Classificada	--
22104	VENTO NORTE LTDA	02962910000180			R$ 230,00	Classificada	--
69476	MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA	52282336000198			R$ 240,00	Classificada	--
39138	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174			R$ 245,09	Classificada	--
58334	G M ESTUMANO COMERCIO LTDA	41452284000134			R$ 122,59	Classificada	--
26437	A A DA SILVA FILHO LTDA	40337954000109			R$ 245,17	Classificada	--
50264	ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57269420000195			R$ 245,17	Classificada	--

Lances

Lances do Item 32

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 121,00~~	~~28/04/2025 09:36:56~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA~~	~~52.282.336/0001-08~~	~~R$ 122,40~~	~~28/04/2025 09:32:51~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 122,59~~	~~25/04/2025 08:36:41~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
G G RABELO LTDA	63.537.385/0001-40	R$ 122,60	28/04/2025 09:30:50	Intermediario
A A DA SILVA FILHO LTDA	40.337.954/0001-09	R$ 122,61	28/04/2025 09:31:35	Intermediario
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R$ 171,61	24/04/2025 16:18:08	Classificado
A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70.157.680/0001-37	R$ 197,01	28/04/2025 09:34:43	Intermediario
A B MALHARIA LTDA	43.594.104/0001-84	R$ 203,50	24/04/2025 15:38:25	Classificado
VENTO NORTE LTDA	02.962.910/0001-80	R$ 230,00	24/04/2025 17:51:02	Classificado
~~MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA~~	~~52.282.336/0001-08~~	~~R$ 240,00~~	~~24/04/2025 18:42:46~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
SILVENINA UNIFORMES LTDA	18.386.337/0001-44	R$ 245,00	24/04/2025 16:36:14	Classificado
SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 245,09	24/04/2025 19:23:37	Classificado
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R$ 245,17	25/04/2025 10:33:06	Classificado
A A DA SILVA FILHO LTDA	40.337.954/0001-09	R$ 245,17	25/04/2025 08:46:06	Classificado
A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70.157.680/0001-37	R$ 245,17	24/04/2025 16:00:20	Classificado
G G RABELO LTDA	63.537.385/0001-40	R$ 245,17	22/04/2025 10:32:12	Classificado
H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18.655.861/0001-73	R$ 245,17	14/04/2025 10:15:59	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 32

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	G G RABELO LTDA	63.537.385/0001-40	R$ 122,60
2º	A A DA SILVA FILHO LTDA	40.337.954/0001-09	R$ 122,61
3º	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R$ 171,61

Classificação Final do Item 32

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
4º	A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70.157.680/0001-37	R$ 197,01
5º	A B MALHARIA LTDA	43.594.104/0001-84	R$ 203,50
6º	VENTO NORTE LTDA	02.962.910/0001-80	R$ 230,00
7º	SILVENINA UNIFORMES LTDA	18.386.337/0001-44	R$ 245,00
8º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 245,09
Empatado	H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18.655.861/0001-73	R$ 245,17
Empatado	ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R$ 245,17

Mensagens

Mensagens do Item 32

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2025 11:10:40	O **ITEM 32** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2025 09:30:24	O **ITEM 32** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 32** será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2025 09:40:35	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 32** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	28/04/2025 10:11:42	O **ITEM 32** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	28/04/2025 10:21:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	28/04/2025 10:23:15	A proposta do fornecedor **G M ESTUMANO COMERCIO LTDA** do **ITEM - 32**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$121,00**.
Sistema	12/05/2025 15:38:36	Fornecedor: **G M ESTUMANO COMERCIO LTDA**, com lance no valor de **R$ 121,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A EMPRESA NÃO APRESENTOU PROPOSTA READEQUADA!**
Sistema	12/05/2025 15:38:57	A proposta do fornecedor **MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA** do **ITEM - 32**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$122,40**.
Sistema	16/05/2025 08:37:59	Fornecedor: **MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 122,40**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A empresa não apresentou composição de custos, conforme solicitado.!**
Sistema	16/05/2025 08:38:15	A proposta do fornecedor **G G RABELO LTDA** do **ITEM - 32**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$122,60**.
Sistema	22/05/2025 09:28:18	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	22/05/2025 09:38:17	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	23/05/2025 10:04:42	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **G G RABELO LTDA-63.537.385/0001-40** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **G G RABELO LTDA -63.537.385/0001-40** venceu o **ITEM -32** pelo valor de **R$122,60.**

Item 33

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 33

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
97667	H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18655861000173			R$ 245,17	Classificada	--
69598	G G RABELO LTDA	63537385000140			R$ 245,17	Classificada	--
83161	A B MALHARIA LTDA	43594104000184			R$ 203,50	Classificada	--
81545	A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70157680000137			R$ 245,17	Classificada	--
49629	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18212584000124			R$ 171,61	Classificada	--
56347	SILVENINA UNIFORMES LTDA	18386337000144			R$ 245,00	Classificada	--
36712	VENTO NORTE LTDA	02962910000180			R$ 230,00	Classificada	--
84982	MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA	52282336000198			R$ 240,00	Classificada	--
97904	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174			R$ 245,09	Classificada	--
91087	G M ESTUMANO COMERCIO LTDA	41452284000134			R$ 122,59	Classificada	--
95685	A A DA SILVA FILHO LTDA	40337954000109			R$ 245,17	Classificada	--
47144	ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57269420000195			R$ 245,17	Classificada	--

Lances

Lances do Item 33

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 121,00~~	~~28/04/2025 09:37:03~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA~~	~~52.282.336/0001-98~~	~~R$ 122,40~~	~~28/04/2025 09:33:00~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 122,59~~	~~25/04/2025 08:36:41~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
G G RABELO LTDA	63.537.385/0001-40	R$ 122,60	28/04/2025 09:30:54	Intermediario
A A DA SILVA FILHO LTDA	40.337.954/0001-09	R$ 122,61	28/04/2025 09:31:44	Intermediario
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R$ 171,61	24/04/2025 16:18:08	Classificado
A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70.157.680/0001-37	R$ 198,70	28/04/2025 09:34:57	Intermediario
A B MALHARIA LTDA	43.594.104/0001-84	R$ 203,50	24/04/2025 15:38:25	Classificado
VENTO NORTE LTDA	02.962.910/0001-80	R$ 230,00	24/04/2025 17:51:02	Classificado
~~MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA~~	~~52.282.336/0001-98~~	~~R$ 240,00~~	~~24/04/2025 18:42:46~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
SILVENINA UNIFORMES LTDA	18.386.337/0001-44	R$ 245,00	24/04/2025 16:36:14	Classificado

Lances do Item 33

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 245,09	24/04/2025 19:23:37	Classificado
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R$ 245,17	25/04/2025 10:33:06	Classificado
A A DA SILVA FILHO LTDA	40.337.954/0001-09	R$ 245,17	25/04/2025 08:46:06	Classificado
A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70.157.680/0001-37	R$ 245,17	24/04/2025 16:00:20	Classificado
G G RABELO LTDA	63.537.385/0001-40	R$ 245,17	22/04/2025 10:32:12	Classificado
H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18.655.861/0001-73	R$ 245,17	14/04/2025 10:15:59	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 33

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	G G RABELO LTDA	63.537.385/0001-40	R$ 122,60
2º	A A DA SILVA FILHO LTDA	40.337.954/0001-09	R$ 122,61
3º	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R$ 171,61
4º	A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70.157.680/0001-37	R$ 198,70
5º	A B MALHARIA LTDA	43.594.104/0001-84	R$ 203,50
6º	VENTO NORTE LTDA	02.962.910/0001-80	R$ 230,00
7º	SILVENINA UNIFORMES LTDA	18.386.337/0001-44	R$ 245,00
8º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 245,09
Empatado	H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18.655.861/0001-73	R$ 245,17
Empatado	ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R$ 245,17

Mensagens

Mensagens do Item 33

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2025 11:10:40	O **ITEM 33** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2025 09:30:24	O **ITEM 33** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 33** será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2025 09:40:35	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 33** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	28/04/2025 10:11:42	O **ITEM 33** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	28/04/2025 10:21:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	28/04/2025 10:23:16	A proposta do fornecedor **G M ESTUMANO COMERCIO LTDA** do **ITEM - 33**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$121,00**.

Mensagens do Item 33

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2025 15:38:37	Fornecedor: **G M ESTUMANO COMERCIO LTDA**, com lance no valor de **R$ 121,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A EMPRESA NÃO APRESENTOU PROPOSTA READEQUADA!**
Sistema	12/05/2025 15:38:57	A proposta do fornecedor **MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA** do **ITEM - 33**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$122,40**.
Sistema	16/05/2025 08:38:00	Fornecedor: **MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 122,40**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A empresa não apresentou composição de custos, conforme solicitado.!**
Sistema	16/05/2025 08:38:15	A proposta do fornecedor **G G RABELO LTDA** do **ITEM - 33**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$122,60**.
Sistema	22/05/2025 09:28:18	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	22/05/2025 09:38:17	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	23/05/2025 10:04:42	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **G G RABELO LTDA-63.537.385/0001-40** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **G G RABELO LTDA -63.537.385/0001-40** venceu o **ITEM -33** pelo valor de **R$122,60.**

Item 34

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 34

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
41788	H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18655861000173			R$ 245,17	Classificada	--
90528	G G RABELO LTDA	63537385000140			R$ 245,17	Classificada	--
27265	A B MALHARIA LTDA	43594104000184			R$ 203,48	Classificada	--
8053	A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70157680000137			R$ 245,17	Classificada	--
91425	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18212584000124			R$ 171,61	Classificada	--
61619	VENTO NORTE LTDA	02962910000180			R$ 230,00	Classificada	--
77848	MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA	52282336000198			R$ 240,00	Classificada	--
86365	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174			R$ 245,15	Classificada	--
41356	G M ESTUMANO COMERCIO LTDA	41452284000134			R$ 122,59	Classificada	--
63994	A A DA SILVA FILHO LTDA	40337954000109			R$ 245,17	Classificada	--
6491	ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57269420000195			R$ 245,17	Classificada	--

Lances

Lances do Item 34

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 121,00~~	~~28/04/2025 09:37:08~~	~~Fornecedor Desclassificado~~



Lances do Item 34

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA~~	~~52.282.336/0001-08~~	~~R$ 122,40~~	~~28/04/2025 09:33:13~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 122,59~~	~~25/04/2025 08:36:41~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
G G RABELO LTDA	63.537.385/0001-40	R$ 122,60	28/04/2025 09:30:58	Intermediario
A A DA SILVA FILHO LTDA	40.337.954/0001-09	R$ 122,61	28/04/2025 09:31:47	Intermediario
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R$ 171,61	24/04/2025 16:18:08	Classificado
A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70.157.680/0001-37	R$ 188,10	28/04/2025 09:35:10	Intermediario
A B MALHARIA LTDA	43.594.104/0001-84	R$ 203,48	24/04/2025 15:38:25	Classificado
VENTO NORTE LTDA	02.962.910/0001-80	R$ 230,00	24/04/2025 17:51:02	Classificado
~~MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA~~	~~52.282.336/0001-98~~	~~R$ 240,00~~	~~24/04/2025 18:42:46~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 245,15	24/04/2025 19:23:37	Classificado
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R$ 245,17	25/04/2025 10:33:06	Classificado
A A DA SILVA FILHO LTDA	40.337.954/0001-09	R$ 245,17	25/04/2025 08:46:06	Classificado
A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70.157.680/0001-37	R$ 245,17	24/04/2025 16:00:20	Classificado
G G RABELO LTDA	63.537.385/0001-40	R$ 245,17	22/04/2025 10:32:12	Classificado
H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18.655.861/0001-73	R$ 245,17	14/04/2025 10:15:59	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 34

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	G G RABELO LTDA	63.537.385/0001-40	R$ 122,60
2º	A A DA SILVA FILHO LTDA	40.337.954/0001-09	R$ 122,61
3º	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R$ 171,61
4º	A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70.157.680/0001-37	R$ 188,10
5º	A B MALHARIA LTDA	43.594.104/0001-84	R$ 203,48
6º	VENTO NORTE LTDA	02.962.910/0001-80	R$ 230,00
7º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 245,15
Empatado	H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18.655.861/0001-73	R$ 245,17
Empatado	ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R$ 245,17

Mensagens

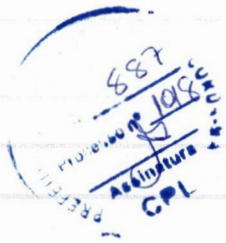

Mensagens do Item 34

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2025 11:10:40	O **ITEM 34** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2025 09:30:24	O **ITEM 34** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 34** será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2025 09:40:35	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 34** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	28/04/2025 10:11:42	O **ITEM 34** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	28/04/2025 10:21:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	28/04/2025 10:23:16	A proposta do fornecedor **G M ESTUMANO COMERCIO LTDA** do **ITEM - 34**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$121,00**.
Sistema	12/05/2025 15:38:39	Fornecedor: **G M ESTUMANO COMERCIO LTDA**, com lance no valor de **R$ 121,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A EMPRESA NÃO APRESENTOU PROPOSTA READEQUADA!**
Sistema	12/05/2025 15:38:58	A proposta do fornecedor **MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA** do **ITEM - 34**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$122,40**.
Sistema	16/05/2025 08:38:01	Fornecedor: **MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 122,40**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A empresa não apresentou composição de custos, conforme solicitado.!**
Sistema	16/05/2025 08:38:15	A proposta do fornecedor **G G RABELO LTDA** do **ITEM - 34**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$122,60**.
Sistema	22/05/2025 09:28:18	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	22/05/2025 09:38:17	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	23/05/2025 10:04:42	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **G G RABELO LTDA-63.537.385/0001-40** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **G G RABELO LTDA -63.537.385/0001-40** venceu o **ITEM -34** pelo valor de **R$122,60.**

Item 35

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 35

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
5174	H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18655861000173			R$ 166,25	Classificada	--
20432	G G RABELO LTDA	63537385000140			R$ 166,25	Classificada	--
83879	FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21008058000151			R$ 166,25	Classificada	--
52423	A B MALHARIA LTDA	43594104000184			R$ 116,38	Classificada	--
63313	A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70157680000137			R$ 166,25	Classificada	--
32113	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18212584000124			R$ 116,37	Classificada	--
9464	VENTO NORTE LTDA	02962910000180			R$ 160,00	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 35

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
93665	MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA	52282336000198			R$ 160,00	Classificada	--
20048	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174			R$ 166,24	Classificada	--
37468	G M ESTUMANO COMERCIO LTDA	41452284000134			R$ 83,13	Classificada	--
37039	A A DA SILVA FILHO LTDA	40337954000109			R$ 166,25	Classificada	--
59793	ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57269420000195			R$ 166,25	Classificada	--

Lances

Lances do Item 35

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 81,00~~	~~28/04/2025 09:37:12~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA~~	~~52.282.336/0001-98~~	~~R$ 82,00~~	~~28/04/2025 09:33:33~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 83,13~~	~~25/04/2025 08:36:41~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
G G RABELO LTDA	63.537.385/0001-40	R$ 83,14	28/04/2025 09:31:01	Intermediario
A A DA SILVA FILHO LTDA	40.337.954/0001-09	R$ 83,15	28/04/2025 09:32:05	Intermediario
A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70.157.680/0001-37	R$ 111,11	28/04/2025 09:35:19	Intermediario
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R$ 116,37	24/04/2025 16:18:08	Classificado
A B MALHARIA LTDA	43.594.104/0001-84	R$ 116,38	24/04/2025 15:38:25	Classificado
~~MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA~~	~~52.282.336/0001-98~~	~~R$ 160,00~~	~~24/04/2025 18:42:46~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
VENTO NORTE LTDA	02.962.910/0001-80	R$ 160,00	24/04/2025 17:51:02	Classificado
SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 166,24	24/04/2025 19:23:37	Classificado
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R$ 166,25	25/04/2025 10:33:06	Classificado
A A DA SILVA FILHO LTDA	40.337.954/0001-09	R$ 166,25	25/04/2025 08:46:06	Classificado
A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70.157.680/0001-37	R$ 166,25	24/04/2025 16:00:20	Classificado
FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21.008.058/0001-51	R$ 166,25	24/04/2025 08:36:37	Classificado
G G RABELO LTDA	63.537.385/0001-40	R$ 166,25	22/04/2025 10:32:12	Classificado
H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18.655.861/0001-73	R$ 166,25	14/04/2025 10:15:59	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 35

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	G G RABELO LTDA	63.537.385/0001-40	R$ 83,14
2º	A A DA SILVA FILHO LTDA	40.337.954/0001-09	R$ 83,15
3º	A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70.157.680/0001-37	R$ 111,11
4º	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R$ 116,37
5º	A B MALHARIA LTDA	43.594.104/0001-84	R$ 116,38
6º	VENTO NORTE LTDA	02.962.910/0001-80	R$ 160,00
7º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 166,24
Empatado	H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18.655.861/0001-73	R$ 166,25
Empatado	FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21.008.058/0001-51	R$ 166,25
Empatado	ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R$ 166,25

Mensagens

Mensagens do Item 35

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2025 11:10:40	O **ITEM 35** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2025 09:30:24	O **ITEM 35** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 35** será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2025 09:40:36	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 35** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	28/04/2025 10:11:42	O **ITEM 35** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	28/04/2025 10:21:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	28/04/2025 10:23:16	A proposta do fornecedor **G M ESTUMANO COMERCIO LTDA** do **ITEM - 35**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$81,00**.
Sistema	12/05/2025 15:38:40	Fornecedor: **G M ESTUMANO COMERCIO LTDA**, com lance no valor de **R$ 81,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A EMPRESA NÃO APRESENTOU PROPOSTA READEQUADA!**
Sistema	12/05/2025 15:38:58	A proposta do fornecedor **MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA** do **ITEM - 35**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$82,90**.
Sistema	16/05/2025 08:38:02	Fornecedor: **MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 82,90**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A empresa não apresentou composição de custos, conforme solicitado.!**
Sistema	16/05/2025 08:38:15	A proposta do fornecedor **G G RABELO LTDA** do **ITEM - 35**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$83,14**.
Sistema	22/05/2025 09:28:18	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	22/05/2025 09:38:17	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	23/05/2025 10:04:42	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **G G RABELO LTDA-63.537.385/0001-40** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **G G RABELO LTDA -63.537.385/0001-40** venceu o **ITEM -35** pelo valor de **R$83,14.**

Item 36

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 36

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
89529	H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18655861000173			R$ 194,25	Classificada	--
2966	G G RABELO LTDA	63537385000140			R$ 194,25	Classificada	--
80631	A B MALHARIA LTDA	43594104000184			R$ 161,23	Classificada	--
79855	A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70157680000137			R$ 194,25	Classificada	--
12173	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18212584000124			R$ 135,97	Classificada	--
68961	VENTO NORTE LTDA	02962910000180			R$ 190,00	Classificada	--
93687	MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA	52282336000198			R$ 190,00	Classificada	--
82111	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174			R$ 194,24	Classificada	--
13202	G M ESTUMANO COMERCIO LTDA	41452284000134			R$ 97,13	Classificada	--
19677	A A DA SILVA FILHO LTDA	40337954000109			R$ 194,25	Classificada	--
29792	ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57269420000195			R$ 194,25	Classificada	--

Lances

Lances do Item 36

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA~~	~~52.282.336/0001-08~~	~~R$ 97,00~~	~~28/04/2025 09:47:42~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 97,13~~	~~25/04/2025 08:36:41~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~A A DA SILVA FILHO LTDA~~	~~40.337.954/0001-09~~	~~R$ 97,14~~	~~28/04/2025 09:42:55~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
G G RABELO LTDA	63.537.385/0001-40	R$ 97,15	28/04/2025 09:43:02	Intermediario
A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70.157.680/0001-37	R$ 119,11	28/04/2025 09:49:47	Intermediario
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R$ 135,97	24/04/2025 16:18:08	Classificado
A B MALHARIA LTDA	43.594.104/0001-84	R$ 161,23	24/04/2025 15:38:25	Classificado
~~MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA~~	~~52.282.336/0001-08~~	~~R$ 190,00~~	~~24/04/2025 18:42:46~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
VENTO NORTE LTDA	02.962.910/0001-80	R$ 190,00	24/04/2025 17:51:02	Classificado
SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 194,24	24/04/2025 19:23:37	Classificado

Lances do Item 36

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R$ 194,25	25/04/2025 10:33:06	Classificado
~~A A DA SILVA FILHO LTDA~~	~~40.337.954/0001-09~~	~~R$ 194,25~~	~~25/04/2025 08:46:06~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70.157.680/0001-37	R$ 194,25	24/04/2025 16:00:20	Classificado
G G RABELO LTDA	63.537.385/0001-40	R$ 194,25	22/04/2025 10:32:12	Classificado
H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18.655.861/0001-73	R$ 194,25	14/04/2025 10:15:59	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 36

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	G G RABELO LTDA	63.537.385/0001-40	R$ 97,15
2º	A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70.157.680/0001-37	R$ 119,11
3º	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R$ 135,97
4º	A B MALHARIA LTDA	43.594.104/0001-84	R$ 161,23
5º	VENTO NORTE LTDA	02.962.910/0001-80	R$ 190,00
6º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 194,24
Empatado	H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18.655.861/0001-73	R$ 194,25
Empatado	ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R$ 194,25

Mensagens

Mensagens do Item 36

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2025 11:10:40	O **ITEM 36** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2025 09:42:48	O **ITEM 36** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 36** será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2025 09:52:57	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 36** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	28/04/2025 10:11:42	O **ITEM 36** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	28/04/2025 10:21:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	28/04/2025 10:23:16	A proposta do fornecedor **MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA** do **ITEM - 36**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$97,00**.
Sistema	12/05/2025 15:37:20	Fornecedor: **MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 97,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **NÃO APRESENTOU COMPOSIÇÃO DE CUSTOS, CONFORME SOLICITADO.!**
Sistema	12/05/2025 15:37:23	A proposta do fornecedor **G M ESTUMANO COMERCIO LTDA** do **ITEM - 36**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$97,13**.

Mensagens do Item 36

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2025 15:38:41	Fornecedor: **G M ESTUMANO COMERCIO LTDA**, com lance no valor de **R$ 97,13**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A EMPRESA NÃO APRESENTOU PROPOSTA READEQUADA!**
Sistema	12/05/2025 15:38:58	A proposta do fornecedor **A A DA SILVA FILHO LTDA** do **ITEM - 36**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$97,14**.
Sistema	16/05/2025 08:47:29	Fornecedor: **A A DA SILVA FILHO LTDA**, com lance no valor de **R$ 97,14**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A empresa não apresentou PROPOSTA READEQUADA!**
Sistema	16/05/2025 08:47:33	A proposta do fornecedor **G G RABELO LTDA** do **ITEM - 36**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$97,15**.
Sistema	22/05/2025 09:28:18	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	22/05/2025 09:38:17	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	23/05/2025 10:04:42	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **G G RABELO LTDA-63.537.385/0001-40** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **G G RABELO LTDA -63.537.385/0001-40** venceu o **ITEM -36** pelo valor de **R$97,15.**

Item 37

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 37

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
80173	H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18655861000173			R$ 194,25	Classificada	--
63490	G G RABELO LTDA	63537385000140			R$ 194,25	Classificada	--
55210	A B MALHARIA LTDA	43594104000184			R$ 161,25	Classificada	--
53667	A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70157680000137			R$ 194,25	Classificada	--
38632	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18212584000124			R$ 135,97	Classificada	--
19734	VENTO NORTE LTDA	02962910000180			R$ 190,00	Classificada	--
10092	MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA	52282336000198			R$ 190,00	Classificada	--
99968	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174			R$ 194,24	Classificada	--
70372	G M ESTUMANO COMERCIO LTDA	41452284000134			R$ 97,13	Classificada	--
4571	A A DA SILVA FILHO LTDA	40337954000109			R$ 194,25	Classificada	--
13443	ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57269420000195			R$ 194,25	Classificada	--

Lances

Lances do Item 37

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA~~	~~52.282.336/0001-08~~	~~R$ 97,00~~	~~28/04/2025 09:47:48~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Lances do Item 37

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 97,13~~	~~25/04/2025 08:36:41~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~A A DA SILVA FILHO LTDA~~	~~40.337.954/0001-09~~	~~R$ 97,14~~	~~28/04/2025 09:42:58~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
G G RABELO LTDA	63.537.385/0001-40	R$ 97,15	28/04/2025 09:43:05	Intermediario
A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70.157.680/0001-37	R$ 103,01	28/04/2025 09:49:52	Intermediario
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R$ 135,97	24/04/2025 16:18:08	Classificado
A B MALHARIA LTDA	43.594.104/0001-84	R$ 161,25	24/04/2025 15:38:25	Classificado
~~MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA~~	~~52.282.336/0001-08~~	~~R$ 190,00~~	~~24/04/2025 18:42:46~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
VENTO NORTE LTDA	02.962.910/0001-80	R$ 190,00	24/04/2025 17:51:02	Classificado
SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 194,24	24/04/2025 19:23:37	Classificado
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R$ 194,25	25/04/2025 10:33:06	Classificado
~~A A DA SILVA FILHO LTDA~~	~~40.337.954/0001-09~~	~~R$ 194,25~~	~~25/04/2025 08:46:06~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70.157.680/0001-37	R$ 194,25	24/04/2025 16:00:20	Classificado
G G RABELO LTDA	63.537.385/0001-40	R$ 194,25	22/04/2025 10:32:12	Classificado
H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18.655.861/0001-73	R$ 194,25	14/04/2025 10:15:59	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 37

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	G G RABELO LTDA	63.537.385/0001-40	R$ 97,15
2º	A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70.157.680/0001-37	R$ 103,01
3º	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R$ 135,97
4º	A B MALHARIA LTDA	43.594.104/0001-84	R$ 161,25
5º	VENTO NORTE LTDA	02.962.910/0001-80	R$ 190,00
6º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 194,24
Empatado	H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18.655.861/0001-73	R$ 194,25
Empatado	ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R$ 194,25

Mensagens

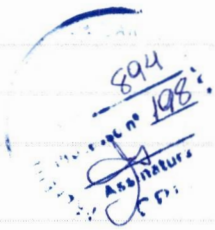

Mensagens do Item 37

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2025 11:10.40	O **ITEM 37** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2025 09:42:48	O **ITEM 37** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 37** será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2025 09:52:57	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 37** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	28/04/2025 10:11:42	O **ITEM 37** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	28/04/2025 10:21:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	28/04/2025 10:23:16	A proposta do fornecedor **MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA** do **ITEM - 37**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$97,00**.
Sistema	12/05/2025 15:37:21	Fornecedor: **MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 97,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **NÃO APRESENTOU COMPOSIÇÃO DE CUSTOS, CONFORME SOLICITADO.!**
Sistema	12/05/2025 15:37:23	A proposta do fornecedor **G M ESTUMANO COMERCIO LTDA** do **ITEM - 37**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$97,13**.
Sistema	12/05/2025 15:38:42	Fornecedor: **G M ESTUMANO COMERCIO LTDA**, com lance no valor de **R$ 97,13**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A EMPRESA NÃO APRESENTOU PROPOSTA READEQUADA!**
Sistema	12/05/2025 15:38:58	A proposta do fornecedor **A A DA SILVA FILHO LTDA** do **ITEM - 37**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$97,14**.
Sistema	16/05/2025 08:47:31	Fornecedor: **A A DA SILVA FILHO LTDA**, com lance no valor de **R$ 97,14**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A empresa não apresentou PROPOSTA READEQUADA!**
Sistema	16/05/2025 08:47:33	A proposta do fornecedor **G G RABELO LTDA** do **ITEM - 37**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$97,15**.
Sistema	22/05/2025 09:28:18	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	22/05/2025 09:38:17	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	23/05/2025 10:04:42	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **G G RABELO LTDA-63.537.385/0001-40** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **G G RABELO LTDA -63.537.385/0001-40** venceu o **ITEM -37** pelo valor de **R$97,15.**

Item 38

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 38

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
32688	H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18655861000173			R$ 67,67	Classificada	--
61200	G G RABELO LTDA	63537385000140			R$ 67,67	Classificada	--
42644	FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21008058000151			R$ 67,67	Classificada	--
8813	A B MALHARIA LTDA	43594104000184			R$ 47,37	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 38

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
6593	A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70157680000137			R$ 67,67	Classificada	--
12348	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18212584000124			R$ 47,36	Classificada	--
63375	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO	13821476000135			R$ 50,00	Classificada	--
84729	VENTO NORTE LTDA	02962910000180			R$ 60,00	Classificada	--
98843	MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA	52282336000198			R$ 55,00	Classificada	--
16040	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174			R$ 67,66	Classificada	--
96609	G M ESTUMANO COMERCIO LTDA	41452284000134			R$ 33,84	Classificada	--
37653	A A DA SILVA FILHO LTDA	40337954000109			R$ 67,67	Classificada	--
38790	MTR TEXTIL LTDA	56687491000145			R$ 67,67	Classificada	--
88552	ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57269420000195			R$ 67,67	Classificada	--

Lances

Lances do Item 38

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA~~	~~52.282.336/0001-98~~	~~R$ 33,70~~	~~28/04/2025 09:48:03~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 33,84~~	~~25/04/2025 08:36:41~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~G G RABELO LTDA~~	~~63.637.385/0001-40~~	~~R$ 33,85~~	~~28/04/2025 09:43:08~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~A A DA SILVA FILHO LTDA~~	~~40.337.954/0001-09~~	~~R$ 33,86~~	~~28/04/2025 09:43:16~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70.157.680/0001-37	R$ 43,30	28/04/2025 09:50:03	Intermediario
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R$ 47,36	24/04/2025 16:18:08	Classificado
A B MALHARIA LTDA	43.594.104/0001-84	R$ 47,37	24/04/2025 15:38:25	Classificado
WANDERLEI HACKE MASSANEIRO	13.821.476/0001-35	R$ 50,00	24/04/2025 16:23:17	Classificado
FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21.008.058/0001-51	R$ 51,00	28/04/2025 09:49:06	Intermediario
~~MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA~~	~~52.282.336/0001-98~~	~~R$ 55,00~~	~~24/04/2025 18:42:46~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
VENTO NORTE LTDA	02.962.910/0001-80	R$ 60,00	24/04/2025 17:51:02	Classificado
SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 67,66	24/04/2025 19:23:37	Classificado
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R$ 67,67	25/04/2025 10:33:06	Classificado

Lances do Item 38

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
MTR TEXTIL LTDA	56.687.491/0001-45	R$ 67,67	25/04/2025 09:16:14	Classificado
~~A A DA SILVA FILHO LTDA~~	~~40.337.054/0001-00~~	~~R$ 67,67~~	~~25/04/2025 08:46:06~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70.157.680/0001-37	R$ 67,67	24/04/2025 16:00:20	Classificado
FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21.008.058/0001-51	R$ 67,67	24/04/2025 08:36:37	Classificado
~~G G RABELO LTDA~~	~~63.537.385/0001-40~~	~~R$ 67,67~~	~~22/04/2025 10:32:12~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18.655.861/0001-73	R$ 67,67	14/04/2025 10:15:59	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 38

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70.157.680/0001-37	R$ 43,30
2º	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R$ 47,36
3º	A B MALHARIA LTDA	43.594.104/0001-84	R$ 47,37
4º	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO	13.821.476/0001-35	R$ 50,00
5º	FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21.008.058/0001-51	R$ 51,00
6º	VENTO NORTE LTDA	02.962.910/0001-80	R$ 60,00
7º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 67,66
Empatado	H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18.655.861/0001-73	R$ 67,67
Empatado	MTR TEXTIL LTDA	56.687.491/0001-45	R$ 67,67
Empatado	ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R$ 67,67

Mensagens

Mensagens do Item 38

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2025 11:10:40	O **ITEM 38** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2025 09:42:48	O **ITEM 38** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 38** será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2025 09:52:57	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 38** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	28/04/2025 10:11:42	O **ITEM 38** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	28/04/2025 10:21:42	O tempo de negociação está **encerrado**.

Mensagens do Item 38

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2025 10:23:16	A proposta do fornecedor **MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA** do **ITEM - 38**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$33,70**.
Sistema	12/05/2025 15:37:22	Fornecedor: **MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 33,70**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **NÃO APRESENTOU COMPOSIÇÃO DE CUSTOS, CONFORME SOLICITADO.!**
Sistema	12/05/2025 15:37:23	A proposta do fornecedor **G M ESTUMANO COMERCIO LTDA** do **ITEM - 38**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$33,84**.
Sistema	12/05/2025 15:38:43	Fornecedor: **G M ESTUMANO COMERCIO LTDA**, com lance no valor de **R$ 33,84**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A EMPRESA NÃO APRESENTOU PROPOSTA READEQUADA!**
Sistema	12/05/2025 15:38:58	A proposta do fornecedor **G G RABELO LTDA** do **ITEM - 38**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$33,85**.
Sistema	16/05/2025 08:48:36	Fornecedor: **G G RABELO LTDA**, com lance no valor de **R$ 33,85**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A empresa não apresentou PROPOSTA READEQUADA PARA ESTE ITEM!**
Sistema	16/05/2025 08:48:37	A proposta do fornecedor **A A DA SILVA FILHO LTDA** do **ITEM - 38**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$33,86**.
Sistema	19/05/2025 11:04:05	Fornecedor: **A A DA SILVA FILHO LTDA**, com lance no valor de **R$ 33,86**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Não apresentou proposta readequada!**
Sistema	19/05/2025 11:04:08	A proposta do fornecedor **A NOVA SOLUÇÃO LTDA** do **ITEM - 38**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$43,30**.
Sistema	20/05/2025 12:27:17	Fornecedor: **A NOVA SOLUÇÃO LTDA**, com lance no valor de **R$ 43,30**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A EMPRESA NÃO APRESENTOU PROPOSTA READEQUADA PARA STE ITEM!**
Sistema	20/05/2025 12:27:18	A proposta do fornecedor **NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA** do **ITEM - 38**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$47,36**.
Sistema	21/05/2025 09:32:49	O fornecedor: **A NOVA SOLUÇÃO LTDA**, teve sua proposta ACEITA pelo motivo abaixo: **A EMPRESA APRESENTOU PROPOSTA READEQUADA, NÃO NECESSÁRIO A COMPOSIÇÃO PARA ESTE ITEM, PORÉM NO ITEM 01, A EMPRESA OFERTOU LANCE ACIMA DE 50%, APRESENTANDO APENAS A PROPOSTA READEQUADA SEM COMPOSIÇÃO!**
Sistema	21/05/2025 09:32:51	A proposta do fornecedor **A NOVA SOLUÇÃO LTDA** do **ITEM - 38**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$43,30**.
Sistema	22/05/2025 09:28:18	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	22/05/2025 09:38:17	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	23/05/2025 10:04:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **A NOVA SOLUÇÃO LTDA-70.157.680/0001-37** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **A NOVA SOLUÇÃO LTDA -70.157.680/0001-37** venceu o **ITEM -38** pelo valor de **R$43,30.**

Item 39

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 39

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
89787	H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18655861000173			R$ 53,33	Classificada	--
63712	G G RABELO LTDA	63537385000140			R$ 53,33	Classificada	--
77410	FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21008058000151			R$ 53,33	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 39

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
9187	A B MALHARIA LTDA	43594104000184			R$ 37,34	Classificada	--
46856	A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70157680000137			R$ 53,33	Classificada	--
75214	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18212584000124			R$ 37,33	Classificada	--
13124	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO	13821476000135			R$ 50,00	Classificada	--
45696	VENTO NORTE LTDA	02962910000180			R$ 50,00	Classificada	--
91567	MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA	52282336000198			R$ 48,00	Classificada	--
96356	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174			R$ 53,32	Classificada	--
76243	G M ESTUMANO COMERCIO LTDA	41452284000134			R$ 26,67	Classificada	--
87234	A A DA SILVA FILHO LTDA	40337954000109			R$ 53,33	Classificada	--
76250	ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57269420000195			R$ 53,33	Classificada	--

Lances

Lances do Item 39

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70.157.680/0001-37	R$ 24,41	28/04/2025 09:50:07	Manual
FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21.008.058/0001-51	R$ 26,40	28/04/2025 09:49:25	Automatico
MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA	52.282.336/0001-98	R$ 26,50	28/04/2025 09:48:25	Manual
G M ESTUMANO COMERCIO LTDA	41.452.284/0001-34	R$ 26,67	25/04/2025 08:36:41	Classificado
G G RABELO LTDA	63.537.385/0001-40	R$ 26,68	28/04/2025 09:43:11	Intermediario
A A DA SILVA FILHO LTDA	40.337.954/0001-09	R$ 26,69	28/04/2025 09:43:33	Intermediario
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R$ 37,33	24/04/2025 16:18:08	Classificado
A B MALHARIA LTDA	43.594.104/0001-84	R$ 37,34	24/04/2025 15:38:25	Classificado
MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA	52.282.336/0001-98	R$ 48,00	24/04/2025 18:42:46	Classificado
VENTO NORTE LTDA	02.962.910/0001-80	R$ 50,00	24/04/2025 17:51:02	Classificado
WANDERLEI HACKE MASSANEIRO	13.821.476/0001-35	R$ 50,00	24/04/2025 16:23:17	Classificado
SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 53,32	24/04/2025 19:23:37	Classificado
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R$ 53,33	25/04/2025 10:33:06	Classificado
A A DA SILVA FILHO LTDA	40.337.954/0001-09	R$ 53,33	25/04/2025 08:46:06	Classificado
A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70.157.680/0001-37	R$ 53,33	24/04/2025 16:00:20	Classificado
FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21.008.058/0001-51	R$ 53,33	24/04/2025 08:36:37	Classificado
G G RABELO LTDA	63.537.385/0001-40	R$ 53,33	22/04/2025 10:32:12	Classificado
H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18.655.861/0001-73	R$ 53,33	14/04/2025 10:15:59	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 39

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70.157.680/0001-37	R$ 24,41
2º	FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21.008.058/0001-51	R$ 26,40
3º	MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA	52.282.336/0001-98	R$ 26,50
4º	G M ESTUMANO COMERCIO LTDA	41.452.284/0001-34	R$ 26,67
5º	G G RABELO LTDA	63.537.385/0001-40	R$ 26,68
6º	A A DA SILVA FILHO LTDA	40.337.954/0001-09	R$ 26,69
7º	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R$ 37,33
8º	A B MALHARIA LTDA	43.594.104/0001-84	R$ 37,34
Empatado	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO	13.821.476/0001-35	R$ 50,00
Empatado	VENTO NORTE LTDA	02.962.910/0001-80	R$ 50,00
11º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 53,32
Empatado	H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18.655.861/0001-73	R$ 53,33
Empatado	ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R$ 53,33

Mensagens

Mensagens do Item 39

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2025 11:10:40	O **ITEM 39** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2025 09:42:48	O **ITEM 39** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 39** será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2025 09:52:57	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 39** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	28/04/2025 10:11:42	O **ITEM 39** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	28/04/2025 10:21:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	28/04/2025 10:23:16	A proposta do fornecedor **A NOVA SOLUÇÃO LTDA** do **ITEM - 39**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$24,41**.
Sistema	22/05/2025 09:28:18	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	22/05/2025 09:38:17	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	23/05/2025 10:04:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **A NOVA SOLUÇÃO LTDA-70.157.680/0001-37** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **A NOVA SOLUÇÃO LTDA -70.157.680/0001-37** venceu o **ITEM -39** pelo valor de **R$24,41.**

Item 40



Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 40

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
8303	H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18655861000173			R$ 53,33	Classificada	--
14099	G G RABELO LTDA	63537385000140			R$ 53,33	Classificada	--
24696	EGGO'S MALHARIA LTDA	14367912000100			R$ 53,33	Classificada	--
27712	FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21008058000151			R$ 53,33	Classificada	--
36350	A B MALHARIA LTDA	43594104000184			R$ 37,34	Classificada	--
5963	A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70157680000137			R$ 53,33	Classificada	--
48463	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18212584000124			R$ 37,33	Classificada	--
24049	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO	13821476000135			R$ 50,00	Classificada	--
48524	VENTO NORTE LTDA	02962910000180			R$ 50,00	Classificada	--
93476	MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA	52282336000198			R$ 48,00	Classificada	--
48012	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174			R$ 53,32	Classificada	--
76638	G M ESTUMANO COMERCIO LTDA	41452284000134			R$ 26,67	Classificada	--
9928	A A DA SILVA FILHO LTDA	40337954000109			R$ 53,33	Classificada	--
12497	MTR TEXTIL LTDA	56687491000145			R$ 53,33	Classificada	--
28265	ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57269420000195			R$ 53,33	Classificada	--

Lances

Lances do Item 40

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~EGGO'S MALHARIA LTDA~~	~~14.367.912/0001-00~~	~~R$ 18,70~~	~~28/04/2025 10:00:25~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 18,80~~	~~28/04/2025 09:59:49~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~EGGO'S MALHARIA LTDA~~	~~14.367.912/0001-00~~	~~R$ 18,90~~	~~28/04/2025 09:58:46~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 19,00~~	~~28/04/2025 09:57:46~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA~~	~~52.282.336/0001-98~~	~~R$ 19,50~~	~~28/04/2025 09:57:23~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 19,90~~	~~28/04/2025 09:57:16~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA~~	~~52.282.336/0001-98~~	~~R$ 20,00~~	~~28/04/2025 09:57:03~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Lances do Item 40

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 20,40~~	~~28/04/2025 09:56:57~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA~~	~~52.282.336/0001-98~~	~~R$ 20,60~~	~~28/04/2025 09:56:48~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 20,90~~	~~28/04/2025 09:56:36~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA~~	~~52.282.336/0001-98~~	~~R$ 21,00~~	~~28/04/2025 09:56:18~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 21,30~~	~~28/04/2025 09:56:10~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA~~	~~52.282.336/0001-98~~	~~R$ 21,40~~	~~28/04/2025 09:56:01~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 21,50~~	~~28/04/2025 09:55:40~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~EGGO'S MALHARIA LTDA~~	~~14.367.012/0001-00~~	~~R$ 21,80~~	~~28/04/2025 09:55:32~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA~~	~~52.282.336/0001-98~~	~~R$ 21,90~~	~~28/04/2025 09:55:07~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 22,00~~	~~28/04/2025 09:55:00~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA~~	~~52.282.336/0001-98~~	~~R$ 22,90~~	~~28/04/2025 09:54:24~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 23,00~~	~~28/04/2025 09:54:12~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA~~	~~52.282.336/0001-98~~	~~R$ 23,60~~	~~28/04/2025 09:53:20~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~EGGO'S MALHARIA LTDA~~	~~14.367.012/0001-00~~	~~R$ 23,70~~	~~28/04/2025 09:51:06~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~A NOVA SOLUÇÃO LTDA~~	~~70.157.680/0001-37~~	~~R$ 23,99~~	~~28/04/2025 09:50:14~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~FERNANDO UNIFORMES EIRELI~~	~~21.008.058/0001-51~~	~~R$ 26,30~~	~~28/04/2025 09:49:49~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA~~	~~52.282.336/0001-98~~	~~R$ 26,40~~	~~28/04/2025 09:48:38~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~EGGO'S MALHARIA LTDA~~	~~14.367.012/0001-00~~	~~R$ 26,50~~	~~28/04/2025 09:44:10~~	~~Fornecedor Desclassificado~~



Lances do Item 40

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 26,67~~	~~25/04/2025 08:36:41~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
G G RABELO LTDA	63.537.385/0001-40	R$ 26,68	28/04/2025 09:43:14	Intermediario
A A DA SILVA FILHO LTDA	40.337.954/0001-09	R$ 26,69	28/04/2025 09:43:45	Intermediario
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R$ 37,33	24/04/2025 16:18:08	Classificado
A B MALHARIA LTDA	43.594.104/0001-84	R$ 37,34	24/04/2025 15:38:25	Classificado
~~MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA~~	~~52.282.336/0001-98~~	~~R$ 48,00~~	~~24/04/2025 18:42:46~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
VENTO NORTE LTDA	02.962.910/0001-80	R$ 50,00	24/04/2025 17:51:02	Classificado
WANDERLEI HACKE MASSANEIRO	13.821.476/0001-35	R$ 50,00	24/04/2025 16:23:17	Classificado
SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 53,32	24/04/2025 19:23:37	Classificado
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R$ 53,33	25/04/2025 10:33:06	Classificado
MTR TEXTIL LTDA	56.687.491/0001-45	R$ 53,33	25/04/2025 09:16:14	Classificado
A A DA SILVA FILHO LTDA	40.337.954/0001-09	R$ 53,33	25/04/2025 08:46:06	Classificado
~~A NOVA SOLUÇÃO LTDA~~	~~70.157.680/0001-37~~	~~R$ 53,33~~	~~24/04/2025 16:00:20~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~FERNANDO UNIFORMES EIRELI~~	~~21.008.058/0001-51~~	~~R$ 53,33~~	~~24/04/2025 08:36:37~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~EGGO'S MALHARIA LTDA~~	~~14.367.912/0001-00~~	~~R$ 53,33~~	~~23/04/2025 09:22:26~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
G G RABELO LTDA	63.537.385/0001-40	R$ 53,33	22/04/2025 10:32:12	Classificado
H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18.655.861/0001-73	R$ 53,33	14/04/2025 10:15:59	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 40

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	G G RABELO LTDA	63.537.385/0001-40	R$ 26,68
2º	A A DA SILVA FILHO LTDA	40.337.954/0001-09	R$ 26,69
3º	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R$ 37,33
4º	A B MALHARIA LTDA	43.594.104/0001-84	R$ 37,34
Empatado	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO	13.821.476/0001-35	R$ 50,00

Classificação Final do Item 40

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
Empatado	VENTO NORTE LTDA	02.962.910/0001-80	R$ 50,00
7º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 53,32
Empatado	H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18.655.861/0001-73	R$ 53,33
Empatado	MTR TEXTIL LTDA	56.687.491/0001-45	R$ 53,33
Empatado	ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R$ 53,33

Mensagens

Mensagens do Item 40

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2025 11:10:40	O **ITEM 40** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2025 09:42:48	O **ITEM 40** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 40** será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2025 09:52:57	A etapa de envio de lances do **ITEM 40** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	28/04/2025 10:03:17	A prorrogação automática do **ITEM 40** está encerrada.
Sistema	28/04/2025 10:11:42	O **ITEM 40** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	28/04/2025 10:21:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	28/04/2025 10:23:16	A proposta do fornecedor **EGGO'S MALHARIA LTDA** do **ITEM - 40**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$18,70**.
Sistema	12/05/2025 15:36:41	Fornecedor: **EGGO'S MALHARIA LTDA**, com lance no valor de **R$ 18,70**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **NÃO APRESENTOU COMPOSIÇÃO DE CUSTOS, CONFORME SOLICITADO.!**
Sistema	12/05/2025 15:36:44	A proposta do fornecedor **G M ESTUMANO COMERCIO LTDA** do **ITEM - 40**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$18,80**.
Sistema	12/05/2025 15:38:44	Fornecedor: **G M ESTUMANO COMERCIO LTDA**, com lance no valor de **R$ 18,80**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A EMPRESA NÃO APRESENTOU PROPOSTA READEQUADA!**
Sistema	12/05/2025 15:38:58	A proposta do fornecedor **MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA** do **ITEM - 40**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$19,50**.
Sistema	16/05/2025 08:38:04	Fornecedor: **MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 19,50**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A empresa não apresentou composição de custos, conforme solicitado.!**
Sistema	16/05/2025 08:38:15	A proposta do fornecedor **A NOVA SOLUÇÃO LTDA** do **ITEM - 40**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$23,99**.
Sistema	19/05/2025 11:11:12	Fornecedor: **A NOVA SOLUÇÃO LTDA**, com lance no valor de **R$ 23,99**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Não apresentou composição de custos para estes itens, conforme solicitada.!**
Sistema	19/05/2025 11:11:16	**ID: 14099 - Data Prop.: 22/04/2025 10:32:12** seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	19/05/2025 11:16:18	**ID: 9928 - Data Prop.: 25/04/2025 08:46:06** seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	19/05/2025 11:21:19	A proposta do fornecedor **FERNANDO UNIFORMES EIRELI** do **ITEM - 40**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$26,30**.
Sistema	19/05/2025 11:21:19	Não há mais fornecedores na margem dos 5% (cinco por cento) a serem chamados para cobrir a empresa grande porte no **ITEM 40**.
Sistema	20/05/2025 12:23:27	Fornecedor: **FERNANDO UNIFORMES EIRELI**, com lance no valor de **R$ 26,30**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A EMPRESA NÃO APRESENTOU PROPOSTA READEQUADA!**



Mensagens do Item 40

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/05/2025 12:23:29	A proposta do fornecedor **G G RABELO LTDA** do **ITEM - 40**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$26,68**.
Sistema	22/05/2025 09:28:18	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	22/05/2025 09:38:17	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	23/05/2025 10:04:42	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **G G RABELO LTDA-63.537.385/0001-40** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **G G RABELO LTDA -63.537.385/0001-40** venceu o **ITEM -40** pelo valor de **R$26,68.**



Item 41

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 41

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
8894	H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18655861000173			R$ 60,50	Classificada	--
11503	G G RABELO LTDA	63537385000140			R$ 60,50	Classificada	--
83818	FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21008058000151			R$ 60,50	Classificada	--
2344	A B MALHARIA LTDA	43594104000184			R$ 42,35	Classificada	--
61205	A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70157680000137			R$ 60,50	Classificada	--
45941	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18212584000124			R$ 42,35	Classificada	--
19800	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO	13821476000135			R$ 50,00	Classificada	--
88187	VENTO NORTE LTDA	02962910000180			R$ 60,00	Classificada	--
44648	MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA	52282336000198			R$ 55,00	Classificada	--
20238	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174			R$ 60,48	Classificada	--
28621	G M ESTUMANO COMERCIO LTDA	41452284000134			R$ 30,25	Classificada	--
97080	A A DA SILVA FILHO LTDA	40337954000109			R$ 60,50	Classificada	--
65655	MTR TEXTIL LTDA	56687491000145			R$ 60,50	Classificada	--
21696	ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57269420000195			R$ 60,50	Classificada	--
22827	BL MAYCRISLANA LTDA	14415119000130			R$ 80,00	Classificada	--

Lances

Lances do Item 41

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~FERNANDO UNIFORMES EIRELI~~	~~21.008.058/0001-51~~	~~R$ 28,00~~	~~28/04/2025 09:50:28~~	~~Lance Excluído~~
A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70.157.680/0001-37	R$ 28,10	28/04/2025 09:50:28	Manual
~~FERNANDO UNIFORMES EIRELI~~	~~21.008.058/0001-51~~	~~R$ 30,00~~	~~28/04/2025 09:50:02~~	~~Lance Excluído~~

Lances do Item 41

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA	52.282.336/0001-98	R$ 30,10	28/04/2025 09:48:49	Manual
G M ESTUMANO COMERCIO LTDA	41.452.284/0001-34	R$ 30,25	25/04/2025 08:36:41	Classificado
G G RABELO LTDA	63.537.385/0001-40	R$ 30,26	28/04/2025 09:43:17	Intermediario
A A DA SILVA FILHO LTDA	40.337.954/0001-09	R$ 30,27	28/04/2025 09:43:58	Intermediario
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R$ 42,35	24/04/2025 16:18:08	Classificado
A B MALHARIA LTDA	43.594.104/0001-84	R$ 42,35	24/04/2025 15:38:25	Classificado
WANDERLEI HACKE MASSANEIRO	13.821.476/0001-35	R$ 50,00	24/04/2025 16:23:17	Classificado
MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA	52.282.336/0001-98	R$ 55,00	24/04/2025 18:42:46	Classificado
VENTO NORTE LTDA	02.962.910/0001-80	R$ 60,00	24/04/2025 17:51:02	Classificado
SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 60,48	24/04/2025 19:23:37	Classificado
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R$ 60,50	25/04/2025 10:33:06	Classificado
MTR TEXTIL LTDA	56.687.491/0001-45	R$ 60,50	25/04/2025 09:16:14	Classificado
A A DA SILVA FILHO LTDA	40.337.954/0001-09	R$ 60,50	25/04/2025 08:46:06	Classificado
A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70.157.680/0001-37	R$ 60,50	24/04/2025 16:00:20	Classificado
FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21.008.058/0001-51	R$ 60,50	24/04/2025 08:36:37	Classificado
G G RABELO LTDA	63.537.385/0001-40	R$ 60,50	22/04/2025 10:32:12	Classificado
H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18.655.861/0001-73	R$ 60,50	14/04/2025 10:15:59	Classificado
BL MAYCRISLANA LTDA	14.415.119/0001-30	R$ 80,00	25/04/2025 10:33:38	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 41

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70.157.680/0001-37	R$ 28,10
2º	MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA	52.282.336/0001-98	R$ 30,10
3º	G M ESTUMANO COMERCIO LTDA	41.452.284/0001-34	R$ 30,25
4º	G G RABELO LTDA	63.537.385/0001-40	R$ 30,26
5º	A A DA SILVA FILHO LTDA	40.337.954/0001-09	R$ 30,27
Empatado	A B MALHARIA LTDA	43.594.104/0001-84	R$ 42,35
Empatado	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R$ 42,35
8º	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO	13.821.476/0001-35	R$ 50,00
9º	VENTO NORTE LTDA	02.962.910/0001-80	R$ 60,00
10º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 60,48
Empatado	H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18.655.861/0001-73	R$ 60,50

Classificação Final do Item 41

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
Empatado	FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21.008.058/0001-51	R$ 60,50
Empatado	MTR TEXTIL LTDA	56.687.491/0001-45	R$ 60,50
Empatado	ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R$ 60,50
15º	BL MAYCRISLANA LTDA	14.415.119/0001-30	R$ 80,00

Mensagens

Mensagens do Item 41

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2025 11:10:40	O **ITEM 41** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2025 09:42:48	O **ITEM 41** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 41** será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2025 09:51:23	Sr(a). Condutor(a) do processo, o **fornecedor 83818** solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: **R$ 28,00**. Pelo motivo abaixo: **Lance inserido incorretamente**.
Sistema	28/04/2025 09:51:24	Sr(a). Condutor(a) do processo, o **fornecedor 83818** solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: **R$ 28,00**. Pelo motivo abaixo: **Lance inserido incorretamente**.
Sistema	28/04/2025 09:51:34	Sr(a). Condutor(a) do processo, o **fornecedor 83818** solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: **R$ 30,00**. Pelo motivo abaixo: **Lance inserido incorretamente**.
Sistema	28/04/2025 09:51:35	Sr(a). Condutor(a) do processo, o **fornecedor 83818** solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: **R$ 30,00**. Pelo motivo abaixo: **Lance inserido incorretamente**.
Sistema	28/04/2025 09:52:57	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 41** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	28/04/2025 09:52:58	**ID: 61205 - Data Prop.: 24/04/2025 16:00:20** seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	28/04/2025 09:53:49	Fornecedor: **83818**, seu lance no valor de **R$ 30,00**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.**!
Sistema	28/04/2025 09:53:57	Fornecedor: **83818**, seu lance no valor de **R$ 28,00**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.**!
Sistema	28/04/2025 09:57:58	Não há mais fornecedores na margem dos 5% (cinco por cento) a serem chamados para cobrir a empresa grande porte no **ITEM 41**.
Sistema	28/04/2025 10:11:42	O **ITEM 41** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	28/04/2025 10:21:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	28/04/2025 10:23:16	A proposta do fornecedor **A NOVA SOLUÇÃO LTDA** do **ITEM - 41**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$28,10**.
Sistema	22/05/2025 09:28:18	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	22/05/2025 09:38:17	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	23/05/2025 10:04:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **A NOVA SOLUÇÃO LTDA-70.157.680/0001-37** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **A NOVA SOLUÇÃO LTDA -70.157.680/0001-37** venceu o **ITEM -41** pelo valor de **R$28,10.**

Item 42

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 42

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
88558	H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18655861000173			R$ 67,17	Classificada	--
57505	G G RABELO LTDA	63537385000140			R$ 67,17	Classificada	--
17672	FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21008058000151			R$ 67,17	Classificada	--
35324	A B MALHARIA LTDA	43594104000184			R$ 47,02	Classificada	--
17771	A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70157680000137			R$ 67,17	Classificada	--
40440	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18212584000124			R$ 47,01	Classificada	--
7698	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO	13821476000135			R$ 50,00	Classificada	--
2453	VENTO NORTE LTDA	02962910000180			R$ 60,00	Classificada	--
61183	MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA	52282336000198			R$ 60,00	Classificada	--
86683	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174			R$ 67,16	Classificada	--
41494	G M ESTUMANO COMERCIO LTDA	41452284000134			R$ 33,59	Classificada	--
53268	A A DA SILVA FILHO LTDA	40337954000109			R$ 67,17	Classificada	--
9658	MTR TEXTIL LTDA	56687491000145			R$ 67,17	Classificada	--
45938	ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57269420000195			R$ 67,17	Classificada	--

Lances

Lances do Item 42

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70.157.680/0001-37	R$ 32,11	28/04/2025 09:50:34	Manual
MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA	52.282.336/0001-98	R$ 33,40	28/04/2025 09:49:02	Manual
G M ESTUMANO COMERCIO LTDA	41.452.284/0001-34	R$ 33,59	25/04/2025 08:36:41	Classificado
G G RABELO LTDA	63.537.385/0001-40	R$ 33,60	28/04/2025 09:43:19	Intermediario
A A DA SILVA FILHO LTDA	40.337.954/0001-09	R$ 33,61	28/04/2025 09:44:17	Intermediario
FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21.008.058/0001-51	R$ 45,00	28/04/2025 09:50:15	Intermediario
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R$ 47,01	24/04/2025 16:18:08	Classificado
A B MALHARIA LTDA	43.594.104/0001-84	R$ 47,02	24/04/2025 15:38:25	Classificado
WANDERLEI HACKE MASSANEIRO	13.821.476/0001-35	R$ 50,00	24/04/2025 16:23:17	Classificado
MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA	52.282.336/0001-98	R$ 60,00	24/04/2025 18:42:46	Classificado
VENTO NORTE LTDA	02.962.910/0001-80	R$ 60,00	24/04/2025 17:51:02	Classificado
SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 67,16	24/04/2025 19:23:37	Classificado
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R$ 67,17	25/04/2025 10:33:06	Classificado

Lances do Item 42

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
MTR TEXTIL LTDA	56.687.491/0001-45	R$ 67,17	25/04/2025 09:16:44	Classificado
A A DA SILVA FILHO LTDA	40.337.954/0001-09	R$ 67,17	25/04/2025 08:46:06	Classificado
A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70.157.680/0001-37	R$ 67,17	24/04/2025 16:00:20	Classificado
FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21.008.058/0001-51	R$ 67,17	24/04/2025 08:36:37	Classificado
G G RABELO LTDA	63.537.385/0001-40	R$ 67,17	22/04/2025 10:32:12	Classificado
H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18.655.861/0001-73	R$ 67,17	14/04/2025 10:15:59	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 42

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70.157.680/0001-37	R$ 32,11
2º	MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA	52.282.336/0001-98	R$ 33,40
3º	G M ESTUMANO COMERCIO LTDA	41.452.284/0001-34	R$ 33,59
4º	G G RABELO LTDA	63.537.385/0001-40	R$ 33,60
5º	A A DA SILVA FILHO LTDA	40.337.954/0001-09	R$ 33,61
6º	FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21.008.058/0001-51	R$ 45,00
7º	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R$ 47,01
8º	A B MALHARIA LTDA	43.594.104/0001-84	R$ 47,02
9º	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO	13.821.476/0001-35	R$ 50,00
10º	VENTO NORTE LTDA	02.962.910/0001-80	R$ 60,00
11º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 67,16
Empatado	H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18.655.861/0001-73	R$ 67,17
Empatado	MTR TEXTIL LTDA	56.687.491/0001-45	R$ 67,17
Empatado	ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R$ 67,17

Mensagens

Mensagens do Item 42

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2025 11:10:40	O **ITEM 42** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2025 09:42:48	O **ITEM 42** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 42** será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2025 09:52:57	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 42** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	28/04/2025 10:11:42	O **ITEM 42** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	28/04/2025 10:21:42	O tempo de negociação está **encerrado**.



Mensagens do Item 42

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2025 10:23:16	A proposta do fornecedor **A NOVA SOLUÇÃO LTDA** do **ITEM - 42**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$32,11**
Sistema	22/05/2025 09:28:18	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	22/05/2025 09:38:17	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	23/05/2025 10:04:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **A NOVA SOLUÇÃO LTDA-70.157.680/0001-37** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **A NOVA SOLUÇÃO LTDA -70.157.680/0001-37** venceu o **ITEM -42** pelo valor de **R$32,11.**

Item 43

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 43

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
55282	H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18655861000173			R$ 51,67	Classificada	--
51682	G G RABELO LTDA	63537385000140			R$ 51,67	Classificada	--
33128	FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21008058000151			R$ 51,67	Classificada	--
11763	A B MALHARIA LTDA	43594104000184			R$ 36,17	Classificada	--
17380	A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70157680000137			R$ 51,67	Classificada	--
88474	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18212584000124			R$ 36,16	Classificada	--
98982	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO	13821476000135			R$ 45,00	Classificada	--
76539	VENTO NORTE LTDA	02962910000180			R$ 50,00	Classificada	--
16451	MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA	52282336000198			R$ 48,00	Classificada	--
81923	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174			R$ 51,66	Classificada	--
81373	G M ESTUMANO COMERCIO LTDA	41452284000134			R$ 25,84	Classificada	--
78775	A A DA SILVA FILHO LTDA	40337954000109			R$ 51,67	Classificada	--
36043	MTR TEXTIL LTDA	56687491000145			R$ 51,67	Classificada	--
43398	ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57269420000195			R$ 51,67	Classificada	--

Lances

Lances do Item 43

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70.157.680/0001-37	R$ 22,90	28/04/2025 09:50:42	Manual
FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21.008.058/0001-51	R$ 25,60	28/04/2025 09:50:32	Automatico
MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA	52.282.336/0001-98	R$ 25,70	28/04/2025 09:49:12	Manual

Lances do Item 43

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
G M ESTUMANO COMERCIO LTDA	41.452.284/0001-34	R$ 25,84	25/04/2025 08:36:41	Classificado
G G RABELO LTDA	63.537.385/0001-40	R$ 25,85	28/04/2025 09:43:23	Intermediario
A A DA SILVA FILHO LTDA	40.337.954/0001-09	R$ 25,86	28/04/2025 09:44:36	Intermediario
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R$ 36,16	24/04/2025 16:18:08	Classificado
A B MALHARIA LTDA	43.594.104/0001-84	R$ 36,17	24/04/2025 15:38:25	Classificado
WANDERLEI HACKE MASSANEIRO	13.821.476/0001-35	R$ 45,00	24/04/2025 16:23:17	Classificado
MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA	52.282.336/0001-98	R$ 48,00	24/04/2025 18:42:46	Classificado
VENTO NORTE LTDA	02.962.910/0001-80	R$ 50,00	24/04/2025 17:51:02	Classificado
SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 51,66	24/04/2025 19:23:37	Classificado
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R$ 51,67	25/04/2025 10:33:06	Classificado
MTR TEXTIL LTDA	56.687.491/0001-45	R$ 51,67	25/04/2025 09:16:14	Classificado
A A DA SILVA FILHO LTDA	40.337.954/0001-09	R$ 51,67	25/04/2025 08:46:06	Classificado
A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70.157.680/0001-37	R$ 51,67	24/04/2025 16:00:20	Classificado
FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21.008.058/0001-51	R$ 51,67	24/04/2025 08:36:37	Classificado
G G RABELO LTDA	63.537.385/0001-40	R$ 51,67	22/04/2025 10:32:12	Classificado
H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18.655.861/0001-73	R$ 51,67	14/04/2025 10:15:59	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 43

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70.157.680/0001-37	R$ 22,90
2º	FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21.008.058/0001-51	R$ 25,60
3º	MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA	52.282.336/0001-98	R$ 25,70
4º	G M ESTUMANO COMERCIO LTDA	41.452.284/0001-34	R$ 25,84
5º	G G RABELO LTDA	63.537.385/0001-40	R$ 25,85
6º	A A DA SILVA FILHO LTDA	40.337.954/0001-09	R$ 25,86
7º	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R$ 36,16
8º	A B MALHARIA LTDA	43.594.104/0001-84	R$ 36,17
9º	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO	13.821.476/0001-35	R$ 45,00
10º	VENTO NORTE LTDA	02.962.910/0001-80	R$ 50,00
11º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 51,66
Empatado	H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18.655.861/0001-73	R$ 51,67
Empatado	MTR TEXTIL LTDA	56.687.491/0001-45	R$ 51,67
Empatado	ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R$ 51,67

Mensagens

Mensagens do Item 43

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2025 11:10:40	O **ITEM 43** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2025 09:42:48	O **ITEM 43** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 43** será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2025 09:52:57	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 43** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	28/04/2025 10:11:42	O **ITEM 43** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	28/04/2025 10:21:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	28/04/2025 10:23:16	A proposta do fornecedor **A NOVA SOLUÇÃO LTDA** do **ITEM - 43**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$22,90**.
Sistema	22/05/2025 09:28:18	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	22/05/2025 09:38:17	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	23/05/2025 10:04:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **A NOVA SOLUÇÃO LTDA-70.157.680/0001-37** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **A NOVA SOLUÇÃO LTDA -70.157.680/0001-37** venceu o **ITEM -43** pelo valor de **R$22,90.**

Item 44

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 44

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
6206	H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18655861000173			R$ 46,13	Classificada	--
24103	G G RABELO LTDA	63537385000140			R$ 46,13	Classificada	--
62764	A B MALHARIA LTDA	43594104000184			R$ 32,30	Classificada	--
7253	A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70157680000137			R$ 46,13	Classificada	--
61389	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18212584000124			R$ 32,29	Classificada	--
11955	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO	13821476000135			R$ 45,00	Classificada	--
2655	VENTO NORTE LTDA	02962910000180			R$ 40,00	Classificada	--
37563	MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA	52282336000198			R$ 39,00	Classificada	--
35783	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174			R$ 46,12	Classificada	--
62865	G M ESTUMANO COMERCIO LTDA	41452284000134			R$ 23,07	Classificada	--
50526	A A DA SILVA FILHO LTDA	40337954000109			R$ 46,13	Classificada	--
37987	MTR TEXTIL LTDA	56687491000145			R$ 46,13	Classificada	--
98245	ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57269420000195			R$ 46,13	Classificada	--

Lances



Lances do Item 44

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70.157.680/0001-37	R$ 20,03	28/04/2025 09:50:4[illegible]	Manual
MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA	52.282.336/0001-98	R$ 22,90	28/04/2025 09:49:33	Manual
G M ESTUMANO COMERCIO LTDA	41.452.284/0001-34	R$ 23,07	25/04/2025 08:36:41	Classificado
G G RABELO LTDA	63.537.385/0001-40	R$ 23,08	28/04/2025 09:43:26	Intermediario
A A DA SILVA FILHO LTDA	40.337.954/0001-09	R$ 23,09	28/04/2025 09:45:00	Intermediario
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R$ 32,29	24/04/2025 16:18:08	Classificado
A B MALHARIA LTDA	43.594.104/0001-84	R$ 32,30	24/04/2025 15:38:25	Classificado
MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA	52.282.336/0001-98	R$ 39,00	24/04/2025 18:42:46	Classificado
VENTO NORTE LTDA	02.962.910/0001-80	R$ 40,00	24/04/2025 17:51:02	Classificado
WANDERLEI HACKE MASSANEIRO	13.821.476/0001-35	R$ 45,00	24/04/2025 16:23:17	Classificado
SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 46,12	24/04/2025 19:23:37	Classificado
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R$ 46,13	25/04/2025 10:33:06	Classificado
MTR TEXTIL LTDA	56.687.491/0001-45	R$ 46,13	25/04/2025 09:16:14	Classificado
A A DA SILVA FILHO LTDA	40.337.954/0001-09	R$ 46,13	25/04/2025 08:46:06	Classificado
A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70.157.680/0001-37	R$ 46,13	24/04/2025 16:00:20	Classificado
G G RABELO LTDA	63.537.385/0001-40	R$ 46,13	22/04/2025 10:32:12	Classificado
H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18.655.861/0001-73	R$ 46,13	14/04/2025 10:15:59	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 44

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70.157.680/0001-37	R$ 20,03
2º	MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA	52.282.336/0001-98	R$ 22,90
3º	G M ESTUMANO COMERCIO LTDA	41.452.284/0001-34	R$ 23,07
4º	G G RABELO LTDA	63.537.385/0001-40	R$ 23,08
5º	A A DA SILVA FILHO LTDA	40.337.954/0001-09	R$ 23,09
6º	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R$ 32,29
7º	A B MALHARIA LTDA	43.594.104/0001-84	R$ 32,30
8º	VENTO NORTE LTDA	02.962.910/0001-80	R$ 40,00
9º	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO	13.821.476/0001-35	R$ 45,00
10º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 46,12
Empatado	H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18.655.861/0001-73	R$ 46,13

Classificação Final do Item 44

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
Empatado	MTR TEXTIL LTDA	56.687.491/0001-45	R$ 46,13
Empatado	ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R$ 46,13

Mensagens

Mensagens do Item 44

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2025 11:10:40	O **ITEM 44** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2025 09:42:48	O **ITEM 44** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 44** será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2025 09:52:57	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 44** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	28/04/2025 10:11:42	O **ITEM 44** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	28/04/2025 10:21:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	28/04/2025 10:23:16	A proposta do fornecedor **A NOVA SOLUÇÃO LTDA** do **ITEM - 44**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$20,03**.
Sistema	22/05/2025 09:28:18	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	22/05/2025 09:38:17	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	23/05/2025 10:04:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **A NOVA SOLUÇÃO LTDA-70.157.680/0001-37** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **A NOVA SOLUÇÃO LTDA -70.157.680/0001-37** venceu o **ITEM -44** pelo valor de **R$20,03.**

Item 45

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 45

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
65915	H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18655861000173			R$ 48,54	Classificada	--
23781	G G RABELO LTDA	63537385000140			R$ 48,54	Classificada	--
96597	FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21008058000151			R$ 48,54	Classificada	--
2071	A B MALHARIA LTDA	43594104000184			R$ 33,98	Classificada	--
9570	A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70157680000137			R$ 48,54	Classificada	--
13129	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18212584000124			R$ 33,97	Classificada	--
42017	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO	13821476000135			R$ 45,00	Classificada	--
79426	VENTO NORTE LTDA	02962910000180			R$ 45,00	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 45

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
54256	MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA	52282336000198			R$ 40,00	Classificada	--
36516	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174			R$ 48,53	Classificada	--
12510	G M ESTUMANO COMERCIO LTDA	41452284000134			R$ 24,27	Classificada	--
30791	A A DA SILVA FILHO LTDA	40337954000109			R$ 48,54	Classificada	--
93158	MTR TEXTIL LTDA	56687491000145			R$ 48,54	Classificada	--
79102	ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57269420000195			R$ 48,54	Classificada	--

Lances

Lances do Item 45

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 19,00~~	~~28/04/2025 09:57:51~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA~~	~~52.282.336/0001-98~~	~~R$ 19,50~~	~~28/04/2025 09:57:32~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 19,90~~	~~28/04/2025 09:57:20~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA~~	~~52.282.336/0001-98~~	~~R$ 20,00~~	~~28/04/2025 09:57:10~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 20,10~~	~~28/04/2025 09:57:09~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA~~	~~52.282.336/0001-98~~	~~R$ 20,50~~	~~28/04/2025 09:56:56~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 20,90~~	~~28/04/2025 09:56:39~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA~~	~~52.282.336/0001-98~~	~~R$ 21,00~~	~~28/04/2025 09:56:25~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 22,30~~	~~28/04/2025 09:56:14~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA~~	~~52.282.336/0001-98~~	~~R$ 22,40~~	~~28/04/2025 09:56:08~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 22,50~~	~~28/04/2025 09:55:45~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA~~	~~52.282.336/0001-98~~	~~R$ 22,90~~	~~28/04/2025 09:55:13~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 23,00~~	~~28/04/2025 09:55:06~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Lances do Item 45

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA~~	~~52.282.336/0001-98~~	~~R$ 23,60~~	~~28/04/2025 09:54:15~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 23,90~~	~~28/04/2025 09:54:06~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA~~	~~52.282.336/0001-98~~	~~R$ 24,15~~	~~28/04/2025 09:49:48~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 24,27~~	~~25/04/2025 08:36:41~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
G G RABELO LTDA	63.537.385/0001-40	R$ 24,28	28/04/2025 09:43:29	Intermediario
A A DA SILVA FILHO LTDA	40.337.954/0001-09	R$ 24,29	28/04/2025 09:45:18	Intermediario
A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70.157.680/0001-37	R$ 24,50	28/04/2025 09:51:12	Intermediario
FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21.008.058/0001-51	R$ 33,50	28/04/2025 09:50:45	Intermediario
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R$ 33,97	24/04/2025 16:18:08	Classificado
A B MALHARIA LTDA	43.594.104/0001-84	R$ 33,98	24/04/2025 15:38:25	Classificado
~~MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA~~	~~52.282.336/0001-98~~	~~R$ 40,00~~	~~24/04/2025 18:42:46~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
VENTO NORTE LTDA	02.962.910/0001-80	R$ 45,00	24/04/2025 17:51:02	Classificado
WANDERLEI HACKE MASSANEIRO	13.821.476/0001-35	R$ 45,00	24/04/2025 16:23:17	Classificado
SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 48,53	24/04/2025 19:23:37	Classificado
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R$ 48,54	25/04/2025 10:33:06	Classificado
MTR TEXTIL LTDA	56.687.491/0001-45	R$ 48,54	25/04/2025 09:16:14	Classificado
A A DA SILVA FILHO LTDA	40.337.954/0001-09	R$ 48,54	25/04/2025 08:46:06	Classificado
A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70.157.680/0001-37	R$ 48,54	24/04/2025 16:00:20	Classificado
FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21.008.058/0001-51	R$ 48,54	24/04/2025 08:36:37	Classificado
G G RABELO LTDA	63.537.385/0001-40	R$ 48,54	22/04/2025 10:32:12	Classificado
H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18.655.861/0001-73	R$ 48,54	14/04/2025 10:15:59	Classificado

Classificação Final



Classificação Final do Item 45

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	G G RABELO LTDA	63.537.385/0001-40	R$ 24,28
2º	A A DA SILVA FILHO LTDA	40.337.954/0001-09	R$ 24,29
3º	A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70.157.680/0001-37	R$ 24,50
4º	FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21.008.058/0001-51	R$ 33,50
5º	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R$ 33,97
6º	A B MALHARIA LTDA	43.594.104/0001-84	R$ 33,98
Empatado	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO	13.821.476/0001-35	R$ 45,00
Empatado	VENTO NORTE LTDA	02.962.910/0001-80	R$ 45,00
9º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 48,53
Empatado	H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18.655.861/0001-73	R$ 48,54
Empatado	MTR TEXTIL LTDA	56.687.491/0001-45	R$ 48,54
Empatado	ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R$ 48,54

Mensagens

Mensagens do Item 45

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2025 11:10:40	O **ITEM 45** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2025 09:42:48	O **ITEM 45** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 45** será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2025 09:52:57	A etapa de envio de lances do **ITEM 45** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	28/04/2025 10:00:18	A prorrogação automática do **ITEM 45** está encerrada.
Sistema	28/04/2025 10:11:42	O **ITEM 45** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	28/04/2025 10:21:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	28/04/2025 10:23:17	A proposta do fornecedor **G M ESTUMANO COMERCIO LTDA** do **ITEM - 45**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$19,00**.
Sistema	12/05/2025 15:38:45	Fornecedor: **G M ESTUMANO COMERCIO LTDA**, com lance no valor de **R$ 19,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A EMPRESA NÃO APRESENTOU PROPOSTA READEQUADA!**
Sistema	12/05/2025 15:38:58	A proposta do fornecedor **MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA** do **ITEM - 45**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$19,50**.
Sistema	16/05/2025 08:38:05	Fornecedor: **MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 19,50**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A empresa não apresentou composição de custos, conforme solicitado.!**
Sistema	16/05/2025 08:38:15	A proposta do fornecedor **G G RABELO LTDA** do **ITEM - 45**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$24,28**.
Sistema	22/05/2025 09:28:18	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	22/05/2025 09:38:17	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*



Mensagens do Item 45

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/05/2025 10:04:42	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **G G RABELO LTDA-63.537.385/0001-40** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **G G RABELO LTDA -63.537.385/0001-40** venceu o **ITEM -45** pelo valor de **R$24,28.**

Item 46

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 46

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
82958	H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18655861000173			R$ 141,50	Classificada	--
40759	G G RABELO LTDA	63537385000140			R$ 141,50	Classificada	--
65370	A B MALHARIA LTDA	43594104000184			R$ 117,40	Classificada	--
19635	A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70157680000137			R$ 141,50	Classificada	--
61637	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18212584000124			R$ 99,05	Classificada	--
68064	VENTO NORTE LTDA	02962910000180			R$ 130,00	Classificada	--
81443	MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA	52282336000198			R$ 140,00	Classificada	--
9212	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174			R$ 141,48	Classificada	--
68042	G M ESTUMANO COMERCIO LTDA	41452284000134			R$ 70,75	Classificada	--
93746	A A DA SILVA FILHO LTDA	40337954000109			R$ 141,50	Classificada	--
74494	ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57269420000195			R$ 141,50	Classificada	--

Lances

Lances do Item 46

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 70,00~~	~~28/04/2025 10:01:39~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA~~	~~52.282.336/0001-98~~	~~R$ 70,60~~	~~28/04/2025 09:58:35~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 70,75~~	~~25/04/2025 08:36:41~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~A A DA SILVA FILHO LTDA~~	~~40.337.954/0001-09~~	~~R$ 70,76~~	~~28/04/2025 09:59:11~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
G G RABELO LTDA	63.537.385/0001-40	R$ 70,77	28/04/2025 09:57:21	Intermediario
A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70.157.680/0001-37	R$ 73,10	28/04/2025 09:57:18	Intermediario

Lances do Item 46

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R$ 99,05	24/04/2025 16:18:08	Classificado
A B MALHARIA LTDA	43.594.104/0001-84	R$ 117,40	24/04/2025 15:38:25	Classificado
VENTO NORTE LTDA	02.962.910/0001-80	R$ 130,00	24/04/2025 17:51:02	Classificado
~~MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA~~	~~52.282.336/0001-08~~	~~R$ 140,00~~	~~24/04/2025 18:42:46~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 141,48	24/04/2025 19:23:37	Classificado
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R$ 141,50	25/04/2025 10:33:06	Classificado
~~A A DA SILVA FILHO LTDA~~	~~40.337.954/0001-09~~	~~R$ 141,50~~	~~25/04/2025 08:46:06~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70.157.680/0001-37	R$ 141,50	24/04/2025 16:00:20	Classificado
G G RABELO LTDA	63.537.385/0001-40	R$ 141,50	22/04/2025 10:32:12	Classificado
H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18.655.861/0001-73	R$ 141,50	14/04/2025 10:15:59	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 46

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	G G RABELO LTDA	63.537.385/0001-40	R$ 70,77
2º	A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70.157.680/0001-37	R$ 73,10
3º	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R$ 99,05
4º	A B MALHARIA LTDA	43.594.104/0001-84	R$ 117,40
5º	VENTO NORTE LTDA	02.962.910/0001-80	R$ 130,00
6º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 141,48
Empatado	H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18.655.861/0001-73	R$ 141,50
Empatado	ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R$ 141,50

Mensagens

Mensagens do Item 46

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2025 11:10:40	O **ITEM 46** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2025 09:56:53	O **ITEM 46** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 46** será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2025 10:07:04	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 46** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.

919
Processo nº 198
Assinatura
CPL

Mensagens do Item 46

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2025 10:11:42	O **ITEM 46** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	28/04/2025 10:21:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	28/04/2025 10:23:17	A proposta do fornecedor **G M ESTUMANO COMERCIO LTDA** do **ITEM - 46**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$70,00**.
Sistema	12/05/2025 15:38:46	Fornecedor: **G M ESTUMANO COMERCIO LTDA**, com lance no valor de **R$ 70,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A EMPRESA NÃO APRESENTOU PROPOSTA READEQUADA!**
Sistema	12/05/2025 15:38:58	A proposta do fornecedor **MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA** do **ITEM - 46**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$70,60**.
Sistema	16/05/2025 08:38:06	Fornecedor: **MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 70,60**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A empresa não apresentou composição de custos, conforme solicitado.!**
Sistema	16/05/2025 08:38:16	A proposta do fornecedor **A A DA SILVA FILHO LTDA** do **ITEM - 46**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$70,76**.
Sistema	19/05/2025 11:04:07	Fornecedor: **A A DA SILVA FILHO LTDA**, com lance no valor de **R$ 70,76**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Não apresentou proposta readequada!**
Sistema	19/05/2025 11:04:08	A proposta do fornecedor **G G RABELO LTDA** do **ITEM - 46**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$70,77**.
Sistema	22/05/2025 09:28:18	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	22/05/2025 09:38:17	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	23/05/2025 10:04:42	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **G G RABELO LTDA-63.537.385/0001-40** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **G G RABELO LTDA -63.537.385/0001-40** venceu o **ITEM -46** pelo valor de **R$70,77.**

Item 47

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 47

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
99081	H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18655861000173			R$ 111,25	Classificada	--
45485	G G RABELO LTDA	63537385000140			R$ 111,25	Classificada	--
85416	FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21008058000151			R$ 111,25	Classificada	--
14828	A B MALHARIA LTDA	43594104000184			R$ 92,30	Classificada	--
13319	A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70157680000137			R$ 111,25	Classificada	--
21144	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18212584000124			R$ 77,87	Classificada	--
45790	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO	13821476000135			R$ 111,00	Classificada	--
19227	VENTO NORTE LTDA	02962910000180			R$ 100,00	Classificada	--
83353	MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA	52282336000198			R$ 110,00	Classificada	--
11686	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174			R$ 111,23	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 47

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
53758	G M ESTUMANO COMERCIO LTDA	41452284000134			R$ 55,63	Classificada	--
28178	A A DA SILVA FILHO LTDA	40337954000109			R$ 111,25	Classificada	--
38590	ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57269420000195			R$ 111,25	Classificada	--

Lances

Lances do Item 47

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 55,00~~	~~28/04/2025 10:01:50~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA~~	~~52.282.336/0001-08~~	~~R$ 55,50~~	~~28/04/2025 09:58:45~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 55,63~~	~~25/04/2025 08:36:41~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
G G RABELO LTDA	63.537.385/0001-40	R$ 55,64	28/04/2025 09:57:24	Intermediario
A A DA SILVA FILHO LTDA	40.337.954/0001-09	R$ 55,65	28/04/2025 09:59:22	Intermediario
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R$ 77,87	24/04/2025 16:18:08	Classificado
A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70.157.680/0001-37	R$ 79,11	28/04/2025 09:57:22	Intermediario
FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21.008.058/0001-51	R$ 92,00	28/04/2025 09:57:21	Intermediario
A B MALHARIA LTDA	43.594.104/0001-84	R$ 92,30	24/04/2025 15:38:25	Classificado
VENTO NORTE LTDA	02.962.910/0001-80	R$ 100,00	24/04/2025 17:51:02	Classificado
A A DA SILVA FILHO LTDA	40.337.954/0001-09	R$ 100,58	28/04/2025 09:58:42	Intermediario
~~MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA~~	~~52.282.336/0001-08~~	~~R$ 110,00~~	~~24/04/2025 18:42:46~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
WANDERLEI HACKE MASSANEIRO	13.821.476/0001-35	R$ 111,00	24/04/2025 16:23:17	Classificado
SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 111,23	24/04/2025 19:23:37	Classificado
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R$ 111,25	25/04/2025 10:33:06	Classificado
A A DA SILVA FILHO LTDA	40.337.954/0001-09	R$ 111,25	25/04/2025 08:46:06	Classificado
A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70.157.680/0001-37	R$ 111,25	24/04/2025 16:00:20	Classificado
FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21.008.058/0001-51	R$ 111,25	24/04/2025 08:36:37	Classificado

Lances do Item 47

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
G G RABELO LTDA	63.537.385/0001-40	R$ 111,25	22/04/2025 10:32:12	Classificado
H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18.655.861/0001-73	R$ 111,25	14/04/2025 10:15:59	Classificado



Classificação Final

Classificação Final do Item 47

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	G G RABELO LTDA	63.537.385/0001-40	R$ 55,64
2º	A A DA SILVA FILHO LTDA	40.337.954/0001-09	R$ 55,65
3º	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R$ 77,87
4º	A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70.157.680/0001-37	R$ 79,11
5º	FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21.008.058/0001-51	R$ 92,00
6º	A B MALHARIA LTDA	43.594.104/0001-84	R$ 92,30
7º	VENTO NORTE LTDA	02.962.910/0001-80	R$ 100,00
8º	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO	13.821.476/0001-35	R$ 111,00
9º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 111,23
Empatado	H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18.655.861/0001-73	R$ 111,25
Empatado	ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R$ 111,25

Mensagens

Mensagens do Item 47

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2025 11:10:40	O **ITEM 47** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2025 09:56:53	O **ITEM 47** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 47** será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2025 10:07:05	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 47** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	28/04/2025 10:11:42	O **ITEM 47** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	28/04/2025 10:21:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	28/04/2025 10:23:17	A proposta do fornecedor **G M ESTUMANO COMERCIO LTDA** do **ITEM - 47**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$55,00**.
Sistema	12/05/2025 15:38:47	Fornecedor: **G M ESTUMANO COMERCIO LTDA**, com lance no valor de **R$ 55,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A EMPRESA NÃO APRESENTOU PROPOSTA READEQUADA!**
Sistema	12/05/2025 15:38:58	A proposta do fornecedor **MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA** do **ITEM - 47**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$55,50**.
Sistema	16/05/2025 08:38:07	Fornecedor: **MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 55,50**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A empresa não apresentou composição de custos, conforme solicitado.!**

Mensagens do Item 47

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/05/2025 08:38:16	A proposta do fornecedor **G G RABELO LTDA** do **ITEM - 47**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$55,64**.
Sistema	22/05/2025 09:28:18	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	22/05/2025 09:38:17	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	23/05/2025 10:04:42	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **G G RABELO LTDA-63.537.385/0001-40** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **G G RABELO LTDA -63.537.385/0001-40** venceu o **ITEM -47** pelo valor de **R$55,64.**

922
Assinatura
CPL

Item 48

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 48

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
99164	H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18655861000173			R$ 201,12	Classificada	--
98029	G G RABELO LTDA	63537385000140			R$ 201,12	Classificada	--
52384	FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21008058000151			R$ 201,42	Classificada	--
20341	A B MALHARIA LTDA	43594104000184			R$ 166,90	Classificada	--
59528	A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70157680000137			R$ 201,12	Classificada	--
79359	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18212584000124			R$ 140,78	Classificada	--
78249	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO	13821476000135			R$ 200,00	Classificada	--
66009	VENTO NORTE LTDA	02962910000180			R$ 190,00	Classificada	--
3777	MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA	52282336000198			R$ 200,00	Classificada	--
12857	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174			R$ 201,11	Classificada	--
57808	G M ESTUMANO COMERCIO LTDA	41452284000134			R$ 100,56	Classificada	--
4292	A A DA SILVA FILHO LTDA	40337954000109			R$ 201,12	Classificada	--
39412	ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57269420000195			R$ 201,12	Classificada	--

Lances

Lances do Item 48

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 90,00~~	~~28/04/2025 10:01:54~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA~~	~~52.282.336/0001-98~~	~~R$ 91,00~~	~~28/04/2025 09:58:52~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Lances do Item 48

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~A NOVA SOLUÇÃO LTDA~~	~~70.157.680/0001-37~~	~~R$ 01,11~~	~~28/04/2025 09:57:36~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 100,56~~	~~25/04/2025 08:36:41~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
G G RABELO LTDA	63.537.385/0001-40	R$ 100,57	28/04/2025 09:57:27	Intermediario
A A DA SILVA FILHO LTDA	40.337.954/0001-09	R$ 100,58	28/04/2025 09:58:52	Intermediario
FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21.008.058/0001-51	R$ 139,00	28/04/2025 09:57:33	Intermediario
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R$ 140,78	24/04/2025 16:18:08	Classificado
A B MALHARIA LTDA	43.594.104/0001-84	R$ 166,90	24/04/2025 15:38:25	Classificado
VENTO NORTE LTDA	02.962.910/0001-80	R$ 190,00	24/04/2025 17:51:02	Classificado
~~MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA~~	~~52.282.336/0001-08~~	~~R$ 200,00~~	~~24/04/2025 18:42:46~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
WANDERLEI HACKE MASSANEIRO	13.821.476/0001-35	R$ 200,00	24/04/2025 16:23:17	Classificado
SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 201,11	24/04/2025 19:23:37	Classificado
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R$ 201,12	25/04/2025 10:33:06	Classificado
A A DA SILVA FILHO LTDA	40.337.954/0001-09	R$ 201,12	25/04/2025 08:46:06	Classificado
~~A NOVA SOLUÇÃO LTDA~~	~~70.157.680/0001-37~~	~~R$ 201,12~~	~~24/04/2025 16:00:20~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
G G RABELO LTDA	63.537.385/0001-40	R$ 201,12	22/04/2025 10:32:12	Classificado
H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18.655.861/0001-73	R$ 201,12	14/04/2025 10:15:59	Classificado
FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21.008.058/0001-51	R$ 201,42	24/04/2025 08:36:37	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 48

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	G G RABELO LTDA	63.537.385/0001-40	R$ 100,57
2º	A A DA SILVA FILHO LTDA	40.337.954/0001-09	R$ 100,58
3º	FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21.008.058/0001-51	R$ 139,00
4º	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R$ 140,78
5º	A B MALHARIA LTDA	43.594.104/0001-84	R$ 166,90



Classificação Final do Item 48

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
6º	VENTO NORTE LTDA	02.962.910/0001-80	R$ 190,00
7º	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO	13.821.476/0001-35	R$ 200,00
8º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 201,11
Empatado	H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18.655.861/0001-73	R$ 201,12
Empatado	ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R$ 201,12

Mensagens

Mensagens do Item 48

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2025 11:10:40	O **ITEM 48** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2025 09:56:53	O **ITEM 48** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 48** será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2025 10:07:05	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 48** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	28/04/2025 10:11:42	O **ITEM 48** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	28/04/2025 10:21:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	28/04/2025 10:23:17	A proposta do fornecedor **G M ESTUMANO COMERCIO LTDA** do **ITEM - 48**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$90,00**.
Sistema	12/05/2025 15:38:48	Fornecedor: **G M ESTUMANO COMERCIO LTDA**, com lance no valor de **R$ 90,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A EMPRESA NÃO APRESENTOU PROPOSTA READEQUADA!**
Sistema	12/05/2025 15:38:58	A proposta do fornecedor **MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA** do **ITEM - 48**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$91,00**.
Sistema	16/05/2025 08:38:08	Fornecedor: **MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 91,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A empresa não apresentou composição de custos, conforme solicitado.!**
Sistema	16/05/2025 08:38:16	A proposta do fornecedor **A NOVA SOLUÇÃO LTDA** do **ITEM - 48**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$91,11**.
Sistema	19/05/2025 11:11:13	Fornecedor: **A NOVA SOLUÇÃO LTDA**, com lance no valor de **R$ 91,11**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Não apresentou composição de custos para estes itens, conforme solicitada.!**
Sistema	19/05/2025 11:11:16	A proposta do fornecedor **G G RABELO LTDA** do **ITEM - 48**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$100,57**.
Sistema	22/05/2025 09:28:18	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	22/05/2025 09:38:17	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	23/05/2025 10:04:42	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **G G RABELO LTDA-63.537.385/0001-40** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **G G RABELO LTDA -63.537.385/0001-40** venceu o **ITEM -48** pelo valor de **R$100,57.**

Item 49

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 49

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
38762	H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18655861000173			R$ 107,42	Classificada	--
63324	G G RABELO LTDA	63537385000140			R$ 107,42	Classificada	--
69542	FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21008058000151			R$ 107,42	Classificada	--
3711	A B MALHARIA LTDA	43594104000184			R$ 75,20	Classificada	--
44437	A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70157680000137			R$ 107,42	Classificada	--
59501	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18212584000124			R$ 75,19	Classificada	--
9724	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO	13821476000135			R$ 100,00	Classificada	--
98900	VENTO NORTE LTDA	02962910000180			R$ 100,00	Classificada	--
57322	MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA	52282336000198			R$ 100,00	Classificada	--
99176	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174			R$ 107,41	Classificada	--
16698	G M ESTUMANO COMERCIO LTDA	41452284000134			R$ 53,71	Classificada	--
91966	A A DA SILVA FILHO LTDA	40337954000109			R$ 107,42	Classificada	--
31511	ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57269420000195			R$ 107,42	Classificada	--

Lances

Lances do Item 49

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 20,00~~	~~28/04/2025 10:02:22~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~A NOVA SOLUÇÃO LTDA~~	~~70.157.680/0001-37~~	~~R$ 21,11~~	~~28/04/2025 09:58:18~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 53,71~~	~~25/04/2025 08:36:41~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
G G RABELO LTDA	63.537.385/0001-40	R$ 53,72	28/04/2025 09:57:32	Intermediario
A A DA SILVA FILHO LTDA	40.337.954/0001-09	R$ 53,73	28/04/2025 09:59:03	Intermediario
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R$ 75,19	24/04/2025 16:18:08	Classificado
A B MALHARIA LTDA	43.594.104/0001-84	R$ 75,20	24/04/2025 15:38:25	Classificado
MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA	52.282.336/0001-98	R$ 100,00	24/04/2025 18:42:46	Classificado
VENTO NORTE LTDA	02.962.910/0001-80	R$ 100,00	24/04/2025 17:51:02	Classificado
WANDERLEI HACKE MASSANEIRO	13.821.476/0001-35	R$ 100,00	24/04/2025 16:23:17	Classificado
SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 107,41	24/04/2025 19:23:37	Classificado



Lances do Item 49

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R$ 107,42	25/04/2025 10:33:06	Classificado
A A DA SILVA FILHO LTDA	40.337.954/0001-09	R$ 107,42	25/04/2025 08:46:06	Classificado
~~A NOVA SOLUÇÃO LTDA~~	~~70.157.680/0001-37~~	~~R$ 107,42~~	~~24/04/2025 16:00:20~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21.008.058/0001-51	R$ 107,42	24/04/2025 08:36:37	Classificado
G G RABELO LTDA	63.537.385/0001-40	R$ 107,42	22/04/2025 10:32:12	Classificado
H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18.655.861/0001-73	R$ 107,42	14/04/2025 10:15:59	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 49

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	G G RABELO LTDA	63.537.385/0001-40	R$ 53,72
2º	A A DA SILVA FILHO LTDA	40.337.954/0001-09	R$ 53,73
3º	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R$ 75,19
4º	A B MALHARIA LTDA	43.594.104/0001-84	R$ 75,20
Empatado	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO	13.821.476/0001-35	R$ 100,00
Empatado	VENTO NORTE LTDA	02.962.910/0001-80	R$ 100,00
Empatado	MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA	52.282.336/0001-98	R$ 100,00
8º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 107,41
Empatado	H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18.655.861/0001-73	R$ 107,42
Empatado	FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21.008.058/0001-51	R$ 107,42
Empatado	ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R$ 107,42

Mensagens

Mensagens do Item 49

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2025 11:10:40	O **ITEM 49** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2025 09:56:53	O **ITEM 49** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 49** será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2025 10:07:05	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 49** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	28/04/2025 10:11:42	O **ITEM 49** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	28/04/2025 10:21:42	O tempo de negociação está **encerrado**.

Mensagens do Item 49

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2025 10:23:17	A proposta do fornecedor **G M ESTUMANO COMERCIO LTDA** do **ITEM - 49**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$20,00**.
Sistema	12/05/2025 15:38:49	Fornecedor: **G M ESTUMANO COMERCIO LTDA**, com lance no valor de **R$ 20,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A EMPRESA NÃO APRESENTOU PROPOSTA READEQUADA!**
Sistema	12/05/2025 15:38:58	A proposta do fornecedor **A NOVA SOLUÇÃO LTDA** do **ITEM - 49**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$21,11**.
Sistema	16/05/2025 08:48:55	Fornecedor: **A NOVA SOLUÇÃO LTDA**, com lance no valor de **R$ 21,11**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A empresa não apresentou PROPOSTA READEQUADA PARA ESTE ITEM!**
Sistema	16/05/2025 08:48:56	A proposta do fornecedor **G G RABELO LTDA** do **ITEM - 49**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$53,72**.
Sistema	22/05/2025 09:28:18	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	22/05/2025 09:38:17	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	23/05/2025 10:04:42	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **G G RABELO LTDA-63.537.385/0001-40** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **G G RABELO LTDA -63.537.385/0001-40** venceu o **ITEM -49** pelo valor de **R$53,72.**

Item 50

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 50

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
60180	H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18655861000173			R$ 148,21	Classificada	--
81498	G G RABELO LTDA	63537385000140			R$ 148,21	Classificada	--
85869	FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21008058000151			R$ 148,21	Classificada	--
45623	A B MALHARIA LTDA	43594104000184			R$ 103,75	Classificada	--
46614	A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70157680000137			R$ 148,21	Classificada	--
81507	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18212584000124			R$ 103,74	Classificada	--
69080	VENTO NORTE LTDA	02962910000180			R$ 145,00	Classificada	--
22820	MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA	52282336000198			R$ 140,00	Classificada	--
52435	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174			R$ 148,20	Classificada	--
7141	G M ESTUMANO COMERCIO LTDA	41452284000134			R$ 74,11	Classificada	--
7010	A A DA SILVA FILHO LTDA	40337954000109			R$ 148,21	Classificada	--
82700	ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57269420000195			R$ 148,21	Classificada	--

Lances

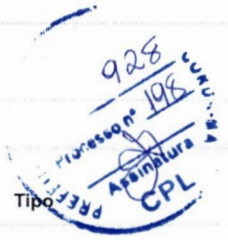

Lances do Item 50

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 73,00~~	~~28/04/2025 10:02:08~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA~~	~~52.282.336/0001-98~~	~~R$ 74,00~~	~~28/04/2025 09:59:18~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 74,11~~	~~25/04/2025 08:36:41~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
G G RABELO LTDA	63.537.385/0001-40	R$ 74,12	28/04/2025 09:57:37	Intermediario
A A DA SILVA FILHO LTDA	40.337.954/0001-09	R$ 74,13	28/04/2025 09:59:38	Intermediario
A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70.157.680/0001-37	R$ 79,15	28/04/2025 09:58:25	Intermediario
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R$ 103,74	24/04/2025 16:18:08	Classificado
A B MALHARIA LTDA	43.594.104/0001-84	R$ 103,75	24/04/2025 15:38:25	Classificado
~~MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA~~	~~52.282.336/0001-98~~	~~R$ 140,00~~	~~24/04/2025 18:42:46~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
VENTO NORTE LTDA	02.962.910/0001-80	R$ 145,00	24/04/2025 17:51:02	Classificado
FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21.008.058/0001-51	R$ 148,00	28/04/2025 09:57:57	Intermediario
SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 148,20	24/04/2025 19:23:37	Classificado
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R$ 148,21	25/04/2025 10:33:06	Classificado
A A DA SILVA FILHO LTDA	40.337.954/0001-09	R$ 148,21	25/04/2025 08:46:06	Classificado
A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70.157.680/0001-37	R$ 148,21	24/04/2025 16:00:20	Classificado
FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21.008.058/0001-51	R$ 148,21	24/04/2025 08:36:37	Classificado
G G RABELO LTDA	63.537.385/0001-40	R$ 148,21	22/04/2025 10:32:12	Classificado
H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18.655.861/0001-73	R$ 148,21	14/04/2025 10:15:59	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 50

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	G G RABELO LTDA	63.537.385/0001-40	R$ 74,12
2º	A A DA SILVA FILHO LTDA	40.337.954/0001-09	R$ 74,13

Classificação Final do Item 50

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
3º	A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70.157.680/0001-37	R$ 79,15
4º	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R$ 103,74
5º	A B MALHARIA LTDA	43.594.104/0001-84	R$ 103,75
6º	VENTO NORTE LTDA	02.962.910/0001-80	R$ 145,00
7º	FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21.008.058/0001-51	R$ 148,00
8º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 148,20
Empatado	H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18.655.861/0001-73	R$ 148,21
Empatado	ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R$ 148,21

Mensagens

Mensagens do Item 50

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2025 11:10:40	O **ITEM 50** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2025 09:56:53	O **ITEM 50** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 50** será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2025 10:07:05	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 50** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	28/04/2025 10:11:42	O **ITEM 50** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	28/04/2025 10:21:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	28/04/2025 10:23:17	A proposta do fornecedor **G M ESTUMANO COMERCIO LTDA** do **ITEM - 50**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$73,90**.
Sistema	12/05/2025 15:38:51	Fornecedor: **G M ESTUMANO COMERCIO LTDA**, com lance no valor de **R$ 73,90**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A EMPRESA NÃO APRESENTOU PROPOSTA READEQUADA!**
Sistema	12/05/2025 15:38:58	A proposta do fornecedor **MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA** do **ITEM - 50**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$74,00**.
Sistema	16/05/2025 08:38:09	Fornecedor: **MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 74,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A empresa não apresentou composição de custos, conforme solicitado.!**
Sistema	16/05/2025 08:38:16	A proposta do fornecedor **G G RABELO LTDA** do **ITEM - 50**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$74,12**.
Sistema	22/05/2025 09:28:18	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	22/05/2025 09:38:17	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	23/05/2025 10:04:42	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **G G RABELO LTDA-63.537.385/0001-40** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **G G RABELO LTDA -63.537.385/0001-40** venceu o **ITEM -50** pelo valor de **R$74,12.**

Item 51



Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 51

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
32478	H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18655861000173			R$ 70,17	Classificada	--
11932	G G RABELO LTDA	63537385000140			R$ 70,17	Classificada	--
29926	EGGO'S MALHARIA LTDA	14367912000100			R$ 70,17	Classificada	--
81572	FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21008058000151			R$ 70,17	Classificada	--
89758	A B MALHARIA LTDA	43594104000184			R$ 49,12	Classificada	--
41779	A NOVA SOLUÇÃO LTDA	70157680000137			R$ 70,17	Classificada	--
73945	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18212584000124			R$ 49,11	Classificada	--
7742	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO	13821476000135			R$ 65,00	Classificada	--
14103	VENTO NORTE LTDA	02962910000180			R$ 70,00	Classificada	--
2025	MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA	52282336000198			R$ 61,00	Classificada	--
91065	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28493685000174			R$ 70,16	Classificada	--
9595	G M ESTUMANO COMERCIO LTDA	41452284000134			R$ 35,09	Classificada	--
76212	A A DA SILVA FILHO LTDA	40337954000109			R$ 70,17	Classificada	--
88638	MTR TEXTIL LTDA	56687491000145			R$ 70,17	Classificada	--
88988	ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57269420000195			R$ 70,17	Classificada	--

Lances

Lances do Item 51

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~EGGO'S MALHARIA LTDA~~	~~14.367.012/0001-00~~	~~R$ 27,00~~	~~28/04/2025 10:07:59~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 27,10~~	~~28/04/2025 10:07:53~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~EGGO'S MALHARIA LTDA~~	~~14.367.012/0001-00~~	~~R$ 27,20~~	~~28/04/2025 10:07:45~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 27,30~~	~~28/04/2025 10:07:18~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~EGGO'S MALHARIA LTDA~~	~~14.367.012/0001-00~~	~~R$ 27,40~~	~~28/04/2025 10:06:47~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 27,50~~	~~28/04/2025 10:05:40~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~EGGO'S MALHARIA LTDA~~	~~14.367.012/0001-00~~	~~R$ 27,60~~	~~28/04/2025 10:05:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 27,70~~	~~28/04/2025 10:05:04~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

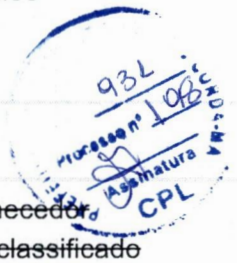

Lances do Item 51

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~EGGO'S MALHARIA LTDA~~	~~14.367.912/0001-00~~	~~R$ 27,80~~	~~28/04/2025 10:04:52~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 27,90~~	~~28/04/2025 10:02:37~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA~~	~~52.282.336/0001-98~~	~~R$ 28,00~~	~~28/04/2025 09:59:32~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~EGGO'S MALHARIA LTDA~~	~~14.367.912/0001-00~~	~~R$ 29,00~~	~~28/04/2025 09:59:11~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~A NOVA SOLUÇÃO LTDA~~	~~70.157.680/0001-37~~	~~R$ 29,10~~	~~28/04/2025 09:58:32~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~G M ESTUMANO COMERCIO LTDA~~	~~41.452.284/0001-34~~	~~R$ 35,00~~	~~25/04/2025 08:36:41~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
G G RABELO LTDA	63.537.385/0001-40	R$ 35,10	28/04/2025 09:57:39	Intermediario
A A DA SILVA FILHO LTDA	40.337.954/0001-09	R$ 35,11	28/04/2025 09:59:53	Intermediario
FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21.008.058/0001-51	R$ 48,00	28/04/2025 09:58:06	Intermediario
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R$ 49,11	24/04/2025 16:18:08	Classificado
A B MALHARIA LTDA	43.594.104/0001-84	R$ 49,12	24/04/2025 15:38:25	Classificado
~~MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA~~	~~52.282.336/0001-98~~	~~R$ 61,00~~	~~24/04/2025 18:42:46~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
WANDERLEI HACKE MASSANEIRO	13.821.476/0001-35	R$ 65,00	24/04/2025 16:23:17	Classificado
VENTO NORTE LTDA	02.962.910/0001-80	R$ 70,00	24/04/2025 17:51:02	Classificado
SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 70,16	24/04/2025 19:23:37	Classificado
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R$ 70,17	25/04/2025 10:33:06	Classificado
MTR TEXTIL LTDA	56.687.491/0001-45	R$ 70,17	25/04/2025 09:16:14	Classificado
A A DA SILVA FILHO LTDA	40.337.954/0001-09	R$ 70,17	25/04/2025 08:46:06	Classificado
~~A NOVA SOLUÇÃO LTDA~~	~~70.157.680/0001-37~~	~~R$ 70,17~~	~~24/04/2025 16:00:20~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21.008.058/0001-51	R$ 70,17	24/04/2025 08:36:37	Classificado
~~EGGO'S MALHARIA LTDA~~	~~14.367.912/0001-00~~	~~R$ 70,17~~	~~23/04/2025 09:24:38~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Lances do Item 51

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
G G RABELO LTDA	63.537.385/0001-40	R$ 70,17	22/04/2025 10:32:12	Classificado
H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18.655.861/0001-73	R$ 70,17	14/04/2025 10:15:59	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 51

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	G G RABELO LTDA	63.537.385/0001-40	R$ 35,10
2º	A A DA SILVA FILHO LTDA	40.337.954/0001-09	R$ 35,11
3º	FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21.008.058/0001-51	R$ 48,00
4º	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R$ 49,11
5º	A B MALHARIA LTDA	43.594.104/0001-84	R$ 49,12
6º	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO	13.821.476/0001-35	R$ 65,00
7º	VENTO NORTE LTDA	02.962.910/0001-80	R$ 70,00
8º	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	R$ 70,16
Empatado	H DE F PIRES SERVICOS LTDA	18.655.861/0001-73	R$ 70,17
Empatado	MTR TEXTIL LTDA	56.687.491/0001-45	R$ 70,17
Empatado	ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R$ 70,17

Mensagens

Mensagens do Item 51

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2025 11:10:52	O **ITEM 51** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/04/2025 09:56:53	O **ITEM 51** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 51** será encerrado automaticamente!
Sistema	28/04/2025 10:07:05	A etapa de envio de lances do **ITEM 51** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	28/04/2025 10:11:18	A prorrogação automática do **ITEM 51** está encerrada.
Sistema	28/04/2025 10:11:42	O **ITEM 51** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	28/04/2025 10:21:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	28/04/2025 10:23:17	A proposta do fornecedor **EGGO'S MALHARIA LTDA** do **ITEM - 51**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$27,00**.
Sistema	12/05/2025 15:36:43	Fornecedor: **EGGO'S MALHARIA LTDA**, com lance no valor de **R$ 27,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **NÃO APRESENTOU COMPOSIÇÃO DE CUSTOS, CONFORME SOLICITADO.!**
Sistema	12/05/2025 15:36:44	A proposta do fornecedor **G M ESTUMANO COMERCIO LTDA** do **ITEM - 51**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$27,10**.

Mensagens do Item 51

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2025 15:38:52	Fornecedor: **G M ESTUMANO COMERCIO LTDA**, com lance no valor de **R$ 27,10**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A EMPRESA NÃO APRESENTOU PROPOSTA READEQUADA!**
Sistema	12/05/2025 15:38:58	A proposta do fornecedor **MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA** do **ITEM - 51**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$28,00**.
Sistema	16/05/2025 08:38:10	Fornecedor: **MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 28,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A empresa não apresentou composição de custos, conforme solicitado.!**
Sistema	16/05/2025 08:38:16	A proposta do fornecedor **A NOVA SOLUÇÃO LTDA** do **ITEM - 51**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$29,10**.
Sistema	19/05/2025 11:11:14	Fornecedor: **A NOVA SOLUÇÃO LTDA**, com lance no valor de **R$ 29,10**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Não apresentou composição de custos para estes itens, conforme solicitada.!**
Sistema	19/05/2025 11:11:16	A proposta do fornecedor **G G RABELO LTDA** do **ITEM - 51**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$35,10**.
Sistema	22/05/2025 09:28:18	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	22/05/2025 09:38:17	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	23/05/2025 10:04:42	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **G G RABELO LTDA-63.537.385/0001-40** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **G G RABELO LTDA -63.537.385/0001-40** venceu o **ITEM -51** pelo valor de **R$35,10.**

Mensagem Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	25/04/2025 11:08:05	Bom dia, senhores licitantes. Vamos dar inicio a nossa sessão. Observem os valores ofertados e boa sorte a todos.
Sistema	25/04/2025 11:11:03	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **1, 2, 3, 4, 5** às **11:11:03**
Pregoeiro	25/04/2025 11:13:08	Senhores licitantes, observem os valores ofertados, pois poderemos solicitar composição de custos.
Sistema	25/04/2025 11:31:53	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **6, 7, 8, 9, 10** às **11:31:53**
Pregoeiro	25/04/2025 11:58:26	Senhores licitantes, vamos suspender a sessão e retornamos dia 28/04/2025 às 9 horas. Obrigada
Pregoeiro	28/04/2025 09:05:16	Bom dia, senhores licitantes. Vamos dar continuidade a sessão.
Sistema	28/04/2025 09:05:37	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **11, 12, 13, 14, 15** às **09:05:37**
Sistema	28/04/2025 09:16:33	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25** às **09:16:33**
Sistema	28/04/2025 09:30:24	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35** às **09:30:24**
Sistema	28/04/2025 09:42:48	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45** às **09:42:48**
Sistema	28/04/2025 09:56:53	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **46, 47, 48, 49, 50, 51** às **09:56:53**
Pregoeiro	28/04/2025 10:24:05	Aguardem na plataforma

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	28/04/2025 10:28:53	Senhores licitantes, vamos solicitar proposta readequada. As empresas que ofertaram descontos, a partir de 50,01% (cinquenta, virgula zero um por cento), em atendimento a IN 73/2022, deverão apresentar notas fiscais de venda dos últimos 06 (seis) meses anterior a data do certame, que comprove o valor do item ofertado, sob pena de inabilitação.
Pregoeiro	28/04/2025 10:29:23	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **28/04/2025 10:29:00hs** até o dia **28/04/2025 12:29:00hs** para o(s) fornecedor(es): GRAFICA PRODATA LTDA A NOVA SOLUÇÃO LTDA MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA EGGO'S MALHARIA LTDA G M ESTUMANO COMERCIO LTDA.
Pregoeiro	28/04/2025 10:30:07	Vamos suspender a sessão e posteriormente marcamos o resultado. Obrigada
Sistema	28/04/2025 10:40:42	O fornecedor **MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_final_assin_1745847641.pdf no proposta final.
Sistema	28/04/2025 10:47:32	O fornecedor **GRAFICA PRODATA LTDA** acabou de **ENVIAR** barra_da_corda_ma_1745848051.pdf no proposta final.
Sistema	28/04/2025 10:48:24	O fornecedor **GRAFICA PRODATA LTDA** acabou de **ENVIAR** senar_mt_062702_1745848104.pdf no proposta final.
Sistema	28/04/2025 11:34:18	O fornecedor **A NOVA SOLUÇÃO LTDA** acabou de **ENVIAR** planilha_de_custos_e_formacao_de_precos_e_proposta_readequada_1745850858.rar no proposta final.
Sistema	28/04/2025 12:12:29	O fornecedor **EGGO'S MALHARIA LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_de_preco_barra_do_corda_ma_reajustada_assinado_1745853149.pdf no proposta final.
Sistema	28/04/2025 12:29:01	O prazo para o fornecedor **GRAFICA PRODATA LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
Sistema	28/04/2025 12:29:01	O prazo para o fornecedor **A NOVA SOLUÇÃO LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
Sistema	28/04/2025 12:29:01	O prazo para o fornecedor **MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
Sistema	28/04/2025 12:29:01	O prazo para o fornecedor **EGGO'S MALHARIA LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
Sistema	28/04/2025 12:29:01	O prazo para o fornecedor **G M ESTUMANO COMERCIO LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
Pregoeiro	29/04/2025 10:04:54	Retornamos a sessão dia 30/04/2025, ás 12h30min. Obrigada
Pregoeiro	09/05/2025 11:16:13	Bom dia, senhores licitantes. Vamos retomar a sessão, dia 12/05/2025, ás 15h30min. Obrigada
Pregoeiro	12/05/2025 15:35:33	Boa tarde, senhores licitantes. Vamos dar continuidade a sessão
Pregoeiro	12/05/2025 15:41:00	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **12/05/2025 15:41:00hs** até o dia **12/05/2025 17:41:00hs** para o(s) fornecedor(es): A A DA SILVA FILHO LTDA VENTO NORTE LTDA G G RABELO LTDA WANDERLEI HACKE MASSANEIRO GRAFICA PRODATA LTDA A NOVA SOLUÇÃO LTDA MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA BL MAYCRISLANA LTDA EGGO'S MALHARIA LTDA.
Pregoeiro	12/05/2025 15:41:57	Senhores licitantes, vamos solicitar proposta readequada ATUALIZADA. As empresas que ofertaram descontos, a partir de 50,01% (cinquenta, virgula zero um por cento), em atendimento a IN 73/2022, deverão apresentar notas fiscais de venda dos últimos 06 (seis) meses anterior a data do certame, que comprove o valor do item ofertado, sob pena de desclassificação.
Pregoeiro	12/05/2025 15:42:22	vamos supender a sessão e posteriormente, marcamos o retorno.



Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2025 15:58:44	O fornecedor **MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_readass_1747076323.pdf no proposta final.
Sistema	12/05/2025 17:41:01	O prazo para o fornecedor **A A DA SILVA FILHO LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
Sistema	12/05/2025 17:41:01	O prazo para o fornecedor **VENTO NORTE LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
Sistema	12/05/2025 17:41:01	O prazo para o fornecedor **G G RABELO LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
Sistema	12/05/2025 17:41:01	O prazo para o fornecedor **WANDERLEI HACKE MASSANEIRO** enviar a proposta final está **encerrado**.
Sistema	12/05/2025 17:41:01	O prazo para o fornecedor **GRAFICA PRODATA LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
Sistema	12/05/2025 17:41:01	O prazo para o fornecedor **A NOVA SOLUÇÃO LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
Sistema	12/05/2025 17:41:01	O prazo para o fornecedor **MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
Sistema	12/05/2025 17:41:01	O prazo para o fornecedor **BL MAYCRISLANA LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
Sistema	12/05/2025 17:41:01	O prazo para o fornecedor **EGGO'S MALHARIA LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
Pregoeiro	13/05/2025 12:44:02	Bom dia, senhores licitantes. Vamos retomara a sessão, dia 14/05/2025, ás 13h30min. Obrigada
Pregoeiro	15/05/2025 08:35:03	Bom dia, senhores licitantes. Vamos dar continuidade a sessão, dia 16/05/2025, ás 08h30min. Obrigada
Pregoeiro	16/05/2025 08:36:46	Bom dia, senhores licitantes. Vamos dar continuidade a sessão.
Pregoeiro	16/05/2025 08:49:29	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **16/05/2025 08:49:00hs** até o dia **16/05/2025 10:49:00hs** para o(s) fornecedor(es): A A DA SILVA FILHO LTDA NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA VENTO NORTE LTDA G G RABELO LTDA GRAFICA PRODATA LTDA A NOVA SOLUÇÃO LTDA MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA G M ESTUMANO COMERCIO LTDA.
Pregoeiro	16/05/2025 08:49:52	VAMOS SUPENDER A SESSÃO E POSTERIORMENTE, MARCAMOS O RETORNO. oBRIGADA
Sistema	16/05/2025 09:20:10	O fornecedor **A NOVA SOLUÇÃO LTDA** acabou de **ENVIAR** licitanet_proposta_final_fornecedor_1747398009.pdf no proposta final.
Sistema	16/05/2025 09:27:56	O fornecedor **NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_final_ass_1747398476.pdf no proposta final.
Pregoeiro	16/05/2025 09:28:08	Lembramos que As empresas que ofertaram descontos, a partir de 50,01% (cinquenta, virgula zero um por cento), em atendimento a IN 73/2022, deverão apresentar notas fiscais de venda dos últimos 06 (seis) meses anterior a data do certame, que comprove o valor do item ofertado, sob pena de desclassificação.
Sistema	16/05/2025 09:33:17	O fornecedor **G G RABELO LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_inicial_1747398797.pdf no proposta final.
Sistema	16/05/2025 09:33:23	O fornecedor **G G RABELO LTDA** acabou de **EXCLUIR** proposta_inicial_1747398797.pdf da proposta final.
Sistema	16/05/2025 09:33:32	O fornecedor **G G RABELO LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_final_1747398812.pdf no proposta final.
Sistema	16/05/2025 09:45:55	O fornecedor **MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_de_preco_final_assina_1747399555.pdf no proposta final.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/05/2025 10:14:29	O fornecedor **GRAFICA PRODATA LTDA** acabou de **ENVIAR** municipio_de_barra_do_corda_1747401269.pdf no proposta final.
Sistema	16/05/2025 10:15:02	O fornecedor **GRAFICA PRODATA LTDA** acabou de **ENVIAR** nfs_sao_lourenco_1747401302.pdf no proposta final.
Sistema	16/05/2025 10:49:01	O prazo para o fornecedor **A A DA SILVA FILHO LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
Sistema	16/05/2025 10:49:01	O prazo para o fornecedor **NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
Sistema	16/05/2025 10:49:01	O prazo para o fornecedor **VENTO NORTE LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
Sistema	16/05/2025 10:49:01	O prazo para o fornecedor **G G RABELO LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
Sistema	16/05/2025 10:49:01	O prazo para o fornecedor **GRAFICA PRODATA LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
Sistema	16/05/2025 10:49:01	O prazo para o fornecedor **A NOVA SOLUÇÃO LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
Sistema	16/05/2025 10:49:01	O prazo para o fornecedor **MALHARIA RABISCO EMPREENDIMENTOS LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
Sistema	16/05/2025 10:49:01	O prazo para o fornecedor **G M ESTUMANO COMERCIO LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
Pregoeiro	16/05/2025 11:02:29	Senhores licitantes, retornamos a sessão, dia 19/05/2025, ás 11h00min. Obrigada
Pregoeiro	19/05/2025 11:03:18	Bom dia, senhores licitantes. Vamos dar continuidade a sessão.
Pregoeiro	19/05/2025 11:11:49	Aguardem na plataforma.
Pregoeiro	19/05/2025 11:22:30	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **19/05/2025 11:22:00hs** até o dia **19/05/2025 13:22:00hs** para o(s) fornecedor(es): FERNANDO UNIFORMES EIRELI A A DA SILVA FILHO LTDA NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA VENTO NORTE LTDA G G RABELO LTDA GRAFICA PRODATA LTDA A NOVA SOLUÇÃO LTDA MTR TEXTIL LTDA.
Pregoeiro	19/05/2025 11:24:41	Senhores licitantes, solicitamos o enviou das propostas readequadas e atualizadas. Lembramos que as empresas que ofertaram descontos, a partir de 50,01% (cinquenta, virgula zero um por cento), em atendimento a IN 73/2022, deverão apresentar notas fiscais de venda dos últimos 06 (seis) meses anterior a data do certame, que comprove o valor do item ofertado, sob pena de desclassificação.
Pregoeiro	19/05/2025 11:25:19	Vamos suspender a sessão e retornamos dia 20/05/2025, ás 12h00min. Obrigada
Sistema	19/05/2025 11:40:25	O fornecedor **G G RABELO LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_final1_1747665625.pdf no proposta final.
Sistema	19/05/2025 11:41:35	O fornecedor **NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_final_19_05_ass_1747665694.pdf no proposta final.
Sistema	19/05/2025 11:52:56	O fornecedor **A NOVA SOLUÇÃO LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_readequada_e_exequibilidade_1747666376.rar no proposta final.
Sistema	19/05/2025 13:22:01	O prazo para o fornecedor **FERNANDO UNIFORMES EIRELI** enviar a proposta final está **encerrado**.
Sistema	19/05/2025 13:22:01	O prazo para o fornecedor **A A DA SILVA FILHO LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
Sistema	19/05/2025 13:22:01	O prazo para o fornecedor **NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/05/2025 13:22:01	O prazo para o fornecedor **VENTO NORTE LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
Sistema	19/05/2025 13:22:01	O prazo para o fornecedor **G G RABELO LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
Sistema	19/05/2025 13:22:01	O prazo para o fornecedor **GRAFICA PRODATA LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
Sistema	19/05/2025 13:22:01	O prazo para o fornecedor **A NOVA SOLUÇÃO LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
Sistema	19/05/2025 13:22:01	O prazo para o fornecedor **MTR TEXTIL LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
Pregoeiro	20/05/2025 12:18:52	BOM DIA, SENHORES LICITANTES. AUARDEM NA PLATAFORMA
Pregoeiro	20/05/2025 12:27:50	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **20/05/2025 12:28:00hs** até o dia **20/05/2025 14:28:00hs** para o(s) fornecedor(es): NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA G G RABELO LTDA GRAFICA PRODATA LTDA A NOVA SOLUÇÃO LTDA MTR TEXTIL LTDA BL MAYCRISLANA LTDA.
Pregoeiro	20/05/2025 12:28:22	Senhores licitantes, solicitamos o enviou das propostas readequadas e atualizadas. Lembramos que as empresas que ofertaram descontos, a partir de 50,01% (cinquenta, virgula zero um por cento), em atendimento a IN 73/2022, deverão apresentar notas fiscais de venda dos últimos 06 (seis) meses anterior a data do certame, que comprove o valor do item ofertado, sob pena de desclassificação
Pregoeiro	20/05/2025 12:28:47	rETORNAMOS A SESSÃO, DIA 21/05/2025, ÁS 09H. OBRIGADA
Sistema	20/05/2025 12:45:42	O fornecedor **NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_final_20_05_ass_1747755942.pdf no proposta final.
Sistema	20/05/2025 13:25:51	O fornecedor **G G RABELO LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_final_20_05_2025_1747758350.pdf no proposta final.
Sistema	20/05/2025 13:51:41	O fornecedor **A NOVA SOLUÇÃO LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_final_1747759901.rar no proposta final.
Sistema	20/05/2025 14:28:01	O prazo para o fornecedor **NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
Sistema	20/05/2025 14:28:01	O prazo para o fornecedor **G G RABELO LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
Sistema	20/05/2025 14:28:01	O prazo para o fornecedor **GRAFICA PRODATA LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
Sistema	20/05/2025 14:28:01	O prazo para o fornecedor **A NOVA SOLUÇÃO LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
Sistema	20/05/2025 14:28:01	O prazo para o fornecedor **MTR TEXTIL LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
Sistema	20/05/2025 14:28:01	O prazo para o fornecedor **BL MAYCRISLANA LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
Pregoeiro	21/05/2025 09:17:37	Bom dia, senhores licitantes. Aguardem na plataforma
Pregoeiro	21/05/2025 09:35:52	Vamos solicitar proposta readequada atualizada e retornaremos as 12h30min. as empresas que ofertaram descontos, a partir de 50,01% (cinquenta, virgula zero um por cento), em atendimento a IN 73/2022, deverão apresentar notas fiscais de venda dos últimos 06 (seis) meses anterior a data do certame, que comprove o valor do item ofertado, sob pena de desclassificação.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	21/05/2025 09:36:17	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **21/05/2025 09:36:00hs** até o dia **21/05/2025 11:36:00hs** para o(s) fornecedor(es): A A DA SILVA FILHO LTDA NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA G G RABELO LTDA GRAFICA PRODATA LTDA A NOVA SOLUÇÃO LTDA MTR TEXTIL LTDA.
Pregoeiro	21/05/2025 09:36:42	Solicitamos a empresa Natuba, que observe o valor global dos itens ganho
Sistema	21/05/2025 09:56:00	O fornecedor **G G RABELO LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_final_21_05_2025_1747832160.pdf no proposta final.
Sistema	21/05/2025 10:18:34	O fornecedor **NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_final_21_05_ass_1747833514.pdf no proposta final.
Sistema	21/05/2025 10:50:18	O fornecedor **A NOVA SOLUÇÃO LTDA** acabou de **ENVIAR** ficha_tecnica_barra_do_corda_1747835418.pdf no proposta final.
Sistema	21/05/2025 11:34:07	O fornecedor **GRAFICA PRODATA LTDA** acabou de **ENVIAR** barra_do_corda_ma_2_1747838047.pdf no proposta final.
Sistema	21/05/2025 11:36:02	O prazo para o fornecedor **A A DA SILVA FILHO LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
Sistema	21/05/2025 11:36:02	O prazo para o fornecedor **NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
Sistema	21/05/2025 11:36:02	O prazo para o fornecedor **G G RABELO LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
Sistema	21/05/2025 11:36:02	O prazo para o fornecedor **GRAFICA PRODATA LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
Sistema	21/05/2025 11:36:02	O prazo para o fornecedor **A NOVA SOLUÇÃO LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
Sistema	21/05/2025 11:36:02	O prazo para o fornecedor **MTR TEXTIL LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
Pregoeiro	21/05/2025 12:55:36	Boa tarde, senhores licitantes. Vamos dar continuidade a sessão.
Pregoeiro	21/05/2025 12:58:08	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **21/05/2025 12:58:00hs** até o dia **21/05/2025 14:58:00hs** para o(s) fornecedor(es): G G RABELO LTDA.
Pregoeiro	21/05/2025 12:58:30	Aguardem na plataforma
Pregoeiro	21/05/2025 14:16:36	Vamos suspender a sessão e aguardar a proposta readequada e retornamos dia 22/05/2025, ás 09h00min. Obrigada
Sistema	21/05/2025 14:44:38	O fornecedor **G G RABELO LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_final_21_05_2025_1_1747849478.pdf no proposta final.
Sistema	21/05/2025 14:58:01	O prazo para o fornecedor **G G RABELO LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
Pregoeiro	22/05/2025 09:27:57	Bom dia, senhores licitantes. Vamos dar continuidade a sessão.
Pregoeiro	22/05/2025 09:40:11	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **22/05/2025 09:40:00hs** até o dia **22/05/2025 11:40:00hs** para o(s) fornecedor(es): NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA G G RABELO LTDA GRAFICA PRODATA LTDA A NOVA SOLUÇÃO LTDA.

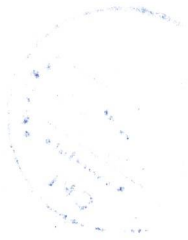



Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	22/05/2025 09:41:09	VAMOS SUSPENDER A SESSÃO PARA ANALISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E RETORNAMOS DIA 23/05/2025, ÀS 10H00MIN. OBRIGADA
Sistema	22/05/2025 09:53:52	O fornecedor **G G RABELO LTDA** acabou de **ENVIAR** habilitacao_completa_g_g_rabelo_1747918431.zip no habilitanet.
Sistema	22/05/2025 09:58:22	O fornecedor **A NOVA SOLUÇÃO LTDA** acabou de **ENVIAR** habilitacao_completa_1747918701.rar no habilitanet.
Sistema	22/05/2025 11:31:25	O fornecedor **NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA** acabou de **ENVIAR** natuba_2025_1747924284.zip no habilitanet.
Sistema	22/05/2025 11:40:01	O prazo para o fornecedor **NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado**.
Sistema	22/05/2025 11:40:01	O prazo para o fornecedor **G G RABELO LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado**.
Sistema	22/05/2025 11:40:01	O prazo para o fornecedor **GRAFICA PRODATA LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado**.
Sistema	22/05/2025 11:40:01	O prazo para o fornecedor **A NOVA SOLUÇÃO LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado**.
Pregoeiro	23/05/2025 10:04:02	BOM DIA, SENHORES LICITANTES. VAMOS DAR CONTINUIDADE A SESSÃO.
Pregoeiro	23/05/2025 10:06:34	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **23/05/2025 10:06:00hs** até o dia **23/05/2025 12:06:00hs** para o(s) fornecedor(es): EGGO'S MALHARIA LTDA.
Pregoeiro	23/05/2025 10:06:56	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **23/05/2025 10:07:00hs** até o dia **23/05/2025 12:07:00hs** para o(s) fornecedor(es): EGGO'S MALHARIA LTDA.
Pregoeiro	23/05/2025 10:07:18	RETORNAMOS AS 12H10MIN. OBRIGADA
Sistema	23/05/2025 12:06:02	O prazo para o fornecedor **EGGO'S MALHARIA LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
Sistema	23/05/2025 12:07:02	O prazo para o fornecedor **EGGO'S MALHARIA LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado**.
Pregoeiro	23/05/2025 12:10:44	Vamos dar continuidade a sessão.
Pregoeiro	23/05/2025 12:12:27	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **23/05/2025 12:12:00hs** até o dia **23/05/2025 14:12:00hs** para o(s) fornecedor(es): G M ESTUMANO COMERCIO LTDA.
Pregoeiro	23/05/2025 12:12:45	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **23/05/2025 12:12:00hs** até o dia **23/05/2025 14:12:00hs** para o(s) fornecedor(es): G M ESTUMANO COMERCIO LTDA.
Pregoeiro	23/05/2025 12:13:03	retornamos as 14h30min. Obrigada
Sistema	23/05/2025 14:12:02	O prazo para o fornecedor **G M ESTUMANO COMERCIO LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
Sistema	23/05/2025 14:12:02	O prazo para o fornecedor **G M ESTUMANO COMERCIO LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado**.
Pregoeiro	23/05/2025 14:34:09	Boa tarde, senhores licitantes. Vamos dar continuidade a sessão.
Pregoeiro	23/05/2025 14:35:11	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **23/05/2025 14:35:00hs** até o dia **23/05/2025 16:35:00hs** para o(s) fornecedor(es): WANDERLEI HACKE MASSANEIRO.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	23/05/2025 14:35:33	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **23/05/2025 14:35:00hs** até o dia **23/05/2025 16:35:00hs** para o(s) fornecedor(es): WANDERLEI HACKE MASSANEIRO.
Pregoeiro	23/05/2025 14:36:05	Retornamos as 16h40min. Obrigada
Sistema	23/05/2025 16:35:01	O prazo para o fornecedor **WANDERLEI HACKE MASSANEIRO** enviar a proposta final está **encerrado**.
Sistema	23/05/2025 16:35:01	O prazo para o fornecedor **WANDERLEI HACKE MASSANEIRO** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado**.
Pregoeiro	23/05/2025 16:40:42	Vamos dar continuidade a sessão.
Pregoeiro	23/05/2025 16:42:53	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **23/05/2025 16:43:00hs** até o dia **23/05/2025 18:43:00hs** para o(s) fornecedor(es): G G RABELO LTDA.
Pregoeiro	23/05/2025 16:43:30	Retornaremos a sessão, dia 26/05/2025, ás 09h00min. Obrigada
Sistema	23/05/2025 18:43:01	O prazo para o fornecedor **G G RABELO LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
Pregoeiro	26/05/2025 09:10:53	Bom dia, senhores licitantes. Vamos dar continuidade a sessão.
Pregoeiro	26/05/2025 09:11:46	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **26/05/2025 09:12:00hs** até o dia **26/05/2025 11:12:00hs** para o(s) fornecedor(es): A A DA SILVA FILHO LTDA.
Pregoeiro	26/05/2025 09:14:28	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **26/05/2025 09:14:00hs** até o dia **26/05/2025 11:14:00hs** para o(s) fornecedor(es): A A DA SILVA FILHO LTDA.
Pregoeiro	26/05/2025 09:14:48	Retornaremos a sessão, as 11h30min. Obrigada
Sistema	26/05/2025 09:56:11	O fornecedor **A A DA SILVA FILHO LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_1748264171.pdf no proposta final.
Sistema	26/05/2025 09:56:11	O fornecedor **A A DA SILVA FILHO LTDA** acabou de **ENVIAR** declaracao_unificada_1748264171.pdf no proposta final.
Sistema	26/05/2025 09:56:42	O fornecedor **A A DA SILVA FILHO LTDA** acabou de **ENVIAR** declaracao_unificada_1748264202.pdf no habilitanet.
Sistema	26/05/2025 09:56:46	O fornecedor **A A DA SILVA FILHO LTDA** acabou de **ENVIAR** habilitacao_a_a_da_silva_filho_ltda_1748264206.rar no habilitanet.
Sistema	26/05/2025 11:12:02	O prazo para o fornecedor **A A DA SILVA FILHO LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
Sistema	26/05/2025 11:14:01	O prazo para o fornecedor **A A DA SILVA FILHO LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado**.
Sistema	26/05/2025 11:38:04	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **LIBERADO** para vencedores !
Pregoeiro	26/05/2025 11:38:23	vAMOS DAR CONTINUIDADE A SESSÃO.
Pregoeiro	26/05/2025 11:38:41	A EMPRESA A A DA SILVA FILHO LTDA, ESTÁ ON LINE?
Pregoeiro	26/05/2025 11:42:10	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **26/05/2025 11:42:00hs** até o dia **26/05/2025 13:42:00hs** para o(s) fornecedor(es): A A DA SILVA FILHO LTDA.



Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	26/05/2025 11:38:23	vAMOS DAR CONTINUIDADE A SESSÃO.
Pregoeiro	26/05/2025 11:38:41	A EMPRESA A A DA SILVA FILHO LTDA, ESTÁ ON LINE?
Pregoeiro	26/05/2025 11:42:10	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **26/05/2025 11:42:00hs** até o dia **26/05/2025 13:42:00hs** para o(s) fornecedor(es): A A DA SILVA FILHO LTDA.
Pregoeiro	26/05/2025 11:43:05	SOLICITAMOS QUE A EMPRESA, A A DA SILVA FILHO LTDA, ANEXE PROPOSTA READEQUADA ATUALIZADA E A CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL E DIVIDA ATIVA, ATUALIZADA.
Pregoeiro	26/05/2025 11:45:15	RETORNAMOS A SESSÃO, AS 14H00MIN. OBRIGADA
Sistema	26/05/2025 12:05:10	O fornecedor **A A DA SILVA FILHO LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_1748271910.pdf no proposta final.
Sistema	26/05/2025 13:42:01	O prazo para o fornecedor **A A DA SILVA FILHO LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
Pregoeiro	26/05/2025 14:08:40	Boa tarde, senhores licitantes. Vamos dar continuidade a sessão.
Pregoeiro	26/05/2025 14:13:19	Senhores licitantes, a empresa A A DA SILVA FILHO LTDA, apresentou certidões negativa de debitos municipal, fora do prazo de validade. Em cumprimento a Lei 123/2006, abre - se o prazo de 05 (cinco) dias utéis, para anexar a referida certidão, sob pena de inabilitação.
Pregoeiro	26/05/2025 14:14:38	Solicitamos que as licitantes, acompanhem diariamente a plataforma, para caso a empresa A A DA SILVA FILHO LTDA, anexe a certidão solicitada antes da finalização do prazo, encerramos e damos prosseguimento a licitação. Porém será avisado na plataforma, com o prazo de 24 horas, antes do retorno.
Sistema	26/05/2025 14:15:00	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **BLOQUEADO** para vencedores !
Pregoeiro	26/05/2025 14:16:49	O prazo para envio da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do **§1º do Art. 43 da LC 123/06**, estará disponível através do módulo - **DOCS. LEGAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **26/05/2025 14:15:00hs** até o dia **02/06/2025 14:15:00hs** para o(s) fornecedor(es): A A DA SILVA FILHO LTDA.
Sistema	28/05/2025 16:37:28	O fornecedor **A A DA SILVA FILHO LTDA** acabou de **ENVIAR** 0001_municipal_cnd_27_06_2025_1748461048.pdf no menu *Docs. Legal*.
Pregoeiro	29/05/2025 12:25:44	Senhores licitantes, bom dia. Vamos retomar a sessão, dia 30/05/2025, ás 12h00min. Obrigada
Sistema	29/05/2025 15:18:43	O fornecedor **A A DA SILVA FILHO LTDA** acabou de **ENVIAR** cnd_municipal_27_06_2025_1748542723.pdf no menu *Docs. Legal*.
Pregoeiro	30/05/2025 12:20:04	Bom dia, senhores licitantes
Pregoeiro	30/05/2025 12:20:20	Vamos dar continuidade a sessão

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA.
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17 – e-mail:cplbdc2021@gmail.com

OFICIO 220/2025

IIm, Senhor
ANDERSON PEREIRA GOMES
Controlador Interino do Município

Excelentíssima Senhora Controladora do Município, encaminho **PREGÃO ELETRÔNICO n° 18/2025**, Processo Administrativo **nº 198/2025,** cujo objeto é, **Contratação de empresa especializada em serviços de confecção de malharia para atender a demanda da secretaria de planejamento, orçamento e gestão, secretaria de assistência social, secretaria de saúde, secretaria de educação e secretaria da mulher,** para análise externa do pregão, conforme consta nos autos.

Sem mais, aproveitamos para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Barra do Corda/MA, em 30 de MAIO de 2025

Simone Lopes dos Santos

SIMONE LOPES DOS SANTOS
Membro da CPL/BARRA DO CORDA

943
Assinatura
CPL

PARECER DA CONTROLADORIA

EMENTA: PROCESSO 198/25 – **ASSUNTO GERAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MALHARIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DA MULHER. **INTERESSADO**: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE DA FASE EXTERNA PELA CGM DE BARRA DO CORDA-MA.

I – RELATÓRIO

Vem a exame da Controladoria Geral do Município, o processo nº **198/2025**, que tem como interessado a Secretaria Municipal Planejamento, Orçamento e Gestão,

Anderson Pereira Gomes
Controlador Geral Interino do Município
Portaria 203/2025

944 Assinatura CPL

Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de mulher e Secretaria Municipal de saúde, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MALHARIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DA MULHER,** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **menor preço POR ITEM.**

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Barra do Corda, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências na legislação municipal, a quem incumbe "*realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas*", bem como "*examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa*" e "*realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico*", apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

II – ANÁLISE

O aludido processo administrativo encontra-se instruído conforme exposto na seção Formalização, Modalidade adotada e Edital.

II.I – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada na Lei 14.133/2021:

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e

Anderson Pereira Gomes
Controlador Geral Interno do Município
Portaria 203/2025

945
198
Assinatura
CPL

numerado sob o número **198/2025**;

- Documento de Formalização de Demanda – DFD – ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- Portaria da Secretaria demandante;
- Portaria do fiscal de contrato;
- Documento de Formalização de Demanda – DFD – EDUCAÇÃO;
- Portaria da Secretaria demandante;
- Portaria do fiscal de contrato;
- Documento de Formalização de Demanda – DFD – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER;
- Portaria da Secretaria demandante;
- Portaria do fiscal de contrato;
- Documento de Formalização de Demanda – DFD – SAÚDE;
- Portaria da Secretaria demandante;
- Portaria do fiscal de contrato;
- Documento de Formalização de Demanda – DFD – SEPLAN;
- Portaria da Secretaria demandante;
- Portaria do fiscal de contrato;
- Portaria nº 26/2025 – Designando agente de contratação, equipe de apoio e pregoeiro do Município;
- Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- Autorização para pesquisa de preços;
- Pesquisa realizada através de cotação de três empresas com estimativa do valor em R$ 2.749.484,50 (dois milhões e setecentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos);
- Solicitação de informações orçamentárias;
- Dotação orçamentária;
- Solicitação de análise e parecer jurídico;

Anderson Pereira Gomes
Controlador Geral Interno do Município
Portaria 203/2025

946
Assinatura
CPL

- Termo de Referência;
- Minuta do Edital, Contrato e seus anexos;
- Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da CPL, opinando pela regularidade jurídica;
- Parecer da CGM;
- Termo de autorização de despesa;
- Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2025, com critério de julgamento menor preço por lote e sessão marcada para o dia 25/04/2025 às 11:00 horas na Comissão Permanente de Licitação, de forma eletrônica;
- Publicação do Edital:
  - DOM em 07/04/2025;
  - JORNAL PEQUENO em 08/04/2025;
  - LICITANET em 08/04/2025;
  - PNCP em 08/04/2025;
  - SINC em 09/04/2025.
- Propostas iniciais;
- Proposta Readequada;
- Documentos de habilitação: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 18.212.584/0001-24;
- Documentos de habilitação: GG RABELO LTDA, CNPJ 63.537.385/0001-40;
- Documentos de habilitação: A NOVA SOLUÇÃO LTDA, CNPJ 70.157.680/0001-37;
- Documentos de habilitação: A A DA SILVA FILHO LTDA, CNPJ

Anderson Pereira Gomes
Controlador Geral Interino do Município
Portaria 203/2025

947
Assinatura
CPL

40.3373954/0001-09;

- Ata de realização do pregão eletrônico;
- Encaminhamento para CGM para fase externa.

III - CONCLUSÃO

Após análise realizada por esta CGM, à luz da lei vigente, declaro **CONFORMIDADE REGULAR** do processo. Encaminho os autos para autoridade competente a fim de que seja realizada a adjudicação e homologação do item aceito, opinamos para que no ato de contratação sejam atualizadas as certidões.

Este é o parecer, *s.m.j.*.

Barra do Corda – MA, 09 de junho de 2025.

Anderson Pereira Gomes
Controlador Geral Interino do Município
Portaria 203/2025

Anderson Pereira Gomes

Controlador Geral Interino do Município

Portaria nº 203/2025

PORTARIA Nº 203/2025 – GAB, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

"NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CONTROLADOR GERAL INTERINO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, **RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, ANDERSON PEREIRA GOMES, inscrito no CPF sob o nº 609.417.893-90, para exercer o cargo em comissão de **CONTROLADOR GERAL INTERINO DO MUNICÍPIO** de Barra do Corda -- MA.

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos dias nove de abril de dois mil e vinte e cinco.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito do município de Barra do Corda – MA

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 198/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação do(a) MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 18/2025 referente à *Contratação de empresa especializada em serviços de confecção de malharia para atender a demanda da secretaria de planejamento, orçamento e gestão, secretaria de assistência social, secretaria de saúde, secretaria de educação e secretaria da mulher*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : A A DA SILVA FILHO LTDA - 40.337.954/0001-09

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	160,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 33,57	R$ 5.371,2000	R$ 67,08	R$ 10.732,80	49,9552 %	R$ 33,51
Descrição: BERMUDAS C/ ELASTICO P/ INTERNOS										
2	1.600,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 38,56	R$ 61.696,0000	R$ 77,08	R$ 123.328,00	49,9740 %	R$ 38,52
Descrição: BLUSA GOLA POLO VARIADAS										
8	250,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 26,44	R$ 6.610,0000	R$ 52,83	R$ 13.207,50	49,9526 %	R$ 26,39
Descrição: BONÉS PADRONIZADOS P/EVENTOS										

Subtotal Adjudicado: R$	Subtotal Orçado: R$	49,9707 %	R$
73.677,20	147.268,30		73.591,10

Fornecedor : G G RABELO LTDA - 63.537.385/0001-40

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
3	2.900,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 24,29	R$ 70.441,0000	R$ 48,54	R$ 140.766,00	49,9587 %	R$ 24,25
Descrição: BLUSAS PADRONIZADAS PARA/CAMPANHAS										
4	50,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 57,35	R$ 2.867,5000	R$ 114,67	R$ 5.733,50	49,9869 %	R$ 57,32
Descrição: BLUSAS PADRONIZADAS P/VIGILÂNCIA										
5	2.100,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 25,51	R$ 53.571,0000	R$ 51,00	R$ 107.100,00	49,9803 %	R$ 25,49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ-PA Processo nº 150 Folha 118 Assinatura CPL

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: BLUSAS PADRONIZADAS VARIADAS										
6	300,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 88,19	R$ 26.457,0000	R$ 176,33	R$ 52.899,00	49,9858 %	R$ 88,14
Descrição: BOLSA PADRONIZADA PARA/AGENTE DE SAÚDE										
7	300,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 27,52	R$ 8.256,0000	R$ 55,00	R$ 16.500,00	49,9636 %	R$ 27,48
Descrição: BOLSA PADRONIZADA P/ EVENTOS										
9	50,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 72,28	R$ 3.614,0000	R$ 144,54	R$ 7.227,00	49,9930 %	R$ 72,26
Descrição: CAMPO FENESTRADO GRANDE										
10	50,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 41,66	R$ 2.083,0000	R$ 83,29	R$ 4.164,50	49,9819 %	R$ 41,63
Descrição: CAMPO FENESTRADO PEQUENO										
16	400,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 62,35	R$ 24.940,0000	R$ 124,67	R$ 49.868,00	49,9879 %	R$ 62,32
Descrição: BLUSA P/ MOTORISTA E FUNCIONÁRIO										
17	200,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 38,14	R$ 7.628,0000	R$ 76,25	R$ 15.250,00	49,9803 %	R$ 38,11
Descrição: LENÇOIS C/ ELÁSTICO P/ BERÇO										
18	1.000,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 58,60	R$ 58.600,0000	R$ 117,17	R$ 117.170,00	49,9871 %	R$ 58,57
Descrição: LENÇÓIS HOSPITALAR C/ ELÁSTICO										
19	600,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 61,72	R$ 37.032,0000	R$ 123,42	R$ 74.052,00	49,9918 %	R$ 61,70
Descrição: LENÇÓIS HOSPITALAR SEM ELÁSTICO										
20	60,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 19,44	R$ 1.166,4000	R$ 38,86	R$ 2.331,60	49,9742 %	R$ 19,42
Descrição: PANOS P/ BANDEJA										
21	200,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 66,51	R$ 13.302,0000	R$ 133,00	R$ 26.600,00	49,9924 %	R$ 66,49
Descrição: PANOS P/ MESA CIRÚRGICA										
22	100,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 70,20	R$ 7.020,0000	R$ 140,38	R$ 14.038,00	49,9928 %	R$ 70,18
Descrição: PANOS P/ MESA INSTRUMENTADORA										
23	200,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 104,64	R$ 20.928,0000	R$ 209,25	R$ 41.850,00	49,9928 %	R$ 104,61
Descrição: CAMPO DUPLO 180X150 CM INFERIOR										

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
24	200,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 95,05	R$ 19.010,0000	R$ 190,08	R$ 38.016,00	49,9947 %	R$ 95,03
Descrição: CAMPO DUPLO 180X120 CM MESA										
25	200,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 113,39	R$ 22.678,0000	R$ 226,75	R$ 45.350,00	49,9933 %	R$ 113,36
Descrição: CAMPO DUPLO 150X130 CM SUPERIOR										
26	500,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 87,68	R$ 43.840,0000	R$ 175,33	R$ 87.665,00	49,9914 %	R$ 87,65
Descrição: CAMPO DUPLO 100X100 PACOTE										
27	120,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 81,51	R$ 9.781,2000	R$ 163,00	R$ 19.560,00	49,9938 %	R$ 81,49
Descrição: CAMPO DUPLO 100 X 70 CM LATERAL										
28	60,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 62,58	R$ 3.754,8000	R$ 125,13	R$ 7.507,80	49,9880 %	R$ 62,55
Descrição: CAMPO DUPLO 50X45CM										
29	60,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 26,22	R$ 1.573,2000	R$ 52,42	R$ 3.145,20	49,9809 %	R$ 26,20
Descrição: FRONHA DE MAYO 110X45CM										
30	150,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 115,93	R$ 17.389,5000	R$ 231,83	R$ 34.774,50	49,9935 %	R$ 115,90
Descrição: CAMPO IMPERMEÁVEL 140 X 50 CM										
31	30,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 122,60	R$ 3.678,0000	R$ 245,17	R$ 7.355,10	49,9938 %	R$ 122,57
Descrição: ROUPA PRIVATIVA TAMANHO GG										
32	60,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 122,60	R$ 7.356,0000	R$ 245,17	R$ 14.710,20	49,9938 %	R$ 122,57
Descrição: ROUPA PRIVATIVA TAMANHO G										
33	60,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 122,60	R$ 7.356,0000	R$ 245,17	R$ 14.710,20	49,9938 %	R$ 122,57
Descrição: ROUPA PRIVATIVA TAMANHO M										
34	60,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 122,60	R$ 7.356,0000	R$ 245,17	R$ 14.710,20	49,9938 %	R$ 122,57
Descrição: ROUPA PRIVATIVA TAMANHO P										
35	120,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 83,14	R$ 9.976,8000	R$ 166,25	R$ 19.950,00	49,9909 %	R$ 83,11
Descrição: COLETES PARA IMUNIZAÇÃO										
36	10,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 97,15	R$ 971,5000	R$ 194,25	R$ 1.942,50	49,9871 %	R$ 97,10

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: COLETES P/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA										
37	10,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 97,15	R$ 971,5000	R$ 194,25	R$ 1.942,50	49,9871 %	R$ 97,10
Descrição: COLETES P/ ZOONOSES										
40	2.500,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 26,68	R$ 66.700,0000	R$ 53,33	R$ 133.325,00	49,9718 %	R$ 26,65
Descrição: CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA, MANGA CURTA, LOGOMARCA FRENTE E COSTA										
45	2.500,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 24,28	R$ 60.700,0000	R$ 48,54	R$ 121.350,00	49,9793 %	R$ 24,26
Descrição: CONFECÇÃO DE CAMISETAS ADULTAS EM MALHA FRIA, MANGA CURTA, GOLA REDONDA, COM LOGOMARCA FRENTE E COSTA COLORIDA										
46	60,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 70,77	R$ 4.246,2000	R$ 141,50	R$ 8.490,00	49,9858 %	R$ 70,73
Descrição: CONFECÇÃO DE COLETE PARA FISCALIZAÇÃO COM LOGOMARCA ADULTO, NA COR CAQUI										
47	1.100,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 55,64	R$ 61.204,0000	R$ 111,25	R$ 122.375,00	49,9865 %	R$ 55,61
Descrição: CONFECÇÃO DE CALÇA EM TECIDO BRIM COM FAIXA REFLETIVA										
48	970,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 100,57	R$ 97.552,9000	R$ 201,12	R$ 195.086,40	49,9950 %	R$ 100,55
Descrição: CONFECÇÃO DE CALÇA COM BOLSO, CARGO EM BRIM SANTISTA OU SIMILAR										
49	690,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 53,72	R$ 37.066,8000	R$ 107,42	R$ 74.119,80	49,9906 %	R$ 53,70
Descrição: CONFECÇÃO DE BONÉ COM PROTETOR DE NUCA										
50	150,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 74,12	R$ 11.118,0000	R$ 148,21	R$ 22.231,50	49,9898 %	R$ 74,09
Descrição: CONFECÇÃO DE COLETE PARA FISCALIZAÇÃO COM LOGOMARCA, ADULTO, NA COR PRETA										
51	900,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 35,10	R$ 31.590,0000	R$ 70,17	R$ 63.153,00	49,9786 %	R$ 35,07
Descrição: CONFECÇÃO DE CAMISETA EM MALHA, COM MANGA LONGA LOGOMARCA										
					Subtotal Adjudicado: R$ 863.776,30			**Subtotal Orçado: R$ 1.727.019,50**	**49,9845 %**	**R$ 863.243,20**

Fornecedor : NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - 18.212.584/0001-24

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
11	500,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 89,60	R$ 44.800,0000	R$ 128,00	R$ 64.000,00	30,0000 %	R$ 38,40
Descrição: CAPAS P/ MACA										
12	150,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 39,60	R$ 5.940,0000	R$ 56,58	R$ 8.487,00	30,0106 %	R$ 16,98
Descrição: CAPAS P/ OXIGÊNIO										
13	200,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 174,53	R$ 34.906,0000	R$ 249,33	R$ 49.866,00	30,0004 %	R$ 74,80
Descrição: CAPOTES P/ CENTRO CIRÚRGICO										
14	300,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 137,84	R$ 41.352,0000	R$ 196,92	R$ 59.076,00	30,0020 %	R$ 59,08
Descrição: COLETES P/ AGENTES DE SAÚDE										
15	10,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 137,84	R$ 1.378,4000	R$ 196,92	R$ 1.969,20	30,0020 %	R$ 59,08
Descrição: COLETES P/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA										

Subtotal Adjudicado: R$	Subtotal Orçado: R$	30,0012 %	R$
128.376,40	183.398,20		55.021,80

Fornecedor : A NOVA SOLUÇÃO LTDA - 70.157.680/0001-37

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
38	1.050,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 43,30	R$ 45.465,0000	R$ 67,67	R$ 71.053,50	36,0130 %	R$ 24,37
Descrição: CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA FRIA, MANGA LONGA, BOLSO E GOLA POLO, COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTA										
39	6.000,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 24,41	R$ 146.460,0000	R$ 53,33	R$ 319.980,00	54,2283 %	R$ 28,92
Descrição: CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA FRIA, MANGA CURTA COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTA										
41	900,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 28,10	R$ 25.290,0000	R$ 60,50	R$ 54.450,00	53,5537 %	R$ 32,40
Descrição: CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA COM BOLSO DO LADO ESQUERDO										
42	1.700,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 32,11	R$ 54.587,0000	R$ 67,17	R$ 114.189,00	52,1959 %	R$ 35,06
Descrição: CONFECÇÃO DE CAMISETA EM MALHA LONGA FIO 30 NA COR BRANCA, LOGOMARCA FRENTE E COSTA COLORIDA										
43	2.200,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 22,90	R$ 50.380,0000	R$ 51,67	R$ 113.674,00	55,6802 %	R$ 28,77

PREFEITURA Processo nº 954 Assinatura CPL

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: CONFECÇÃO DE CAMISETA PROMOCIONAL MANGA CURTA, COM ARTE										
44	400,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 20,03	R$ 8.012,0000	R$ 46,13	R$ 18.452,00	56,5792 %	R$ 26,10
Descrição: CONFECÇÃO INFANTIL EM MALHA FRIA MANGA CURTA GOLA REDONDA COM LOGOMARCA FRENTE E COSTA COR BRANCA										
					Subtotal Adjudicado: R$ 330.194,00			**Subtotal Orçado: R$ 691.798,50**	**52,2702 %**	**R$ 361.604,50**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 1.396.023,90	R$ 2.749.484,50	49,2259 %	1.353.460,60

Barra do Corda - Maranhão, 09 de Junho de 2025

MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA
Gestora Financeira

ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OMAR TEODORO CURADO FLEURY
Secretário Municipal de Saúde

JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA
Secretário(a) Municipal de Educação

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 198/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Gestora Financeira, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa especializada em serviços de confecção de malharia para atender a demanda da secretaria de planejamento, orçamento e gestão, secretaria de assistência social, secretaria de saúde, secretaria de educação e secretaria da mulher*

Fornecedor : A A DA SILVA FILHO LTDA - 40.337.954/0001-09

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	160,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 33,57	R$ 5.371,20	R$ 67,08	R$ 10.732,80	49,95	R$ 33,51
Descrição: BERMUDAS C/ ELASTICO P/ INTERNOS										
2	1.600,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 38,56	R$ 61.696,00	R$ 77,08	R$ 123.328,00	49,97	R$ 38,52
Descrição: BLUSA GOLA POLO VARIADAS										
8	250,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 26,44	R$ 6.610,00	R$ 52,83	R$ 13.207,50	49,95	R$ 26,39
Descrição: BONÉS PADRONIZADOS P/EVENTOS										
						Subtotal Adjudicado R$ 73.677,20		Subtotal Orçado: R$ 147.268,30	49,9707 %	R$ 73.591,10

Fornecedor : G G RABELO LTDA - 63.537.385/0001-40

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
3	2.900,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 24,29	R$ 70.441,00	R$ 48,54	R$ 140.766,00	49,95	R$ 24,25
Descrição: BLUSAS PADRONIZADAS PARA/CAMPANHAS										
4	50,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 57,35	R$ 2.867,50	R$ 114,67	R$ 5.733,50	49,98	R$ 57,32
Descrição: BLUSAS PADRONIZADAS P/VIGILÂNCIA										
						Subtotal Adjudicado R$ 863.776,30		Subtotal Orçado: R$ 1.727.019,50	49,9845 %	R$ 863.243,20

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
5	2.100,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 25,51	R$ 53.571,00	R$ 51,00	R$ 107.100,00	49,98	R$ 25,49
Descrição: BLUSAS PADRONIZADAS VARIADAS										
6	300,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 88,19	R$ 26.457,00	R$ 176,33	R$ 52.899,00	49,98	R$ 88,14
Descrição: BOLSA PADRONIZADA PARA/AGENTE DE SAÚDE										
7	300,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 27,52	R$ 8.256,00	R$ 55,00	R$ 16.500,00	49,96	R$ 27,48
Descrição: BOLSA PADRONIZADA P/ EVENTOS										
9	50,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 72,28	R$ 3.614,00	R$ 144,54	R$ 7.227,00	49,99	R$ 72,26
Descrição: CAMPO FENESTRADO GRANDE										
10	50,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 41,66	R$ 2.083,00	R$ 83,29	R$ 4.164,50	49,98	R$ 41,63
Descrição: CAMPO FENESTRADO PEQUENO										
16	400,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 62,35	R$ 24.940,00	R$ 124,67	R$ 49.868,00	49,98	R$ 62,32
Descrição: BLUSA P/ MOTORISTA E FUNCIONÁRIO										
17	200,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 38,14	R$ 7.628,00	R$ 76,25	R$ 15.250,00	49,98	R$ 38,11
Descrição: LENÇOIS C/ ELÁSTICO P/ BERÇO										
18	1.000,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 58,60	R$ 58.600,00	R$ 117,17	R$ 117.170,00	49,98	R$ 58,57
Descrição: LENÇÓIS HOSPITALAR C/ ELÁSTICO										
19	600,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 61,72	R$ 37.032,00	R$ 123,42	R$ 74.052,00	49,99	R$ 61,70
Descrição: LENÇÓIS HOSPITALAR SEM ELÁSTICO										
20	60,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 19,44	R$ 1.166,40	R$ 38,86	R$ 2.331,60	49,97	R$ 19,42
Descrição: PANOS P/ BANDEJA										
21	200,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 66,51	R$ 13.302,00	R$ 133,00	R$ 26.600,00	49,99	R$ 66,49
Descrição: PANOS P/ MESA CIRÚRGICA										
22	100,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 70,20	R$ 7.020,00	R$ 140,38	R$ 14.038,00	49,99	R$ 70,18
Descrição: PANOS P/ MESA INSTRUMENTADORA										
					Subtotal Adjudicado	R$ 863.776,30		Subtotal Orçado: R$ 1.727.019,50	49,9845 %	R$ 863.243,20

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
23	200,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 104,64	R$ 20.928,00	R$ 209,25	R$ 41.850,00	49,99	R$ 104,61
Descrição: CAMPO DUPLO 180X150 CM INFERIOR										
24	200,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 95,05	R$ 19.010,00	R$ 190,08	R$ 38.016,00	49,99	R$ 95,03
Descrição: CAMPO DUPLO 180X120 CM MESA										
25	200,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 113,39	R$ 22.678,00	R$ 226,75	R$ 45.350,00	49,99	R$ 113,36
Descrição: CAMPO DUPLO 150X130 CM SUPERIOR										
26	500,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 87,68	R$ 43.840,00	R$ 175,33	R$ 87.665,00	49,99	R$ 87,65
Descrição: CAMPO DUPLO 100X100 PACOTE										
27	120,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 81,51	R$ 9.781,20	R$ 163,00	R$ 19.560,00	49,99	R$ 81,49
Descrição: CAMPO DUPLO 100 X 70 CM LATERAL										
28	60,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 62,58	R$ 3.754,80	R$ 125,13	R$ 7.507,80	49,98	R$ 62,55
Descrição: CAMPO DUPLO 50X45CM										
29	60,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 26,22	R$ 1.573,20	R$ 52,42	R$ 3.145,20	49,98	R$ 26,20
Descrição: FRONHA DE MAYO 110X45CM										
30	150,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 115,93	R$ 17.389,50	R$ 231,83	R$ 34.774,50	49,99	R$ 115,90
Descrição: CAMPO IMPERMEÁVEL 140 X 50 CM										
31	30,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 122,60	R$ 3.678,00	R$ 245,17	R$ 7.355,10	49,99	R$ 122,57
Descrição: ROUPA PRIVATIVA TAMANHO GG										
32	60,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 122,60	R$ 7.356,00	R$ 245,17	R$ 14.710,20	49,99	R$ 122,57
Descrição: ROUPA PRIVATIVA TAMANHO G										
33	60,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 122,60	R$ 7.356,00	R$ 245,17	R$ 14.710,20	49,99	R$ 122,57
Descrição: ROUPA PRIVATIVA TAMANHO M										
34	60,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 122,60	R$ 7.356,00	R$ 245,17	R$ 14.710,20	49,99	R$ 122,57
Descrição: ROUPA PRIVATIVA TAMANHO P										
					Subtotal Adjudicado	R$ 863.776,30	Subtotal Orçado:	R$ 1.727.019,50	49,9845 %	R$ 863.243,20

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
35	120,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 83,14	R$ 9.976,80	R$ 166,25	R$ 19.950,00	49,99	R$ 83,11
Descrição: COLETES PARA IMUNIZAÇÃO										
36	10,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 97,15	R$ 971,50	R$ 194,25	R$ 1.942,50	49,98	R$ 97,10
Descrição: COLETES P/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA										
37	10,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 97,15	R$ 971,50	R$ 194,25	R$ 1.942,50	49,98	R$ 97,10
Descrição: COLETES P/ ZOONOSES										
40	2.500,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 26,68	R$ 66.700,00	R$ 53,33	R$ 133.325,00	49,97	R$ 26,65
Descrição: CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA, MANGA CURTA, LOGOMARCA FRENTE E COSTA										
45	2.500,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 24,28	R$ 60.700,00	R$ 48,54	R$ 121.350,00	49,97	R$ 24,26
Descrição: CONFECÇÃO DE CAMISETAS ADULTAS EM MALHA FRIA, MANGA CURTA, GOLA REDONDA, COM LOGOMARCA FRENTE E COSTA COLORIDA										
46	60,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 70,77	R$ 4.246,20	R$ 141,50	R$ 8.490,00	49,98	R$ 70,73
Descrição: CONFECÇÃO DE COLETE PARA FISCALIZAÇÃO COM LOGOMARCA ADULTO, NA COR CAQUI										
47	1.100,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 55,64	R$ 61.204,00	R$ 111,25	R$ 122.375,00	49,98	R$ 55,61
Descrição: CONFECÇÃO DE CALÇA EM TECIDO BRIM COM FAIXA REFLETIVA										
48	970,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 100,57	R$ 97.552,90	R$ 201,12	R$ 195.086,40	49,99	R$ 100,55
Descrição: CONFECÇÃO DE CALÇA COM BOLSO, CARGO EM BRIM SANTISTA OU SIMILAR										
49	690,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 53,72	R$ 37.066,80	R$ 107,42	R$ 74.119,80	49,99	R$ 53,70
Descrição: CONFECÇÃO DE BONÉ COM PROTETOR DE NUCA										
50	150,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 74,12	R$ 11.118,00	R$ 148,21	R$ 22.231,50	49,98	R$ 74,09
Descrição: CONFECÇÃO DE COLETE PARA FISCALIZAÇÃO COM LOGOMARCA, ADULTO, NA COR PRETA										
51	900,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 35,10	R$ 31.590,00	R$ 70,17	R$ 63.153,00	49,97	R$ 35,07
Descrição: CONFECÇÃO DE CAMISETA EM MALHA, COM MANGA LONGA LOGOMARCA										
					Subtotal Adjudicado	R$ 863.776,30		Subtotal Orçado: R$ 1.727.019,50	49,9845 %	R$ 863.243,20

Fornecedor : NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - 18.212.584/0001-24

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
11	500,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 89,60	R$ 44.800,00	R$ 128,00	R$ 64.000,00	30,00	R$ 38,40
Descrição: CAPAS P/ MACA										
12	150,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 39,60	R$ 5.940,00	R$ 56,58	R$ 8.487,00	30,01	R$ 16,98
Descrição: CAPAS P/ OXIGÊNIO										
13	200,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 174,53	R$ 34.906,00	R$ 249,33	R$ 49.866,00	30,00	R$ 74,80
Descrição: CAPOTES P/ CENTRO CIRÚRGICO										
14	300,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 137,84	R$ 41.352,00	R$ 196,92	R$ 59.076,00	30,00	R$ 59,08
Descrição: COLETES P/ AGENTES DE SAÚDE										
15	10,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 137,84	R$ 1.378,40	R$ 196,92	R$ 1.969,20	30,00	R$ 59,08
Descrição: COLETES P/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA										
						Subtotal Adjudicado R$ 128.376,40		Subtotal Orçado: R$ 183.398,20	30,0012 %	R$ 55.021,80

Fornecedor : A NOVA SOLUÇÃO LTDA - 70.157.680/0001-37

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
38	1.050,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 43,30	R$ 45.465,00	R$ 67,67	R$ 71.053,50	36,01	R$ 24,37
Descrição: CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA FRIA, MANGA LONGA, BOLSO E GOLA POLO, COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTA										
39	6.000,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 24,41	R$ 146.460,00	R$ 53,33	R$ 319.980,00	54,22	R$ 28,92
Descrição: CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA FRIA, MANGA CURTA COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTA										
41	900,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 28,10	R$ 25.290,00	R$ 60,50	R$ 54.450,00	53,55	R$ 32,40
Descrição: CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA COM BOLSO DO LADO ESQUERDO										
42	1.700,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 32,11	R$ 54.587,00	R$ 67,17	R$ 114.189,00	52,19	R$ 35,06
						Subtotal Adjudicado R$ 330.194,00		Subtotal Orçado: R$ 691.798,50	52,2702 %	R$ 361.604,50

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ %	Economia R$
Descrição: CONFECÇÃO DE CAMISETA EM MALHA LONGA FIO 30 NA COR BRANCA, LOGOMARCA FRENTE E COSTA COLORIDA										
43	2.200,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 22,90	R$ 50.380,00	R$ 51,67	R$ 113.674,00	55,68	R$ 28,77
Descrição: CONFECÇÃO DE CAMISETA PROMOCIONAL MANGA CURTA, COM ARTE										
44	400,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 20,03	R$ 8.012,00	R$ 46,13	R$ 18.452,00	56,57	R$ 26,10
Descrição: CONFECÇÃO INFANTIL EM MALHA FRIA MANGA CURTA GOLA REDONDA COM LOGOMARCA FRENTE E COSTA COR BRANCA										
					Subtotal Adjudicado R$ 330.194,00			Subtotal Orçado: R$ 691.798,50	52,2702 %	R$ 361.604,50

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 1.396.023,90	R$ 2.749.484,50	49,2259 %	1.353.460,60

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra do Corda-MA , 09 de Junho de 2025

MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA
Gestora Financeira

ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OMAR TEODORO CURADO FLEURY
Secretário Municipal de Saúde

JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA
Secretário(a) Municipal de Educação